

KARINA FELIX RAMOS

A Preservação de Brasília: Reflexos da Formação do Conceito de Patrimônio Cultural

Brasília – DF

2005

KARINA FELIX RAMOS

A Preservação de Brasília: Reflexos da Formação do Conceito de Patrimônio Cultural

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, para obtenção do grau de Mestre.

Orientador

Prof. Doutor Andrey Rosenthal Schlee

Brasília – DF

Ramos, Karina Felix.

A Preservação de Brasília: Reflexos da Formação do Conceito de Patrimônio Cultural
Brasília, UnB - DF, 2005, 153 p.

Monografia de Mestrado em Arquitetura.

1. preservação
2. patrimônio cultural
3. Brasília
4. patrimônio histórico

CDU ou CDD:

KARINA FELIX RAMOS

A Preservação de Brasília: Reflexos da Formação do Conceito de Patrimônio Cultural

Brasília, 09 de dezembro de 2005

BANCA EXAMINADORA

Nome: Prof. Dr. Andrey Rosenthal Schlee

Instituição: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Brasília – Universidade de Brasília

Assinatura: _____

Nome: Prof.^a Dr.^a. Ana Elisabete de Almeida Medeiros

Instituição: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Brasília – Universidade de Brasília

Assinatura: _____

Nome: Prof. Dr. Alfredo Gastal

Instituição: 15^a Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Superintendente)

Assinatura: _____

À minha avó, Seraphina, *in memoriam*

Agradecimentos

A Deus, pela oportunidade e pela capacidade a mim concedidas para realizar este trabalho.

Ao meu orientador, pelas horas dispensadas e pelas correções, sempre mais que oportunas: absolutamente necessárias.

Aos amigos de curso, pela troca de informações e pela alegria do convívio.

Às servidoras Camila e Alene, pela incansável busca de documentos nos arquivos da 15^a Superintendência Regional do IPHAN, em Brasília.

Ao pessoal da Biblioteca do MPDFT, pelas inúmeras buscas por legislações e livros que foram sempre atendidas com toda a presteza e cuidado pelos colegas.

Aos amigos Luciana Pacheco e Roberto Farsette, e Sergio Ramalho pela tradução e revisão dos textos em língua estrangeira.

Aos amigos Cristiano Nascimento, pela ajuda com as imagens e apresentações, e Augusto Areal pela foto.

Aos colegas de trabalho, por compreender a necessária ausência em razão destes estudos.

Aos servidores e professores do Programa de Pós Graduação da FAU – UnB, pelas
indispensáveis orientações e pelo tratamento afável e prestativo.

À minha família, pelo convívio com livros por toda parte e luzes acesas até tarde.

E a tantos outros que, mesmo não mencionados, sabem-se merecedores de meu mais
profundo agradecimento.

Eu caí em cheio na realidade, e uma das realidades que me surpreenderam foi a rodoviária, à noitinha. Eu sempre repeti que essa plataforma rodoviária era o traço de união da metrópole, da capital, com as cidades-satélites improvisadas da periferia. É um ponto forçado, em que toda essa população que mora fora entra em contacto com a cidade. Então eu senti esse movimento, essa vida intensa dos verdadeiros brasilienses, essa massa que vive fora e converge para a rodoviária. Ali é a casa deles, é o lugar onde eles se sentem à vontade. Eles protelam, até, a volta para a cidade-satélite e ficam ali, bebericando. Eu fiquei surpreendido com a boa disposição daquelas caras saudáveis. E o "centro de compras" então, fica funcionando até meia noite. Isto tudo é muito diferente do que eu tinha imaginado para esse centro urbano, como uma coisa requintada, meio cosmopolita. Mas não é. Quem tomou conta dele foram esses brasileiros verdadeiros que construíram a cidade e estão ali legitimamente. Só o Brasil. E eu fiquei orgulhoso disso, fiquei satisfeito. É isto. Eles estão com a razão, eu é que estava errado. Eles tomaram conta daquilo que não foi concebido para eles. Foi uma bastilha. Então eu vi que Brasília tem raízes brasileiras, reais, não é uma flor de estufa como poderia ser. Brasília está funcionando e vai funcionar cada vez mais. Na verdade, o sonho foi menor do que a realidade. A realidade foi maior, mais bela. Eu fiquei satisfeito, me senti orgulhoso de ter contribuído.

Lúcio Costa, 30/III/8

Lista de Abreviaturas e Siglas

- AI-5 – Ato Institucional nº 5
- APA- Área de Proteção Ambiental
- ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico
- CAESB – Companhia de Água e Esgoto de Brasília
- CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- CAUMA – Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente
- CEB – Código de Edificações de Brasília
- CIAM – Congresso Internacional de Arquitetura Moderna
- CNRC – Centro Nacional de Referência Cultural
- CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central
- COE - Código de Obras e Edificações
- CONPLAN – Conselho de Planejamento Territorial e Urbano
- CONPRESB - Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília
- CPDOC/FGV – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/ Fundação Getúlio Vargas
- DAU/SVO – Departamento de Arquitetura e Urbanismo/Secretaria de Viação e Obras
- DePHA – Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico (de 1983 a 2000)
- DePHA – Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico (a partir de 2000)
- DePHA – Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico (de 1981 a 1983)
- DF – Distrito Federal
- DIPRE – Diretoria de Preservação de Brasília
- DUA – Departamento de Urbanismo e Arquitetura
- DVO – Divisão de Viação e Obras
- EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental
- EPIA – Estrada Parque Indústria e Abastecimento
- EPIA/RIMA – Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental
- GECAN – Gerência da Candangolândia e Cruzeiro
- GEPAFI – Grupo Executivo para Assentamento de Favelas e Invasões

GEPLA – Gerência do Plano Piloto
GEPRES – Gerência de Promoção da Preservação
GT- Brasília – Grupo de Trabalho para a Preservação de Brasília
HJKO – Hospital Juscelino Kubitscheck de Oliveira
IAB – DF – Instituto dos Arquitetos do Brasil seção Distrito Federal
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBPC – Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural
ICOMOS – International Council on Monuments and Sites
IEMA – Instituto de Meio Ambiente e Tecnologia
II PND – Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento
IPDF – Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana
JK – Juscelino Kubitscheck
L. C. – Lucio Costa
LPM – Lista do Patrimônio Mundial
MAB – Man and Biosphers (o Homem e a Biosfera)
MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
NGB – Norma de Edificação, Uso e Gabarito
NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital
PAL - Plano de Ação Local
PAS – Plano de Ação Setorial
PC do B – Partido Comunista do Brasil
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PCH – Programa de Reconstrução de Cidades Históricas
PDAP – Plano Diretor da Área de Preservação de Brasília
PDL – Plano Diretor Local
PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal
PEOT – Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal
PERGEB – Programa Especial para a Região Geoeconômica de Brasília
PLANIDRO – Plano Diretor de Águas, Esgoto e Controle da Poluição do Distrito Federal

PNB – Parque Nacional de Brasília
PND – Plano Nacional de Desenvolvimento
POLOCENTRO – Programa de Desenvolvimento dos Cerrados
POT – Plano de Ocupação Territorial do Distrito Federal
PRAC – Plano de Revitalização da Área Central de Brasília
PRO-PARQUES – Fundo de Melhoria da Gestão de Parques do Distrito
RA – Região Administrativa
RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal
SB-N – Setor Bancário Norte
SB-S – Setor Bancário Sul
SCT-N – Setor Cultural Norte
SCT-S – Setor Cultural Sul
SEDUH – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SEMARH – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SEMATEC – Secretaria de Meio Ambiente e Tecnologia
SEPLAN – Secretaria de Planejamento da Presidência da República
SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal
SISPLAN – Sistema de Planejamento Territorial e Urbano
SITURB – Sistema de Informações Territoriais e Urbanas
SIV- solo – Sistema Integrado de Vigilância do Solo
SMDB – Setor de Mansões Dom Bosco
SMPW – Setor de Mansões Park Way
SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SUDUR – Subsecretaria de Desenvolvimento e Preservação
TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília
UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

Sumário

Introdução	1
Capítulo I - Considerações acerca da formação do conceito de Patrimônio Cultural, internacional e nacional	
1. A produção do conceito de Patrimônio Cultural como processo a partir do conceito de cultura	8
1.1. A trajetória do Patrimônio Cultural	8
1.2. Patrimônio e cultura	14
2. Preservação e Patrimônio Cultural no Brasil	16
2.1. Antecedentes	16
2.2. Os tempos heróicos	20
2.3. Os tempos modernos	27
Capítulo II - Período de construção do ideário nacional para a interiorização da Capital (anterior a 1956)	
1. As idéias de interiorização	32
2. A campanha de Juscelino e o Grupo de Belo Horizonte: a opção pelo modernismo	34
Capítulo III - Período inicial de construção e consolidação de Brasília como fato irreversível (1956 a 1973)	
1. As ações políticas de Juscelino visando à mudança da Capital	37
2. Construção e preservação do Plano Piloto de Lucio Costa caminham de mãos dadas	39

3. Fortalecimento do ritmo da construção da Cidade sob o regime militar	44
4. Balanço do período e seus reflexos na preservação da cidade	48
Capítulo IV - Período de consolidação do modelo polinucleado da cidade, pela produção de planos (1974 a 1987)	
1. Reflexos da ênfase nacional em planejamento na preservação do Plano Piloto por meio de planos sucessivos	61
2. Pressão populacional e iniciativas declaradas de preservação	65
3. Abertura política, inscrição na Lista do Patrimônio Mundial e legislação de proteção ao bem inscrito na Lista: teorias em confronto	68
4. Balanço do período e reflexos imediatos na preservação da Cidade	82
4.1. Segregação espacial	82
4.2. Preservação ambiental; incongruências em relação ao objeto da inscrição na lista e os instrumentos de proteção: a encruzilhada teórica	85
Capítulo V - Período de ajuste à nova realidade política do País e à autonomia política: demandas sociais e de democratização incidindo sobre o planejamento (1988 a 1997)	
1. A Constituição de 1988, leis sobre o bem tombado, e respostas à demanda habitacional	96
2. Planos diretores, Conselhos de planejamento e monitoramento da UNESCO	103
3. Balanço do período e reflexos sobre a preservação da Cidade	114
Capítulo VI - Período atual, surgimento do conceito de patrimônio imaterial e de grande difusão dos conceitos de patrimônio cultural e natural (1998 a 2005)	

1. Cultura popular e Patrimônio Imaterial	123
2. Tentativa de aliar planejamento urbano e preservação, novo monitoramento da UNESCO e novas tentativas de regravar a preservação	124
3. Um novo Conselho para gerir a área de preservação de Brasília: um sucessor da idéia original do CAU, sucedido pelo CAUMA?	131
4. Balanço do período	134
Considerações finais	137
Referências	146
Anexo I – O conceito de Patrimônio Cultural nas cartas patrimoniais	160
Anexo II – Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987	163
Anexo III – Brasília Revisitada	169
Anexo IV – Portaria nº 314	179

Lista de Figuras

- Figura 1 Localização do Distrito Federal no Mapa do Brasil. Disponível em: <http://www.pop-df.rnp.br/popdf.html>, acesso em 21 set. 2005. e Mapa Rodoviário do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.guianet.com.br/df/mapadf.htm> acesso em: 19 set. 2005. 33
- Figura 2 Plano Piloto de Lucio Costa. Disponível em: <http://www.brasilia.jor.br/ppb/RelatorioLucioCostaPPB.htm>, acesso em: 19 set. 2005. 50
- Figura 2.1 Programa das solenidades da inauguração oficial de Brasília. “A íntegra do documento engloba lista de autoridades nacionais presentes, pequeno histórico, mapa dos acessos rodoviários, plano piloto. Brasília, 21 abr. 1960 (CPDOC/FGV/arquivo de Ernani do Amaral Peixoto/eap 123-f)”. Disponível em: http://www.cpdoc.fgv.br/nav_jk/htm/O_Brasil_de_JK/Brasilia_a_meta_sintese.asp, acesso em: 19 set. 2005. 50
- Figura 3 Foto aérea de Brasília, a partir da torre de TV, em direção à orla do Lago Paranoá, datada aproximadamente de 2000. Autor: Augusto Areal. Acesso via correio eletrônico enviado pelo autor em 20 nov. 2005. 53
- Figura 4 Vista do quadrante sudoeste do Distrito Federal, com Brasília ao fundo, na parte superior. Imagem de satélite: Image 2005 EarthSat; Image 2005 Digital Globe. Pointer: 15° 51' 02.28" S 48° 04' 07.54" W elev: 45464 ft. Streaming: 100% Eye alt.: 28127 ft. Disponível em: <http://earth.google.com>, acesso em: 21 set. 2005. 64
- Figura 5 Mapa montado por esta autora a partir da legislação proposta pelo GT-Brasília para preservação em Brasília. Áreas de Preservação segundo a proposta do GT-Brasília. Fonte: SPHAN/PROMEMÓRIA, UnB, SEC/DF. Anteprojeto de Lei de Preservação do Patrimônio Histórico, Natural e Urbano de Brasília. In: **Boletim do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília**, n° 45, Brasília, mar. 1988. 71
- Figura 6 Área de Intervenção Prioritária (de acordo com o Plano Diretor da Área de Preservação - PDAP, em andamento) Disponível em: <http://www.seduh.df.gov.br/sites/100/155/Projetos%20Urbanisticos/Areadeintervencao.pdf>, acesso em: 19 set. 2005. 80

- Figura 7 Mapa das linhas do metrô/DF. Disponível em: <http://www.metro.df.gov.br/005/00502001.asp?ttCD CHAVE=5198>, acesso em: 20 set. 2005. 105
- Figura 8 Mapa obtido por meio do Mapa Ambiental do Distrito Federal, mostra as áreas ambientalmente protegidas do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.semarh.df.gov.br/005/00502001.asp?ttCD CHAVE=3696>, acesso em 19set. 2005. 128
- Figura 9 Foto do rio Corumbá, localizado no município de Luziânia – GO, onde se encontra em andamento a construção de usina hidrelétrica, anunciada como reservatório de água pelo Governo do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.ambiente.org.br/campanhas/corumba/fotos.htm>, acesso em: 22 set. 2005. 142

Resumo

O conceito de patrimônio cultural, tal qual o concebemos atualmente, é o resultado de um processo de construção que vem se dando ao longo do tempo e que, desde o início do século passado, baseia-se numa perspectiva tridimensional: nacional, internacional e local. Em conseqüência, houve mudanças na concepção do patrimônio histórico que resultaram em modificações significativas na prática da preservação, inclusive no Brasil. Isso quer dizer que as relações de influências entre as dimensões são recíprocas. Assim, o patrimônio que se constrói em escala nacional (IPHAN) ou no mundo (UNESCO) é resultado do embate de aspectos endógenos e exógenos. Muitas das idéias defendidas mundialmente são sugestões advindas de experiências nacionais ou locais bem sucedidas, assim como também e a escala global absorve idéias locais e nacionais.

Este estudo pretende, por meio de um levantamento histórico da preservação em Brasília, detectar em que medida o processo tridimensional de formação do conceito de patrimônio cultural (com reflexos na prática de preservação), teve e tem influência na preservação de Brasília até os dias de hoje, e em que medida essas mudanças na prática de preservação de um modo geral foram incorporadas no caso desta cidade, especificamente.

Para isso utilizou-se a análise de documentos diversos, entre eles leis e projetos de lei referentes a Brasília (aqueles cujo objeto é a própria cidade, ou qualquer de seus monumentos), ou mesmo leis e decretos de constituição de instituições ligadas à sua proteção, em âmbito internacional, federal ou local. Isso tendo por premissa o fato de que esses documentos constituem referências concretas aos conceitos e às definições, não somente quando os declaram textualmente, mas também quando estabelecem a forma pela qual serão protegidos os bens, ou mesmo os enumeram - e, ao apontar aquilo que é digno de proteção, dão uma demonstração palpável da interpretação dos conceitos antes declarados.

As mudanças na prática de preservação foram influenciadas pelas mudanças no conceito de patrimônio, sobretudo pelo surgimento do conceito de patrimônio cultural que deu embasamento a essas práticas. Em Brasília, em especial, essas

mudanças, ainda não incorporadas em sua totalidade, causaram uma espécie de conflito no campo da preservação, com conseqüências que se propagam, até o momento atual, na prática da preservação. Esta a hipótese que se pretende demonstrar.

Abstract

The concept of cultural heritage, in the way we know it today, is the result of a process of construction that has been developing through time and, since the beginning of the last century, from a tri-dimensional – national, international, and local – perspectives. As a result, changes in the conception of historical heritage resulted in significant changes in the preservation practices in Brazil. Because the relations of influences between each dimension are reciprocal, the heritage that has been built on the national scale, in Brasil, or in the world (UNESCO) have resulted in a battle between endogenous and exogenous aspects. Many of the ideas defended in the world scene now are suggestions which came from the national or local levels. Thus the global scale also reflects local and national ideas.

This study intends to, through a historical research of the preservation in Brasília detect in what measure the tri-dimensional process of building of the concept of cultural heritage (with reflections in the preservation process), that continues in course, had influenced and have been influencing in the preservation of the city until today, and, in what measure changes in the preservation practices, in a general way, were reflected in the case of Brasília, specifically.

In order to do that, several documents have been analysed, including laws and projects referring to Brasília: whose object was the city or any of its monuments, or even foundation laws or decrees of institutions related to its protection, in national, international or federal level. Everything having by premise the fact that the documents constitute concrete references to the concepts and definitions, not only when they declare it textually, but also when they establish the way the heritage will be protected, or even enroll that heritage and, pointing out what needs protection, give a tangible demonstration of the meaning of the declared concepts.

Changes in preservation practices are influenced by the concept of heritage that is based in those practices. In the case of Brasilia in particular, these changes were not totally incorporated, yet nevertheless, caused a kind of conflict inside of the 'field' of preservation, with consequences that continue until today, in the practices of preservation. This is the hypothesis that we intend to demonstrate.

Introdução

Para a abordagem do tema escolhido – Brasília: Reflexos da Formação do Conceito de Patrimônio Cultural – propôs-se partir do referencial teórico usado ao longo da prática de preservação no Brasil. A literatura apontou pontos de inflexão nesse referencial, com a entrada de novas concepções em torno do tema cultura, principalmente nas idéias de bem cultural¹, de memória², de continuidade³, etc., incluindo aí os conceitos de patrimônio natural, patrimônio cultural e patrimônio imaterial.

Partindo-se de tais pressupostos, analisou-se, por um lado, as tendências internacionais para definição de patrimônio, suas influências na formação desse conceito no Brasil, e sua conseqüente aplicação na abordagem prática do patrimônio. Para essa última questão, a da abordagem prática, utilizou-se Brasília como caso concreto por possuir características tipificadoras dessas supostas mudanças de paradigma.

Brasília desempenha um papel que lhe é próprio na construção do patrimônio local, nacional e internacional, tendo absorvido influências endógenas e exógenas e, ao mesmo tempo, tendo servido de fonte para outras instâncias, nacionais e internacionais. Afinal, constitui um caso único. Que outra cidade apresenta um centro histórico tombado, nos níveis federal e mundial, dotado das características do Plano Piloto? Adicione-se a isso o fato de que, historicamente, Brasília representa um marco no processo internacional de formação do conceito de Patrimônio Cultural, já que foi a primeira cidade modernista e em construção a ser incluída na Lista do Patrimônio Mundial.

É interessante notar que durante o processo de candidatura ao título de Patrimônio Mundial de todas as cidades brasileiras reconhecidas como patrimônio da humanidade, o IPHAN apresentou à UNESCO o tombamento como legislação de proteção, o que não ocorreu com Brasília. A legislação de proteção oferecida para este

¹ MAGALHÃES, Aloísio. **E Triunfo?**. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1985, p. 19; 63.

² Ibidem, p.67.

³ Ibidem, p.18.

fim foi o Decreto nº 10.829⁴, que estabelece as quatro escalas de proteção. Isso tornou Brasília, mais uma vez, objeto singular no universo da conservação de conjuntos urbanos no Brasil. Acrescente-se a isso o fato de ser Brasília a primeira cidade do século XX a figurar na Lista do Patrimônio Mundial. Como lembra Fernando Fernandes da Silva⁵, “(...) esta categoria de cidades não constava de projetos da Convenção, tampouco foi objeto de debates nas reuniões preparatórias. Ela é concebida com base nas sessões do Comitê do Patrimônio Mundial, principalmente em razão da inscrição de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial”, o que a faz objeto singular, também no âmbito mundial.

Devido ao contato da autora deste estudo com questões urbanas de Brasília, por meio de seu trabalho numa instituição incumbida pela Constituição⁶ de 1998 de ser guardiã do patrimônio público e social – o Ministério Público – foram percebidas grandes divergências no campo teórico patrimonial. Durante muito tempo atuando como arquiteta entre tantos advogados, começou-se a acreditar que faltava a eles (os advogados) a visão do arquiteto. Depois de algum tempo sendo os olhos da justiça nas questões de arquitetura e urbanismo, pretendeu-se fazer com que os arquitetos entendessem em que dificuldades haviam colocado os advogados. Muitas vezes defender o Patrimônio Histórico de Brasília tornou-se uma tarefa bastante inglória, pelo caráter subjetivo da legislação e pela controvérsia existente no meio técnico a respeito de quase tudo que se refere ao Patrimônio em Brasília.

Diante de diversas situações concretas em que aquelas divergências de campo geraram incongruências e impasses intransponíveis aos procedimentos judiciais, a perplexidade fez com que a autora passasse a questionar as verdadeiras razões de tais dicotomias. Não demorou muito para perceber que as divergências se davam no âmbito teórico, muito mais do que no político.

⁴ DISTRITO FEDERAL. DECRETO nº 10.829, de 14 de outubro de 1987. Regulamenta o art. 38 da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília. **Diário Oficial do Distrito Federal**, nº. 201, 23 out. 1987, suplemento. Disponível em: http://IPHAN.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003.

⁵ SILVA, Fernando Fernandes da. **As Cidades Brasileiras e o Patrimônio Cultural da Humanidade**. Peirópolis: Ed. da Universidade de São Paulo, 2003.

⁶ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988, art. 127, inciso III.

De acordo com Medeiros⁷, Fonseca⁸, Santos⁹ e outros, não se pode simplificar o processo de formação do conceito de patrimônio, vez que tal se encontra ainda em andamento e que todas as várias instâncias sociais têm parte nessa formação. No entanto, urge que se sistematize o resguardo do Patrimônio em Brasília e se defina o que proteger como o projeto de uma sociedade em que todos os atores tomem parte nas decisões e nas responsabilidades daí advindas. Muitas iniciativas têm sido tomadas na tentativa de defender Brasília, mas a maioria delas é obstada por legislações que caminham no sentido diametralmente oposto – esta a percepção que se alcançou durante a pesquisa – por falta daquela clareza de rumo tão necessária à questão. O resultado é uma ocupação do território em todos os sentidos autofágica e extremamente desordenada na qual, na verdade, ninguém leva vantagem, já que a fruição dos bens fica limitada até mesmo para aqueles que historicamente tiveram condição privilegiada, pois tudo é consumido na ânsia com que desses bens se usufrui. Com este trabalho pretende-se contribuir para trazer à luz os meandros do processo de construção da preservação em Brasília, de modo a dar subsídios às mudanças necessárias para que esta seja um projeto consistente e coerente: o projeto de uma sociedade.

As questões básicas a que se pretendeu responder foram as seguintes: dentro do contexto protetivo de Brasília, como se chegou aos instrumentos atualmente disponíveis? Em que esses instrumentos foram falhos e quais as conseqüências práticas dessas falhas na proteção da cidade? Em que direção deve-se impulsionar e como se poderá alcançar o aprimoramento desse projeto?

Como objetivo geral estabeleceu-se o de analisar o modelo existente, ou seja, todos os instrumentos envolvidos no resguardo da cidade, de modo a contribuir para a escolha do modelo mais adequado às necessidades atuais e históricas da população envolvida, com uma visão mais ampla de como se deram até o momento os processos de incorporação do ideário vigente na questão. Além deste, houve também os objetivos

⁷ MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida. **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

⁸ FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**. Rio de Janeiro, UFRJ, 1997.

⁹ SANTOS, Mariza Veloso Motta. Nasce a Academia SPHAN. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, n° 24, 1996.

específicos: compreender como se articulou o processo de formação do conceito de patrimônio em Brasília e as implicações deste jogo de forças no espaço da cidade e da região; apreender como se deu essa interação e como os vários atores e as várias esferas contracenaram para a obtenção do quadro atual; reconhecer com que formas aparecem hoje essas vertentes, se elas se encontram ainda em processo de fusão, ou tendem a tornar-se pólos absolutamente antagônicos no ideário teórico e prático da preservação em Brasília.

Como hipótese de trabalho, tinha-se que durante o processo de construção de Brasília, e mesmo antes da sua existência, sempre houve um espírito de conservação, pois havia a intuição de que se realizava grande feito. No entanto, durante esse mesmo processo, houve disputas no campo teórico que comprometeram a decisão sobre o que proteger, e como fazê-lo. A tal ponto que se cometeu o equívoco de proteger apenas o projeto urbanístico, quando o grande feito da concepção de Brasília é bem mais que o projeto: começou com o sonho de uma nação inteira, materializado no empreendimento que realizou esta nação ao desbravar seu território, escolher o sítio apropriado e plantar a cidade na vastidão do cerrado. Além do mais, resguardou-se um objeto em movimento, uma cidade em construção, por meio de um instrumento que, se fosse utilizado em sua própria definição¹⁰, congelaria a cidade por toda a sua existência.

Esses dois equívocos tiveram conseqüências bastante indesejáveis no salvamento do objeto que se quis resguardar, fazendo com que o restante do corpo se tornasse uma ameaça àquele objeto. Além disso, a própria construção da cidade, ou o processo de execução do projeto, que se encontra ainda em curso, conspira contra a defesa do conjunto urbano, por, em princípio, ferir o instrumento que lhe garante a proteção.

O método utilizado neste trabalho foi o de coleta e análise de documentos históricos. Para esse fim, o material que subsidiou a pesquisa consistiu de bibliografia produzida pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela

¹⁰ RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura), Universidade de Brasília, Brasília, 2003, p. 89.

UNESCO – United Nation Educational, Scientific and Culural Organization, pela DePHA – Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico, e por outras instituições nacionais, locais e internacionais, responsáveis pela defesa de Brasília, bem como outras fontes adotadas no discurso daquele Instituto. Também compuseram o material textos da crítica e mídia (falada e impressa) relativa à atuação de agentes públicos ao longo dos períodos mais significativos na construção do conceito de preservação em Brasília, entrevistas pessoais a contemporâneos das ações públicas relatadas, planos diretores da cidade e documentos que porventura serviram de subsídios a estes últimos.

A análise de documentos legais e constitutivos de instituições ligadas ao planejamento – acompanhada da análise de documentos não-legais, como cartas, pareceres e estudos realizados institucionalmente, ora visando propor diretrizes, ora leis e projetos de lei, ora consultas a especialistas, entre eles principalmente os ligados aos autores do projeto do Plano Piloto de Brasília – teceram a teia que envolveu os conceitos ligados à conservação da cidade. A necessidade de contextualizar cada uma dessas leis levou à busca de informações não-oficiais, como textos jornalísticos e entrevistas realizadas com pessoas que tomaram parte em eventos ou trabalhos importantes e que contribuíram para esse processo. Entre eles está o GT-Brasília – Grupo de Trabalho para a Preservação de Brasília, com larga produção teórica, que durou aproximadamente seis anos. Durante esse período, várias equipes se sucederam, e há casos em que um dos componentes da equipe acompanhou somente o trabalho inicial, tendo se afastado e deixado, de participar na outra ponta do processo que viu iniciar. Cada depoimento, portanto, mostra também a visão pessoal desses atores, que pode ser muito interessante para captar a ordem e o contexto dos acontecimentos. Esses depoimentos não foram citados no texto, mas foram de grande importância para a concatenação histórica dos documentos analisados.

Assim, buscou-se enumerar e descrever documentos e fatos julgados mais relevantes na proteção de Brasília, organizados em ordem cronológica, permendo-os pela análise contextual do momento em que surgiu cada um deles e suas conseqüências. Esse exercício permitiu uma visão, ainda que limitada, das mudanças ocorridas ao longo do tempo, além de ter possibilitado extrair de cada uma dessas mudanças, iniciativas e

ações políticas, seu cabedal teórico propulsor. As leis são muito importantes nessa análise, pois expressam, na maior parte das vezes, os conceitos que pretendem materializar na prática. Além disso, a partir dessas declarações legais, surgem no mundo da preservação, de uma maneira que pelo menos se deseja mandatória, os conceitos conforme ali explicitados.

Esta análise mostrou, como colocado neste capítulo, que no Brasil houve, sim, um processo de mudanças conceituais que desembocaram no conceito de patrimônio cultural. No entanto, houve por parte dos grupos mais tradicionais, aqueles ligados ao modernismo e à criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, alguma resistência a incorporar tais conceitos, de modo que tendem a continuar valorizando a obra de autor e não a obra resultado da cultura brasileira, fazendo sempre recortes baseados em cânones e pressupostos acadêmicos e rejeitando as culturas não eruditas.

Essa tendência se reflete em Brasília de uma forma bastante singular, ainda hoje, mantendo o embate entre essas duas visões. A análise dos documentos e das instituições e ações de defesa demonstrou a tendência, que se acirrou em vários momentos decisivos. Como exemplo, temos o confronto que ficou evidente no momento de tornar Brasília Patrimônio da Humanidade e que se propagou nas ações que se seguiram, para formar o arcabouço legal e institucional de proteção ao bem inscrito na Lista.

A análise feita trouxe à tona essa tensão, havida especialmente após a inscrição na Lista, entre a visão planocentrista, que valoriza a obra do autor, e a visão que se expande para fora do Plano Piloto, em busca de testemunhos culturais da construção de Brasília e que a considera obra de uma cultura. A primeira visão foi representada pelo grupo do Rio de Janeiro e a segunda pelo grupo de Brasília, personalizado no GT-Brasília.

No entanto, antes de se iniciar a análise dos documentos, em si, foi feita uma abordagem da preservação no Brasil, na tentativa de mostrar em que momentos foi evidenciada a passagem para o conceito de patrimônio cultural e como foi recebido

esse conceito no mundo das idéias e das práticas de proteção. Mais adiante aparecem, então, os documentos em ordem cronológica, distribuídos por períodos.

A partir do capítulo III, mostrou-se como se deu a formação, desde o início da construção de Brasília¹¹, de todo um ideário que culmina na inscrição da cidade como Patrimônio Mundial, em 1987. Além disso, foram analisados os desdobramentos desta atitude heróica, que atraiu atenção e apoio internacional a um processo que, na verdade, já vinha se consolidando em práticas cotidianas, legislações e planos de desenvolvimento.

Ao período anterior a 1956, chamou-se de preparatório à construção, por ter dado o alicerce político e econômico que permitiu a convergência das vontades e dos meios para a construção da capital do país. Daí em diante, três períodos foram já nitidamente delimitados por estudos recentes¹², como tendo suas características definidoras. Um último período, que foi chamado de atual, compreende ações e desdobramentos que se deram desde o final do terceiro período (1998 até os dias atuais). Sendo assim, esta é a divisão em períodos proposta:

- Período preparatório à construção: meados do século XVII a 1955;
- Primeiro período (1956-73): mudança da capital, implantação do Plano Piloto e criação de cidades-satélite, ou seja, delineamento do modelo polinucleado de ocupação;
- Segundo período (1974-87): período de organização territorial, surgimento de um vetor de crescimento no sentido sudoeste e alimentação do polinucleamento, formação do aglomerado urbano com a expansão dos loteamentos limítrofes ao Distrito Federal;

¹¹ A construção de Brasília, embora na prática tenha-se iniciado no governo de JK, deu-se na verdade por um processo histórico, iniciado com as várias tomadas de decisão política, como por exemplo a primeira Constituição da República, que previu a interiorização da capital. No entanto, a primeira ação de governo no sentido concreto de construir a cidade, ao nosso ver foi a Missão Cruls, que demandou grande investimento do Estado, para localizar a cidade e mapear o território adjacente, e que envolveu grande aporte de recursos materiais e humanos, inclusive com a contratação de equipe técnica e disponibilização de todos os meios existentes à época para a realização da vultosa tarefa.

¹² IPEA. **Instrumentos de Planejamento e Gestão Urbana: Brasília e Rio de Janeiro**. Série Gestão do Uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano, v. 3, Brasília, 2002, p. 45.

- Terceiro período (1988 – meados de 1997): período de consolidação dos vetores de crescimento urbano anteriores, surgimento dos eixos de conurbação da cidade ilegal;
- Atualidade : desde meados de 1998 até os dias atuais.

Nos capítulos seguintes, será analisado, portanto, o papel exercido por Brasília, em consequência da trajetória nacional. É importante lembrar que o CNRC – Centro Nacional de Referência Cultural, grande propulsor das idéias novas nesse campo, estava sediado na Universidade de Brasília. As idéias gestadas no caldo de cultura deixado pelo CNRC no ambiente da Universidade, de uma forma ou de outra, podem ter influenciado o arsenal teórico usado pelo GT-Brasília para tornar Brasília Patrimônio da Humanidade. Essa influência não é objeto do presente trabalho; no entanto, é interessante considerar esse detalhe histórico como, no mínimo, uma feliz coincidência. Na verdade, o que se pode perceber é que Brasília foi arena para uma luta travada entre as duas tendências teóricas mestras nas práticas de preservação no Brasil: a dos tempos heróicos, dos fundadores do IPHAN, e a dos tempos modernos, de Aloísio Magalhães.

Capítulo I - Considerações acerca da formação do conceito de Patrimônio Cultural, internacional e nacional.

1. A produção do conceito de Patrimônio Cultural como processo a partir do conceito de cultura.

1.1. A trajetória do Patrimônio Cultural

A expressão **patrimônio cultural** foi produzida em um processo histórico e ideológico que neste trabalho prefere-se chamar de **formação**, e não de **evolução**, termo mais comumente empregado, que pressupõe, especialmente para o senso comum, algo de inferior naquele primeiro, idéia com a qual não se tem a intenção de corroborar. Cada época da história contou com as soluções de que dispôs e trabalhou para o enfrentamento dos problemas como se lhe apresentaram. Essa parece ser a razão principal das mudanças no conceito de patrimônio percebidas ao se examinar a história, especialmente a mais recente.

O Brasil, não somente por ser uma nação nova, mas também por ter se engajado na causa em tempos mais recentes, teve acesso ao processo de formação desse conceito já em estágio bem avançado. Como se verá mais adiante, a noção de preservação está associada no Brasil com o conceito de **patrimônio histórico e artístico**. Ainda assim, o Brasil tomou parte no processo de evolução do conceito, na medida em que foi adquirindo e difundindo, entre os Estados co-partícipes de convenções e tratados internacionais, a experiência advinda da sua própria prática.

A abordagem de Ana Elisabete de Almeida Medeiros¹³ atribui a expressão **dimensão tridimensional** ao processo de construção social do patrimônio cultural. Uma de suas contribuições é no sentido de perceber que essa construção se dá simultaneamente nos âmbitos local, nacional e internacional, num grande intercâmbio de informações e influências. Afirma ainda que:

¹³MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002, p. 16.

(...)a instância internacional se consolida, de uma maneira ou de outra, como a principal fonte de referência do 'nacional' e do 'local' no estabelecimento de sistemas e modelos de construção do patrimônio cultural e que é certo que a instância preservacionista internacional está longe de ser um paradigma absoluto do processo de construção social do patrimônio cultural, mas sem sombra de dúvida, através, sobretudo da UNESCO, ela se revela de uma importância fundamental. Diante deste fato, a problemática que se coloca é ao mesmo tempo, local, nacional e supranacional.

Além disso, em sua análise da bibliografia¹⁴, observa que a prática preservacionista é caracterizada, de um lado, por aqueles que privilegiam conceitos, critérios de seleção e classificação, além de práticas e instrumentos legais de intervenção, e, de outro, por aqueles que priorizam a avaliação de políticas e instituições federais locais. Chama atenção ainda para os estudos acerca da política do 'patrimônio histórico e artístico nacional' surgidos a partir da década de oitenta, como os de Sérgio Miceli¹⁵, Carlos Lemos¹⁶, Joaquim Falcão¹⁷ e Vera Milet¹⁸, e nos anos noventa, os de Mariza Santos¹⁹ e Maria Cecília Londres Fonseca²⁰, ressaltando que estes últimos não dão ênfase às

¹⁴MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida. **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

¹⁵ MICELI, Sérgio. SPHAN: Refrigério da Cultura Oficial. In: **Revista do patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Rio de Janeiro: FNPM – SPHAN. MinC, 1987. N. 22. P.66-72 MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

¹⁶ LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira. Enfim, o fim do IPHAN? In: **Folha de São Paulo**. Caderno tendências e Debates. São Paulo, 9 de fevereiro de 1999, p.4. apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

¹⁷ FALCÃO, Joaquim. Política de Preservação e Democracia. In: **Revista do patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, 1984, n° 20, p. 45-59 apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

¹⁸ MILET, Vera. **A Teimosia das Pedras – Um Estudo sobre a Preservação Ambiental no Brasil**. Olinda: prefeitura de Olinda, 1988. 229 p. apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

¹⁹ SANTOS, Mariza Veloso Motta. **Nasce a Academia SPHAN**. In **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n° 24, 1996, Brasília: Ministério da Cultura apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

²⁰ FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**, Rio de Janeiro: UFRJ, 1997 apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida. **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o**

manifestações do projeto maior e internacional no processo de construção de patrimônios culturais, como por exemplo as mais recentes práticas de revitalização de antigos centros históricos que, a seu ver, são de grande importância.

A bibliografia de período mais recente é unânime em afirmar que o patrimônio é um conceito em construção e que essa construção teve grandes incrementos a partir da segunda metade do século XX. Essas transformações parecem ter imposto uma marcha que foi acompanhada de maneira heterogênea, até mesmo devido às várias instâncias e atores que delas tomaram parte. A tese de Medeiros²¹ deixa claro esse descompasso quando analisa o caso do Recife e mostra um quadro de constante intercâmbio de informação, entremeado de desencontros técnicos, sociais, institucionais e principalmente políticos, que fazem, por vezes, retroceder a marcha de incorporação desse arsenal teórico na prática de preservação e, por outras, o acelera.

Françoise Choay²², em sua obra *A Alegoria do Patrimônio*, percorre toda a trajetória de formação do conceito de patrimônio histórico, desde a idade média até nossos dias. De forma bastante sucinta, pode-se concluir pela leitura de sua obra que esse conceito iniciou-se pelo de **antigüidade**, que incluía monumentos e objetos. Nesse período (200 a.C a 1420 d.C.), monumentos e objetos, ou antigüidades, eram valorizados por evocarem textos literários famosos da Antigüidade, e eram desejados pelos clérigos, amantes da literatura, que viam neles a oportunidade de conviver com ambientes e coisas mencionadas naqueles textos. Em seguida, esses objetos eram trazidos para o uso cotidiano, sem que lhes fosse atribuída a devida aura que lhes daria o distanciamento conferido pelo caráter simbólico.

Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

²¹MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso.** Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

²²CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**, São Paulo, UNESP, 2001.

Choay²³ relata que Martinho V, em 1420, ao voltar para Roma, encontra a cidade em profundo abandono, em plena revolução do saber, em contato com a resplandecente luz dos antigos textos. A imagem arruinada de uma antigüidade que se acabara de descobrir, quase obrigava o olhar a dar aos monumentos a dimensão histórica. Nesse contexto – em que monumentos e objetos tinham a designação geral de **antigüidade** – nasceu a distinção entre **monumento** e **antigüidade**. Havia, a partir de então, a preocupação de conservar a cidade para o uso cotidiano e também para que as gerações futuras encontrassem intactos os edifícios da Antigüidade e seus vestígios. No dizer de Françoise Choay²⁴:

*É assim que na cena do Quattrocento italiano, em Roma, os três discursos – o da perspectiva histórica, o da perspectiva artística e o da conservação, contribuem para o surgimento de um novo objeto: reduzido apenas às antigüidades, por e para um público limitado a uma minoria de eruditos, de artistas e de príncipes, ele nem por isso deixa de constituir a forma original de **monumento histórico**. (grifo nosso)*

Os iluministas, com sua abordagem epistêmica e sua pesquisa meticulosa, encarregaram-se de dar às antigüidades coerência visual e semântica, dentro de um projeto de democratizar as artes:

Entre a segunda metade do século VXI e o segundo quartel do XIX, as antigüidades são objeto de um imenso esforço de conceituação e inventário. Um aparato iconográfico auxilia esse trabalho e facilita sua memorização. Um corpus de edifícios, conservados apenas pelo poder da imagem e do texto, é assim reunido num museu de papel.²⁵

Nesse ínterim, surgiram os museus, que à época eram instituições didáticas e ensinavam, inclusive, a arte da restauração, generalizada a partir daí juntamente com a exatidão da representação dos edifícios. Essa generalização contribuiu para que se completasse e se firmasse o conceito de **monumento histórico** já no século XVII.

²³ Ibidem, p. 43-44.

Para Françoise Choay, pode-se situar o nascimento do monumento histórico em Roma, por volta do ano 1420, tendo este conceito percorrido até aí um longo caminho no sentido de se libertar do conceito de mera antigüidade.

²⁴ CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**, São Paulo, UNESP, 2001, p. 59.

²⁵ CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**, São Paulo, UNESP, 2001, p. 62.

Ao contrário do que se poderia esperar, a literatura de arte e os museus tiveram, no entanto, efeito perverso para o **monumento histórico**, já que os despojos – fragmentos retirados de monumentos – vinham enriquecer as coleções públicas e particulares, que neste momento eram guardadas em verdadeiros depósitos, mais tarde franqueados à visita pública. Segundo Choay²⁶, nesse contexto,

*O conceito de **patrimônio** era, como hoje, contaminado por uma forte conotação econômica, que contribuía para sua ambivalência. Quanto à noção de monumento histórico, ela devia continuar muito vaga para a maioria do público ainda durante muitas décadas. (grifo nosso)*

A era industrial marcou a consagração do **monumento histórico**, pela inversão dos valores atribuídos a ele, pois privilegiou, pela primeira vez, os valores da sensibilidade, especialmente os estéticos. A partir dessa linha, ficaram, de um lado, o monumento isolado e, de outro, o início da modernidade, a partir da qual, para Choay²⁷, o conceito de **monumento histórico** pode “estender-se indefinidamente a montante, à medida que avançam os conhecimentos históricos e arqueológicos”.

A consagração do **monumento histórico** aparece, tanto na França como na Inglaterra, associada ao advento da era industrial, cuja natureza e conseqüências não são interpretadas da mesma forma nos dois países. Daí a diferença, não só conceitual como também prática, na conservação de monumentos. Na França – país de tradição rural – o processo de industrialização está ligado à consciência da modernidade, independente de seus efeitos negativos ou perversos. A idéia de progresso e a perspectiva de futuro guiam os valores do monumento histórico: busca-se manter o passado nacional, que é tão sagrado quanto o futuro. Já na Inglaterra, há uma busca mais centrada no passado: era possível acreditar em reversibilidade da história, em retomada do trabalho manual como fundamento de uma arte popular.

Françoise Choay²⁸ também acredita que as idéias de John Ruskin²⁹ enriqueceram o conceito de monumento histórico, fazendo com que nele entrasse, de pleno direito, a

²⁶ Ibidem, p. 121.

²⁷ Ibidem, p. 127.

²⁸ CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**, São Paulo, UNESP, 2001, p.141.

²⁹ RUSKIN, John. **The Seven Lamps of Architecture**. Londres, J.M. Dent and Sons, p. 185 apud CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**, São Paulo, UNESP, 2001, p.141.

arquitetura doméstica. Este autor, criticando aqueles que consideravam o monumento isolado como a única coisa a ser resguardada, sonha também com as residências mais humildes dando continuidade à malha urbana. Foi seguido por Willian Morris³⁰, que incluiu os conjuntos urbanos na mesma categoria de bens a serem postos a salvo que a dos monumentos históricos. Com esse enriquecimento, o monumento adquiriu um caráter de universalidade sem precedentes. Na concepção de Ruskin, qualquer que tenha sido a civilização que o erigiu, ele se dirige a todos os homens. Ou seja, ao contrário do monumento tradicional, que somente tinha valor para determinada comunidade, ele – o **monumento histórico** – veio a ter significado universal. Assim, passou-se a defender as arquiteturas além das fronteiras, como as da Turquia, do Egito ou da Arábia. A arquitetura menor tornou-se parte de um novo monumento, o **conjunto urbano antigo**, para o qual valiam as mesmas regras de conservação utilizadas para o monumento isolado.

Além do **conjunto urbano antigo**, foram incorporados ao conceito de patrimônio um sem-fim de objetos da salvaguarda. Por obra das ciências humanas, quase tudo hoje pode e deve ser defendido. Nas palavras de François Choay³¹:

As descobertas da arqueologia e o refinamento do projeto memorial das ciências humanas determinaram a expansão do campo cronológico no qual se inscrevem os monumentos históricos. As fronteiras de seu domínio ultrapassaram, especialmente a jusante, os limites considerados intransponíveis da era industrial, e se deslocaram para um passado cada vez mais próximo do presente. Assim, os produtos técnicos da indústria adquiriram os mesmos privilégios e direitos à conservação que as obras de arte arquitetônicas e as laboriosas realizações da produção artesanal.

Ademais, a necessidade posta pelos humanistas de democratizar o saber foi levada às últimas conseqüências na questão patrimonial: da audiência de eruditos e iniciados, para uma audiência que hoje se conta aos milhões. Choay³² afirma que o primeiro Estado a explorar esse afã teria sido o francês, que o fez com todos os recursos de sua

³⁰ MORRIS, Willian. **On the Opening of the Cristal Palace** apud CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**, São Paulo, UNESP, 2001, p.141.

³¹ CHOAY, Françoise, **Op. cit.**, p.209.

³² CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**, São Paulo, UNESP, 2001, p.210.

autoridade e poderes, explorando “os ritos de um culto oficial do patrimônio histórico, que se tornou parte integrante do **culto da cultura**” (grifo nosso). No entanto, lembra que o termo cultura também não era tão familiar até pouco tempo:

Esse termo, convém lembrar, ainda tinha, logo depois da Segunda Guerra, um uso discreto na língua francesa, que antes preferia integrá-lo em sintagmas (cultura letrada, cultura geral) a utilizá-la em seu sentido filosófico, definido e depois muito explorado para fins políticos pelo pensamento alemão: a essa expressão, Valéry sempre preferiu o termo “civilização”. A palavra “cultura” se difunde a partir dos anos 1960. Símbolo de sua fortuna, a criação de um ministério para assuntos culturais, que logo se torna “da cultura”, é um modelo que não tarda a ser adotado pela maioria dos países europeus e a atravessar os mares. Malraux cria as Maisons de la Culture [Casas da Cultura] ao passo que a “cultura” se diversifica: culturas minoritárias, cultura popular, cultura do pobre, cultura do corriqueiro...

Daí facilmente se depreende a origem do termo **patrimônio cultural**, muito utilizado atualmente no Brasil e já consagrado nas convenções da UNESCO, que concede a cidades, monumentos e lugares de **valor extraordinário**, o título de Patrimônio Cultural da Humanidade. Nicola Abagnano³³, em seu dicionário de Filosofia, nos diz a respeito do termo *cultura*:

Esse termo tem dois significados básicos. O primeiro e mais antigo, significa a formação do homem, sua melhora e seu refinamento. (...) No segundo significado, indica o produto dessa formação, ou seja, o conjunto dos modos de viver e de pensar cultivados, polidos, que também costumam ser indicados pelo nome de civilização.

No segundo significado, essa palavra hoje é especialmente usada por sociólogos e antropólogos para indicar o conjunto dos modos de vida criados, adquiridos e transmitidos de uma geração para outra, entre os membros de determinada sociedade. Nesse significado, Cultura não é a formação do indivíduo em sua humanidade, nem sua maturidade espiritual, mas é a formação coletiva e anônima de um grupo social nas instituições que o definem. (...) Cultura, em outras palavras, é um termo com que se pode designar tanto a civilização mais progressista quanto as formas de vida social mais rústicas e primitivas. Nesse significado neutro, esse termo é empregado

³³ ABAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 225-229.

por filósofos, sociólogos e antropólogos contemporâneos. Tem ainda a vantagem de não privilegiar um modo de vida em relação a outro na descrição de um todo cultural.

1.2. Patrimônio e cultura

Ao entrar em contato com o conceito de **patrimônio histórico**, e vendo-o ao longo do tempo, logo se percebe o entrelaçamento que se dá entre este e o de cultura. Na verdade, de início, o conceito de patrimônio estava muito mais voltado para o de arte e de história.

Mais tarde, ao incorporar a “arquitetura menor”, a “arquitetura vernácula” e a “arquitetura industrial”³⁴, o conceito de patrimônio se expandiu até se tornar muito mais amplo, com forte carga de identificação com o homem, que o construiu, deu a ele significado e dele usufruiu. Nas palavras de Choay³⁵:

Enfim, o domínio patrimonial não se limita mais aos edifícios individuais; ele agora compreende os aglomerados de edificações e a malha urbana: aglomerados de casas e bairros, aldeias, cidades inteiras e mesmo conjuntos de cidades, como mostra ‘a lista’ do patrimônio Mundial estabelecida pela UNESCO.

Da leitura desses autores, pôde-se concluir que houve grandes mudanças no conceito de patrimônio juntamente com a introdução da arquitetura do dia a dia nesse conceito. Essas mudanças o condão de trazer para a discussão, mesmo que gradativamente, as formas de uso do espaço, o significado que ele adquire com a presença do homem e sua redefinição nos meandros das ciências sociais. Em consequência dessa nova visão, ainda nas palavras de Choay³⁶:

O Patrimônio histórico arquitetônico se enriquece, então, continuamente, com novos tesouros que não param de ser valorizados e explorados. A indústria patrimonial, enxertada em práticas com vocação pedagógica e democrática não lucrativa, foi lançada inicialmente a fundo perdido, na perspectiva e na hipótese do desenvolvimento e do turismo. Ela representa hoje, de forma direta ou indireta, uma parte crescente do orçamento e da renda das nações. Para muitos

³⁴ CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**, São Paulo: UNESP, 2001, p.12.

³⁵ Ibidem, p.12-13.

³⁶ Ibidem, p. 225-226.

estados, regiões, municípios, ela significa a sobrevivência e o futuro econômico. E é exatamente por isso que a valorização do patrimônio histórico representa um empreendimento considerável.

Entre as contribuições de Medeiros³⁷, está a apreensão da formação do conceito de patrimônio cultural a partir da sua explicitação nas Cartas Patrimoniais. A autora extrai de algumas cartas que seleciona a explicitação desse conceito, conforme ele aparece naqueles compromissos, convenções, declarações, recomendações e resoluções.

A análise das cartas patrimoniais confirma essa imagem e dá a visão mais recente dessa trajetória, que foi também tratada por Choay, numa abordagem mais genérica. A seguir serão vistos os principais pontos em que se desenvolve a narrativa de Medeiros.

A autora afirma, como premissa, que a Convenção de 1972 –a que trouxe explícito o conceito já mencionado – “se encontra alicerçada em uma série de outros acordos estabelecidos entre as nações, a partir da segunda metade do século passado”³⁸.

Houve a partir daí uma definição detalhada de cultura que orientou o modelo de política cultural recomendado para os países membros, e nas palavras de Medeiros³⁹, “o homem estréia no seu papel de centro”, dando lugar ao surgimento da idéia de **desenvolvimento humano**. Nesse contexto a cultura passa a ser expressa como elemento fortalecedor da **identidade** das Nações, tomando dimensão fundamental no processo de desenvolvimento.

Pela exposição de Choay, complementada pela de Medeiros, foi possível perceber que, a um conceito mais fechado e específico, foram-se incorporando novas idéias, a partir de realidades que questionam, em certa medida, aquele conceito original. A exposição de Choay inicia-se com o conceito de **antigüidade**, que abrigava somente objetos envolvidos em narrativas de autores antigos, coletadas para serem incorporadas ao cotidiano de clérigos e estudiosos daqueles escritos. Em seguida, juntou-se ao

³⁷ MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

³⁸ Ibidem, p.55.

³⁹ Ibidem, p.63.

conceito de **antigüidade** o de **monumento**, com o surgimento da necessidade de salvar não somente os objetos, mas as construções que os abrigavam. Em seguida, além da assimilação de que havia monumentos também interessantes em outras culturas que não as da Antigüidade clássica, surgiu ainda a percepção do entorno do monumento, da sua **ambiência**, ou mesmo do conjunto de monumentos. Além dos monumentos excepcionais, a arquitetura mais corriqueira, do cidadão, também passou a ter interesse por constituir a ambiência urbana. Pela **ambiência urbana** chegou-se a valorizar também a **cultura** que deu origem àquela disposição de edifícios, à hierarquia existente entre eles. Somente os valores de uma cultura foram capazes de explicar essa hierarquia, a disposição e a própria forma dos edifícios.

Chegou-se então ao conceito de **Patrimônio Imaterial**. Esse movimento lembra um ser vivo que, em formação, vai de um núcleo auto-suficiente, incorporando tentáculos que o possibilitam mover-se e caminhar em direção a novas experiências, que também o enriquecem e o fazem expandir-se. O núcleo inicial não é incompleto, em seu início, dado que responde às circunstâncias nas quais se insere. No entanto, na medida em que o ambiente se transforma, mudam as necessidades, aumentam os desafios a que ele deve responder para continuar vivo e interagindo com esse meio. Em resposta a essas mudanças, refaz-se, completando-se, passando por mutações, e não se desintegra para formar outro ser vivo: incorpora novas funções tornando-se um ser renovado e não novo.

Essa trajetória também permeou toda a história da preservação no Brasil. Partindo desse pressuposto é que foram analisadas as ações protetivas em Brasília e serão expostas, a seguir, as linhas mestras deste processo, verificado no Brasil.

2. Preservação e Patrimônio Cultural no Brasil

2.1. Antecedentes

O Brasil também recebeu a influência do processo de formação do conceito de patrimônio cultural, descrito no item anterior, cuja origem se deu bem antes do comumente registrado e ainda encontra-se em curso, tanto no que diz respeito aos

conceitos quanto no que toca ao modelo de proteção adotado. Vejamos dois exemplos:

Já em 1790 se identifica, nesse sentido, a iniciativa da Câmara de Vereadores de Mariana, manifestada na aprovação de um registro⁴⁰ realizado pelo Vereador Joaquim José da Silva:

(...) foi o resumo pioneiro da evolução da arquitetura e escultura em Minas, tendo apontado as obras mais importantes, as características do seu estilo e os artistas que as realizaram, antecipando entre estes o perfil do gênio Aleijadinho, vinte e quatro anos antes de sua morte. Mas foi sobretudo a primeira demonstração da consciência que os mineiros já haviam adquirido do valor das obras artísticas que pontilhavam Mariana, Vila Rica, e povoados e arraiais surgidos durante o Ciclo do Ouro⁴¹

Em 1935⁴² Mário de Andrade foi convidado por Fábio Prado – então prefeito de São Paulo – para dirigir o recém-criado Departamento de Cultura, primeira instituição brasileira do gênero.

Esses episódios, apesar de serem pontuais, demonstram que a iniciativa dos modernistas ligados a Mário de Andrade, de criar uma instituição e uma legislação que desse suporte ao projeto de salvar o patrimônio histórico nacional (em que pese ter alcançado com primor o objetivo proposto), não foi a primeira nem a única que buscava resguardar o conjunto das manifestações artísticas que compunham o objeto da proteção em seus tempos iniciais no Brasil.

Até essa iniciativa oficial, que de certa forma inaugurou a preservação em âmbito nacional, havia entre os intelectuais a noção de que o abandono das cidades históricas

⁴⁰ MACHADO, Reinaldo. 1790: Começa a Defesa do Patrimônio Mineiro. In: **Revista CJ Arquitetura**, nº 17. Rio de Janeiro: FC Editora, 1977. Reinaldo Machado conta que “esse registro foi aprovado por escrito por todos os vereadores de Mariana, em 1790, quando, cumprindo determinação de uma ordem régia de relatar ‘umas memórias (...) dos novos estabelecimentos, fatos e casos notáveis e dignos de história’ registrado naquele ano, o segundo vereador da Câmara de Mariana, Joaquim José da Silva, optou por fazer um retrospecto das obras de arquitetura e escultura de sua região (...)”.

⁴¹ MACHADO, Reinaldo. 1790: Começa a Defesa do Patrimônio Mineiro. In: **Revista CJ Arquitetura**, nº 17. Rio de Janeiro: FC Editora, 1977, p.99.

⁴² SANDRONI, Carlos. Notas Sobre Mário de Andrade e a Missão de Pesquisas Folclóricas de 1938. In TRAVASSOS, Elisabeth (org). **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, nº. 28. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, 1999, p.60-83.

e a dilapidação do considerado tesouro da Nação estaria em vias de ocasionar uma perda irreparável para as gerações futuras, pela qual as elites e o Estado seriam chamados a responder, inclusive perante as nações civilizadas. Ante a perspectiva desse perigo, o tema passou a ser objeto de debates nas instituições culturais, no Congresso Nacional, nos governos estaduais e na imprensa⁴³, o que culminou na criação do SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Para Maria Cecília Londres Fonseca⁴⁴, o modelo herdado pelos brasileiros tem suas raízes na prática preservacionista européia, mais precisamente a francesa:

No século XIX se consolidaram dois modelos de política de preservação: o modelo anglo-saxônico, com o apoio de associações civis, voltado para o culto ao passado e para a valoração ético-estética dos monumentos, e o modelo francês, estatal e centralizado, que se desenvolveu em torno da noção de patrimônio, de forma planificada e regulamentada, visando ao atendimento de interesses políticos do Estado. Esse último modelo predominou entre os países da América Latina, como o Brasil e a Argentina, e após a Segunda Guerra Mundial, para as ex-colônias francesas.(...)

Mário de Andrade elaborou, na época, por encomenda do Ministro Gustavo Capanema, anteprojeto para criação de um serviço federal de proteção ao patrimônio e em seguida, no mesmo ano, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) começou a funcionar em caráter provisório, sob a direção de Rodrigo Melo Franco de Andrade. No ano seguinte, 1937, foi aprovado o Decreto-Lei nº 25, que apesar de não ser exatamente aquele elaborado por Mário de Andrade, guardava semelhança conceitual com este, dando ênfase, no entanto, ao aspecto instrumental da proteção. O Decreto-Lei nº 25 regulamentou, desde os dias da formação do SPHAN, a preservação no Brasil.

A experiência de Mário estava inseparavelmente ligada a um conceito muito mais amplo de arte e cultura. Seu interesse, sua trajetória, suas pesquisas estavam reiteradamente vinculados à tradição popular. Mário acreditava na continuidade

⁴³ FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, p.85-87.

⁴⁴ *Ibidem*, p. 83-87.

criadora, na capacidade da arte popular de dar uma forma, um rosto à cultura brasileira, em direção ao futuro. Segundo Maria Cecília Londres Fonseca⁴⁵,

Sem dúvida, no seu anteprojeto, Mário de Andrade (1981:39-54) desenvolveu uma concepção de patrimônio extremamente avançada para seu tempo, que em alguns pontos antecipa, inclusive, os preceitos da carta de Veneza, de 1964. Ao reunir num mesmo conceito – arte – manifestações eruditas e populares, Mário de Andrade afirma o caráter ao mesmo tempo particular, nacional e universal da arte autêntica, ou seja, a que merece proteção.

Para Mário de Andrade, a arte, no seu sentido mais puro, e somente ela, poderia ser o fio condutor da construção da nacionalidade esperada naquele momento. Gustavo Capanema, quando encomendou o referido projeto de lei, não queria somente um conjunto de normas e instituições protetoras do patrimônio: naquela encomenda estava em jogo um projeto de nação, mais precisamente, de nacionalismo. Em resposta, Mário pôs em seu anteprojeto tudo o que pensava ser arte, numa concepção alargada, generosa e que levava em consideração o povo brasileiro, suas características peculiares de diversidade cultural, tendo assim discriminado o que deveria ser preservado e cada instrumento a ser usado. Como descreve Fonseca⁴⁶:

É a noção de arte, portanto, o conceito unificador da idéia de patrimônio no anteprojeto do “patrimônio artístico nacional” (PAN). Ao apresentar, com detalhes e exemplos, o que entende por arte em geral, e nas oito categorias que discrimina, Mário de Andrade se detém no aspecto conceitual da questão do patrimônio e dos valores que lhe são atribuídos. (...)Em suma, o texto do anteprojeto é amplo e aborda com detalhes a questão conceitual – que obras, e a partir de que critérios, poderiam ser consideradas patrimônio – detendo-se também na estrutura e funcionamento do órgão, tendo sempre em mente os meios de divulgar e coletivizar o patrimônio. Tem-se a impressão de que, com base em sua experiência no Departamento de Cultura, Mário de Andrade procurou imaginar o que considerava, em 1936, (portanto quando ainda estava entusiasmado com seu trabalho no DC) o serviço ideal de proteção do patrimônio (...)

⁴⁵ FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, p.112.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 83-87.

Seus companheiros, por sua vez, não viam como conciliar o conceito tão etéreo de arte de Mário com a missão hercúlea que tinham tomado para si: a de salvar o patrimônio tangível que se desintegrava sob seus olhos. O Decreto-Lei nº 25 era a resposta mais prática para a tarefa inicial e urgente. Para Fonseca⁴⁷:

Já o Decreto nº 25, de 30 de novembro de 1937, (...) estava voltado basicamente, para garantir ao órgão que surgia meios legais para sua atuação num campo extremamente complexo: a questão da propriedade. Era esse, então, o principal entrave à institucionalização da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Pois (...) os diversos projetos de proteção ao Patrimônio artístico são recusados no Congresso Nacional em nome do Direito de Propriedade. A preocupação, nesse caso, não era com o aspecto conceitual ou com o organizacional (...), mas com recursos operacionais que fossem não só legais como também reconhecidos como legítimos. O tombamento surgia, assim, como uma forma realista de compromisso entre o direito individual à propriedade e a defesa do interesse público relativamente à preservação de valores culturais.

Ítalo Campofiorito⁴⁸ relata também que Rodrigo Melo Franco de Andrade reconheceu ter seu projeto se inspirado em proposta de legislação anterior à sua e à de Mário.

O próprio Decreto nº 25/37, além da competência de Rodrigo Melo Franco de Andrade, foi inspirado, segundo palavras que ele mesmo disse em Belo Horizonte (1968) em idéias de um jurista mineiro: "o teor desse projeto" (da comissão de 1925, cujo relator era Jair Nunes) "merece atenção muito especial, porque foi um texto em que se basearam as disposições principais do sistema atual de defesa e conservação dos bens culturais do nosso país, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937"⁴⁹.

Esse modelo obteve aprovação no Congresso e, apesar de não ser de consenso geral, seus princípios vieram a ser juridicamente defensáveis e socialmente aceitáveis. De

⁴⁷ FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, p. 114

⁴⁸ CAMPOFIORITO, Ítalo. Muda o Mundo do Patrimônio: Notas para um Balanço Crítico. In: **Revista do Brasil**. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Ciência e Cultura s/d. Disponível em: http://www.ivt-rj.net/museus_patri/antariores/mac/artigo.htm. Acesso em: 25 ago. 2004.

⁴⁹ ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de: Conferência publicada na Revista do IPHAN nº 17, edição MEC. Rio de Janeiro, 1969, apud CAMPOFIORITO, Ítalo. Muda o Mundo do Patrimônio: Notas para um Balanço Crítico. **Revista do Brasil**. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Ciência e Cultura, s/d. Disponível em: http://www.ivt-rj.net/museus_patri/antariores/mac/artigo.htm. Acesso em: 25 ago. 2004.

tudo modo, sua legitimação social era uma conquista a ser feita, o que foi alcançado por meio de um padrão ético de trabalho, desenvolvido dentro dos mais rigorosos e modernos critérios científicos: o cuidado na escolha dos colaboradores; a imagem de uma instituição coesa, desvinculada de interesses político-partidários e totalmente voltada, ainda no dizer de Fonseca⁵⁰:

(...) para o “interesse público”; e sobretudo a defesa encarniçada do Decreto-Lei n.º 25, de 30/11/37, em batalhas judiciais memoráveis(...) Esse era, sem dúvida, um jogo que exigia habilidade política num sentido amplo, e que se pode dizer que foi bem sucedido se considerarmos a aura do SPHAN e de seu diretor no final dos anos 60, (Df.DPHAN,1969) e a continuidade desse projeto durante mais de 30 anos.

Além disso, o Decreto-Lei n° 25 ganhou dimensão realmente heróica, quando visto em toda a extensão temporal que foi capaz de atravessar. Silvia Ficher⁵¹ assim definiu o desempenho desse documento: “O Decreto-Lei n° 25 atravessou todos esses anos com uma certa desenvoltura, apesar das crises e transições vividas pelo órgão SPHAN, e se estabeleceu como uma das legislações mais modernas encontradas no mundo para o tema”.

2.2. Os tempos heróicos

O que veio a ser chamado de fase heróica⁵² deve muito à interpretação que se fez do conceito de patrimônio que estava no Decreto-Lei. A partir dessa interpretação, dada pela prática de preservação nesses tempos, patrimônio passou a ser aquilo que tivesse valor artístico e histórico, ou somente histórico, ou somente artístico, e que também fosse tangível.

⁵⁰ FONSECA, Maria Cecília Londres. Op. Cit., p. 115.

⁵¹ FICHER, Silvia. **Architectural Preservation in Brasil**. 1982, mimeogr, p. 03. (tradução nossa)

⁵² FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**. Rio de Janeiro: UFRJ,1997, p. 83-143.

O termo fase heróica, bem explicitado na tese de Fonseca, em capítulo intitulado *A fase “heróica”*, denomina o primeiro período da preservação no Brasil, desde a fundação do SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em que diversos intelectuais, ligados ao movimento modernista estiveram engajados na salvação do Patrimônio Histórico Nacional. Segundo Fonseca, esse período vai de 1936 até o final dos anos 60, fase caracterizada basicamente pela adoção do conceito de **monumento** considerado isoladamente.

O conceito de Patrimônio estava estreitamente ligado ao conceito de arte, tanto para o projeto de Mário de Andrade quanto para o conceito de patrimônio constante do referido Decreto-Lei. Além da diferenciação no conceito de arte, na abordagem prática advinda do Decreto-Lei nº 25, os dois passam a diferir diametralmente, pois para Mário o conceito de arte envolve um universo bem mais amplo enquanto que o conceito materializado na prática resultante da interpretação do Decreto-Lei nº 25 resume-se àquilo que é tangível, e se circunscreve a um determinado período da história. Ítalo Campofiorito⁵³ chama atenção para o fato de que:

O Decreto nº 25/37 guarda de Mário quase que só os conceitos de arte histórica, arte arqueológica, arte etnológica, arte ameríndia e arte popular, além de que remete ao agenciamento da natureza pela indústria humana (art. 4º, Caput, e art. 1º, parágrafo 2º). Esse conceito materializado de arte ("arte, que no seu sentido geral significa habilidade com que o engenho humano se utiliza das coisas e dos fatos") é de Mário e só de Mário.

Ítalo Campofiorito⁵⁴ discorre ainda sobre a prática resultante do conceito de arte que prevaleceu sobre o de Mário e que veio a desenhar a prática ao longo dos tempos heróicos:

Sendo coisa que só ocorreu no Brasil, o antigo foi aqui selecionado pelo modernismo revolucionário, o que explica a ojeriza a tudo o que cheirasse a acadêmico, no sentido "belas artes recentes" do termo. Nada, entretanto, de recusa sistemática do passado, à maneira anarquista, ou dada, dos europeus de antes de 1914. Ao contrário, desde a sua institucionalização no Ministério da Educação e Saúde, no Rio de Janeiro, os nossos modernistas adotaram o seu pedigree, escolheram a sua linhagem tradicional e, quem sabe?, inconscientemente, o seu álibi histórico diante da conjuntura vigente. É curioso encontrar no LXVI Salão Nacional de Belas-Artes (1940) quando foi criada pela 1ª vez uma Divisão Moderna, as homenagens prestadas pelos membros conservadores da Comissão Organizadora (...) em contraposição aos modernistas (...). Os júris acadêmicos eram encabeçados por Alfredo Galvão, Manoel Constantino, Armando Viana,

⁵³ CAMPOFIORITO, Ítalo. Muda o Mundo do Patrimônio: Notas para um Balanço Crítico. In: **Revista do Brasil** Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Ciência e Cultura, s/d. Disponível em: http://www.ivt-rj.net/museus_patri/antariores/mac/artigo.htm. Acesso em: 25 ago.2004.

⁵⁴ *Ibidem*.

enquanto os modernistas contavam com Quirino Campofiorito, Santa Rosa, Alcides da Rocha Miranda, Goeldi e Afonso Reidy, entre outros. O Salão foi posto sob a égide cultural de Heitor de Mello, Morales de Los Rios, Zeferino da Costa e outros medalhões dominantes. A Divisão Moderna escolheu Antônio Francisco Lisboa, o "Aleijadinho", Mestre Valentim, Manoel da Costa Athayde e Grandjean de Montigny. Junte-se os modernos presentes e seus órgãos para obter o retrato artístico do Brasil que foi fixado pelo pensamento ortodoxo do Patrimônio, ao longo de todos os ensaios, artigos, pareceres e intervenções práticas que se sucederam até os anos 70.

É de interesse observar que o mesmo grupo de intelectuais (os modernistas) que se voltava para uma nova linguagem estética, de ruptura com o passado, voltava-se também para a construção de uma tradição – no sentido de buscar uma continuidade. Para Fonseca⁵⁵, isso se deve principalmente ao contato com as vanguardas europeias, que levou os modernistas a perceberem que a modernização da expressão artística, posta como rompimento radical com o passado, só tinha sentido em países onde havia uma tradição nacional internalizada.

Daí a urgência e a necessidade de se construir uma tradição: foram criados vários mecanismos legais e institucionais, como o próprio instituto do tombamento. Além disso, houve o empenho em criar um referencial teórico que embasasse toda a ação do Serviço do Patrimônio Histórico, que se assemelhou a uma Academia, segundo Santos⁵⁶, pelo caráter que assumiu de instituição de produção de conhecimento.

A importância de mestres como o Dr. Lucio nessa Academia vai se estender por toda a existência daquela instituição. Lucio Costa escreveu seu programa *Razões da Nova*

⁵⁵ MORAES, Edurardo Jardim de. **A Brasilidade Modernista**. Rio de Janeiro: Graal, 1978, apud FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, p. 96.

⁵⁶ SANTOS, Mariza Veloso Motta. Nasce a Academia SPHAN. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, nº 24, 1996. Brasília: Ministério da Cultura, p. 77.

Santos atribui o caráter de Academia ao SPHAN dos tempos de Rodrigo Melo Franco de Andrade, especialmente devido ao caráter de universalidade dado aos conhecimentos criados e difundidos sob os auspícios daquela instituição. Nas palavras da autora, “o SPHAN como instituição torna-se verdadeiramente uma academia, ou seja, é a institucionalização de um lugar de fala, que permite a emergência de uma formação discursiva específica, cuja dinâmica simbólica é dada pela permanente tematização do significado das categorias de histórico, de passado, de estético, de nacional, de exemplar, tendo como eixo articulador a idéia de patrimônio. (...) O grupo fundador da Academia SPHAN, sob a liderança de Rodrigo, será o responsável pela elaboração de um conjunto de representações, às quais procurarão dar o caráter de universalidade, buscando, para tanto, desenvolver estratégias de legitimação, quer através de um ordenamento cada vez mais diferenciado em critérios, de um conjunto de práticas culturais, destacando-se como a mais importante o instituto do tombamento”.

Arquitetura na Universidade do Distrito Federal. Segundo José Pessoa⁵⁷, “as suas lições, aprendidas por gerações de arquitetos, serão na verdade, ministradas na Revista do Patrimônio, fundamentando a historiografia brasileira da arquitetura”. Escreveu *Documentação Necessária*, sobre a evolução da arquitetura e das artes; *Notas sobre a Evolução do Mobiliário Luso-brasileiro*, sobre mobiliário; e *Arquitetura dos Jesuítas no Brasil*, com uma periodização dos retábulos que servem de consulta para estudiosos até hoje. Seus pareceres também adquiriram valor para além daquele circunstancial – de quando surgia um pedido de tombamento, por exemplo – mas objeto de estudo, não só para aqueles que hoje os lêem compendiados pelo IPHAN⁵⁸, mas certamente para colegas contemporâneos e sucessores na repartição.

O referencial teórico legado por Lucio, refletido em todas as áreas de atuação do arquiteto no Brasil – na história da Arquitetura, no Urbanismo e na própria produção arquitetônica – influenciou também o entendimento de patrimônio pelo grupo encarregado da sua proteção à época – os modernistas. Tais valores pressupunham uma visão teoricamente elaborada do que vinha a ser arte e do que vinha a ser história, o que pressupunha uma abordagem interpretativa, ou seja, aquela em que houvessem especialistas para elaborar os critérios de escolha do que viria a ser preservado, ou ainda, do que pertenceria à categoria patrimônio. Ítalo Campofiorito⁵⁹ resume o que se convencionou chamar por aquele grupo de “tradição legítima”:

Desde logo, repudiou-se o tradicionalismo de José Mariano e o neocolonial, que fingia, não reproduzia, a tradição legítima. O que era essa tradição, finalmente? Numa lenta elaboração conceitual, basicamente feita por Dr. Lucio, mas adotada por todos, foi-se juntando, entre 1919 e 1952, a simplicidade desataviada e popular da arquitetura portuguesa na colônia, o temperamento torturado do Aleijadinho, a concepção dinâmica e sensual do barroco, o equilíbrio e a serenidade do neoclássico e o modernismo de Niemeyer.

⁵⁷ PESSÔA, José (org.). **Lucio Costa: Documentos de Trabalho**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1999, p.15.

⁵⁸ SANTOS, Mariza Veloso Motta. Nasce a Academia SPHAN. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, nº 24, 1996. Brasília: Ministério da Cultura, p.77.

⁵⁹ CAMPOFIORITO, Ítalo. Muda o Mundo do Patrimônio: Notas para um Balanço Crítico. **Revista do Brasil**. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Ciência e Cultura, s/d. Disponível em: http://www.ivt-rj.net/museus_patri/antariores/mac/artigo.htm. Acesso em: 25 ago. 2004.

Resultado dessa definição, toda uma classe de coisas foi sendo tombada, enquanto o restante, não digno de sê-lo, era esquecido, ignorado, deixado à própria sorte, quando não frontalmente atacado e literalmente destruído. Campofiorito⁶⁰ retrata com números o perfil do patrimônio nestes primeiros tempos:

Uma leve análise estatística dos tombamentos, por categoria e região, e o percurso dos fatos mais sintomáticos da proteção ao patrimônio, podem suscitar um debate salutar. Até 1982, foram tombados 952 bens 40% dos quais entre 1938 e 1942 - numa avalanche salvadora; 50% daqueles primeiros tombamentos, e 40% do total em 44 anos foram de arquitetura religiosa; 94% dos bens tombados são arquitetônicos, 4% bens móveis e 2% paisagísticos. Com relação ao território nacional, 25% dos bens tombados ficam na 6ª Diretoria Regional, situados 22,5% no Rio de Janeiro; 20% são em Minas Gerais; 18% na Bahia e 8% em Pernambuco. Assim, simplificando (mas nem tanto), é fácil desenhar o perfil histórico do bem cultural considerado de valor: uma igreja, certamente setecentista, situada no Rio, em Minas ou na Bahia. E é essa exatamente a idéia que se fez em geral sobre a proteção nacional do patrimônio histórico e artístico. (grifo nosso)

A cidade de Ouro Preto foi o laboratório de experimentação dos modernistas dos tempos heróicos. Por essa época, as práticas de preservação deixavam claro que as obras de arte é que deveriam ser mantidas e, portanto, o monumento isolado. Até mesmo pela forma como foi tombada pelo SPHAN, ficava claro que a cidade de Ouro Preto era vista como um conjunto de monumentos isolados e não como um centro histórico, ou um conjunto urbano. Na verdade, esses conceitos só viriam a surgir alguns anos depois⁶¹. Ainda nesse período, em 1938, a cidade foi tombada no Livro de Belas Artes. Ressalte-se que esse livro, juntamente com o Livro Histórico, são os que mais absorveram bens tombados nessa fase denominada heróica. Parafraseando as palavras de Fonseca⁶², tudo ou quase tudo o que merece ser tombado

⁶⁰ Ibidem.

⁶¹ ICOMOS. **Carta de Veneza**. Veneza, 1964. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em: 12 maio 2005.

⁶² FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**, Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

nesse momento, ou tem valor artístico, ou tem valor histórico. Vigoram aí as determinações da primeira Carta de Atenas⁶³.

Falando da experiência de Ouro Preto, em seu artigo *A SPHAN em Ouro Preto*, Lia Motta⁶⁴ relata que, assim como em outras cidades, a abordagem priorizava o sentido estético em detrimento do cultural de cada objeto a ser tombado. Em outras palavras, a cidade era vista como expressão estética, e não como expressão cultural. Para aquela autora, foi exatamente essa abordagem a responsável pela prática que ignorou as contingências reais do ambiente urbano, orientando-se para o tratamento dos “conjuntos urbanos como objetos idealizados”, prática que se estendeu por longo período:

(...) esta abordagem resultou numa prática de conservação orientada para a manutenção dos conjuntos tombados como objetos idealizados, distanciando-se das contingências reais na preservação daquele tipo de bem. Com o passar do tempo, mesmo diante das reformulações do conceito de centro histórico e das evidências de fracasso dos critérios adotados, assim como das mudanças ocorridas nos conjuntos tombados, o Patrimônio continuou empregando basicamente os mesmos critérios de intervenção. (...) [o que] se torna mais notável quando são analisadas as determinações para as obras novas daquela época.

Em artigo produzido por Rui Mourão⁶⁵ encontrou-se a menção a uma prática de preservação bastante ortodoxa por parte dos técnicos da instituição, a ponto de uma determinada época da história da cidade ter sido escolhida como cânone para as novas construções. Portanto, para aprovar-se um projeto, far-se-ia necessário que o seu desenho estivesse de acordo com moldes, técnicas construtivas e proporções daquele determinado período. Outra opção era que o projeto fosse um representativo da arquitetura moderna, cujo autor, preferencialmente, fosse devidamente filiado à vanguarda modernista da época. Encontrou-se também a observação de que a população não era consultada, pelo simples fato, já mencionado, de que havia uma

⁶³SDN. Carta de Atenas. Atenas: Escritório Internacional dos Museus. Sociedade das Nações, 1931. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legisla/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

⁶⁴ MOTTA, Lia. *A SPHAN em Ouro Preto*. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n° 22. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, 1987, p. 108.

⁶⁵ MOURÃO, Rui. *Ouro Preto, Cidade Ameaçada*. **C.J. Arquitetura**, n° 17. Rio de Janeiro: FC Editora, 1977, p. 79-83.

elite de técnicos à qual cabia selecionar o que tinha valor, histórico ou artístico. Rui Mourão⁶⁶ comenta a esse respeito:

Casos de interferências realizadas pelo próprio Patrimônio são poucos, mas significativos das concepções que presidiam o seu trabalho. Havia uma tendência de se buscar uma harmonização artificial de algumas edificações com o conjunto, tentando homogeneizá-lo em termos de barroco do século XVII, mesmo quando o prédio em questão era do século XX ou final do final do XIX.

Lia Motta⁶⁷ afirma que até mesmo as obras novas deviam de algum modo se adequar ao contexto, de forma a “diluir-se” nele. Registra o surgimento do conceito de **sítio urbano**, em substituição ao conceito de **cidade monumento** dos modernistas, isso somente em finais dos anos 60.

Além disso, só mais tarde volta-se a atenção para o entorno da cidade. Em seu artigo *Ouro Preto, Cidade Ameaçada*, de 1977, Rui Mourão⁶⁸ chama atenção para as enormes interferências acontecidas nos espaços antes livres do cenário urbano:

Não fossem as pequenas, mas constantes alterações ocorridas nas edificações tombadas do núcleo urbano histórico mais adensado, as enormes interferências acontecidas, em proporção cada vez maior, nos espaços antes livres do cenário urbano são por si motivos de preocupação. Num simples golpe de vista, qualquer visitante leigo, que tenha ido a Ouro Preto, há mais ou menos 10 anos atrás, pode notar o vasto casario que se prolifera em diversas encostas dos morros que compõem o horizonte de Ouro Preto. Ainda não totalmente extensos para desfigurar o quadro geral da cidade, esses casarios crescem, no entanto, e teme-se que em pouco tempo eles sufoquem a paisagem original e histórica de Ouro Preto.

Fruto da visão da cidade como conjunto de monumentos isolados, as conseqüências do tipo de preservação voltado exclusivamente para o monumento refletem-se no ambiente da cidade, no crescimento desordenado, que se aproveita da falta de atenção dispensada ao restante não amparado. Até esse momento em Ouro Preto, várias

⁶⁶ MOURÃO, Rui. *Ouro Preto, Cidade Ameaçada*. C.J. *Arquitetura*, n° 17. Rio de Janeiro: FC Editora, 1977, p. 79-83.

⁶⁷ MOTTA, Lia. A SPHAN em Ouro Preto. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n° 22. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, 1987, p. 108.

⁶⁸ MOURÃO, Rui. *Op. Cit.*

manifestações internacionais haviam se posicionado em direção a outros valores além do monumento. A esse respeito, atenção especial deve ser dada às Cartas Patrimoniais surgidas entre 1962 e 1976 (v. anexo à p. 162). Todas introduzem conceitos que levam para além dos limites do monumento, para o conjunto urbano e, mais ainda, para além dos limites da cidade.

É interessante notar ainda que, em 1980, Ouro Preto foi inscrita na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO, como “conjunto arquitetônico e urbanístico”. Somente mais tarde, em 1986, a cidade foi tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Livro Histórico. Até aquele momento, Ouro Preto tinha somente valor como uma coleção de objetos (monumentos) de valor artístico. Isso se deve em certa medida ao fato de, nos tempos iniciais da preservação, ter-se de certa forma abandonado as idéias de Mário de Andrade. Alaíde Mariani⁶⁹ observa que:

Se por um lado, ficava clara a distinção entre a arte popular (inscrita no Livro de Tombo Arqueológico e Etnográfico) e a arte erudita (inscritas no Livro das Belas Artes), na prática ocorrerá uma certa imprecisão na valoração do bem popular pelo seu valor artístico, com a mesma representatividade nacional das belas artes. Esta tensão entre o popular e o culto atravessa a história da instituição Patrimônio, refletindo a própria inserção dos segmentos populares na configuração do Estado brasileiro.

(...) A Análise dos processos de tombamento nos primeiros trinta anos do SPHAN, fase do patrimônio de pedra e cal (que privilegiou o bem arquitetônico isolado), aponta então para um obscurecimento oficial do bem de tradição popular, seja o arquitetônico, seja o móvel. Obscurecimento oficial, uma vez que quase não nominado, restrito parcimoniosamente às páginas do livro etnográfico.

Assim, é possível reconhecer, nessa primeira fase, o conceito de **patrimônio** vigente, delineado pela *práxis*, e que mais se coaduna com o conceito de **patrimônio histórico**, mais ligado aos conceitos tradicionais de arte e de história.

⁶⁹ MARIANI, Alaíde. A Memória Popular do Registro do Patrimônio. In TRAVASSOS, Elizabeth (org.). **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília: IPHAN, 1999, p.158, 161.

2.3. Os tempos modernos

Ítalo Campofiorito⁷⁰ relata que após os anos 60, com a tendência ao esgotamento daquilo que era digno de se enquadrar na “legítima tradição” – depois do tombamento de quase tudo o que era “igreja setecentista, situada no Rio, em Minas ou na Bahia” – aliada à busca por respostas para novas questões que não podiam ser respondidas por aquele modelo, reformularam-se as práticas de preservação no Brasil. Nas palavras de Campofiorito⁷¹:

A simples observação de que a média de tombamentos, por lustro, nestes 39 últimos anos, caiu de 129 (1948/52) para 39 (1978/82), demonstra que o universo de bens culturais em sua acepção ortodoxa foi sendo esgotado, e justifica a reivindicação geral dos jovens e líderes comunitários em geral, de uma abertura dos critérios de valor para a incorporação de outras formas e de categorias arquitetônicas mais populares, de conjuntos urbanos mais triviais, de bens espirituais mais expressivos da criatividade dos segmentos traumatizados da sociedade brasileira, ou seja, de tudo que foi oficialmente discriminado, menosprezado e oprimido.

Chegou-se assim à fase moderna⁷², que se desenvolveu no decorrer dos anos 70 e 80 e que teve como principal característica uma considerável mudança de paradigmas.

Pelos idos de 70, em conseqüência desse esgotamento, simultâneo à demanda por solução de questões não respondidas pelo modelo vigente, surgiu um pensamento em certa medida renovador, buscando responder às questões prementes. Campofiorito⁷³, que chamou esse período de “tempos de mudança”, assim descreveu a problemática que antecedeu e marcou esse período:

Nos anos 70 a preservação do patrimônio cultural brasileiro transbordou do IPHAN. Desde o início da década anterior,

⁷⁰ CAMPOFIORITO, Ítalo. Muda o Mundo do Patrimônio: Notas para um Balanço Crítico. In: **Revista do Brasil**. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Ciência e Cultura, s/d. Disponível em: http://www.ivt-rj.net/museus_patri/antariores/mac/artigo.htm. Acesso em: 25 ago. 2004.

⁷¹ Ibidem.

⁷² FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

O termo fase moderna, bem explicitado na tese de Fonseca, em capítulo intitulado *A fase “moderna”*, denomina o segundo período da preservação no Brasil, que sucede a formação do CNRC – Centro Nacional de Referência Cultural, fundado por Aloísio Magalhães, e que marcou o início de um período de investigação cultural, em busca de uma identidade que traduzisse legitimamente a cultura brasileira.

⁷³ CAMPOFIORITO, Ítalo. Op. cit.

duas problemáticas convergentes predominavam no mundo da arquitetura e do urbanismo, onde ficara, presa pelo umbigo, a questão do patrimônio histórico e artístico: a degradação das cidades, face ao desenvolvimentismo econômico (no Primeiro, como no Terceiro Mundo); e a perda das identidades nacionais e regionais diante da dependência neocolonial e da crescente padronização mundial da paisagem urbana - construída pelos filhos e netos da Revolução Industrial.

Em seguida, citou algumas Cartas Patrimoniais e assim resumiu a contribuição dada por elas, como conjunto, na formação do conceito contemporâneo de Patrimônio:

Progressivamente vai surgindo o pensamento contemporâneo do Patrimônio: valorização dos conjuntos urbanos triviais e vulgares, porém significativos ainda que de valor não excepcional; prioridade urbanística para a reabilitação de centros tradicionais e bairros antigos, como estruturas urbanas vivas, em constante e desejável mutação física e social; abandono, pouco a pouco, da estética modernista que, em seu otimismo progressista, acabara por acumpliciar-se com a tecnocracia.

Paralela a essas substituições sucessivas de paradigma, em que muda o próprio objeto a ser mantido, houve a chamada interiorização institucional da preservação: com o nascimento de diversas instituições municipais protetoras e, com elas, legislações e práticas municipais, deslocando o eixo da proteção em direção ao município, ao local, como bem resumiu Campofiorito⁷⁴. O autor apontou, ainda, como pontos importantes nesse processo, além do “surgimento de órgãos estaduais e municipais de Patrimônio”, a experiência da Secretaria Estadual de Comércio e Indústria da Bahia, com “o seu respeitável (e único no país) inventário de preservação, incluindo sítios e conjuntos”, e a entrada em campo nos anos 80, “além das instituições nacionais, ou da UNESCO e seus corolários, (...) do setor privado, através de fundações sem fins lucrativos”. Para Campofiorito, “toda essa hoste profusa pareceu concentrar suas estratégias no ataque às contradições entre o desenvolvimento urbano e a proteção dos bens imóveis” (...).

⁷⁴ CAMPOFIORITO, Ítalo. Muda o Mundo do Patrimônio: Notas para um Balanço Crítico. In: **Revista do Brasil**, Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Ciência e Cultura, s/d. Disponível em: http://www.ivt-rj.net/museus_patri/antariores/mac/artigo.htm. Acesso em: 25 ago. 2004.

Mudanças significativas começavam a ocorrer no cenário nacional, culminando com a criação, em 1975, do PCH - Programa de Reconstrução de Cidades Históricas e do CNRC - Centro Nacional de Referência Cultural. Um pouco mais tarde, em 1978, Aloísio Magalhães assumiu a direção do IPHAN, conduzindo o Instituto de forma a dar vazão a todas as manifestações possíveis de cultura popular, registrando, pesquisando e coletando essas manifestações. Nos núcleos históricos focos de maior atenção por parte das instâncias superiores, passou-se a trabalhar com um conceito mais amplo de patrimônio.

Em termos teóricos, o CNRC não lidava com os conceitos de arte e história, mas com categorias apresentadas como 'novas', no sentido de reelaboradas, como a de *bem cultural*, de *memória*, de *continuidade*, etc.

Conforme Magalhães, a noção de **bem cultural** opõe-se à de patrimônio histórico, ao mesmo tempo em que a incorpora. Por esse conceito mais abrangente, bem cultural incorporou “o bem ecológico, a tecnologia, a arte, o fazer e o saber. Das elites e do povo também. Da etnia branca e também da negra e indígena. Pois, como gostava de dizer: ‘a cultura brasileira não é eliminatória, é somatória’ ”⁷⁵.

Sobre o conceito de **memória**, esse autor a situa em todas as entidades que, ao longo do tempo, se ocupam da trajetória histórica da nação. Para ele, “a memória nacional, portanto, não precisa ser procurada. O que precisa ser feito é a dinamização da memória nacional, é a mobilização dessas informações guardadas para que participem da vida nacional”⁷⁶.

Relativamente ao conceito de **continuidade**, afirmou que a cultura de uma sociedade é avaliada no tempo, sobretudo pela sua continuidade. São modificações, em constante realimentação, que garantem a sobrevivência da cultura, sem que se perca o conhecimento e a consciência do passado histórico. Para ele, (...) “pode-se mesmo dizer que a previsão ou antevisão de uma cultura é diretamente proporcional à

⁷⁵ MAGALHÃES, Aloísio. **E Triunfo?**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1985, p. 19.

⁷⁶ *Ibidem*, p.67.

amplitude e profundidade de recuo no tempo, do conhecimento e da consciência do passado histórico”⁷⁷.

Com o espírito introduzido durante a administração de Aloísio, o campo ficou fértil para a incorporação à prática no Brasil dos já mencionados conceitos que se aglutinavam em torno da preservação de monumentos. Nesse contexto foi iniciada a experiência de revitalizar o conjunto urbano de Olinda.

A respeito da experiência de Olinda, Vera Bosi⁷⁸, em seu artigo *Núcleos Históricos, Recuperação e Revitalização; a experiência de Olinda*, relatou que:

Esse projeto, Piloto, corresponde a uma ação experimental, dentro do Programa de Revitalização de Núcleos Históricos, que propõe, como premissa básica para sua efetivação, uma abordagem, a mais próxima possível, da comunidade. É com respaldo dessa prática que se pretende atingir o objetivo de preservar o patrimônio cultural brasileiro, com respeito, apoio e cooperação das populações residentes, num processo conjunto de planejamento e execução. (...)

A efetivação deste programa dependeu, num primeiro momento, da criação de uma estrutura de articulação entre diferentes níveis e setores envolvidos, respaldada pelo estudo interdisciplinar das questões básicas, que se viabilizasse a partir do interesse e com o apoio e participação das comunidades. Esta não tem sido uma prática usual dos diferentes órgãos envolvidos. Tudo teve que ser iniciado.

Uma das premissas do Programa pareceu centralizar o foco no ser humano. Não mais a obra de arte era o centro das atenções, mas também as relações sociais, a tecer sua teia sobre o espaço, agora interessavam algo mais. Ainda no dizer de Vera:

A preservação de um conjunto histórico não se esgota, simplesmente, no seu reconhecimento e no compromisso de garantir a sua permanência no decorrer da histórica, enquanto espaço de viver coletivo. É, a um só tempo, a conservação e a valorização dos elementos que o compõem como as ruas e becos, as igrejas e praças, as casas, e acima de tudo, a preservação do homem com seu viver e suas práticas.

⁷⁷ Ibidem, p.18.

⁷⁸ BOSI, Vera. Núcleos Históricos: Recuperação e Revitalização; a experiência de Olinda. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, nº 21/1986. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, p. 134-145.

Além disso, foi introduzido o conceito de Patrimônio Ambiental Urbano, que apontava, por exemplo, para o conceito de ambiência⁷⁹, incorporando ainda as recomendações de Amsterdã⁸⁰, conforme implícito na seguinte afirmação de Lia Motta⁸¹:

O conceito de Patrimônio Ambiental Urbano parte do rompimento com a visão monumentalista da preservação e propõe um procedimento que incorpora ao monumento isolado não só o seu entorno imediato como ainda o seu entorno paisagístico. (...) A inserção de fatores de ordem social, econômica e política, quando se contempla a moradia e dentro dela o cidadão e sua problemática, deve provocar reformulação de critérios e alteração da ordem de prioridades para as avaliações e procedimentos do processo... Neste processo, a comunidade é o agente promotor de seu próprio desenvolvimento.”

Assim, é possível reconhecer, também nessa segunda fase, o conceito de patrimônio vigente, delineado pela *práxis*, que mais se coaduna com o conceito inicial de **patrimônio cultural**, ainda ligado ao conceito tradicional de arte e de história, porém tendendo a incorporar os valores da cultura popular.

Esses “novos” conceitos, já consolidados, ainda que no âmbito do discurso, foram incorporados à Constituição de 1988, como que dando uma diretriz a ser perseguida, um ideal de sociedade. Além disso, recentemente, tivemos a instituição do chamado patrimônio imaterial⁸², além de inúmeras ações administrativas levadas a efeito pela Instituição IPHAN e órgãos correlatos, o que continua a indicar a tendência de grande visibilidade das questões preservacionistas.

Apesar de ser tendência mundial, essa concepção de patrimônio já estava delineada no projeto tão conceitual de Mário de Andrade. Isso demonstra sua antecipação do

⁷⁹ UNESCO. Recomendação Relativa à salvaguarda dos Conjuntos Históricos e sua Função na Vida Contemporânea. Nairóbi: Conferência Geral da UNESCO, 19ª Sessão, 1976. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/nairobi-76.htm>. Acesso em: 16 jun. 2004.

⁸⁰ Ibidem.

⁸¹ MOTTA, Lia. A SPHAN em Ouro Preto. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n° 22. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, 1987, p. 108.

⁸² BRASIL. Decreto n° 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o programa nacional do patrimônio imaterial e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 07 ago. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 30 jan. 2003.

futuro, que certamente contaminou o Decreto-Lei nº 25, quando, mesmo não tendo tantos reflexos na prática à época, instituiu vários livros de tombo, incluindo matérias como arqueologia e etnografia.

Há muitos desafios, mesmo institucionais, no campo do Patrimônio Histórico no Brasil, mas já se podem aí contabilizar muitos avanços, especialmente no que diz respeito aos conceitos que envolvem a prática. Há ainda o campo da Educação Patrimonial que, já na visão de Mário, deveria receber especial atenção nas iniciativas do Poder Público. Nesse sentido existem vários programas e iniciativas por parte do IPHAN, apontando para uma tendência que parece tornar-se cada vez mais forte e consolidada.

Neste e no capítulo anterior, foi feito um pequeno apanhado da formação do conceito de patrimônio, com sua conseqüente influência na prática de preservação no Brasil, desde alguns antecedentes internacionais até o surgimento do termo patrimônio, coincidente com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, momento em que o conceito era mais voltado para o **objeto de arte**, incluindo os de **monumento** e **monumento histórico**, até os conceitos de **patrimônio cultural** e **natural** e, mais recentemente, o avançado conceito de **patrimônio imaterial**, que na verdade, numa forma germinal, fora já defendido pelo ante-projeto de lei de Mário de Andrade.

Nos próximos capítulos, mostrar-se-á como se deu a formação, desde o início da construção de Brasília⁸³, de todo um ideário que culmina na inscrição da cidade como Patrimônio Mundial, em 1987, o que esta autora reputa ter como marco inicial a Missão Cruls.

Capítulo II - Período de construção do ideário nacional para a interiorização da Capital (anterior a 1956)

1. As idéias de interiorização

A trajetória de Brasília inicia-se ainda no século XVIII. Politicamente a idéia da interiorização da capital do País foi defendida por grandes nomes da História Nacional⁸⁴, tendo entre eles o cartógrafo Tosi Colombina (1750), o Marquês de Pombal (1761), os líderes da Inconfidência Mineira (1789), o chanceler Veloso de Oliveira (1810), o governo provisório de São Paulo (1821), José Bonifácio de Andrada e Silva (1823), o historiador Francisco Adolfo de Varnhagen (1877) e o padre italiano Dom Bosco (1883). Todos esses defensores tiveram seus esforços contemplados pela Constituição de 1891. Daí para cá, a idéia esteve na agenda política do Brasil e no imaginário da população.

Em 1892, o Presidente Floriano Peixoto instituiu a Comissão Exploradora do Planalto Central, chefiada pelo astrônomo Luiz Cruls, constituída por cerca de vinte e dois membros, entre cientistas e práticos. Outros presidentes tiveram iniciativas no sentido de impulsionar a mudança da capital, como Epitácio Pessoa, com a assinatura de Decreto Legislativo que previa o início da construção (1917) e o erguimento da Pedra Fundamental (1922); Getúlio Vargas, com o lançamento da Cruzada Rumo ao Oeste (1940); o Presidente Eurico Gaspar Dutra, com a instituição da Comissão de Estudos para a Localização da Nova Capital (1946); Getúlio Vargas, com a instituição da Quarta Comissão para escolha da futura capital (1953)⁸⁵.

⁸⁴ SOARES, Dulce (org.). História de Brasília. In **Brasília: Guiarquitetura**. São Paulo: Editora Empresa das Artes, 2000, p. 44-73.

⁸⁵ *Ibidem*.

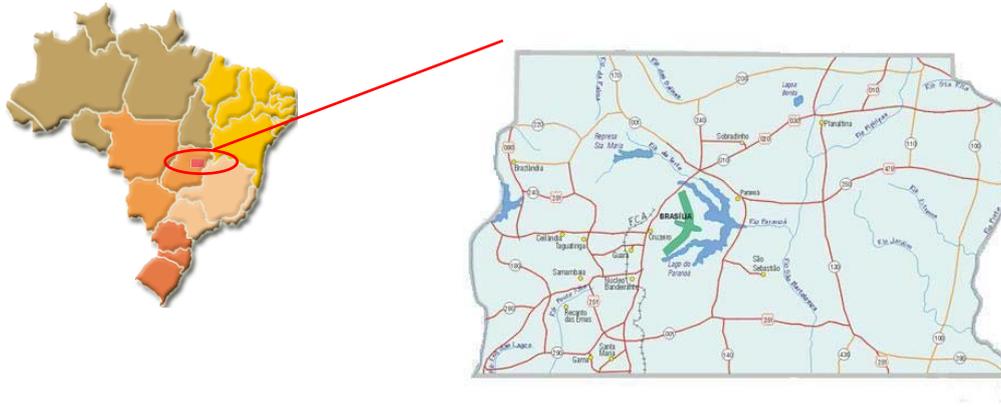


Fig.1 - Localização do Distrito Federal no Mapa do Brasil e Mapa Rodoviário do Distrito Federal.

A Missão Cruls, realizada de 1892 a 1893, merece destaque pelo trabalho hercúleo que desempenhou, pela visão que teve ao desincumbir-se da tarefa e pelo fato de ter dado ao projeto de Lucio Costa a determinante ambiental. A visão privilegiada a partir do sítio e em direção a ele, o lago artificial, as atrações turísticas em torno do sítio urbano, todos foram definidos pela Missão, e deles lançou mão com maestria o autor do projeto, Lucio Costa (fig.1). A Missão, formada por equipe multidisciplinar, realizou levantamentos topográficos; analisou clima, águas potáveis e materiais de construção existentes na região; coletou e registrou espécies; observou o regime dos rios e mediu seu volume; observou as condições de saúde do ambiente e da população; mediu os percursos entre cidades e vilas existentes; retratou o meio-ambiente das áreas que percorreu e, muito curiosamente, alertou sobre o perigo das erosões; explicou o mecanismo das queimadas. Na escolha dos sítios, considerou a paisagem do entorno urbano, apontando até mesmo prospecções para o lazer dos habitantes da cidade, relatando também preocupações com a estética⁸⁶.

Feito o minucioso levantamento das condições ambientais da região, a Comissão Exploradora indicou os quatro vértices do sítio onde seria implantada a capital federal. Recentemente, após resgatar a experiência da Missão Cruls, cientistas da Universidade de Brasília classificaram a Missão como o primeiro EIA/RIMA (Estudo

⁸⁶ CRULS, Luiz. Relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, **Relatório Cruls**, 6 Ed., Brasília: CODEPLAN, 1995.

de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental, hoje exigido por lei para a implantação de qualquer empreendimento urbano) no Brasil.

No próprio relatório Cruls⁸⁷, percebe-se certa resistência por parte dos habitantes do Rio de Janeiro à mudança da capital. Tanto que o engenheiro relator da Comissão dá-se ao trabalho de rebater o principal argumento contra a cidade usado à época: o da distância.

Brasília não veio sem o projeto de interiorização da capital percorrer um longo processo de construção de idéias que pudessem justificar tamanha empreitada. Todo o dinheiro a ser gasto na construção da cidade *ex nihilo*, ou do nada, demandaria uma grande justificativa para que dele se pudesse dispor. Esse ideário, como vimos, começou a ser construído já no século passado, mas foi tomando força com a urbanização da população, que ocorreu no Brasil desde as primeiras décadas do século XX, culminando com a urbanização definitiva na década de 70. A concentração da população no litoral tornou-se ainda mais contrastante com o esvaziamento das áreas tradicionalmente rurais. Esse processo estava em franca expansão quando se decidiu construir Brasília.

2. A campanha de Juscelino e o Grupo de Belo Horizonte: a opção pelo modernismo

Apesar de tantas ações para a construção da nova Capital, somente em 1955, em campanha política, um presidente prometeu construir Brasília em seu mandato. Já nos primeiros dias de sua administração, Juscelino Kubitschek encaminhou ao Congresso Nacional a chamada Mensagem de Anápolis, propondo a criação da NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, empresa que seria responsável pela construção da cidade.

Lúcia Lippi Oliveira⁸⁸ não atribui o enfrentamento destemido dessa tarefa por parte de Juscelino à sua promessa de campanha, nem ao fato de estar esse objetivo já

⁸⁷ CRULS, Luiz. Relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, **Relatório Cruls**, 6 Ed., Brasília: CODEPLAN, 1995.

⁸⁸ OLIVEIRA, Lucia Lippi. **Sonho Antigo**. Disponível em: http://www.cpdoc.fgv.br/nav_jk/htm/O_Brasil_de_JK/Sonho_antigo.asp. Acesso em: 24 jun. 2004.

previsto constitucionalmente, mas à experiência anterior de Juscelino, na sua Belo Horizonte, e narra o seguinte:

Em suas memórias, Juscelino relata que um eleitor, num comício de campanha na cidade de Jataí (GO), indagou se ele iria, de fato, cumprir a Constituição. Nesse episódio o candidato foi levado a se comprometer com a transferência da capital, já que se tratava de um dispositivo constitucional. Podem ser corretas as lembranças, mas as razões são "fracas". (...)é necessário antes de mais nada voltar aos anos 40, quando JK foi prefeito de Belo Horizonte, e observar como teve início ali a modernização da cidade, com a construção de um novo bairro, a Pampulha. Juscelino ficou conhecido como o "prefeito-furacão" pela quantidade e rapidez das obras que fez durante sua gestão. Foi também em Belo Horizonte que começou sua associação com Oscar Niemeyer, que iria se repetir em Brasília.

Como se depreende das palavras dessa autora e do próprio desenrolar dos acontecimentos que antecederam aquela promessa, apesar da idéia de improviso que o episódio transmite, esse definitivamente não foi o espírito presente na decisão de construir Brasília, já que o caminho vinha sendo preparado até mesmo em governos anteriores:

Em 1946 e 1953 novas comissões de localização foram nomeadas, e a última, no governo Café Filho, passou a ter em sua presidência o marechal José Pessoa, responsável pelo Serviço de Documentação Aerofotográfica do Exército. Foi essa comissão que, contando entre outros com o arquiteto e urbanista Affonso Eduardo Reidy, escolheu o local onde deveria ser instalada a nova capital. Assim, não se pode falar propriamente em improviso quando JK decidiu construir Brasília⁸⁹.

Apesar disso e de Juscelino ter sido sempre lembrado como o construtor de Brasília, para Vesentini⁹⁰, “o que vai justificar finalmente a possibilidade da construção de uma cidade no porte de Brasília, é a própria concentração cada vez maior de recursos nas mãos do Governo Federal, como ocorreu no período”.

⁸⁹ OLIVEIRA, Lucia Lippi. **Sonho Antigo**. Disponível em:

http://www.cpdoc.fgv.br/nav_jk/htm/O_Brasil_de_JK/Sonho_antigo.asp. Acesso em: 24 jun. 200.

⁹⁰ VESENTINI, Jose William. **A Capital da Geopolítica**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1987, p. 99 apud IWAKAMI, Luiza Naomi. **Espaço Urbano em Brasília e a Trajetória da Resistência Popular na Vila Paranoá**. Tese (mestrado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo- UnB). Universidade de Brasília, Brasília, 1988, p. 44.

Para Luiza Naomi Iwakami⁹¹, “o fato de haver fortalecimento do nível federal, implicou (...) que a construção de Brasília se desse sob a gerência absoluta do Estado, sendo ele próprio, contratante de serviços e proprietária das terras (...)”.

Vesentini⁹² e Iwakami⁹³ nos falam também da necessidade que as elites políticas do Brasil sentiam de isolamento e de distanciamento do clamor popular. A população tímida de 500 mil habitantes prevista para Brasília nos indica essa tendência, quando se sabia que a cidade atrairia gente de todo o país, em busca de alívio para a pobreza sempre existente no Brasil, agravada pelo processo de industrialização, concentração de renda e urbanização da população. Ainda segundo esses autores, essa forte pressão por parte das mesmas elites, para interiorizar a capital, vinha reforçada pelos militares, na nítida intenção de utilizar a localização geográfica como instrumento de força política, com a chamada geopolítica.

Juscelino havia trabalhado com os modernistas em Belo Horizonte. Sob seu comando, construiu-se o Conjunto da Pampulha e isso foi, sem dúvida, uma oportunidade para que o homem de estado entrasse em contato com as idéias modernistas e para que desde então estivesse, de uma forma ou de outra, vinculado aos intelectuais da *nova arquitetura*.

Na verdade, não só o Presidente estava altamente afinado com o urbanismo moderno, mas o Brasil respirava esse espírito, sempre com o olhar voltado para o que se produzia entre as vanguardas européias. A escolha do Plano Piloto de Brasília seguiu também esse curso. Uma vista rápida dos projetos apresentados leva o observador a perceber essa realidade em pouco tempo: o modernismo parecia ser a única opção possível naquele contexto.

A opção pelo modernismo viria a ser a semente da necessidade de proteger Brasília. Ela determinou a forma pela qual a cidade se fez e ao mesmo tempo se conservou. Uma das justificativas apresentadas para a inscrição de Brasília como patrimônio da humanidade foi o fato de ser um objeto único, como única cidade construída para ser

⁹¹ Ibidem, p. 44

⁹² Ibidem, p. 53

⁹³ Ibidem, p. 53

modernista, a partir do nada. Porém, como foi demonstrado neste trabalho, grande mérito na construção desta cidade foi o fato de ter ela sido construída a partir do sonho e do sacrifício de uma nação inteira, dentro de um ideário construído historicamente. Essa a idéia que transparece também na síntese dos trabalhos do GT-Brasília, grupo responsável pela elaboração do documento que obteve a inscrição na Lista do Patrimônio da Humanidade, como se verá adiante.

Todas essas considerações nos servem aqui para mostrar que nesse sentido Brasília não é a obra de um autor, mas a obra de uma cultura, o que se constitui em um dos argumentos utilizados para guardá-la para a humanidade, para a presente e as futuras gerações. E essa visão, como também será apresentado adiante, tem reflexo direto na forma como se vê o objeto da preservação.

Capítulo III - Período inicial de construção e consolidação de Brasília como fato irreversível (1956 a 1973)

1. As ações políticas de Juscelino visando à mudança da Capital

O período em questão inicia-se com a morte de Getúlio Vargas e as eleições de 1955, vencidas pelo então candidato Juscelino Kubitschek⁹⁴. Sua ação no governo estava alicerçada num Plano de Metas que definia cinco prioridades e identificava os pontos de estrangulamento a serem superados imediatamente, além de uma colossal meta-síntese: uma nova capital na região central do país.

Como nos relata Soares⁹⁵, em 1956 – após o envio ao Congresso da “chamada Mensagem de Anápolis, propondo a criação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), empresa que seria responsável pela construção da cidade” – iniciou-se a construção do aeroporto e do Palácio da Alvorada, criou-se a Divisão de Arquitetura e Urbanismo da NOVACAP, e o Arquiteto Oscar Niemeyer, nomeado chefe dessa divisão, lançou em seguida à sua criação o edital do concurso público para a escolha de um Plano Piloto para Brasília. A proposta de Lucio Costa foi escolhida entre os 26 projetos inscritos no concurso. No último dia do ano, “em homenagem à profecia de Dom Bosco, [foi] inaugurada uma ermida com seu nome”.

No ano seguinte, após a celebração da primeira missa em Brasília, iniciou-se a “construção do Plano Piloto de Lucio Costa e dos edifícios projetados por uma equipe de arquitetos chefiada por Oscar Niemeyer e conduzida com a ajuda de Israel Pinheiro, presidente da NOVACAP. (...) Começam a chegar os candangos”⁹⁶, que criaram a Cidade Livre.

Mais um ano e foi fundada a “primeira igreja católica construída em alvenaria em Brasília”⁹⁷, quando também iniciaram-se as obras de asfaltamento do Plano Piloto,

⁹⁴ CALDEIRA, Jorge et al. **Viagem pela História do Brasil**, Companhia das Letras, São Paulo, 1997, p. 294.

⁹⁵ SOARES, Dulce (org.). História de Brasília – Cronologia, in **Brasília: Guiarquitetura**, São Paulo, Editora Empresa das Artes, 2000, p. 52.

⁹⁶ *Ibidem*, p. 52.

⁹⁷ *Ibidem*, p. 52.

antes mesmo da inauguração da cidade, que ocorreu em 1960, com a instalação dos três poderes da República.

Nesta data, já estavam concluídos os principais edifícios da cidade, como o Palácio da Alvorada, o Supremo Tribunal Federal, o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional, onze ministérios, o Quartel da 6ª Companhia da Guarda, as granjas do Ipê, Torto e Tamanduá, o hangar do aeroporto, o Museu de Brasília, muitos prédios residenciais, escolas, postos de saúde, escritórios e lojas comerciais. Estavam asfaltados vários trechos de ruas e avenidas e construídos inúmeros viadutos e passagens para pedestres, especialmente no Setor Sul. A cidade já estava integrada ao sistema rodoviário nacional, com a conclusão de estradas ligando Brasília a Anápolis, Belo Horizonte, São Paulo e Belém⁹⁸.

Nos anos que se seguiram, foram construídos diversos monumentos e equipamentos urbanos, de forma a dar continuidade ao processo de construção da cidade. Em seguida foram inaugurados: a Universidade de Brasília (1962), a Torre de TV (1967), a Catedral de Brasília (1970) e a primeira etapa do Conjunto Nacional (1971), primeiro *shopping center* da cidade.

O enorme contingente de grandes obras públicas promovido por Juscelino ajudou a criar uma nova imagem do Brasil: um país que ia a passos rápidos em direção ao futuro, à modernidade. Seu slogan era: 50 anos em 5, e a expressão mais forte desse slogan era a nova capital. O país foi inundado por uma onda de ufanismo, que se refletiu na música, na poesia e no comportamento de sua gente – foi nesse clima que surgiu a Bossa Nova. O processo longo e lento de desenvolvimento era visto como coisa do passado: agora os brasileiros eram capazes de criar uma nação diferente. Um novo sentimento marcava a época: o Brasil se orgulhava de que brasileiros agora geravam, finalmente, novidades para todo o mundo a partir de sua própria cultura. A conquista da copa do Mundo em 1958 foi especialmente explorada pelo fato de que tipos bem brasileiros formavam a seleção: Djalma Santos, Didi, Garrincha e Pelé estavam entre os espécimes da raça genuinamente brasileira a figurarem na seleção campeã. Representavam um novo Brasil que emergia.

⁹⁸ SOARES, Dulce (org.). História de Brasília – Cronologia. In **Brasília: Guiarquitetura**. São Paulo: Editora Empresa das Artes, 2000, p. 52.

No entanto, a política econômica de Juscelino era uma política de endividamento. A população não estava interessada em conter o governo, sabendo que este construía o seu tão desejado país novo. Os gastos eram justificados pelo progresso alcançado. Ao fim de seu mandato, todo o otimismo daquele governo não garantiu a eleição de seu sucessor.

2. Construção e preservação do Plano Piloto de Lucio Costa caminham de mãos dadas

Brasília surgiu sob o signo da preservação. Encontramos na legislação correlata referente ao patrimônio, já em 1960, dispositivo legal protegendo o projeto original. Conhecida como Lei Santiago Dantas⁹⁹, dispunha sobre a organização administrativa do Distrito Federal de maneira geral, em seu artigo 1º: “A organização administrativa do Distrito Federal, a partir da mudança da capital para Brasília, será regulada por esta lei”, e em seu artigo 38 tratava de possíveis alterações no Plano Piloto: “Qualquer alteração no Plano Piloto, a que obedece a urbanização de Brasília, depende de autorização em Lei Federal”.

Data também desse ano o primeiro Código de Obras de Brasília¹⁰⁰. Silvia Ficher¹⁰¹ conta que:

O primeiro Código de Obras foi aprovado poucos meses após a inauguração de Brasília, quando a Novacap ainda detinha poderes quase absolutos sobre sua gestão urbana. Este Código reunia regras então em vigor, estendia a aplicabilidade de decisões específicas a algum projeto ou setor para outras situações e dava estatuto legal a soluções que vinham sendo

⁹⁹BRASIL. Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960. Dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, 13 abr. 1960, art. 38. Disponível em: http://iphan.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003.

¹⁰⁰ DISTRITO FEDERAL, Decreto da Prefeitura do Distrito Federal nº 7, de 13 de junho de 1960, Aprova a Consolidação das Normas em vigor para as construções em Brasília apud IPEA. **Instrumentos de Planejamento e Gestão Urbana: Brasília e Rio de Janeiro**. Série Gestão do uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano, v. 3, Brasília, 2002, p. 71.

¹⁰¹ FICHER, Silvia et al. **Os Blocos Residenciais das Superquadras de Brasília**. Brasília, Janeiro 2003. Acesso via correio eletrônico enviado por Silvia Ficher, em: abr. 2005.

adotadas, iniciando uma mecânica – presente em todos os demais códigos – de consolidação e generalização de normas e de legalização a posteriori de situações de fato. Para o parcelamento do solo e a locação de edifícios, o Código introduziu um artifício inédito na legislação urbanística brasileira em vigor até hoje: a ‘projeção’.

A criação do Parque Nacional de Brasília, pelo Decreto nº 241/61¹⁰², demonstra haver também, já no início da construção da cidade, preocupação com o meio ambiente, na linguagem patrimonial, o Patrimônio Natural¹⁰³.

Em 1961, a UDN – União Democrática Nacional elegeu Jânio Quadros, que pouco pôde fazer com tantos problemas acumulados, tendo renunciado após governar por sete meses. A crise política que se seguiu foi temporariamente aplacada com a posse de João Goulart na presidência, acompanhada por propostas antagônicas vindas de todos os setores da sociedade, que visavam resolver a questão do endividamento deixado por Juscelino Kubitschek.

A posse de João Goulart foi marcada pela oposição aberta dos militares, que impulsionados pelas medidas impopulares tomadas logo no início daquele governo, foram se fortalecendo até 1963, quando a idéia do golpe chegou ao seu clímax. Junto aos militares estavam os técnicos que viam no golpe a possibilidade de impor seus projetos de desenvolvimento à nação.

O progresso, palavra de ordem entre as elites brasileiras, foi utilizado para justificar o golpe. A idéia tinha apelo simbólico: havia um Brasil rural que deveria ser substituído por um Brasil novo e urbano – e era aceita tanto pelos militares como por seus opositores. Envergonhado de ser um país exótico, o Brasil mal podia esperar para ser reconhecido como parte da civilização ocidental.

¹⁰² BRASIL. Decreto nº 241, de 29 de novembro de 1961. Cria o Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 30 nov. 1961. Disponível em: <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 29 mar. 2005.

¹⁰³ ASSUNÇÃO, Paulo de. **Patrimônio: 50 Palavras**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.p.13. “Em 1972 a UNESCO estabeleceu parâmetros para a inclusão de bens culturais na Lista do Patrimônio Mundial. Entre estes parâmetros estão os seguintes: representar fenômenos naturais singulares e notáveis ou de beleza natural e estética ímpares; ser exemplo de *habitats* naturais que garantam a conservação da diversidade biológica e/ou abriguem espécies ameaçadas de extinção que sejam de grande valor do ponto de vista da ciência ou da conservação. Esta pode ser considerada uma definição de *bem natural*, e mais ainda, um incremento no conceito de Patrimônio”.

Em 1º de abril de 1964, durante as ações do golpe militar, João Goulart tentou refugiar-se em Brasília, julgando pouco segura sua permanência no Rio. A capital, no entanto, estava cercada por tropas que impediam a chegada e a saída dos congressistas. Rádio e televisão, sob censura militar, não transmitiam mensagens do Presidente. O esquema civil de apoio ao golpe entrava em ação: o presidente do Senado, Auro de Moura Andrade, convocou o Congresso para votar o *impeachment* do Presidente, que viajava para Porto Alegre. O Congresso se reuniu, então, para votar a resolução que declarava vago o cargo. A resolução, aprovada às 2 horas da manhã do dia 2, investia Ranieri Mazzilli, presidente da Câmara, na Presidência da República, empossado interinamente às 3 horas e 45 minutos. Logo desembarcaram tropas de elite para garanti-lo no poder, consumando-se o golpe. Castelo Branco assumiu definitivamente como novo Presidente da República e iniciou um período de perseguição a todos os considerados inimigos do regime.

A primeira medida do governo militar foi um Ato Institucional que promoveu cassações, inquéritos e exílios. Como programa, procuravam montar um governo forte para fazer o ‘progresso que a democracia não poderia construir’: recorreram ao velho arsenal positivista. Embora no início prudentes, mas sabedores de que o país mudava rapidamente, logo deveriam agir com mais ‘firmeza’.

Naquele mesmo ano, pela Lei nº 4.545/64¹⁰⁴, foi criado o CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que teve papel preponderante nas decisões sobre planejamento urbanístico e sobre as obras arquitetônicas do Plano Piloto e que tinha como objetivo decidir sobre questões urbanísticas e arquitetônicas:

Art 6º Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo compete:

- a) orientar os planejamentos urbanístico e arquitetônico, com apoio nos órgãos próprios da Secretaria de Viação e Obras;*
- b) opinar sôbre (sic) os projetos de urbanismo e arquitetura a serem executados na área do Plano Piloto;*
- c) coordenar iniciativas diretamente relacionadas com o interesse urbanístico do Distrito Federal;*
- d) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas*

¹⁰⁴ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a organização Administrativa do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 28 abr. 1960. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

§ 1º O conselho será presidido pelo Prefeito, que lhe fixará a composição e as normas de funcionamento.

§ 2º Serão membros natos do Conselho o autor do Plano Urbanístico de Brasília, o autor do Plano Arquitetônico de Brasília, e o primeiro Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. (grifo nosso).

Apesar de sua data de criação, o CAU só foi implantado em 1971 e teve seu regimento constantemente alterado. O Conselho era composto por Secretarias de Estado, representantes da sociedade, Oscar Niemeyer, Lucio Costa e Israel Pinheiro. Essa composição imprimiu um caráter bem particular ao Conselho, que passava a ser um instrumento de controle da construção da capital, constituindo-se numa perspectiva privilegiada, de onde os autores podiam monitorar a execução de seu projeto. Como tais, suas palavras, fossem opiniões ou votos, haveriam de pesar, e muito, sobre a opinião e as decisões do restante dos membros.

Também pela Lei nº. 4.545/64, criou-se a Secretaria de Viação e Obras, que pelo seu Departamento de Arquitetura e Urbanismo - DAU, elaboraria projetos de urbanismo e de edifícios públicos. Aí também atuaram os autores do projeto, complementando-o na medida em que a cidade se construía. A atuação do DAU não era de planejamento, mas de intervenções pontuais, centralizando também as ações em relação às cidades-satélite.

Ainda por meio dessa lei, criou-se a Organização Administrativa do Distrito Federal, lançando as bases do sistema conhecido até hoje: o da divisão por Regiões Administrativas, o que pode ser considerado como a primeira divisão física do território do Distrito Federal. Àquela época o sistema contou com oito Regiões Administrativas: RA I - Brasília, RA II - Gama, RA III - Taguatinga, RA IV - Brazlândia, RA V - Sobradinho, RA VI - Planaltina, RA VII - Paranoá, RA VIII - Jardim.

À essa época, o Brasil já podia contar com duas metrópoles, Rio de Janeiro e São Paulo, onde se concentrava a produção industrial, que desde a década de 30 vinha avançando rapidamente, mas que continuava dependendo da agricultura, pilar da pauta de exportações, financiadoras das importações essenciais à industrialização. Era o Brasil agrário sustentando o Brasil moderno.

O processo de urbanização, acelerado desde a década de 30, seguiu seu curso, a despeito da crise do início da década de 60. O número de brasileiros urbanos passou de 31%, em 1940, a 45%, em 1960 e, já em 1970, o censo, pela primeira vez, registrou 56% da população como urbana, marcando o predomínio dessa condição no perfil da população brasileira.

A indústria, desde longo período sob o poder do Estado, era tida como lenta e atrasada. Essa concepção adequava-se bem ao gosto do novo regime, pois reforçava a idéia de que se devia esquecer a democracia da qual originara aquele modelo. As ações nesse sentido vieram rapidamente, com a urgência imposta pela economia, que apresentava alta inflação e estagnação em relação às três décadas anteriores, quando experimentou considerável crescimento. Mesmo alegando ser liberais, os novos dirigentes reforçaram, com seus atos, o poder do Estado: com a diminuição dos salários e a correção monetária – mecanismo que fazia da inflação fonte de renda para investidores e Estado – forçaram o Brasil do passado (de pobres e trabalhadores) a contribuir para o esforço de extinguir a si próprio.

O país reagiu, em 1965, pois os militares haviam mantido as eleições marcadas para aquele ano e, no entanto foram derrotados acintosamente, sem o apoio da maioria dos políticos, especialmente no Rio de Janeiro, ponto estratégico para seus planos. O resultado da eleição enfureceu a ditadura, pois soou como desaprovação ao regime. O incidente desencadeou o AI-2 – Ato Institucional nº 2, que basicamente transformou o sistema político em bipartidário, e ordenou uma série de cassações. O futuro de políticos passou a depender de seu relacionamento com os militares.

A Lei nº 5.027/66¹⁰⁵ aprovou o Código Sanitário do Distrito Federal, que foi “o primeiro documento elaborado a restringir a instalação de núcleos habitacionais de qualquer espécie em zonas a montante do lago de Brasília e nas proximidades dos cursos de água de sua bacia”¹⁰⁶. O instrumento, além de conter a ocupação da Bacia do Paranoá, manteve intacto o Plano Piloto e seu entorno, num momento em que as

¹⁰⁵ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 5.027, de 14 de junho de 1966. Institui o código Sanitário do Distrito Federal. **Diário Oficial da União** de 17 jun. 1966, retificada em 4 jun. 1966. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

¹⁰⁶ IPEA. **Instrumentos de Planejamento e Gestão Urbana: Brasília e Rio de Janeiro**. Série Gestão do uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano, v. 3, Brasília, 2002, p. 45.

pressões por habitação e alojamento da população eram quase insuportáveis para os dirigentes da cidade. Este passou a ser um obstáculo ambiental transformado em legal, que impediria por muito tempo a ocupação da bacia do Paranoá e permitiria justificar os assentamentos humanos para fora e distantes do Plano Piloto.

3. Fortalecimento do ritmo da construção da Cidade sob o Regime Militar

Em 1967, o Presidente Costa e Silva subiu ao poder por eleições indiretas, facultadas por força do Ato Institucional nº. 5. No mesmo ano foi criado o BNH – Banco Nacional de Habitação, e no ano seguinte o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, cujos recursos eram oficialmente destinados a habitação e acabavam por ser canalizados para obras públicas e empreiteiras, que basicamente faziam obras de saneamento.

Enquanto se definia o cenário político e econômico, os militares no poder buscaram calar a oposição pela força e, como válvula de escape, a cultura demonstrou ser um dos poucos espaços restantes. Um período de grande criatividade surgiu no teatro, no cinema, no ensaísmo e, sobretudo, na música popular, tanto na vertente tradicional como na adaptação de novidades vindas de fora (Jovem Guarda, Cinema Novo).

No mesmo ano, pelo Decreto nº 596/67¹⁰⁷, aprovou-se o CEB – Código de Edificações de Brasília, que estabelecia o zoneamento, as normas específicas e gerais para edificações, o licenciamento, a fiscalização de projetos, a execução de obras públicas e particulares e, ainda, as normas de posturas. Esse código, apesar de várias alterações sofridas, consolidadas posteriormente, ainda é referência para a área técnica.

Silvia Ficher¹⁰⁸ lembra que o CEB foi editado durante a ditadura militar, período “em que as obras de Brasília voltavam a ser tocadas com vigor”, já que este teria sido um período importante na consolidação de Brasília, em contraste com as administrações anteriores, dos Presidentes Jânio e João Goulart. Acrescenta ainda que “este Código permitia uma maior participação de empreendedores privados na configuração do

¹⁰⁷ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 596, de 08 de março de 1967. Aprova o Código de Edificações de Brasília, que com este baixa e dá outras providências.

¹⁰⁸ FICHER, Silvia et al. **Os Blocos Residenciais das Superquadras de Brasília**. Brasília, jan. 2003. Acesso via correio eletrônico enviado por Silvia Ficher, em: abr. 2005.

espaço urbano. Por exemplo, (...) o Código admitia a apresentação de um projeto urbanístico diferente daquele oficialmente estabelecido, respeitada a ocupação máxima nele prevista”, o que para a autora significaria uma volta ao Plano Piloto de Lucio Costa, que não previu uma disposição para as projeções nas superquadras. Silvia faz menção ainda ao fato de que algumas das normas deste Código “já apresentam indícios do processo de *gentrification* do Plano Piloto em geral, e dos blocos residenciais das superquadras em particular, decorrente da demarcação de um *cordon sanitaire* ao redor da cidade”. Para ela, são indicadores dessa *gentrification* “a exigência de vestíbulos social e de serviço separados e com elevadores diferentes (...), a proibição de apartamentos com área inferior a 40m² e a obrigatoriedade de entradas social e de serviço independentes nos apartamentos de mais de 70m²”.

A efervescência cultural acirrou-se ainda mais, em meio ao esfriamento político e econômico do ano seguinte. Com a notícia, vinda de fora, de que, em todos os cantos do mundo, estudantes construíam uma utopia de liberdade – o oposto do regime de força em implantação no país – também aqui no Brasil os estudantes, acompanhados pelos músicos, eram impulsionados a traduzir as contradições vividas. Surgiu assim, a música de protesto, com os festivais e a presença marcante de Geraldo Vandré, Chico Buarque, Carlos Lyra e as manifestações de rua, cujo marco foi a realização de uma passeata de mais de 100 mil pessoas, na sua maioria estudantes.

A política militar era impopular, por favorecer uns poucos privilegiados à custa de sacrifícios enormes de grande parcela da população. A forma encontrada para calar a voz dos insatisfeitos era a proibição pura e simples, própria de uma ditadura. No entanto o protesto, manifestado por meio de greves e passeatas, tornou-se cada vez mais comum, até a edição do Ato Institucional nº 5 – AI-5. Depois dele, viu-se chegar ao extremo a ditadura. Em meio à crise, um derrame sofrido pelo presidente pôs no poder uma junta militar, que, como solução para a onda de manifestos, fez pesar ainda mais a mão da repressão. Com o AI-5, e a proibição de protestar legalmente no Brasil, os políticos sobreviventes não podiam sequer fazer discursos inócuos, a imprensa era censurada e a comunidade acadêmica perseguida. O caminho deixado para os descontentes foi a luta armada, à qual o governo reagiu prontamente, com grande

aparato militar extralegal, tortura e morte. Para os raros que conseguiam sobreviver para exilar-se, eram negados os passaportes.

Pelo Decreto nº 771/68¹⁰⁹ foi criada a Reserva Biológica de Águas Emendadas. Nessa Estação Ecológica ocorre o encontro das duas maiores bacias hidrográficas sul-americanas: a Amazônica e a Platina, que se interligam numa nascente comum, caracterizando um fenômeno raro. A ocupação, tanto urbana como rural, das proximidades da reserva, constitui constante ameaça de erosões, pela lixiviação do solo.

Tendo esse cenário nacional como fundo, o Distrito Federal passou a ser dirigido por governadores nomeados pelo Presidente da República, ouvido o Senado Federal, conforme dispôs a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969. O primeiro governador do Distrito Federal, após a referida Emenda, foi Hélio Prates da Silveira, que governou de 1969 a 1974.

O Código de Edificações das Cidades-satélite, aprovado pelo Decreto nº 944/69¹¹⁰, foi durante vários anos o documento básico utilizado pelas equipes técnicas e profissionais liberais para elaboração, análise e aprovação de projetos. Foi sendo atualizado por decretos anexados e mais tarde substituído pelo Código de Obras único para todo o Distrito Federal. É interessante notar que até então vigoraram dois pesos e duas medidas para aprovação de projetos nas cidades-satélite e no Plano Piloto, o que *a priori*, não veio a ter importância em si, exceto pelo fato de dar margem a que as regras fossem sendo aplicadas e interpretadas conforme as circunstâncias. As condições de aprovação podiam ser mais rígidas para o Plano Piloto, enquanto que para as cidades-satélite, poderiam ser aplicadas e alteradas com maior flexibilidade, na medida em que o interesse em manter preservado o Plano Piloto sempre foi uma prioridade.

¹⁰⁹ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 771, de 12 de agosto de 1968. Cria a Reserva Biológica de “Águas Emendadas”, e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**. Disponível em Governo do Distrito Federal, **Legislação do Distrito Federal 1960-1970**, v. VI (1968). Brasília – Brasil, 1971.

¹¹⁰ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 944, de 14 de fevereiro de 1969. Aprova o Código de Edificações das Cidades-satélite. **Diário Oficial do Distrito Federal** de 20 fev.1969 – Suplemento apud IPEA. **Instrumentos de Planejamento e Gestão Urbana: Brasília e Rio de Janeiro**, Série Gestão do uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano, Vol. 3, Brasília: IPEA, 2001, p.70.

O presidente Emílio Garrastazu Médici sucedeu o general Costa e Silva, em 1969, para entrar para a história como o governo mais repressivo jamais visto no Brasil. Em 1970 a ditadura divulgava, além do ufanismo pelo futebol, números que apontavam para conquistas no campo econômico. O governo conseguira um considerável aumento de seus recursos, por meio dos quais faria avançar a estatização. Obras faraônicas e inúteis eram feitas com dinheiro obtido da população, pelo pagamento de impostos, e o que não era assim empregado, era emprestado aos amigos do regime. Assim foi o “milagre econômico”: prosperidade para poucos, levando à deterioração do perfil da renda nacional. O controle dos meios de comunicação permitia explorar a opinião pública e, naquele ano, a ditadura obteve sua primeira vitória política: por eleição indireta, e manipulada, alcançou-se a maioria no Congresso, então reaberto.

O Brasil tornou-se tri-campeão na Copa do Mundo de 70, o que foi politicamente explorado até o limite, e ainda nesse ano construiu-se a Transamazônica, numa clara demonstração de falta de controle das ações no que tange à sua exequibilidade e economicidade: em menos de uma década, a floresta retomou boa parte da estrada.

No cenário internacional, uma crise se avizinhava, anunciando dificuldades. O novo general-presidente pouco deu importância a ela e continuou aceleradamente o programa dos que o antecederam no governo, gastando livremente nos projetos mais variados: petroquímica, energia nuclear, telefonia, siderurgia. A economia brasileira era dominada pelo Estado como nunca antes o fora; os favores eram multiplicados para uns poucos beneficiados. A poupança interna já não podia arcar com tanto subsídio, para tanto dinheiro emprestado, e começaram os empréstimos no exterior e as dívidas. A Crise do Petróleo - que consistiu basicamente no aumento deliberado do preço do Petróleo a partir de uma associação entre os principais produtores mundiais - também mudou o cenário mundial, com conseqüências para o Brasil: a dívida externa, contraída em dólar, era corrigida praticamente tendo o petróleo como indexador e se multiplicava vertiginosamente.

O PLANIDRO - Plano Diretor de Água, Esgoto e Controle da Poluição do Distrito Federal, instrumento que recomendava a não-ocupação dos espaços livres localizados na bacia do Paranoá, estabelecia um limiar populacional para essa área e definia um

zoneamento sanitário para o Distrito Federal (DF). Essa premissa tornou-se básica para o planejamento e o uso do solo no DF, assim como influenciou sobremaneira a elaboração de planos posteriores, tornando o PLANIDRO um marco quanto ao uso e à ocupação do solo no território. O estudo consolidou o Anel Sanitário de Brasília, definido pela Estrada Parque Contorno (EPCT), assentada exatamente sobre os divisores de água que limitam a Bacia do Paranoá.

A partir deste instrumento, iniciaram-se as preocupações com o planejamento e, conseqüentemente, com a elaboração de um plano diretor para Brasília, diante da perspectiva da limitação dos recursos hídricos no Distrito Federal. Essa visão teve enorme influência na segregação espacial das novas cidades-satélite e o critério ordenador foi o afastamento das populações para fora da bacia do Lago Paranoá. O PLANIDRO foi um marco na elaboração de todos os planos que o sucederam, no entanto, fatores diversos romperiam com a lógica nele defendida.

A criação da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília, em 1972, a partir de um desmembramento das funções da NOVACAP, pela Lei nº 5.861/72¹¹¹, foi na verdade uma cisão da NOVACAP, que a partir de então teria apenas o encargo da execução de obras e serviços de urbanização, enquanto que a nova Companhia assumiria o encargo de execução das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal. A TERRACAP sempre andou à larga do processo de planejamento territorial, habitacional, ou de qualquer projeto de governo, agindo como ente comum do mercado de imóveis, especulando, sobrevalorizando os terrenos e, mais ainda, beneficiando o capital. Ao contrário do que se desejava, o Estado todo-poderoso nas questões fundiárias em Brasília acabou por potencializar os efeitos nefastos do poder do capital e da propriedade individual sobre o desenho da cidade.

4. Balanço do período e seus reflexos na preservação da cidade

¹¹¹DISTRITO FEDERAL Lei nº 5.861 de 12 de dezembro de 1972. Autoriza o desmembramento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, mediante alteração de seu objeto e constituição da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – e dá outras providências. **Diário Oficial da União** de 13 de dezembro de 1972. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11.03.2005.

O período que vai de 1956 a 1973, em Brasília, teve como característica o “desbravamento do território e implantação de cidades”¹¹². Foi marcado mais por pragmatismo, autoritarismo e voluntarismo, que por planejamento. Os problemas eram resolvidos na medida em que apareciam. Nesse momento, o objetivo que preponderava bem acima de todos os outros era criar a Nova Capital do país como fato irreversível. Brasília era o grande empreendimento em que a ação estatal era soberana. O Estado era o planejador, o promotor, o construtor, o financiador e o proprietário do solo, fosse ele urbano ou rural, e figurava como o agente absoluto do processo de urbanização. O fato de o Poder Público deter a terra urbana gerou a expectativa de que este atuaria como forte e decisivo agente do mercado imobiliário, tendo condições de determinar o rumo e a velocidade do processo de crescimento urbano, controlando as forças do mercado imobiliário; quando de fato, esse poder causou impactos profundos, mas nem sempre positivos, na estrutura espacial, social e econômica da Cidade.

Ademais disso, a propriedade privada não foi totalmente excluída do quadrilátero do Distrito Federal, o que resultou na existência, até os dias de hoje, de terras de várias naturezas (públicas, em vias de desapropriação, particulares e desapropriadas em comum), criando situações conflituosas e até mesmo grandes querelas judiciais.

Ainda nesse período, identificaram-se dois vetores de crescimento: a construção do Plano Piloto, cidade administrativa destinada a funcionários públicos, e ao mesmo tempo oferta, por parte da NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, de novas localidades para fora do Plano Piloto: Sobradinho, Gama, Guará, Taguatinga e Ceilândia, nessa ordem.

As novas cidades assentavam, de forma emergencial, a população migrante, atraída para Brasília pelo trabalho na construção civil, para ocupar acampamentos (que deveriam ser posteriormente desmontados), vilas e invasões. Havia ainda os funcionários públicos que não estavam previstos como moradores do Plano Piloto.

¹¹² IPEA. **Instrumentos de Planejamento e Gestão Urbana: Brasília e Rio de Janeiro**, Série Gestão do uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano, Vol. 3, Brasília: IPEA, 2001, p. 45.

Os investimentos, obviamente, foram carreados para a construção do Plano Piloto, enquanto essas novas cidades foram relegadas a um segundo plano.

Os governos nesse período, exercidos por prefeitos, eram curtos: o próprio Israel Pinheiro, primeiro deles, depois de participar da construção da cidade, governou oficialmente Brasília por nove meses (de abril de 1960 a janeiro de 1961). Os que o seguiram, quatro deles apenas no ano de 1961, governaram durante pouco tempo: Bayard Lucas de Lima (01/02 a 06/02/1961), Paulo de Tarso Santos (06/02 a 25/09/1961), Diogo Lordello de Mello (25/09 a 12/10/1961) e Ângelo Dario Rizzi (12/10 a 06/11/1961). Em seguida vieram José Sette Câmara Filho (de novembro de 1961 a agosto de 1962), Ivo de Magalhães (1962 a 1964), Ivan de Souza Mendes (de abril a maio de 1964), Plínio Reis de Catanhede Almeida (1964 a 1967) e Wadjô da Costa Gomide (1967 a 1969).¹¹³

¹¹³ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Titulares do Governo Estadual – Distrito Federal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/Infger_07/governadores/GOV-DF.htm. Acesso em: 09 mar. 2005.

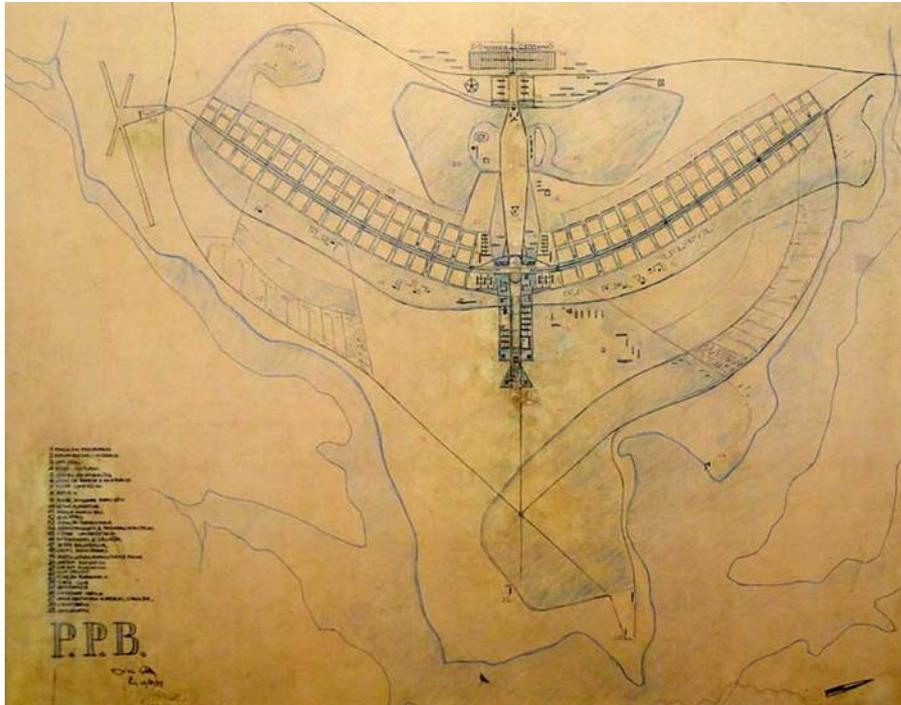


Fig.2 - Plano Piloto de Lucio Costa.

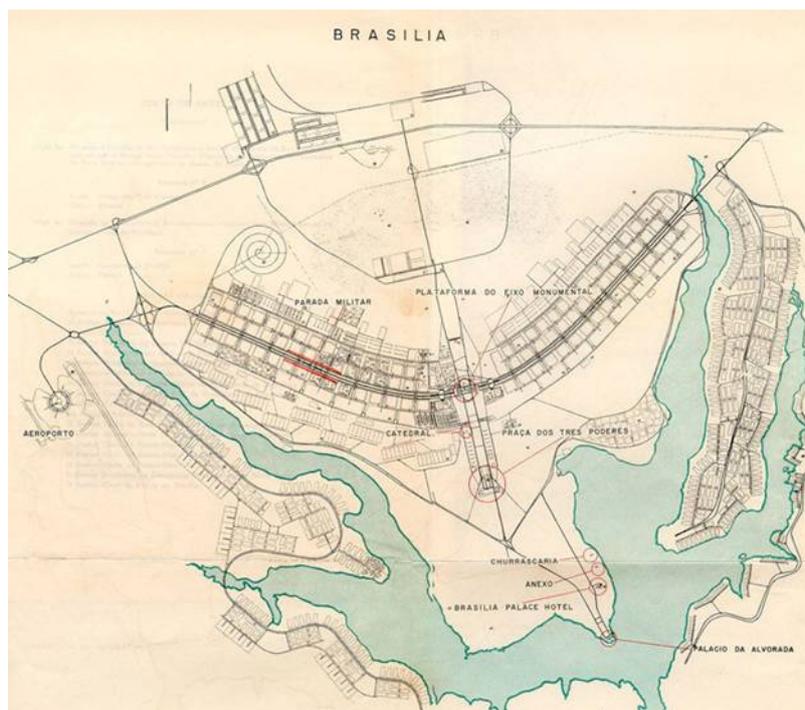


Fig.2.1 - Programa das solenidades da inauguração oficial de Brasília.

Levando-se em consideração o longo período em que esteve em construção, chama atenção o fato de as principais características do Plano Piloto de Lucio Costa permanecerem e se consolidarem, mesmo em face de várias “alterações na concepção original”¹¹⁴ (fig.2 e fig.2.1). Brasília é fiel ao Plano Piloto de Lucio Costa numa medida muito maior do que aquela esperada de uma cidade ainda em fase de construção, após quarenta e cinco anos de existência. Muitos tentam encontrar as respostas para essa questão, e todos, a seu modo, têm razão, já que uma série de circunstâncias concorreu para isso. Algumas das características do processo de ocupação do território no DF podem facilmente ser apontadas como as causas desse fenômeno. Carpintero¹¹⁵ chama atenção para o fato de o caráter **piloto** do Plano Piloto de Brasília ter sido abandonado logo em seguida pelos executores da cidade, que passaram a encará-lo como regra absoluta.

Outrossim, a implantação da cidade coaduna-se perfeitamente com o sítio escolhido. A contemplação da paisagem está sempre prevista na *promenade* arquitetônica: andar pelo Plano Piloto é contemplar o cerrado e andar pelo cerrado em torno dele é contemplar o Plano Piloto. Carpintero conta que em seus estudos:

(...) A busca de outras raízes teóricas do plano [além da Carta de Atenas] nos levam ao estudo de dois antecedentes projetuais básicos: o edital do concurso e a morfologia do terreno, a condição original do sítio urbano. A constatação foi imediata: o plano piloto proposto por Lucio Costa era o único que respondia tanto ao problema colocado pela comissão organizadora, bem como à morfologia do sítio. (...) A cidade nasceu pronta, do terreno, através da sensibilidade de Lucio Costa, que apenas lhe conferiu os valores simbólicos de nossa sociedade e nossa cultura.(...) De fato, Costa toma em consideração todos os elementos do sítio, deles tirando partido. A monumentalidade que pretende de sua cidade-capital define-se pelo lugar, não pela ostentação¹¹⁶.

¹¹⁴ CARPINTERO, Antonio Carlos Cabral. **Brasília: Prática e Teoria Urbanística no Brasil, 1956 – 1998**. Tese (doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998, p.173.

¹¹⁵ Ibidem, p. 114.

¹¹⁶ Ibidem, p. 64.

Para dar o caráter monumental à Esplanada, Lucio Costa valeu-se de grandes movimentos de terra para formar diferentes platôs. O arquiteto descreveu uma das coisas que diz agradar-lhe na Cidade:

*(...) me comove particularmente o partido adotado de se localizar a sede dos três poderes fundamentais não no centro do núcleo urbano, mas na sua extremidade, sobre um terra pleno triangular como palma de mão que se abrisse além do braço estendido da esplanada, onde se alinham os ministérios, porque assim sobrelevados e tratados com dignidade e apuro arquitetônicos em contraste com a natureza agreste circunvizinha, eles se oferecem simbolicamente ao povo (...)*¹¹⁷.

Aí também está engendrada a contemplação da natureza, a cidade como objeto que contempla e é contemplado desde a *natureza agreste*. (fig.3).

¹¹⁷ COSTA, Lucio. Saudação aos Críticos de Arte 1959. In: **Lucio Costa - Registro de Uma Vivência**, São Paulo: Empresa das Artes, 1995, p. 298-299.



Fig.3 - Foto aérea de Brasília, a partir da torre de TV, em direção à orla do Lago Paranoá, datada aproximadamente de 2000.

Ainda do mesmo período remontam dois tombamentos de monumentos isolados realizados em nível nacional: o Catetinho¹¹⁸ e a Catedral Metropolitana¹¹⁹, da qual Lucio Costa, quando consultado no IPHAN, desaconselhou o tombamento¹²⁰. Mais tarde, novamente consultado sobre o mesmo tema, o Urbanista se curva¹²¹.

Durante os anos que se sucederam, a disposição de manter inalterada a proposta de Lucio Costa continuou sendo defendida por intelectuais, principalmente os arquitetos responsáveis pela construção da cidade, apesar de encontrar oposição, especialmente por parte da indústria da construção. Esse “duelo” se mostra bem patente em artigo publicado pela revista *Acrópole*, por ocasião do aniversário de 10 anos de Brasília, intitulado *O Urbanista Defende a sua Capital*. O artigo abre a revista com o depoimento de Costa¹²², retratando uma verdadeira defesa do seu projeto, além de externar a insatisfação do autor com as “contradições fundamentais”, que ele atribuiu ao próprio país e aos “problemas de ordem política, econômica e social”. No artigo seguinte ao de Costa, intitulado *Brasília 70*, Niemeyer¹²³ prometeu fazer “uma análise resumida de nossas atividades nesses dez anos de existência”. Nele também, em termos mais diretos, externou sua principal preocupação já nos primeiros tempos de Brasília, afirmando: “na defesa de Brasília continuávamos imperturbáveis, (...) impedindo que

¹¹⁸ Tombado em 21 de julho de 1959, o Catetinho foi inscrito sob o número 329, no Livro Histórico. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/ans.net/> (página do IPHAN). Acesso em: 11 mar. 2005.

O catetinho, localizado na Fazenda do Gama, foi o primeiro edifício construído em Brasília, foi projetado por Oscar Niemeyer, e teve como destinação abrigar o Presidente Juscelino, e eventualmente, hospedar seus ilustres visitantes.

¹¹⁹ Tombada em 1º de junho de 1967, a Catedral Metropolitana foi inscrita sob o número 485-A no Livro de Belas Artes. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/ans.net/> (página do IPHAN). Acesso em: 02 abr. 2004.

¹²⁰ PESSÔA, José (org.). **Lucio Costa: Documentos de Trabalho**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1999, p. 183-184.

“Tratando-se de uma igreja ainda em construção, não vejo como inscrevê-la no Livro do Tombo Histórico ou Artístico, pois não se pode antecipar o juízo póstero a ponto de tombar a coisa antes de ele sequer existir. Seria a inversão completa da ordem natural do processamento que a lei prevê. A anomalia avulta quando se constata que a finalidade do artifício é permitir a contribuição ilegal do governo, em dinheiro, para a conclusão da obra da catedral” (parecer de 1962).

¹²¹ *Ibidem*, p. 212.

“À vista do precedente tombamento do parque inacabado do Flamengo, e por se tratar de iniciativa do prefeito Wadjô Gomide (embora na sua simples qualidade de cidadão residente), encaminhada com a aquiescência prévia do arcebispo Metropolitano Dom José Newton, e para ser levada adiante com a assistência experimentada do benemérito embaixador Wladimir Murtinho, só me cabe agora ir ao encontro de tão elevada e feliz conjugação de propósitos, digna da obra a ser concluída e preservada e do espírito de Brasília.” (parecer de 1967).

¹²² COSTA, Lucio. *O Urbanista Defende a Sua Capital*. In *Acrópole*, nº 375/76, jul./ago. 1970, p. 7-8.

¹²³ NIEMEYER, Oscar, *Brasília 70*. In *Acrópole*, nº 375/76, jul./ago., 1970, p.10-11.

o interesse individual e o lucro imobiliário interferissem nos regulamentos estabelecidos”. Esses artigos serão analisados mais adiante.

A busca por uma execução fiel do Plano Piloto acabou por antecipar a configuração esparsa e polinucleada do espaço urbano de Brasília, já que as cidades-satélite surgiram mais cedo do que o previsto, antes mesmo de o Plano Piloto estar construído e ocupado. Essa antecipação se deu pela necessidade de liberá-lo das pressões por moradia por parte das classes menos abastadas, contrariando a idéia inicial, mais tarde explicada por Lucio Costa¹²⁴ de que essas cidades somente viriam a acontecer mais tarde, depois da ocupação total do Plano Piloto, mas foi também reiterada pelo autor a necessidade de afastar a ocupação do espaço entre essas cidades e o Plano Piloto, através da formação de um cinturão verde¹²⁵. A situação foi agravada pela falta de definição de onde e como seriam tais cidades-satélite previstas no Plano original.

¹²⁴ COSTA, Lucio Considerações em Torno do Plano Piloto de Brasília. In: SENADO FEDERAL. **I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília: Estudos e Debates**, Brasília, 1974, p. 25-26.

O Relatório do Plano Piloto de Brasília não faz menção à criação de cidades-satélite, exceto pela afirmação de que “a concepção urbanística da cidade propriamente dita (...) não será uma decorrência do planejamento regional, mas a causa dele: a sua fundação é que dará ensejo ao ulterior desenvolvimento planejado da região”. Esta afirmação, no entanto, foi mais tarde interpretada por Lucio Costa da seguinte maneira em Seminário destinado a discutir os problemas da cidade, quando o urbanista afirma que “(...) o Plano Piloto estabeleceu que o desenvolvimento regional seria (ao contrário da norma) decorrência da implantação da Cidade. Normalmente, é o inverso: mas no caso de Brasília, pelas circunstâncias, foi exatamente o contrário. O Crescimento da Cidade é que ocorreu de forma anômala. Houve a inversão que todos conhecem, porque o Plano estabelecido era para que Brasília se mantivesse dentro dos limites para os quais foi planejada, de 500 a 700 mil habitantes. Ao aproximar-se destes limites, então, é que seriam planejadas as cidades-satélite para que se expandissem ordenadamente, racionalmente projetadas, arquitetonicamente definidas. Este era o Plano proposto. Mas ocorreu a inversão, porque a população a que nos referimos [os candangos que aqui vieram para ajudar a construir a cidade], aqui ficou, e surgiu o problema de onde localizá-la.”

¹²⁵ COSTA, Lucio Considerações em Torno do Plano Piloto de Brasília. In: SENADO FEDERAL. **I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília: Estudos e Debates**, Brasília, 1974, p. 25-26.

Em seminário realizado em 1974, o urbanista assim se refere à ocupação para fora do Plano Piloto: “Assim as Cidades-satélites se anteciparam à cidade inconclusa, cidade ainda arquipélago, como estava – agora mais adensada mas ainda não concluída. A cidade ainda está oca. Entretanto, dois terços da população de Brasília moram nessa periferia, o que foi, naturalmente, desvirtuamento. Todavia não implica em reformulação do Plano Piloto, que tem características próprias e deve ser mantido. Precisamos é prever áreas adequadas para a expansão da Cidade, de forma a impedir – isto é fundamental – que ela se faça ao longo das vias de conexão com as denominadas Cidades-Satélites, emendando tais núcleos à matriz, ao chamado Plano Piloto, o que seria desastre. De todos os modos, tem de ser evitado. A proposição racional que o Seminário, com certeza, vai considerar, é a de criar dois anéis em volta do núcleo piloto propriamente dito, entre a matriz – Brasília propriamente dita – e as Cidades-Satélites. São áreas que deveriam ser estimuladas para as atividades agrícolas. É a única maneira – porque são áreas de cultura – de evitar-se a ocupação indevida, com atividades de outra natureza que, aos poucos tende à criação de subúrbio. Assim se propiciam condições para que as granjas se instalem nesse anel, nas vertentes internas de Brasília. Com isso, existiriam os meios para que as atividades industriais

Luiza Naomi Iwakami¹²⁶ ressalta que o Estado monopolizou a propriedade das terras, podendo dar a elas o fim que desejasse. Francisco Oliveira¹²⁷ afirma que “em torno de Brasília há uma alta e intransponível muralha, invisível, mas seguramente mais sólida que qualquer das muralhas do medievo”, estando a expressão medievo associada à estratificação espacial em Brasília, onde a burocracia governamental vive, isolando-se da população mais pobre, afastando para longe de si todos os inconvenientes dessa proximidade com aquilo que lhe é alheio. Fazendo uma inferência, baseada nessa afirmação, poderíamos concluir que mudar o espaço em Brasília, além de afetá-lo simbolicamente, seria ameaçar de morte o *status quo* da elite burocrática e que, em razão disso, esse espaço foi sempre tão zelosamente mantido. Daí que preservar o Plano Piloto de Brasília não é só uma questão de resguardar a obra de um artista ou a obra de uma cultura, mas de manter o *status quo* de uma classe de indivíduos que desde o início pretendeu protegê-lo.

Portanto, não é somente no espaço do Plano Piloto de Brasília que se manifestam as mais fortes contradições – que se traduzem em demonstrações de poder – senão também no espaço que o Plano Piloto cria em torno de si. Brasília, ao mesmo tempo em que se constrói imponente, no Planalto, constrói uma das mais duras realidades suburbanas do Brasil. O trabalhador de Brasília, quando volta para casa, vê imensos espaços vazios: na mesma medida em que se lhe nega o direito à cidade, deixam-se ociosas imensas faixas de terra, que permanecem improdutivas, à espera da valorização imobiliária. Destarte, vários autores denunciam essa realidade e quase unanimemente ressaltam que, antes mesmo de seu término, Brasília já inaugurava várias cidades-satélite, com o objetivo explícito de afastar do Plano Piloto a população de baixa renda.

compatíveis com o Distrito Federal – que são muitos, se instalem além desse anel das Cidades-Satélites. Essa populações, em vez de ficarem em função do centro da matriz, seriam afastadas para a periferia, por uma força centrífuga, para que, com o tempo, vivam mais em função das atividades industriais ou da atividade rural do cinturão interno.(grifos nossos)

¹²⁶ IWAKAMI, Luiza Naomi. **Espaço Urbano em Brasília e a Trajetória da Resistência Popular na Vila Paranoá**. Tese (Mestrado), Departamento de Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 1988.

¹²⁷ OLIVEIRA, Francisco de. Brasília ou a Utopia Intramuros. In: **O Banquete e o Sonho: Ensaio sobre a Economia Brasileira**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1976, apud IWAKAMI, Luiza Naomi. **Espaço Urbano em Brasília e a Trajetória da Resistência Popular na Vila Paranoá**. Tese (Mestrado), Departamento de Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 1988, p. 49.

Daí, talvez, resulte o fato de o Plano Piloto não ter até hoje alcançado o contingente populacional previsto no edital do concurso: sua população atual beira os 200 mil habitantes, bem longe dos 500 mil originalmente previstos.

Os instrumentos para a proteção de Brasília foram sendo criados gradativa e individualmente, durante a construção e, ao mesmo tempo, foram fortalecendo-se mutuamente, formando uma rede de proteção ao Plano Piloto de Lucio Costa.

É interessante notar que Brasília respira esse espírito de preservação, o que fica bem claro em todas as áreas: a proteção do patrimônio natural, com a criação do Parque Nacional de Brasília (1961) e da Reserva Biológica de Águas Emendadas (1968), além do Código Sanitário (1966), que previu um anel sanitário em torno do Plano Piloto e do PLANIDRO (1970), que leva ainda mais adiante a premissa do anel sanitário. A preocupação em relação à manutenção urbanística e arquitetônica da proposta do Plano Piloto vem com a Lei Santiago Dantas (1960), por meio da qual o Plano Piloto ficou protegido contra qualquer alteração; com o Código de Edificações das Cidades-satélite (1969), em contrapartida ao Código de Edificações do Plano Piloto (1967), numa clara demonstração de que se trataria de duas realidades totalmente diferentes, desde o início; com a divisão por regiões (1964), que, se por um lado resolveu dar certa atenção às cidades-satélite, por outro demonstrou mais uma vez que haveria um reforço, uma opção pela cisão do espaço territorial do Distrito Federal, sempre no intuito de resguardar o Plano Piloto; com a criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (1964), uma das demonstrações mais fortes de que esse era, desde o princípio, o destino de Brasília: ser mantida como o Plano Piloto de Lucio Costa. A criação da TERRACAP (1972), como uma agência imobiliária, trouxe para esse contexto o viés da valorização imobiliária, assinalando de uma vez para sempre que Brasília seria reservada para o capital, com a chancela todo-poderosa do Estado.

Os já citados artigos de Lucio Costa (O urbanista defende a sua capital) e Oscar Niemeyer (Brasília 70) demonstram o compromisso dos arquitetos com Brasília e seu empenho, desde o começo, em fazer executar o Plano Piloto.

Lucio Costa afirmou que Brasília é “o coroamento de um grande esforço coletivo como parte de nosso desenvolvimento nacional, que os brasileiros, apesar de sua

reputação de indolência”, construíram em três anos e que, se “foi construída num prazo tão extraordinariamente curto, foi precisamente para assegurar a sua irreversibilidade”. Afirmou ainda que Brasília estaria a “provar sua boa constituição”, por ter podido “resistir, em dez anos de existência, a seis presidentes, a uma dezena de prefeitos e a acontecimentos imprevistos, de ordem política e militar”.

Reconheceu haver problemas em Brasília ao afirmar ser natural “que Brasília tenha os seus problemas que são, no fundo, contradições e os problemas inerentes ao próprio país”, enumerando questões como o desenvolvimento não integrado, a economia agrária escravagista, a industrialização tardia e não planificada, que deixaram “a marca do pauperismo”, para finalmente afirmar que “a simples mudança da capital não teria podido, com efeito, resolver estas contradições fundamentais (...)”.

Reafirmou, a despeito das dificuldades, as qualidades da cidade, das quais enumerou diversas, e mais uma vez falou das três escalas (naquele momento, ainda eram três, às quais mais tarde foi acrescentada a escala bucólica), descrevendo-as e defendendo a complementação do tão caro centro urbano até hoje não construído e o cercamento das quadras com densas massas arbóreas. Lucio Costa afirmou ainda que:

(...) a despreocupação com os tabus e a indiferença em relação aos “modismos” permitiram integrar os velhos princípios do CIAM e a grata recordação das bonitas perspectivas de Paris, sabiamente entrecruzadas, num todo articulado organicamente, e por fim, que normalmente, urbanizar é criar as condições para que a cidade venha a ser – nisso intervindo o tempo e o elemento surpresa; enquanto em Brasília se tratava de tomar posse do local e de lhe impor à maneira dos conquistadores ou de Luís XIV – uma estrutura urbana capaz de permitir, em prazo relativamente curto, a instalação de uma capital.

E terminou afirmando que a cidade fez a paisagem, ao contrário do que acontece normalmente, que é a paisagem fazer a cidade.

Já Oscar Niemeyer¹²⁸, adiantou que seu depoimento não seria sobre Brasília, em sua arquitetura,

(...) mas uma análise resumida de nossas atividades nesses seus dez anos de existência. (...) lembrarei como a Brasília nos dedicamos nesses longos anos de trabalho, como tudo deixamos para atendê-la, sem pesar desconfortos e sacrifícios, integrados na sua luta e nos seus objetivos(...).Brasília surgiu branca e civilizada, (...) impondo-se no mundo do urbanismo e da arquitetura.(...) lembrarei como depois Brasília nos decepcionou, mostrando com suas misérias e contrastes nada de novo ter acrescentado às outras cidades deste país; que nossos irmãos operários, que para ela acorreram como se a terra da promessa os convocasse, continuavam pobres, pobres e desesperançados.

Niemeyer falou da rejeição e das reclamações dispensadas pelos mais ricos a Brasília, quando aqui chegaram, e também da fixação da cidade, da depuração feita pela partida daqueles que a detestavam e da adaptação dos que ficavam. No entanto observou que:

o ímpeto inicial se diluíra. Faltava o entusiasmo de JK, a prioridade que dava à nova capital, e nossas tarefas se reduziram, limitadas pelos programas diferentes que o governo estabelecia. [Afirmou ainda que], na defesa de Brasília continuávamos imperturbáveis, examinando plantas, propondo alterações de fachadas elaborando no CAU - Coordenação de Arquitetura e Urbanismo e no DUA - Departamento de Arquitetura e Urbanismo, todos os projetos governamentais, impedindo que o interesse individual e o lucro imobiliário interferissem nos regulamentos estabelecidos.

E acrescentou: “nossos contatos com sucessivas administrações (Prefeitura e NOVACAP) foram sempre cordiais e todos os prefeitos, desde Israel pinheiro a Wadjo Gomide, nos dispensaram apoio e confiança (...)”.

Contou ainda que depois da revolução militar, houve várias divergências, inclusive quanto a mudança nos procedimentos para contratação de obras, no regime de concorrências, como também as ingerências no CAU.

¹²⁸ NIEMEYER, Oscar, Brasília 70, In: **Acrópole**, nº 375/76, jul./ago. 1970, p.10-11.

Para exemplificar o empenho dispensado em defender Brasília, contou também que “iniciamos a ação popular contra a Diretoria de Engenharia e Aeronáutica e quando nosso advogado avisou-nos que ela teria que ser também contra a prefeitura da qual somos funcionários, logo respondi: ‘Pode prosseguir’”.

Expressões como “estávamos sozinhos” e “cumpríamos o nosso dever, o resto não interessava”, ou ainda: “apesar da confiança que nos dispensavam, sentíamos qualquer coisa oculta hostilizar-nos”, deram a entender que se enfrentava um ambiente adverso e hostil.

Falou das batalhas travadas contra o interesse individual e o lucro imobiliário e afirmou que “nos hostilizam por paixão política, porque são reacionários mesmo, ou porque pensam que assim se realizam nos setores mais radicais da revolução” (aqui pareceu referir-se a dissidências dentro do regime militar). No entanto fez ressalva à boa intenção do Governo, quando disse:

Entretanto não parece ser esta a orientação do governo que, interessado em preservar Brasília, tem dado provas de respeitar nosso trabalho, evitando modificações que o possam comprometer, consultando-nos sobre obras novas ou acréscimos, consultas que atendemos como profissionais e funcionários – com o zelo habitual.

Por fim, antes de terminar seu depoimento, deixou seu pungente desabafo: “Muitas vezes pensamos em deixar Brasília e indagávamos: ‘Para que tanta briga? Para que aceitar discutir tanta besteira?’. Mas Brasília já fazia parte de nós mesmos e nela permanecíamos, na esperança de preservá-la um pouco”.

Também o período ditatorial, se não foi decisivo, já que as bases da construção se encontravam lançadas já na inauguração, foi de grande contribuição à conclusão da meta heróica de fincar ainda mais as bases da construção da cidade. Por ser um regime voltado para as elites, nunca mediu esforços para guardar a cidade, dela afastando as ocupações indesejadas, criando novas cidades-satélite bem distantes do Plano Piloto, para abrigar a população que volta e meia se instalava junto às facilidades urbanas.

Portanto, apesar de suas queixas, como já se demonstrou, o grupo de modernistas que idealizou a cidade foi de grande importância para o cumprimento da tarefa de construir a Brasília, preservando-a, mesmo tendo perdido alguma influência em um ou outro governo. Lucio Costa, em depoimento prestado num seminário realizado em 1974, narrou as palavras de Juscelino à época da construção, quando o autor do Plano Piloto propôs construir apenas uma das asas, deixando, assim, o centro e outras partes supérfluas para mais tarde:

Não Senhor. Eu faço questão de levantar essa plataforma. Porque se não fizer, há o risco de ela não ser feita no futuro, ou ser protelada indevidamente, comprometendo a concepção de seu plano. A concepção do plano é baseada no cruzamento dos eixos em vários níveis. Sem a plataforma isso não funcionará, ainda que para uso inicial da cidade não seja necessária. É preciso fazer o supérfluo (...) porque o necessário será feito de qualquer maneira; o supérfluo é que precisa ser feito agora, porque será necessário amanhã, e, se não for feito agora, a cidade correrá o risco de atrofiar-se, de não realizar-se na sua plenitude¹²⁹.

¹²⁹ COSTA, Lucio. Considerações em Torno do Plano Piloto de Brasília. In SENADO FEDERAL. **I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília: Estudos e Debates**. Brasília, 1974, p. 22.

Capítulo IV - Período de consolidação do modelo polinucleado da cidade (1974 a 1987)

1. Reflexos da ênfase nacional em planejamento na preservação do Plano Piloto por meio de planos sucessivos

A década de 70 assistiu ao crescimento vertiginoso da dívida externa. Os subsídios admitidos oficialmente eram de 0,8% de todo o Produto Interno Bruto – PIB, passando essa porcentagem a 3,6% no final da década, chegando, portanto, a quintuplicar-se. Com isso, todos os projetos incluídos no PND foram contemplados. A dívida externa, de 5,2 bilhões de dólares em 1970, cresceu para 17,1 bilhões em 1974, em função do aumento do petróleo. Depois aumentou até atingir 16,9 bilhões em 1979, quando terminou o governo Geisel. O PND fundamentou-se no princípio da estatização como propulsor do desenvolvimento. Foi lançado o Programa do Alcool, firmou-se acordo nuclear e construiu-se a usina Angra dos Reis.

Em 1974 estabeleceu-se uma oposição consentida: Ulisses Guimarães figurou do outro lado da balança para eleger o general Geisel. O partido de oposição, sob o comando de Ulisses Guimarães venceu as eleições parlamentares fazendo críticas à política econômica. O presidente reagiu com promessa de abertura, dando início a um lento processo. De um lado, os militares procuravam desmontar a máquina de repressão, de outro cresciam os protestos estudantis. A ditadura se abrandava: diminuía a censura à imprensa e eclodiam greves, mas o governo ainda teria forças para levar outro general à Presidência.

No mesmo ano, foi lançado o PERGEB – Programa Especial para a Região Geoeconômica de Brasília, com origem no PND (Lei nº 6.151/74). O PERGEB propunha o desenvolvimento do Distrito Federal e entorno, integrando-os ao desenvolvimento regional. Envolveria unidades federativas distintas (Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal), com prioridades governamentais próprias e com recursos financeiros limitados. Não teve grande alcance, em face da desproporção entre os recursos financeiros e os enormes desafios que teria que enfrentar para integrar região com tais características.

Em 1977 foi lançado o SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.008/77¹³⁰. Esse Sistema teve como principal objetivo servir de base oficial para todos os trabalhos de topografia, cartografia, projetos e controle do uso do solo. Sob a direção da CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, foi amplamente difundido e utilizado, embora com implantação mais tardia em alguns órgãos.

No mesmo ano o Senado Federal aprovou o Decreto Legislativo nº 74/77¹³¹, que ratificou o texto da Convenção à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, aprovado pela Conferência Geral da UNESCO em sua XVII Sessão, realizada em Paris, em 1972, com ressalva ao parágrafo 1º do artigo 16¹³². O Decreto colocou o Brasil sob a égide dessa convenção, que trata do patrimônio natural e cultural, e instituiu a Lista do Patrimônio Mundial.

Eleito João Batista Figueiredo, um sucessor para os projetos de Geisel, assumiu em 1979. As esperanças da ditadura baseavam-se na hipótese de que os grandes investimentos estatais trariam progresso suficiente para compensar a impopularidade decorrente do uso da força – outra parte seria compensada por medidas de abertura política, como a anistia. O novo presidente manteve a política de grandes gastos, baseados em empréstimos externos, mesmo com o agravamento da crise do petróleo. Para manter o rumo, mesmo em condições adversas, apelou para tentativas heterodoxas de favorecer os beneficiados do regime, resultando em fracasso que deu à oposição ainda mais força.

¹³⁰ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 4.008, de 26 de dezembro de 1977. Aprova o Sistema Cartográfico do Distrito Federal (SICAD) e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal. In: **Legislação do Distrito Federal**, v. XIX, 1977.

¹³¹ BRASIL. Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977 Artigos 1º e 2º. Aprova o texto da Convenção à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Disponível em: http://IPHAN.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan.2003.

¹³² Ibidem. Artigos 1º e 2º.

“Sem prejuízo de qualquer contribuição voluntária complementar, os Estados-parte na presente convenção comprometem-se a pagar regularmente, de dois em dois anos, ao Fundo do Patrimônio Mundial, contribuições cujo montante, calculado segundo uma percentagem uniforme aplicável a todos os Estados, será decidido pela assembléia geral dos Estados-parte na convenção, reunidas durante as sessões da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Esta decisão da assembléia geral exigirá a maioria dos Estados-parte presentes e votantes que não houverem feito a declaração mencionada no parágrafo 2 do presente artigo. Em nenhum caso poderá a contribuição obrigatória dos Estados-parte na convenção ultrapassar 1% (um por cento) de sua contribuição ao orçamento regular da Organização das Nações Unidas para a educação, a Ciência e a Cultura”.

Em Brasília, o período caracterizou-se pelo ordenamento do espaço já delineado¹³³. No âmbito nacional, estava em ação o II PND – II Plano Nacional de Desenvolvimento, que levou em conta a necessidade de se fixarem diretrizes para o desenvolvimento da região geoeconômica de Brasília, articulado ao PERGEB e ao POLOCENTRO – Programa de Desenvolvimento dos Cerrados, no Centro-Oeste.

Nesse contexto, em 1978, foi elaborado o PEOT – Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal pelo Decreto nº 4.049/78¹³⁴. Esse Plano foi realizado mediante convênio entre a SEPLAN – Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Governo do Distrito Federal, com a participação de órgãos federais e locais, além de contar com profissionais liberais contratados. O PEOT procurou pioneiramente levantar informações do Distrito Federal como um todo, buscando integração com o II PND. Estabeleceu ainda áreas de expansão urbana e de locais de trabalho, recomendando a elaboração de PAL – Planos de Ação Local para todos os núcleos urbanos existentes e PAS – Planos de Ação Setorial, para novas ocupações.

O PEOT propôs, com base em análise territorial, limitações rígidas para a localização de novos assentamentos, considerando as soluções possíveis na área de transportes, sistema viário, abastecimento de água e coleta de esgotos, principalmente no que se refere ao saneamento, considerado como um dos fatores estruturantes no processo de escolha dos assentamentos urbanos, colocando dois tipos de limitações à ocupação: segurança dos mananciais hídricos como fontes de abastecimento de água (Descoberto e de São Bartolomeu) e defesa da Bacia do Paranoá.

¹³³ BRASIL. Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960. Dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, 13 abr. 1960, art. 38. Disponível em: http://iphan.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003.

¹³⁴ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 4.049 de 10 de janeiro de 1978. Aprova o Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal – PEOT, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, nº 9, 12 jan. 1978. In: **Legislação do Distrito Federal**, vol XX, 1978.



Fig.4 - Vista do quadrante sudoeste do Distrito Federal, com Brasília ao fundo, na parte superior.

Assim, a partir do PEOT, o quadrante sudoeste tornou-se o principal, senão o único vetor de crescimento vislumbrado nos planos produzidos a partir de então, priorizando-se a ocupação dos espaços entre Taguatinga e Gama (fig.4). Esse plano contribuiu bastante para que Brasília chegasse aos anos 80 espalhada pelo território do Distrito Federal e já se prolongando pelo entorno sul.

Em seguida foi aberto o parque da Cidade. Por ser um parque urbano, com grande importância na educação patrimonial em Brasília, já que é muito utilizado por grande parte da população, constitui uma ferramenta poderosa, ainda que pouco utilizada, de conscientização da comunidade na defesa do patrimônio cultural e natural.

2. Pressão populacional e iniciativas declaradas de preservação

Em 1979 ocorreu a segunda crise do petróleo, provocando recessão, aumento dos juros e da própria dívida externa, enquanto o governo insistia na autonomia do país, em meio a um cenário internacional onde a globalização já era uma tendência.

O ano seguinte foi palco de medidas drásticas que desestabilizaram o governo de Figueiredo: Delfim Neto prefixou a correção monetária em 45%, transformando-a em uma operação de risco, ao mesmo tempo em que a taxa de inflação foi de 110%: todos que tinham empréstimos corrigidos pela taxa de 45% tiveram suas dívidas reduzidas à metade. A dívida externa passou de 49 bilhões de dólares em 1979 para 70 bilhões em 1982, e o governo, que geria pior os recursos financeiros do país (emprestando a taxas baixas) e arrecadava menos, ficou ainda mais vulnerável aos efeitos da crise.

O Brasil, que vinha emprestando dinheiro para pagar as importações, passou a ter de intensificar o processo recessivo a fim de conseguir pagar as contas dos seus sucessivos “milagres”, já que, devido a crises no México, os países credores passaram a cobrar as dívidas, ao invés de emprestar mais dinheiro.

Chegara a hora de pagar o dinheiro tomado emprestado de trabalhadores e bancos internacionais por anos a fio, e não havia retorno suficiente de tantos investimentos e empréstimos de favor. A insistência em uma política econômica inadequada custou muito caro ao Brasil. Sem opções, o governo foi obrigado a produzir uma grande

recessão e a transferir a conta para a população mais pobre, na forma de inflação e, conseqüentemente, de concentração de renda e de diferenças sociais. O Brasil andava na contramão do resto do mundo.

Em 1981 instituiu-se o GT-Brasília, Grupo de Trabalho para a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília, em nível nacional, fruto do esforço conjunto do Governo do Distrito Federal, da Universidade de Brasília e da Secretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, que iniciou amplo inventário de bens, dentro do complexo natural e cultural do Distrito Federal. No âmbito do DF, o Grupo foi oficializado pelo Decreto nº 5.819/81¹³⁵ e teve como atribuição estudar, propor e adotar medidas, articulando-se com a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN e a fundação Pró-Memória, do Ministério da Educação e Cultura, que visassem à preservação do Patrimônio Histórico e cultural de Brasília. Entre os integrantes designados por este decreto estava o Diretor da Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura – DePHA, a indicar a existência do DePHA dentro da estrutura daquela Secretaria. Desse momento em diante, o GT-Brasília funcionou dentro da estrutura da Secretaria de Educação, como a própria Divisão do Departamento de Cultura.

Mais tarde, o GT-Brasília veio a ser responsável pela elaboração do dossiê de candidatura de Brasília à inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Seus trabalhos continuaram, mesmo depois da inscrição de Brasília na referida Lista, com a elaboração de um anteprojeto de legislação para proteção do bem ali inscrito. O GT-Brasília manteve perfeita simbiose com a DePHA – Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico, tanto na troca de informações, quanto na composição de seus quadros, em que profissionais se revezavam e se sucediam durante todo o período de funcionamento do Grupo.

Também em 1981 foi inaugurado o memorial JK, que abriga os restos mortais do presidente Juscelino Kubitschek, documentos e objetos que lhe pertenceram.

¹³⁵ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 5.819, de 24 de fevereiro de 1981. Cria o Grupo de Trabalho para estudar, propor, e adotar medidas que visem a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 25 fev. 1981.

Dois anos mais tarde, houve a transformação da Secretaria de Educação em Secretaria de Educação e Cultura e da DePHA em departamento daquela Secretaria (Decreto nº 7.451/83)¹³⁶, reestruturação que pode ser considerada consequência imediata da cultura criada pelo GT-Brasília. Hoje denominada Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico, a DePHA é uma unidade administrativa da Secretaria de Cultura do Governo do Distrito Federal. Em 1988, pelo Decreto nº. 11.176/88¹³⁷, o DePHA – Departamento de patrimônio Histórico e Artístico foi incorporado à Secretaria de Cultura, ganhando nova estrutura e competências. Segundo a Secretaria de Cultura¹³⁸, “uma das justificativas para essa nova dimensão foi a necessidade de uma instituição que pudesse assegurar a preservação do patrimônio cultural de Brasília, condição indispensável para a sua inscrição na lista de bens do Patrimônio da Humanidade”. Até 2000, o DePHA foi o órgão diretamente responsável pela proteção do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto. Atualmente, pela nova estrutura que o transformou em Diretoria, sua atuação institucional está voltada para atividades que dizem respeito a bens protegidos isoladamente.

Também impulsionado pelos estudos do GT, e culminando com a reestruturação da DePHA – Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico em 1983, ocorreram diversos tombamentos em nível distrital, de diversos monumentos isolados em todo o Distrito Federal, principalmente nos assentamentos preexistentes, nas cidades-satélite e nos acampamentos pioneiros: foram tombados o Museu Histórico e Artístico de Planaltina, em Planaltina (1982); a Igreja São Sebastião, em Planaltina (1982); a Igreja Nossa Senhora de Fátima (a Igrejinha), no Plano Piloto (1982); o Museu da Cidade, na Praça dos Três Poderes, no Plano Piloto (1982); a Pedra Fundamental, no Morro do Centenário, em Planaltina (1982); o HJKO – ex-Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira, atual Museu Vivo da Memória Candanga, na via EPIA – Estrada Parque

¹³⁶ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 7.451, de 23 de março de 1983. Extingue e cria órgãos na Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, nº 57, 24 mar. 1983.

¹³⁷ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 11.176, de 29 de julho de 1988. Extingue órgãos nas secretarias de Educação e da Cultura e cria o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal – DePHA/DF, e dá outras providências. In Governo do Distrito Federal. **Legislação do Distrito Federal 1988**. v. XLI. Brasília, Brasil, 1991. p. 90-103.

¹³⁸ Informativo da Secretaria de Governo de Cultura do Distrito Federal. Disponível em: http://www.sc.df.gov.br/paginas/DePHA/DePHA_01.htm. Acesso em: 05 maio 2005.

Indústria e Abastecimento Sul (1985); a Árvore do Buriti, na Praça do Buriti (1985); e o Memorial JK, no Eixo Monumental (1986).

Com o intenso incremento populacional dos anos 70, as cidades-satélite estavam praticamente ocupadas no início da década seguinte. A pressão populacional sobre os espaços de ocupação regular com infra-estrutura em áreas já adensadas levou ao intenso parcelamento irregular dos lotes e à sua locação para inquilinos de fundo de quintal. Para os que não podiam pagar o aluguel de um barraco de fundos, a saída eram as invasões de terrenos desocupados, passando a proliferar as favelas, no centro e na periferia, tornando a formação de invasões o grande problema para a gestão do território do DF.

A preocupação em frear o crescimento alarmante das invasões levou o governo do Distrito Federal (governador José Ornellas) a criar, em 1982, vinculado à Secretaria de Serviços Sociais, o GEPAFI – Grupo Executivo para Assentamento de Favelas e Invasões, com o objetivo de estudar as possibilidades de melhoria das condições de habitação da população de baixa renda. Das ações desse Grupo resultaram o assentamento da Vila Metropolitana, da Candangolândia, da Vila Planalto, da QE 38 do Guará, da Vila Maricá, no Gama, e outros. O problema das invasões era enfrentado com a criação de anexos nas cidades já existentes e novos planos de ordenamento territorial.

Em 1983, foram criadas as APAs – Áreas de Proteção Ambiental das Bacias dos Rios São Bartolomeu e Descoberto pelo Decreto nº 88.940/83¹³⁹, com o objetivo de proteger os recursos hídricos da região, proibida a implantação de atividades potencialmente poluidoras e determinada a realização de zoneamentos para cada uma delas. Mais tarde, foi flexibilizada a ocupação na APA do Rio São Bartolomeu e, na Bacia do Rio Descoberto, surgiram problemas de ocupação por parcelamentos clandestinos.

¹³⁹ BRASIL. Decreto nº 88.940, de 7 de novembro de 1983. Dispõe sobre a criação das áreas de proteção Ambiental das Bacias dos Rios São Bartolomeu e Descoberto, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 09 nov. 1983. Disponível em <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 22 abr. 2005.

3. Abertura política, inscrição na Lista do Patrimônio Mundial e legislação de proteção ao bem inscrito na Lista: teorias em confronto

Em janeiro de 1984 foi realizado o comício pelas diretas já. No dia do aniversário da cidade de São Paulo, 300 mil pessoas encheram o centro da cidade, ocupando a Praça da Sé: não se via tal contingente de pessoas nas ruas desde as passeatas de 1964. Era o que faltava para encerrar a era militar no governo. A resposta popular à crise veio em forma de otimismo. O grande comício apresentava a solução: eleições diretas para presidente.

O crescente apoio popular não foi suficiente para aprovar a emenda pelas diretas no Congresso, mas viabilizou a eleição de Tancredo Neves, candidato de oposição, eleito para administrar um Estado aparentemente poderoso, mas em bancarrota, com uma sociedade frustrada pelo sonho ditatorial de progresso.

Tancredo fez campanha como se as eleições fossem diretas e com isso arregimentou no Congresso até mesmo os recalcitrantes que ainda temiam fazer oposição ao regime militar. A eleição do novo Presidente foi recebida com entusiasmo; contudo, em virtude de grave doença, Tancredo não assumiria o cargo: foi substituído interinamente pelo vice, José Sarney, que tornou-se o Presidente em 22 de abril, após a morte do titular eleito.

José Sarney, uma vez efetivado no governo, lançou o Plano Cruzado, que foi uma tentativa de conter a crise e a inflação, congelando salários, preços e câmbio. Conseguiu redemocratizar o país com a volta do pluripartidarismo e a formação da Assembléia Constituinte. Em meio a muitas dificuldades, começava uma nova fase.

Politicamente, o governo militar teve grande força em Brasília – tendo nomeado dois coronéis para governador. Depois de Elmo Serejo Farias, que governou de 1974 a 1979, subiram ao Buriti o coronel Aimé Alcebíades Silveira Lamaison (1979 a 1982) e seu sucessor, o coronel José Ornellas de Souza Filho (1982 a 1985). Após esse período, houve um governo interino, que foi sucedido por José Aparecido de Oliveira. Esse governador teve importante papel na construção do ambiente que trouxe a Brasília o título de Patrimônio da Humanidade, não só por ter em mente a necessidade de

salvaguardar Brasília, mas pelo interesse que tinha pela cultura, aliado à forte ligação com o Planalto. Logo após o seu mandato como governador, foi alçado ao cargo de Ministro da Cultura, momento em que exerceu papel preponderante na teia de articulações necessárias para a consagração de Brasília ao título da UNESCO.

Durante seu governo, a política habitacional em Brasília consistiu basicamente em transferir a população para o entorno do Distrito Federal, no esforço de erradicar as invasões. A determinação de preservar o Plano Piloto, abertamente assumida pelo novo governador, incluía resgatar a concepção original de Lucio Costa. A partir dessa premissa, buscou o apoio do urbanista, solicitando-lhe um estudo sobre a expansão urbana da área. Ainda nesse contexto, o GT-Brasília foi chamado a trabalhar na construção teórica que levaria à inscrição da cidade na Lista do Patrimônio Mundial. Em 1985, dos trabalhos da equipe partidária a Lucio Costa surgiu, o documento “Brasília 1957-85 – do plano piloto ao Plano Piloto”, elaborado sob a supervisão daquele urbanista, institucionalizado na forma de Brasília Revisitada, por decisão do CAUMA – Conselho de arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

Com relação à atuação do GT-Brasília, foi elaborada uma síntese dos trabalhos¹⁴⁰ – mais tarde anexada ao formulário de inscrição enviado à UNESCO por ocasião da candidatura – que forneceu a argumentação teórica capaz de inscrever Brasília na Lista do Patrimônio Mundial. Destacamos, na visão do grupo, os seguintes aspectos:

- “preocupações no sentido da preservação do artefato que é Brasília”¹⁴¹; o uso das expressões “cultura”, “identidade”, “cidadania”, “significação cultural”, “opinião pública”; conceitos como o de “práticas culturais” que são repetidamente explorados;
- definição, como objeto de trabalho, das seguintes categorias:

(...) o pré-existente, vernáculo da região centro-oeste, expresso na área urbana antiga, (Planaltina e Brazlândia) e em várias fazendas (...); as manifestações pioneiras, calcadas nos princípios

¹⁴⁰ GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/MINISTÉRIO DA CULTURA - IPHAN/UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Síntese de Trabalho – Grupo de Trabalho para a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília – GT/Brasília**, 1985.

¹⁴¹ Ibidem, p. 2-3.

*do Movimento de Arquitetura Moderna, realizado em caráter provisório, expresso nos acampamentos de obra da cidade (...); o meio natural, congregando morfologias paisagísticas ainda intactas (...) disseminadas pelo território do Distrito Federal*¹⁴²;

- registro do fenômeno da incidência da questão cultural sobre a proteção, que classifica como uma “vertente conceitual”¹⁴³;
- afirmação de que o trabalho foi proposto com a intenção de “deflagrar um intenso movimento de discussão e fazer retornar insumos que conduzam à formulação de um conjunto de medidas de preservação do Plano Piloto”¹⁴⁴;

¹⁴² Ibidem, p. 5.

¹⁴³ Ibidem, p. 8-9.

¹⁴⁴ Ibidem, p.15.

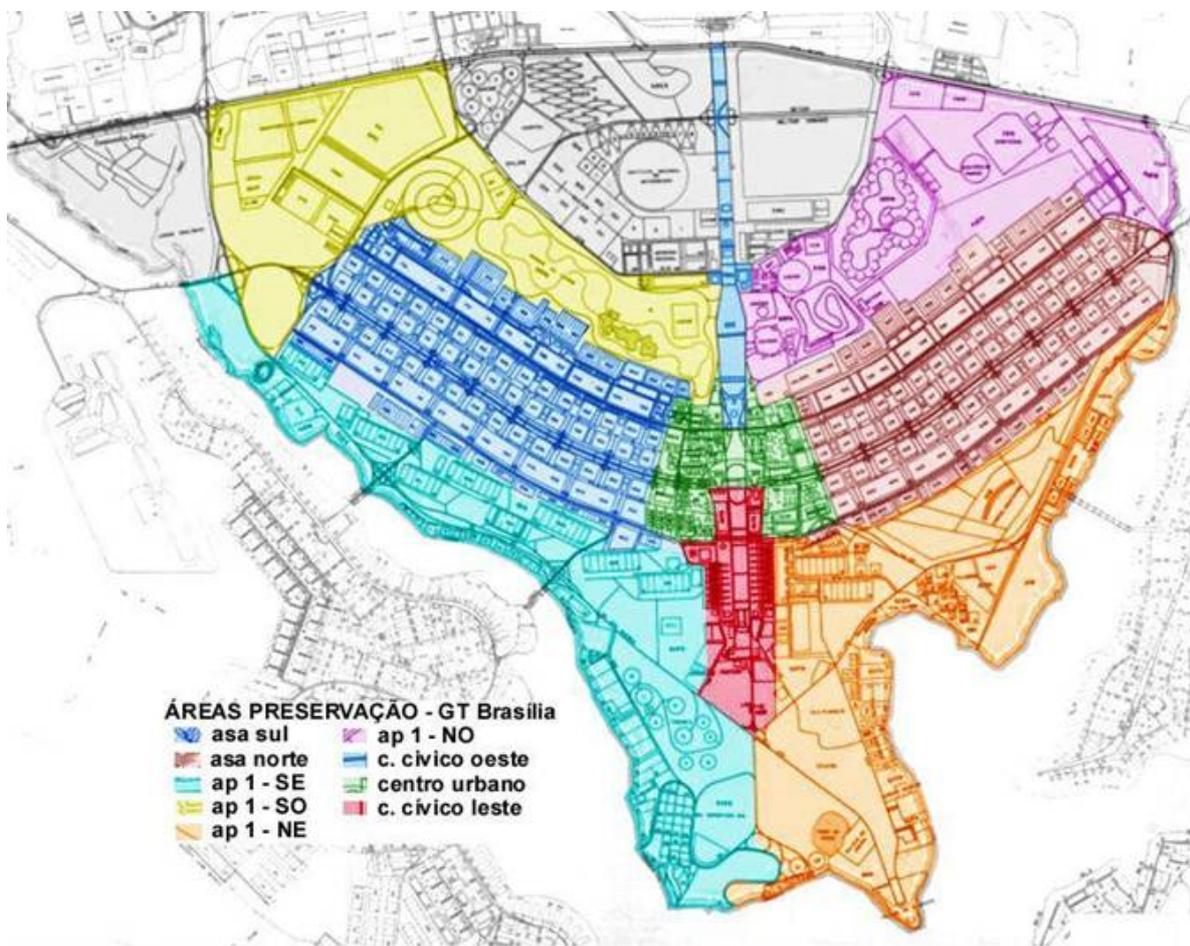


Fig.5 – mapa montado por esta autora a partir da legislação proposta pelo GT-Brasília para a preservação em Brasília.

- descrição da configuração urbana da cidade como um “tecido urbano descontínuo”¹⁴⁵, sugerindo graus distintos de proteção(fig.5);
- afirmação de que o grupo (GT-Brasília) considerou dado de alta relevância “o surgimento da população de Brasília em sua primeira geração, que vem chegando à maioria”¹⁴⁶;
- ênfase no objetivo da pesquisa como sendo o de “estabelecer, de forma consensual com a população, diretrizes de preservação do patrimônio histórico e cultural de Brasília, parte integrante e de grande importância do desenvolvimento global da cidade”¹⁴⁷;
- expansão do conceito de patrimônio cultural ao patrimônio vernáculo, ressaltando-se, ainda, que as fazendas desapropriadas para a construção de Brasília conservavam até aquela época, ainda que parcialmente, seus caracteres tradicionais e deixavam, por isso, muito claro o contraste entre duas épocas, e duas formas de ocupação desse território, tendo, neste sentido, “função didática particular, testemunhando a maneira vernacular de organizar o espaço nesta região”¹⁴⁸;
- reconhecimento, como possíveis objetos de salvaguarda, dos antigos municípios de Planaltina e Brazlândia, por serem “exemplares da arquitetura e urbanismo vernaculares do centro-oeste”¹⁴⁹;
- ampliação do conceito de patrimônio cultural, na menção aos Acampamentos Pioneiros:

(...) totalmente realizados em madeira, de construção simples e bem adaptada ao clima da região e à condição básica de provisoriedade, bem como às tendências arquitetônicas da

¹⁴⁵ GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/MINISTÉRIO DA CULTURA - IPHAN/UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Síntese de Trabalho – Grupo de Trabalho para a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília – GT/Brasília**, 1985, p.20.

¹⁴⁶ Ibidem, p. 2-3. Ressalte-se que os autores, neste e em vários momentos do estudo, consideram a possibilidade de revisão de elementos ou concepções da configuração urbana de Brasília.

¹⁴⁷ Ibidem, p.123.

¹⁴⁸ Ibidem, p.139.

¹⁴⁹ Ibidem p. 143-150.

época(...) aplicação imediata em madeira dos princípios arquitetônicos do Movimento de Arquitetura Moderna tão em voga na época (Catetinho, Escola Júlia Kubitscheck)¹⁵⁰;

- ampliação do conceito de patrimônio, na lúcida visão com relação ao patrimônio natural de Brasília, que justifica a manutenção da paisagem na região do DF pela

(...) peculiaridade de sua localização na paisagem brasileira regional; pela escolha do sítio; pela justaposição de áreas de paisagem natural e cultural que é uma característica de Brasília; pelo tipo de estrutura urbana implantada na região, que incorpora grandes quantidades de espaços livres abertos, trazendo para dentro da malha urbana porções de espaços naturais às vezes com baixo grau de perturbação; [e a definição do objeto de trabalho, como sendo a] preocupação de tomar como referencial um conceito de paisagem natural tal que, incorporando preocupações relativas aos aspectos visuais, não deixasse de lado as considerações sobre seus aspectos físicos e bióticos, identificando-se desta forma a paisagem natural considerada em todos os seus múltiplos aspectos (grifo nosso)¹⁵¹.

Também em 1985, foi lançado o Documento Brasília 1957-1985¹⁵², que precedeu o Brasília Revisitada e serviu de base para sua elaboração. Foi um estudo detalhado das características de Brasília, da sua evolução e do seu estado atual à época, feito em parceria entre a TERRACAP e o DAU/SVO - Departamento de Arquitetura e Urbanismo/Secretaria de Viação e Obras, sob a coordenação do arquiteto Lucio Costa e com a participação da arquiteta Maria Elisa Costa. Sua organização consistiu basicamente em analisar cada setor do Plano Piloto, partindo da concepção de cada espaço no Relatório do Plano Piloto, em comparação com a situação vigente, considerando o espaço como foi executado, sua evolução ao longo do tempo, até chegar à situação à época, obviamente chamando atenção para as contribuições **aceitáveis**, dentro do julgamento da equipe, que por pressuposto teve o aval do autor, senão sua participação direta. Acompanharam ainda essas retrospectivas um ou outro

¹⁵⁰ GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/MINISTÉRIO DA CULTURA - IPHAN/UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Síntese de Trabalho – Grupo de Trabalho para a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília – GT/Brasília** – 1985, p. 153.

¹⁵¹. Ibidem, p. 153.

¹⁵² COSTA, Maria Elisa e LIMA, Adeildo Viegas de. **Brasília 57-85; do plano-piloto ao Plano Piloto**. Brasília: TERRACAP, 1985, 145p.

parecer ou manifestação, emitidos por Lucio Costa durante o período objeto de estudo do documento. Por último, surgiram as Recomendações, compartmentadas em subitens, tais como uso, sistema viário, ocupação, paisagismo, detalhes, pedestres, legislação, etc.

Brasília 57-85 foi um esforço no sentido de descrever o bem objeto da preservação (Brasília) e de dar direções para novas intervenções, além de limitá-las, no intuito de manter as características da cidade, naquele momento consideradas imprescindíveis pelos autores. No entender da autora deste trabalho, no entanto, o documento peca quando recomenda, e o faz em vários momentos, que novos projetos sejam recusados, exceto se vierem dos autores do projeto original, sejam eles Lucio Costa ou Oscar Niemeyer. Exemplo disso são as recomendações para os Setores Culturais Norte e Sul – SCT-N e SCT-S, à fl. 51 do Documento. Em seu item 2.1, relativo a ocupação, o documento versa: “As edificações devem ter gabarito baixo ‘e ser de autoria de Oscar Niemeyer, devendo os projetos obedecer na eventualidade de sua ausência – o mesmo padrão arquitetônico’. (L.C., fevereiro 85)”¹⁵³.

Em outra das recomendações, desta feita com respeito à Estação Rodoviária, o item 2.2. versa o seguinte: “Qualquer intervenção física na Rodoviária deve estar sujeita à aprovação do autor do plano-piloto”. O centro de Brasília é a Rodoviária, não restam dúvidas. O que Lucio Costa viu, e que o fez dizer que a realidade é maior que o sonho, foi exatamente a Rodoviária. É óbvio dar-lhe o lugar que a ela pertence na cidade. E seria de se perguntar, com a morte do autor, a quem se deve submeter a aprovação do que fazer com aquele equipamento urbano, que clama por uma revitalização necessária e generosa. Um dos espaços mais pungentes da cidade precisa ser utilizado em todo o seu potencial. A história se repete nas Recomendações para os Setores Bancários Norte e Sul (SB-N e SB-S) em seu item 2.1, referente à ocupação: “Confiar o projeto a Oscar Niemeyer”.

Em seguida à elaboração do Brasília 57-85, a convite do Governador José Aparecido, Lucio Costa lançou o documento Brasília Revisitada¹⁵⁴, também em 1985. Nesse

¹⁵³ Na forma em que se apresenta, a recomendação parece ter sido feita pelo próprio Lucio Costa.

¹⁵⁴ COSTA, Lucio. **Brasília Revisitada**. In: Brasília Capital de Todos. Brasília: GDF, 1957/85.

documento, propôs complementações ao Plano Piloto de Brasília e autorizou o adensamento dentro do denominado fecho hídrico, que limitava e protegia a bacia do Lago Paranoá. Delimitou uma área chamada de Plano Piloto de Brasília, que mais tarde, em 1987, foi considerada pela UNESCO como sendo a área de preservação inscrita na Lista do Patrimônio Mundial da Humanidade. Nessa proposta, não se considerou a ocupação do território como um todo, tanto que, em relação à política habitacional, não se fez referência à ocupação urbana fora das adjacências do Plano Piloto. O Brasília Revisitada passou a fazer parte da legislação de tombamento como anexo I ao Decreto nº 10.829/87 – Complementação, Preservação, Adensamento e Expansão Urbana por Lucio Costa. No documento, o autor definiu as características fundamentais do Plano-Piloto como sendo: 1 - a interação das quatro escalas, onde o autor descreveu e localizou, na cidade, os locais em que se manifestam as quatro escalas; 2 - a estrutura viária; 3 - a questão residencial (com ênfase na inovação representada pela solução da questão residencial na Superquadra); 4 - a orla do Lago; 5 - a importância do paisagismo; 6 - a presença do céu; 7 - o não alastramento urbano. Apresentou, além disso, soluções futuras como as Quadras Econômicas e também diretrizes para complementação, preservação, adensamento e expansão urbana do Plano Piloto.

Destaquem-se as afirmações de Lucio Costa quanto ao item 7 - *o não alastramento suburbano*, quando diz que as cidades-satélite seriam uma solução para a expansão da cidade, mantendo um cinturão verde de áreas rurais em volta da proposição inicial, e que o “alastramento suburbano extenso e rasteiro”¹⁵⁵ não fora previsto. No entanto, afirmou que, apesar de ter essa opção mantido a idéia inicial, ela tornou caro o transporte urbano e, como contrapartida, propôs, meses antes do documento Brasília Revisitada, a ocupação de áreas próximas ao Plano Piloto com quadras econômicas.

No item *complementação e preservação*, Lucio Costa definiu o que seria complementar e preservar as características descritas anteriormente, como sendo, resumidamente: 1. proceder ao tombamento da praça dos três poderes; 2. manter gabaritos vigentes nos eixos e seu entorno; 3. garantir a estrutura das unidades de vizinhança do Eixo

¹⁵⁵ COSTA, Lucio. **Brasília Revisitada**. In: Brasília Capital de Todos. Brasília: GDF, 1957/85

Rodoviário – Residencial (as Superquadras com Entrequadras comerciais); 4. reexaminar os projetos dos setores centrais – incluindo Rodoviária e Setores de Diversões – prevendo percursos contínuos e animados para pedestres e circulação de veículos; 5. providenciar articulações viárias, de modo a manter a clareza do risco original; 6. proceder imediatamente às obras de recuperação da Plataforma Rodoviária; 7. acabar e manter sempre limpos os logradouros de estar (com menção especial à Plataforma Rodoviária).

No item *adensamento e expansão urbana do plano piloto*, o autor apresentou estudos para ocupação próxima ao Plano Piloto, na Bacia do Paranoá. Propôs, entre outras, as Quadras Econômicas e afirmou, em sua conclusão, que depois de implantadas todas as áreas propostas no documento, e mais Samambaia, que naquele momento estaria em fase avançada de estudos, esta seria a “população limite”¹⁵⁶ para o crescimento de Brasília, “pois que a Brasília não interessa ser metrópole”¹⁵⁷. E fez questão de frisar, finalmente, que “o importante a se pensar na complementação, na preservação, no adensamento ou na expansão de Brasília é não perder de vista a postura original”¹⁵⁸ (grifo nosso).

No mesmo ano do lançamento do documento Brasília 1957-85, foi lançado o POT – Plano de Ocupação Territorial do Distrito Federal, em que foi proposto um macrozoneamento para o território, definindo usos e tipo de ocupação das zonas a serem criadas. Esse estudo envolveu o DAU – Departamento de Arquitetura e Urbanismo, a TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília, e outras instâncias de governo, local e federal, além de contar com a participação de profissionais liberais. O POT introduziu a proposta de macrozoneamento no território, com delimitação das zonas por categorias de usos. Ratificou a tendência de ocupação do solo e serviu de subsídio para os estudos do solo definidos pelo PEOT. Não foi aprovado por lei, o que prejudicou sua aplicabilidade.

Também surgidas em 1985, as NGBs – Normas de Edificação, Uso e Gabarito são o elemento célula que constitui o sistema de legislação referente a uso e ocupação do

¹⁵⁶ Ibidem.

¹⁵⁷ Ibidem.

¹⁵⁸ COSTA, Lucio. **Brasília Revisitada**. In: Brasília Capital de Todos. Brasília: GDF, 1957/85.

solo. Os conceitos constantes dessas normas são revistos periodicamente, de modo a acompanhar o crescimento urbano; no entanto, com a proliferação desse tipo de norma, verificou-se a duplicidade e o conflito de informações entre elas, o que se pretende sanar com a elaboração, já em andamento, dos PDLs – Planos Diretores Locais.

Em 1986, por decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Decisão nº 31/86¹⁵⁹), o POUSO – Plano de Ocupação e Uso do Solo passou a vigorar. Esse documento pretendeu efetivar e ajustar o macrozoneamento proposto pelo POT(1985), redefinindo as poligonais das zonas, de acordo com a nova realidade ambiental, assim como estabelecer base administrativa para o processo de planejamento no Distrito Federal. No entanto, foi pouco difundido e não apresentou em detalhes os usos permitidos, tendo entrado em conflito com a proposta do Brasília Revisitada.

Nesse mesmo ano, foi criado o CAUMA – Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.456/86¹⁶⁰ em substituição ao CAU. O CAUMA teve como atribuição principal “orientar os planejamentos urbanístico e arquitetônico, com apoio nos órgãos próprios da Secretaria de Viação e Obras, bem como as ações referentes à defesa e à conservação do meio ambiente”¹⁶¹, acrescentada a vertente ambiental. É provável que a inserção das questões de meio ambiente nas questões urbanas tenha motivado a transformação do CAU em CAUMA, passando este a contar com mais conselheiros, num total de vinte (20), incrementando a ação do Estado. Com o questionamento da legitimidade do CAUMA, este foi substituído pelo CONPLAN – Conselho de Planejamento Territorial e Urbano, pela mesma lei que aprovou o PDOT – Plano de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – 1992. Durante todo o período de 1974 a 1987, as questões mais diversas ligadas a Brasília foram decididas no CAUMA. Interessante notar que este órgão vigorou mesmo depois de Brasília ter se tornado Patrimônio da Humanidade.

¹⁵⁹ DISTRITO FEDERAL. Decisão nº 31/86 – CAU. Anteprojeto de Lei referente ao Plano de Ocupação e uso do Solo Territorial do Distrito Federal. 177ª Reunião Ordinária – Conselho Pleno, em 15 abr. 1986. (fac-símile)

¹⁶⁰ BRASIL. Lei Federal nº 7.456 de 01 de abril de 1986. Cria órgãos na Estrutura Básica da Administração do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 02 abr. 1986.

¹⁶¹ *Ibidem*.

Ainda em 1986, elaborado pelo GT-Brasília, o “dossiê Brasília”¹⁶² foi apresentado ao Comitê do Patrimônio Mundial – UNESCO, sob a direção de Brianne Panitz Bicca. O documento consistiu em um formulário padrão, emitido pela UNESCO, que naquele momento foi preenchido pelo grupo GT-Brasília, com o objetivo de candidatar Brasília à inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Descreveu o bem a ser inscrito na Lista em suas características principais: Brasília foi descrita incluindo as fazendas e os núcleos urbanos existentes quando do início da construção (Planaltina e Brazlândia), os acampamentos pioneiros (como Vila Planalto, Núcleo Bandeirante e Candangolândia) e o Patrimônio Natural. O Documento Síntese do GT-Brasília de 1985 (mencionado anteriormente neste trabalho), entre outros trabalhos elaborados pelo grupo (GT-Brasília), foi anexado em sua íntegra àquele formulário.

Lançada a candidatura de Brasília à Lista do Patrimônio Mundial da Humanidade, esta foi analisada pelo ICOMOS – International Council on Monuments and Sites, gerando o documento denominado *Recomendação do ICOMOS*¹⁶³, que examinou e recomendou a referida inclusão. O documento ficou conhecido como *O parecer de Pressouyre*, que foi o membro relator da análise. Nesta pesquisa, obteve-se acesso a essa recomendação em duas versões, divergentes apenas no item *recomendação do ICOMOS*, uma de maio de 1987, recomendou “que seja adiada a inscrição do bem cultural proposto na Lista do Patrimônio Mundial”, e a outra, de outubro de 1987, recomendou “que o bem patrimônio mundial proposto seja incluído na Lista do Patrimônio Mundial na condição de que as autoridades brasileiras adotem legislação que assegure a salvaguarda da criação urbana de Costa e Niemeyer”. O relatório foi iniciado registrando que Brasília é única por evidenciar, como raramente aconteceu, os princípios do urbanismo do século XX em uma cidade, juntamente com Chandigarh. Pressouyre contou a história da cidade, como veio a surgir sob a direção de JK, e descreveu Brasília. Afirmou que “a criação de Brasília, pelo grande desafio, pela ousadia do projeto, a amplidão dos meios empregados, é, incontestavelmente, um

¹⁶² BICCA, Brianne Panitz. [Formulário de proposta de inscrição] 29 dez.1986, Brasília [para] UNESCO, Paris. 45f. Candidata Brasília à inscrição na Lista do Patrimônio Mundial e descreve detalhadamente a cidade (contém em anexo, entre outros documentos, a síntese dos trabalhos do GT-Brasília).

¹⁶³ ICOMOS, *Recomendação do ICOMOS: Lista do Patrimônio da Humanidade n° 445*, 1986. (mimeogr.) também Disponível em: <http://www.guiadebrasil.com.br/historico/menupat.htm>. Acesso em: 20 jan. 2003.

fato de maior importância na história do urbanismo”. Citou a criação do GT-Brasília, suas reflexões e as três zonas de proteção propostas para inscrever Brasília na Lista do Patrimônio Mundial:

- *Uma zona de proteção absoluta cobrindo o Plano Piloto de Lucio Costa;*
- *Uma zona tampão onde a predominância dos espaços verdes estaria garantida;*
- *Uma zona periférica, incluindo o lago artificial e suas margens, quase que inteiramente construídas com conjuntos residenciais. Não poderia a proteção ser mais flexível.*
- *O grupo de trabalho também propôs inscrever os testemunhos históricos do nascimento de Brasília, isto é, as cidades e o meio ambiente tradicional da periferia (Planaltina, Brazlândia, oito fazendas antigas) assim como os acampamentos operários, vestígios comoventes, mas frágeis da grande época da construção da capital (1957-1960).*

As frases finais do relatório são conclusivas e constituem o parecer do ICOMOS:

O ICOMOS, ao mesmo tempo em que expressa um parecer em princípio favorável à inscrição de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial, estima que essa inscrição deva ser adiada até que medidas mínimas de proteção garantam a salvaguarda da criação urbana de Costa e Niemeyer. A adoção do Plano Piloto de Costa deve entrar para a sua fase definitiva em março de 1987 e ser submetido às instâncias concernentes no decorrer do mesmo ano. Nenhuma data precisa é fornecida no que se refere às medidas de proteção das zonas-tampão, para as quais, os anseios do grupo de trabalho não representam garantia suficiente (grifo nosso).

Em outubro de 1987, em resposta ao parecer de Pressouyre, foi elaborado o Decreto de Tombamento de Brasília em Nível Local, de número 10.829/87¹⁶⁴, que regulamenta o artigo 38 da Lei nº 3.751/60¹⁶⁵.

¹⁶⁴ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987. Regulamenta o art. 38 da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília. **Diário Oficial do Distrito Federal**, nº 201, suplemento, 23 out. 1987. Disponível em: http://IPHAN.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003)

¹⁶⁵ CAMPOFIORITO, Ítalo. Brasília Revisitada. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Número Especial dedicado ao Instituto Internacional de Língua Portuguesa, 1990, p. 171 a 176. “Trata-se de Decreto(...) promulgado pelo governador José Aparecido face à exigência da UNESCO de (...) defesas legais para o bem cultural em questão. Dois caminhos apontavam suas respectivas soluções. Um amplo estudo fora elaborado por um grupo de trabalho (MinC, UnB e GDF) e nele se descreviam

Assim, em seu art. 1º, o Decreto conceituou Plano Piloto como sendo aquela concepção urbana “definida na planta em escala 1/20.000 e no Memorial Descritivo e respectivas ilustrações (...) escolhido como vencedor pelo júri internacional do concurso para a construção da nova Capital do Brasil”. Percebendo a necessidade de esclarecer ainda mais esse ponto, o legislador definiu, no parágrafo primeiro do mesmo artigo, o conceito de realidade físico-territorial correspondente ao tal Plano Piloto do *caput*, na tentativa de precisar uma definição temporal da cidade a ser mantida, como sendo aquela construída “em decorrência daquele projeto e cujas complementações, preservação e eventual expansão devem obedecer às recomendações expressas no texto intitulado Brasília Revisitada e respectiva planta (...)”.

Essa ressalva faz transparecer a lacuna existente entre o que foi planejado e o que se foi revelando como realidade ao longo do processo de construção da cidade. No parágrafo segundo do mesmo artigo, para não deixar margem a dúvidas, delimitou numa poligonal a área que de fato seria objeto de proteção e a denominou de “entorno direto dos eixos que estruturam o Plano Piloto”.(grifo nosso).

O artigo segundo introduziu os elementos condutores da descrição do objeto a ser mantido: **as quatro escalas**. Daí em diante, passou-se a descrever cada uma delas e onde se manifestam

O Decreto afirmou que, para permitir a permanência no tempo das quatro escalas, em todas as áreas já ocupadas no entorno dos dois eixos e contidas no perímetro da área tombada, “ficam mantidos os critérios de ocupação aplicados pela administração nesta data”, exceção feita para as edificações necessárias à expansão dos serviços diretamente

numa abordagem morfológica abrangente e exaustiva as características urbanas a preservar (inclusive fazendas locais antigas, acampamentos, cidades-satélite, e demais resíduos da implantação) . Outra solução fora pensada por mim e proposta a Lucio Costa que a aceitou: criava-se o instituto jurídico do tombamento de Brasília e tombava-se a cidade de forma inovadora - fixando-se a sua “escala” no essencial, liberando-se as edificações em geral, com exceção dos monumentos excepcionais, para qualquer modificação que não rompesse a escala em que se inseria. A primeira solução pareceu a Lucio Costa e ao Governador adequada apenas “para uso interno” (Lucio Costa), ou seja, para medidas de proteção (...) que teriam (...) existência transitória(...). A segunda solução revelou-se impraticável do ponto de vista prático-legal. O poder executivo do DF não poderia instituir o tombamento sem decisão legislativa – do Congresso Nacional, absolutamente ocupado com sua atuação constituinte. Restou um terceiro caminho: regulamentar a Lei Santiago Dantas, (3.751/60) que protegia o “Plano Piloto” em seu desenho, sem defini-lo em termos físico-territoriais. (...)”.

vinculados aos Ministérios do Governo Federal, na Esplanada dos Ministérios, e para os remanejamentos decorrentes das recomendações contidas no art. 12 do Brasília Revisitada.

É interessante notar que o artigo 10 estabeleceu que todos os terrenos contidos no perímetro da área tombada, que não estivessem edificados ou institucionalmente destinados à edificação, nos termos da legislação vigente, à exceção daqueles onde estava prevista expansão predominantemente residencial em Brasília Revisitada, seriam considerados área “non-aedificandi”. O artigo 13 definiu o que vinha a ser o termo setores institucionalizados, como sendo todas as partes da cidade de Brasília referidas no Memorial do Plano Piloto ou criadas pela administração durante a implantação da capital e consagradas pelo uso popular.

O que essas tentativas de descrição deixaram claro de fato é que há uma enorme indefinição do que seria o objeto a ser tombado. Mais tarde a UNESCO viria a perguntar: “qual das Brasília’s nós deveríamos considerar como uma referência (...)?”¹⁶⁶. O Decreto, apesar de não ter respondido satisfatoriamente a essa pergunta, atendeu às exigências feitas pela UNESCO, primeiro por ter provido uma legislação de proteção elaborada pelo estado-parte, e segundo porque apresentou um perímetro para a área a ser protegida¹⁶⁷ (fig.6).

Em 7 de dezembro de 1987, por decisão da UNESCO¹⁶⁸ na 11ª Reunião Extraordinária do Comitê do Patrimônio Mundial, em Paris, foi aceita a inscrição de Brasília na Lista do Patrimônio da Humanidade. No relatório da reunião há apenas a

¹⁶⁶ UNESCO/ICOMOS, **The State of Conservation of the World Heritage Site of Brasília, Brasil**. Report of the UNESCO-ICOMOS Mission to Brasilia, Brazil 5-9 - November 2001 (Final draft, 4 December 2001). Acesso via correio eletrônico enviado por Ricardo Souza em set/2002. (tradução nossa), p. 32.

¹⁶⁷ O Decreto de tombamento faz referência expressa ao perímetro da área tombada (art. 1º, § 2º). Paradoxalmente, no entanto, este refere-se estritamente à área denominada Plano Piloto, como sendo aquela objeto do mesmo, enquanto o denominado perímetro, compreende área bem maior que o Plano Piloto de Lucio Costa (p.ex.: Candangolândia, Cruzeiro), permitindo o entendimento de que houve uma extensão do Plano piloto, na intenção de prover uma Zona Tampão, exatamente como propôs o GT-Brasília.

¹⁶⁸ UNESCO. **Relatório da reunião da 11ª sessão do comitê do Patrimônio Mundial**. Paris, 1987. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/repcom87.htm>. Acesso em: 02 abr. 2004 (tradução nossa).

menção de Brasília na lista de candidatos à inscrição e a seguinte recomendação: “O comitê recomenda que uma política de conservação que respeite as características da criação urbanística de 1956 seja buscada no Distrito Federal de Brasília”.



Fig.6 - Área de Intervenção Prioritária (de acordo com o Plano Diretor da Área de Preservação - PDAP, em andamento, coincide com o perímetro dado pelo Decreto de tombamento)

Há também menção à oposição feita pelo representante dos Estados Unidos, sugerindo que a inscrição de nenhuma nova cidade fosse deferida até que as cidades antigas fossem todas examinadas (obviamente, essa opinião foi derrubada durante a reunião):

(...)The representative of the United States of America referred to paragraph 29 of the "operational Guidelines for the implementation of the World Heritage Convention" which stipulates that the examination of new towns of the 20th century "should be deferred until all the traditional historic towns which represent the most vulnerable part of the heritage of mankind, have been entered on the World Heritage List". In view of this provision, she stated the opposition of her delegation to the inscription of Brasilia. The representatives of Canada and of India also expressed their concern about the inscription of a new town, given the above-mentioned provisions of the Operational Guidelines¹⁶⁹

4. Balanço do período e reflexos imediatos na preservação da Cidade

4.1. Segregação espacial

O Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília foi o primeiro monumento do século XX a ser inscrito pela UNESCO na Lista do Patrimônio Mundial da Humanidade e logo em seguida foi tombado em nível distrital. No entanto, necessário se faz perceber que a transformação de Brasília em patrimônio, seja local, nacional ou mundial, não se deu num único momento simbólico, como o da inscrição na Lista, ou o do tombamento, referindo-se tanto àquele dado em nível federal quanto àquele em nível local. Como visto ao longo do capítulo, esta consagração foi apenas o coroamento de um fenômeno que se deu como um processo, para o qual contribuiu uma série de atos da própria administração.

¹⁶⁹ UNESCO. **Relatório da reunião da 11ª sessão do comitê do Patrimônio Mundial**. Paris, 1987. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/repcom87.htm>. Acesso em: 02 abr. 2004 (tradução nossa). (...) “O representante dos Estados Unidos da América referindo-se ao parágrafo 29 do “Diretrizes Operacionais para a Implementação da Convenção do Patrimônio Mundial”, que estipula que o exame de novas cidades do século XX “devem ser indeferidos até que todas as cidades históricas tradicionais, que representam a parte mais vulnerável do patrimônio da humanidade, tenham entrado para a Lista do Patrimônio Mundial”. Em vista desta previsão, ela expressou a oposição por parte de sua delegação à inscrição de Brasília. Os representantes do Canadá e da Índia também expressaram sua preocupação a respeito da inscrição de uma nova cidade, dada a mencionada previsão das Diretrizes Operacionais.”

Nesse sentido, Ignez Costa Barbosa Ferreira¹⁷⁰ coloca com clareza a questão que permeia a construção/preservação da cidade monumento, lançando uma luz também sobre a questão da configuração espacial de Brasília, permitindo assim definir o que pode ser chamado de Brasília:

Brasília tem sustentação teórica baseada no modelo do idealismo racional compreensivo, que permite à cidade encontrar explicações científicas, dadas sob a forma de dedução lógica. A realidade verdadeira é aquela que está de acordo com algum critério científico, confiável, para que se possa julgá-la e não do mundo acessível concreto. Por isso, o monumento Plano Piloto é preservado como cidade ideal, moderna, racional: os fins são ideais contra os quais uma hipótese (a cidade) é testada. Para a cidade moderna, universal, é importante a noção de integralidade, continuidade e totalidade deduzida dos princípios que produziram a cidade fordista, como a produção uniforme, em massa, do Plano Piloto.

As tentativas de equilibrar e harmonizar ideais não escondem as contradições do mundo real, no qual as diferenças das lutas de classe não puderam ser ocultadas, expressando-se no intenso crescimento urbano das periferias satélites. É falacioso pensar que as cidades-satélite se opõem ao Plano Piloto, como uma paisagem dual dicotomizada. Elas não podem existir sem o Plano Piloto, e é para mantê-lo que elas existem. Juntos formam a unidade da cidade sedimentada.

Ao tratar da resistência popular na Vila Paranoá, Luiza Naomi Iwakami¹⁷¹ dá um panorama da formação das cidades-satélite. Também Francisco de Assis Veloso Filho¹⁷², ao apresentar análise das propostas de Expansão Urbana do DF, conclui que todas elas propõem crescimento para fora da cidade, mais especificamente no sentido Taguatinga-Gama, com premissas baseadas em critérios de saneamento. Otto Toledo Ribas¹⁷³, quando estuda critérios e diretrizes para a implantação da Asa Nova Norte, faz um levantamento do surgimento das cidades-satélite até a implantação de

¹⁷⁰ FERREIRA, Ignez Costa Barbosa. Brasília: Novos Rumos para a Periferia. In: PAVIANI, Aldo (Org.). **Brasília: Moradia e Exclusão**. Brasília: Editora UnB, 1996, p. 189-212.

¹⁷¹ IWAKAMI, Luiza Naomi. **Espaço Urbano em Brasília e a Trajetória da Resistência Popular na Vila Paranoá**. Tese (Mestrado), Departamento de Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 1988.

¹⁷² VELOSO FILHO, Francisco de Assis. **Análise das Propostas de Expansão Urbana do DF**. Dissertação (Mestrado em Desenho Urbano), Departamento de Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 1986.

¹⁷³ RIBAS, Otto Toledo. **Critérios e Diretrizes de Planejamento Urbano para Asa Nova Norte (Área F), do Plano Urbanístico “Brasília Revisitada” visando a minimização dos Impactos sobre o Meio Ambiente Natural**. Tese (Mestrado em Desenho Urbano), Departamento de Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 1988.

Ceilândia, que parece ter sido o momento nevrálgico na ocupação do DF, não só na sua visão como na de cada um dos autores. Luiz Alberto Campos Gouvêa¹⁷⁴ chama atenção para a remoção de inúmeras favelas e a rapidez com que são assentadas as populações, acarretando grandes impactos ambientais. Rafael Sanzio Araújo dos Anjos¹⁷⁵ aponta para as falhas no planejamento regional e denuncia a falta de dados aerofotogramétricos de todo o território do Distrito Federal, e não apenas da área dita urbana, atribuindo tal descuido à decisão política.

Veloso Filho¹⁷⁶ detecta, ainda, em seu estudo, a escolha de critérios de organização espacial durante o processo de implantação da cidade, os quais enumera:

1. tamanho da cidade adequado ao funcionamento do governo (haveria um tamanho ideal para Brasília, idéia que se mostrou clara já no momento da elaboração do Pano Piloto, com o aditivo do edital determinando que a cidade haveria de ser projetada para 500 mil pessoas);
2. segregação industrial (Brasília não deverá ter indústrias, nem mesmo açougues: essas atividades incômodas devem se desenvolver nas cidades-satélite, ou seja, bem longe do Plano Piloto);
3. zoneamento sanitário do DF proposto pela CAESB – Companhia de Água e Esgoto de Brasília, em 1970 (estudo realizado pela CAESB – PLANIDRO, resultando mais tarde no PEOT – Plano Estratégico de Ocupação Territorial – pelo qual, por questões ligadas ao saneamento/abastecimento de água da cidade, o Distrito Federal deveria ser ocupado maciçamente no eixo Taguatinga-Gama, prioritariamente).

Gouvêa¹⁷⁷ destaca, em seu texto *A Capital do Controle Social* que:

¹⁷⁴ GOUVÊA, Luiz Alberto Campos. **Habitação e emprego: uma Política Habitacional de Interesse Social**. In: PAVIANI, Aldo (Org.). **Brasília, Moradia e Exclusão**. Brasília: Universidade de Brasília, 1996.

¹⁷⁵ ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. **Expansão Urbana no DF e Entorno Imediato (1964-1990): Monitoramento por meio de dados de Sensoriamento Remoto**. Dissertação (Mestrado), Universidade de Brasília, Brasília, 1991.

¹⁷⁶ VELOSO FILHO, Francisco de Assis. Op. Cit.

¹⁷⁷ GOUVÊA, Luiz Alberto Campos. **A Capital do Controle e da Segregação Social**. In: PAVIANI, Aldo (Org.). **A conquista da Cidade: Movimentos Populares em Brasília**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1991, p. 75-96.

(...) entre as justificativas para a mudança da capital para o Planalto Central, figurava a da 'questão demográfica', mais especificamente, a necessidade de se ter uma capital, que, ao mesmo tempo que dificultasse a ação militar externa, permitisse ao Estado um efetivo 'controle social' sobre a massa trabalhadora que, naquela ocasião (década de 50), pressionava a administração do país com constantes greves e manifestações nas portas do Palácio do Catete.(...)Todavia, somente a mudança da localização da capital não garantiria as condições de isolamento requeridas pelas classes dominantes, principalmente em função do crescimento dos fluxos migratórios. De fato, a capital necessitava ter uma proposta físico-espacial que também refletisse, em escala menor, os princípios que nortearam sua mudança do Rio de Janeiro para o Planalto Central.

Todos esses autores discorrem sobre qual área poderia ser definida como Brasília: se somente o Plano Piloto; se o Plano Piloto e as cidades-satélite; ou até mesmo se o Plano Piloto, as cidades-satélite e algumas cidades do Entorno (cidades de Goiás e Minas Gerais, próximas ao Distrito Federal e que guardam uma ligação estreita com Brasília). Todos concordam que Brasília não pode ser considerada somente como o Plano Piloto para o efeito de seus estudos. Dessa visão compartilham principalmente Aldo Paviani¹⁷⁸ e Jose William Vesentini¹⁷⁹. No entanto, a divergência fica principalmente no que concerne à inclusão ou não do entorno do Distrito Federal para efeito da definição do ambiente urbano de Brasília.

A contribuição desses estudos está principalmente em mostrar que Brasília foi construindo-se e ao mesmo tempo conservando-se. Um dos mecanismos de que se utilizou para isso foi a exclusão de certos grupos de seu perímetro, a custos altíssimos, tanto sociais como na economia de escala, ou seja, nos custos de manutenção do funcionamento da cidade e da vida na localidade. Os estudos mostram também que as ações de planejamento realizadas nesse período (1974-1987) confirmaram a opção pela segregação espacial.

¹⁷⁸ PAVIANI, Aldo (Org.). **Brasília, Ideologia e Realidade – Espaço Urbano em Questão**. São Paulo: Ed. Edgard Blücher Ltda, 1981.

¹⁷⁹ VESENTINI, Jose William. **A Capital da Geopolítica**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1987, apud IWAKAMI, Luiza Naomi. **Espaço Urbano em Brasília e a Trajetória da Resistência Popular na Vila Paranoá**. Tese (mestrado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo- UnB). Universidade de Brasília, Brasília, 1988

As ações de planejamento, em grande parte, eram realizadas principalmente por iniciativa federal. Como já mencionado, esse foi uma época de grandes ações governamentais, não só de planejamento, mas também de investimentos. Os planos eram executados, principalmente no tocante a investimentos, de tal forma que nem sempre os resultados importavam.

Vimos que o legado de todas essas tentativas de ordenamento territorial – o PERGEB (1974), o SICAD (1977), o PEOT (1978), o POT (1985), as NGB's (1985), o POUSO (1986) – foi a eleição e a consolidação do quadrante sudoeste como rumo para a expansão da cidade, muito embora os custos desse empreendimento não tenham sido contabilizados, exceto do ponto de vista da defesa da bacia do Paranoá. Questões como transporte e até mesmo os custos sociais da segregação não foram jamais levados em conta.

4.2. Preservação ambiental; incongruências em relação ao objeto da inscrição na Lista e os instrumentos de proteção: a encruzilhada teórica.

Em meio a tanto planejamento, a questão ambiental também foi surgindo, como aliada na segregação espacial e na reserva de terras em torno de Brasília. A transformação do CAU em CAUMA refletiu essa preocupação com a vertente ambiental. Não obstante, as invasões dentro da cidade, o contingente migratório e até mesmo os condomínios, implantados por gente que não tem medo do Estado, avançaram rumo à cidade, como praga, à qual a criação de cidades-satélite não conseguiu mais fazer frente. A solução de José Aparecido, governador à época, foi a de mandar de volta a população, dando passagens, ou arranjá-la nas cidades do Entorno, fora, portanto, do Distrito Federal. Ainda assim, era preciso justificar tanta proteção.

A onda de estudos para a preservação de Brasília, que já havia se iniciado alguns anos antes, culminou com sua inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. A ação do DePHA, a elaboração do documento Brasília 57-85, o Brasília Revisitada, e depois a Síntese dos Trabalhos do GT-Brasília, pontuaram a corrida pelo Título da UNESCO. Antecedendo a tudo isso a Convenção firmada na UNESCO e transformada em Decreto

Legislativo nº 74/77¹⁸⁰, que colocou o Brasil entre os países que poderiam submeter bens à inscrição na Lista.

O período de 1974 a 1987 teve, portanto, como marca, além de ações de planejamento urbano, o empenho – demonstrado especialmente a partir dos anos 80 – em transformar Brasília em Patrimônio Mundial. Os trabalhos do GT-Brasília deram sua contribuição ao considerar a proteção da cidade num sentido mais amplo, para além do Plano Piloto. Afinado com os conceitos de *bem cultural*¹⁸¹, de *memória*¹⁸² e de *continuidade*¹⁸³, admitiu a possibilidade de alterações na malha urbana dentro do Plano Piloto. Propôs a defesa de acampamentos pioneiros como testemunho da história da construção de Brasília; a participação da população no reconhecimento daquilo que deve ou não ser salvaguardado; a conservação dos assentamentos humanos, tanto rurais quanto urbanos – encontrados aqui quando da mudança da capital, como exemplos do vernáculo típico da região Centro-Oeste – bem assim a manutenção da paisagem na região do Distrito Federal. Nesse aspecto, é de particular interesse o capítulo intitulado *Um Estudo para a Preservação da Paisagem Natural do Distrito Federal*¹⁸⁴, relatado pelo arquiteto Eurico João Salviati.

Por conter todos esses elementos, o resultado dos trabalhos do GT-Brasília pareceu bastante afinado com as definições constantes do texto da *Convenção à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural*¹⁸⁵, aprovada em 30 de junho de 1977 pelo Senado Federal como Decreto Legislativo.

Por outro lado, é fácil perceber que o estudo não foi contemplado na legislação que seguiu a decisão da UNESCO, na 11ª Reunião Ordinária do Comitê do Patrimônio Mundial. O documento *Brasília Revisitada: Complementação, Preservação,*

¹⁸⁰ BRASIL. Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977. Aprova o texto da Convenção à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, Artigos 1º e 2º. Disponível em: http://IPHAN.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003.

¹⁸¹ MAGALHÃES, Aloísio. **E Triunfo?** Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1985, p. 19.

¹⁸² Ibidem, p.67.

¹⁸³ Ibidem, p.18.

¹⁸⁴ GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/MINISTÉRIO DA CULTURA - IPHAN/UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Síntese de Trabalho – Grupo de Trabalho para a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília – GT/Brasília** - 1985

¹⁸⁵ BRASIL. Decreto Legislativo nº. 74, de 30 de junho de 1977. Aprova o texto da Convenção à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural., Artigos 1º e 2º. Disponível em: http://IPHAN.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003.

*Adensamento e Expansão Urbana*¹⁸⁶ de Lucio Costa, é que deu as diretrizes do Decreto nº 10.829/87, sendo a ele anexado. Tendo considerado como área de proteção o Plano Piloto e seu entorno imediato, deu ênfase à questão das quatro escalas, e suas referências que mais se aproximam do conceito de patrimônio natural são as feitas à “orla do lago”¹⁸⁷ e à “volumetria paisagística nas quatro escalas urbanas da cidade”¹⁸⁸.

Sandra Bernardes Ribeiro, com base no depoimento que colheu de Silvio Cavalcanti a respeito do trabalho do GT, deu ênfase à importância daquele trabalho para o processo de candidatura ao título de Patrimônio da Humanidade:

“O depoimento do arquiteto Silvio Cavalcanti demonstra que o trabalho do GT-Brasília foi importante no processo de candidatura de Brasília ao título de Patrimônio da Humanidade, porque serviu para fundamentar a inclusão da cidade na lista do comitê Mundial da UNESCO, mas foi desconsiderado na regulamentação de proteção. O que prevaleceu foram as idéias do urbanista Lucio Costa, as quais procuravam consagrar o objeto Brasília como representante da arquitetura e urbanismo modernistas em detrimento da memória de Brasília enquanto ocupação do centro-oeste e construção coletiva dos brasileiros”¹⁸⁹

Quando da inscrição de Brasília no Patrimônio Mundial, o relatório de Pressouyre fez menção ao prazo proposto para uma legislação que protegesse o Plano Piloto de Lucio Costa e à indefinição de prazo para a fixação das zonas tampão propostas pelo GT-Brasília. Aí estava expressa a exigência da UNESCO de que o Brasil, como Estado-parte, elaborasse a legislação de proteção da cidade-patrimônio, cumprindo seu papel de guardião do bem mundial, resguardada sua soberania. Sandra Bernardes Ribeiro¹⁹⁰ nos conta com detalhes a batalha que se sucedeu a essa determinação da Organização Internacional. Houve uma corrida para aprovar a lei no Congresso Nacional. O GT-Brasília, cumprindo parte da incumbência que lhe fora dada,

¹⁸⁶ COSTA, Lucio. **Brasília Revisitada**. In: Brasília Capital de Todos. Brasília: GDF, 1957/85.

¹⁸⁷ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987. Regulamenta o art. 38 da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília. **Diário Oficial do Distrito Federal**, nº. 201, de 23 de outubro de 1987 suplemento (http://IPHAN.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm). Acesso em 20 jan. 2003, art. 8º.

¹⁸⁸ COSTA, Lucio. **Brasília Revisitada**. In: Brasília Capital de Todos. Brasília: GDF, 1957/85.

¹⁸⁹ RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003, p. 67.

¹⁹⁰ RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

elaborou o *Anteprojeto de Lei de Preservação do Patrimônio Histórico, Natural e Urbano de Brasília*¹⁹¹. Por seu turno, o grupo de intelectuais que sempre permaneceu na defesa da cidade, encabeçado por Lucio Costa e pela pena de Ítalo Campofiorito, elaborou a legislação vencedora da disputa.

Na concepção de Ribeiro¹⁹², havia dois grupos em embate, um deles representado por arquitetos de Brasília, basicamente composto por integrantes do GT-Brasília, e outro representado por arquitetos do Rio de Janeiro, defensor do Plano Piloto de Lucio Costa. A principal diferença nas duas abordagens conceituais é que o grupo de Brasília via a cidade como um processo; já o grupo do Rio a via como produto acabado, obra de arte definitiva.

Nesse sentido, o GT-Brasília contemplava as várias fases históricas de construção da cidade, com a arquitetura encontrada aqui na época da construção – o vernáculo; a arquitetura dos pioneiros – os acampamentos; e o patrimônio natural – o cerrado; tudo isso em consonância com o conjunto urbano, também visto de uma forma dinâmica e evolutiva, tanto que não se propunha o tombamento, mas sim o planejamento urbano como principal instrumento de proteção da cidade.

Ribeiro¹⁹³, ao entrevistar diversos atores do GT, percebe que: “A finalidade específica e imediata do tombamento é a conservação para a proteção do bem cultural, o que implica estabelecer com clareza o que e como preservar”. Sendo assim, o instrumento, ao ser considerado pelo GT-Brasília, foi logo deixado de lado como opção para resguardar Brasília, por tratar-se de uma cidade em construção, já que o Decreto-Lei Federal nº 25/37 estabeleceu os efeitos jurídicos do tombamento, sendo o principal deles a conservação do bem tombado. A autora pergunta-se ainda: “neste sentido, o tombamento seria o instrumento mais adequado para a proteção do patrimônio cultural de uma cidade como Brasília? E para tal tombamento seria coerente a

¹⁹¹ SPHAN/PROMEMÓRIA, UnB, SEC/DF. Anteprojeto de Lei de Preservação do Patrimônio Histórico, Natural e Urbano de Brasília. In: **Boletim do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília**, nº 45, Brasília, mar.1988.

¹⁹² RIBEIRO, Sandra Bernardes. Op. cit., p.108; 113.

¹⁹³ Ibidem, p. 74.

utilização de escalas urbanísticas baseadas em um plano urbanístico, como parâmetros de preservação?”¹⁹⁴.

A autora pondera ainda que para os técnicos do GT-Brasília, “o Plano Piloto é considerado como um grande desafio do ponto de vista teórico-conceitual, por ser um espaço urbano modernista, com o qual não há parâmetros semelhantes no mundo que possam ser aplicados e testados, visando a sua preservação”, e cita o professor Coutinho, integrante do grupo:

*E tudo isso estava sendo colocado e desaconselhava o simples uso do tombamento tradicional. A gente acreditava que poderia se criar certas medidas de proteção baseadas em conceitos novos, em novas ações também aliadas ao planejamento urbano (...). A idéia era que para um objeto completamente novo deveria ser utilizado um instrumento inovador, também.*¹⁹⁵

Conclui que havia convicção, por parte dos técnicos participantes do GT-Brasília, de que o instrumento do tombamento não deveria ser utilizado e que os espaços do Distrito Federal deveriam ser preservados e gerenciados pelo poder público local. Ademais, que havia também a intenção do GT-Brasília de discutir sua proposta com a população, no que, no dizer de Ribeiro¹⁹⁶, o GT-Brasília falhou, por falta principalmente de formação técnica para esse tipo de abordagem, tendo utilizado os referencias técnicos tradicionalmente aplicados pelo IPHAN:

*A argumentação técnica do GT-Brasília não convence e não consegue se sobrepor à argumentação de autoria, pois naquele momento não havia mais o apoio político que o GT possuía quando da gestão de Aloísio Magalhães, no Pró-Memória. Além disso, o GT-Brasília não conseguiu debater sua proposta com a sociedade e, com isto, ele perdeu a possibilidade de compartilhar responsabilidades e de ter parceiros/aliados para se contrapor a uma proposta que vinha respaldada pelo discurso competente.*¹⁹⁷

¹⁹⁴ RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003, p. 74.

¹⁹⁵ COUTINHO, José Carlos Córdoba apud RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003, p. 74; 118.

¹⁹⁶ RIBEIRO, Sandra Bernardes. Op. Cit., p. 111.

¹⁹⁷ Ibidem, p. 111.

Para o grupo do Rio de Janeiro, a cidade que devia ser mantida era apenas aquela que fora engendrada pelo homem e construída *ex nihilo*, o projeto do artista, a criação modernista. Sandra Bernardes também mostra, na visão de um de seus entrevistados, o entendimento do grupo carioca de que a cidade é um produto acabado, perfeito, desconsiderando a distância conceitual entre a cidade projetada e a cidade construída, que nunca chegou a existir. Citando Silvio Cavalcante: “nós temos que preservar como ele está acabado. Ele teve um processo de construção, ele chegou ao final (...) o processo está encerrado, o projeto está implantado, o projeto está feito(...) Essa coisa toda é que a gente tem que preservar. Isso é que dá esse bom viver”¹⁹⁸.

Lembra ainda a autora que a legislação do grupo vencedor, da forma como foi tratada, utilizou critérios genéricos, principalmente no caso das escalas urbanísticas, dando novamente todo poder aos técnicos responsáveis pela tutela da cidade, “abrindo a possibilidade do exercício, mais uma vez, do discurso competente para definir ações”¹⁹⁹. Assim, o conceito de tombamento foi “generalista, não aprofundando as questões da preservação para dar respostas concretas e orientar os agentes públicos na sua aplicação”.²⁰⁰

A este respeito, damos destaque a três aspectos pontuados por Sandra Bernardes²⁰¹ cujas observações foram feitas com relação à preservação em nível nacional e, como se pode observar, estendem-se ao caso de Brasília, especialmente naquelas ações que são levadas a cabo pelo IPHAN:

1. as Cartas Patrimoniais têm pouca ou nenhuma importância na prática cotidiana da preservação em nível nacional²⁰²;

¹⁹⁸ CAVALCANTE, Silvio apud RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003, p. 113.

¹⁹⁹ RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003, p. 112.

²⁰⁰ BICCA, Brianne apud RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003, p. 112.

²⁰¹ RIBEIRO, Sandra Bernardes. Op. Cit., p. 112

²⁰² Ibidem, p.31.

2. a escolha inicial do modelo francês permanece ao longo dos anos no Brasil, avançando até os dias atuais, a despeito de todas as tentativas de introduzir na prática paradigmas mais recentes²⁰³;
3. na prática levada a efeito pelo IPHAN, há uma elite que decide o que deve ser protegido, em detrimento da politização das decisões, dando à instituição um poder discricionário, concentrado nas mãos dos técnicos, mas não de todos os técnicos e sim daqueles ou daquele que tem *legitimidade* para decidir²⁰⁴.

Já no âmbito internacional, ou seja, na UNESCO, houve também entraves, uma vez que Brasília foi o primeiro monumento contemporâneo candidato à inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Houve, por parte do Brasil, várias articulações políticas junto à UNESCO, na tentativa de mostrar a importância do objeto da inscrição e de, na verdade, convencer os membros dos diversos organismos ligados àquela entidade, sensibilizando-os com a causa. Nessa tarefa, a figura do governador e ministro da cultura José Aparecido foi de suma importância. O Itamarati também teve seu papel, viabilizando os encontros, as discussões e as exposições formais e informais de motivos. Uma longa jornada foi percorrida até chegar o momento de submeter de fato a candidatura à Lista.

Em termos teóricos, essa tarefa coube ao GT-Brasília, familiarizado com o jargão de Aloísio Magalhães²⁰⁵ – a tarefa de descrever o bem a ser inscrito. Para isso, o grupo utilizou todos os conceitos de Patrimônio Natural e Cultural, de bem cultural, de memória e de continuidade, além de tantos outros que naquele momento já tinham sido agregados ao conceito de patrimônio. A descrição do objeto, que ia além do

²⁰³ Ibidem, p.44.

²⁰⁴ RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003, p. 45.

²⁰⁵ Aloísio Magalhães havia sido ministro da cultura e tinha grande ligação e afinidade com o pensamento patrimonial já corrente internacionalmente, veiculado pelas Cartas Patrimoniais e incorporado ao seu dia-a-dia de trabalho no Ministério da Cultura. Portanto, seu jargão nada mais era que uma construção teórica nova, que envolvia um conceito muito mais abrangente de patrimônio, que não só bebia nas águas da UNESCO, mas certamente abastecia a fonte teórica daquele organismo internacional. Ao episódio de sua morte, ocorrido numa reunião da UNESCO, bem se pode atribuir um significado simbólico, senão, ao menos serve-nos para lembrar que Aloísio era frequentador assíduo das reuniões do organismo que, por assim dizer, decidia os destinos culturais da humanidade, e onde se trocavam as informações mais recentes sobre o conceito de patrimônio cultural, que se encontrava em plena formação, como ainda se encontra até hoje.

Plano Piloto de Lucio Costa, já revelava a abrangência do conceito com que se trabalhava. Não se falava somente da cidade, mas do povo que a construiu, do testemunho histórico deixado, dos acampamentos de obra, das manifestações vernáculas preexistentes a Brasília. O dossiê Brasília foi enviado à UNESCO repleto de imagens do Brasil que construiu Brasília, do elemento homem, que sonhou durante séculos com o desbravamento do cerrado, e também daquela geração que trabalhou para ver o sonho realizado. Os anexos ao dossiê falavam de uma Brasília muito maior, muito mais humana, muito mais gente do que pedra, e essa Brasília é até hoje procurada pelos especialistas enviados pela UNESCO de tempos em tempos para monitorar a proteção da cidade. Sempre há um olhar para além do perímetro da área tombada, como que perguntando: onde está a Brasília que inscrevemos na Lista?

Telegrama do Ministro das Relações Exteriores, de 2 de julho de 1987²⁰⁶, transmitiu ao Governador do Distrito Federal as notícias da 11ª Reunião Extraordinária do Comitê do Patrimônio Mundial, realizada em Paris, em 7 de dezembro de 1987²⁰⁷, assim como da análise da candidatura de Brasília à inclusão na Lista, feita pelo Comitê referente. Informou sobre o resultado da reunião, dando notícia de que a UNESCO exigiria novos documentos, apesar da opinião favorável do ICOMOS:

2. *O parecer referente a Brasília foi emitido pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) e recomenda que a inscrição de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial, a exemplo de outros oito monumentos, seja adiada, porquanto a documentação que instrui o pedido não contém indicações precisas sobre o perímetro a ser preservado e também não alude às medidas legais de preservação da área a ser inscrita na Lista.*
3. *O relatório do ICOMOS, resultante de reunião do Conselho, em maio passado, da qual participou o professor Augusto Carlos da Silva Teles, da Secretaria do Patrimônio Artístico e Nacional (SPHAN), salienta a importância de Brasília, referindo-se à capital federal como “um fato maior na História do Urbanismo”, mas faz restrições às transformações ocorridas depois da inauguração da cidade e alude à “ausência de um plano regulador ou de um código urbano”.*

²⁰⁶ SODRÉ, Roberto de Abreu [Telegrama] 02 jul.1987, Brasília [para] OLIVEIRA, José Aparecido de, Brasília. 2f. Notícia a inscrição de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial.

²⁰⁷ UNESCO. **Relatório da reunião da 11ª sessão do comitê do Patrimônio Mundial**. Paris, 1987. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/repcom87.htm>. Acesso em: 02 abr. 2004.

4. O documento expressa a opinião favorável do ICOMOS no tocante à inclusão de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial, mas recomenda o seu adiamento, “até que medidas mínimas de proteção possam assegurar a salvaguarda da criação urbana de Costa e Niemeyer”.

5. Nesse sentido, o Delegado do Brasil à XI sessão do Bureau do Comitê do Patrimônio Mundial reiterou, em conformidade com instruções elaboradas com a participação do Ministério da Cultura, o interesse do Governo Brasileiro na inscrição de Brasília na LPM [Lista do Patrimônio Mundial], e colocou-se à disposição para o fornecimento de informações necessárias para o bom andamento do pedido.

6. O delegado do Brasil informou ainda que o Grupo de Trabalho encarregado do assunto no Brasil, integrado pelo Ministério da Cultura, por intermédio da SPHAN, pelo governo do Distrito Federal e pela Universidade de Brasília, pretende concluir, em agosto vindouro, estudos relativos à legislação específica do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a ser aplicado em Brasília e à definição da área urbana a ser preservada e proposta para inscrição na Lista do Patrimônio Mundial.

7. (...)

8. Assim, o relatório da XI sessão do Bureau do Comitê do Patrimônio conterá o seguinte parágrafo sobre o pedido de inscrição de Brasília: “o Bureau recomendou a inscrição desse bem com a condição de que as autoridades brasileiras adotem uma legislação que assegure a salvaguarda da criação urbana de Costa e Niemeyer. O bureau tomou nota com satisfação da declaração do representante no Brasil, que informou que um Grupo de Trabalho fora criado a fim de elaborar tal legislação, cujo texto aprovado deverá ser remetido ao secretariado no transcurso do segundo semestre de 1987”

9.(...) (grifos nossos)

Aqui foram mencionadas, basicamente, duas dúvidas com relação ao bem a ser inscrito na Lista: **que legislação seria utilizada para protegê-lo e qual o perímetro da área a ser tombada.** A partir desse momento, para dar resposta a essas perguntas, entrou em cena o grupo do Rio de Janeiro: para responder à primeira, o grupo convenceu José Aparecido a enviar à UNESCO a legislação escrita por Ítalo Campofiorito, com a colaboração de Lucio Costa; como resposta à segunda, foi enviado o perímetro proposto pelo documento Brasília Revisitada, também constante do parágrafo 2º do art. 1º, do decreto de tombamento (10.827/87).

Desse episódio, resultaram diversas incoerências na prática de preservação em Brasília, que ficam bem mais gritantes quando dos monitoramentos feitos pela UNESCO de tempos em tempos. A inscrição na Lista, feita sob um olhar muito mais abrangente de patrimônio, não se reflete na legislação aprovada para resguardar Brasília. Houve uma ruptura no pensamento do GT, responsável pela inscrição da cidade na Lista do Patrimônio Mundial, para então privilegiar a visão planocentrista. E as incoerências se multiplicaram, quando a atuação do IPHAN correu numa direção, a de proteger o Plano Piloto a qualquer custo, e o DePHA viu-se praticamente obrigado a correr na direção de monumentos e sítios isolados, exatamente aqueles relegados ao esquecimento pela decisão de manter unicamente o Plano Piloto.

Antes desse episódio, em março de 1987, o arquiteto Augusto Carlos da Silva Teles, representante brasileiro em reunião do ICOMOS, menciona as seguintes manifestações por parte daquele organismo, resultantes da análise do dossiê:

(...)

– *Que a consideração de Brasília como Patrimônio Mundial, no caso de efetivar-se, seria relativa à cidade como um todo, por tratar-se da única proposta urbana integral, efetivada segundo os moldes dos CIAM e da Carta de Atenas, e portanto representativa do pensamento da época;*

– *Que cabe a imediata delimitação do que seja a cidade de Brasília e sua paisagem com a finalidade de consideração pelo Comitê, até sua reunião de maio;*

– *Que em se tratando de uma cidade em franco desenvolvimento, o crescimento nessa área delimitada como cabível de consideração como Patrimônio Mundial, deveria proceder-se com cautela, a fim de manter o seu espírito original.*

– *Uma vez sabedor da proposta de expansão, o comitê do Patrimônio Mundial, tenderá a sustar a análise do “dossiê Brasília” à espera de informação a seu respeito;*

– *A existência de uma área de expansão interna ao Plano Piloto, poderá acarretar dificuldades no deferimento do pedido brasileiro, pelo fato de representar a adição substancial ao plano original;*

Assim também, a criação de novos setores estendendo-se ao longo da linha do horizonte que conforma o emolduramento paisagístico do Plano Piloto poderá ter efeito idêntico, no caso de tal expansão representar uma mudança radical da relação do mesmo com a sua paisagem circundante. Nessa situação, um estudo aprofundado em conjunto com as instâncias de

*preservação estadual e federal de ocupação, tipologia e volumetria – altura e massa edificada – poderia trazer resposta satisfatória de modo a minimizar a comparência dessas adições na paisagem, tornando-as aceitáveis por parte do Comitê²⁰⁸.
(grifo nosso)*

Esse documento revela a preocupação do arquiteto com “alterações” que tanto podem ser atribuídas à proposição de Lucio Costa, o Brasília Revisitada, em razão da previsão de *adensamento e expansão* da cidade, como ainda à proposta do GT-Brasília, que via Brasília como um objeto passível de alterações pontuais, em elementos que não fossem julgados essenciais para a imagem da cidade. É uma deixa para as escalas, quando sugere um estudo da ocupação no que se refere a tipologia, volumetria, altura e massa edificada.

Brasília Revisitada, no entanto, como proposta de *adensamento e expansão* que se pretendia, respondia à realidade de Brasília com uma visão muito menos preservacionista do modelo original do que a proposta do GT-Brasília, já que propôs novas zonas de ocupação urbana, inclusive na área do Plano Piloto. No entanto, responde às preocupações postas por Silva Teles quando apresenta a solução das escalas.

Nesse sentido, o GT, na legislação que propôs, fez um esforço muito maior em descrever o bem tombado em seus detalhes, estabeleceu uma zona tampão e nem sequer cogitou da ocupação de áreas próximas ao Plano Piloto, apesar de incorporar assentamentos já existentes nessas áreas (como o caso da Vila Planalto), ainda sem propor qualquer expansão ou ocupação nova. Em suma, O GT-Brasília não apresenta qualquer solução de *Expansão* ou *adensamento* da cidade, embora não afaste de todo essa possibilidade.

Essas duas visões vão perpassar a preservação de Brasília em todos os anos seguintes. Adiante, este trabalho demonstrará que, em meio a quase 20 anos de inscrição na Lista do patrimônio Mundial, ainda hoje se avança em direção aos conceitos preconizados

²⁰⁸ TELLES, A. C. da Silva [Nota] 19 mar.1987, Brasília s/ destinatário. 2 f. Relata as manifestações de especialistas do ICOMOS a respeito do “Dossiê Brasília” enviado àquele organismo.

pelo GT-Brasília, no que tange à definição de Patrimônio Cultural em sentido mais amplo.

Capítulo V - Período de ajuste à nova realidade política do País e à autonomia política: demandas sociais e de democratização incidindo sobre o planejamento (1988 a 1997)

1. A constituição de 1988, leis sobre o bem tombado e respostas à demanda habitacional

A expressão Nova República, cunhada pelos líderes da campanha pelas *Diretas Já*, passou a designar o plano de governo da Aliança Democrática e foi assumida por Sarney, como sinônimo de sua administração: uma Emenda Constitucional de 10 de maio de 1985 restabeleceu eleições diretas para prefeitos em áreas antes consideradas como de segurança nacional. Concedeu o direito de voto a analfabetos e jovens a partir de 16 anos, extinguiu a fidelidade partidária e as exigências para o registro de partidos, permitindo a legalização de alguns daqueles que viviam na clandestinidade, como o PCB – Partido Comunista Brasileiro e o PC do B – Partido Comunista do Brasil, além de permitir o surgimento de novas agremiações. E, mais importante, convocou nova Assembléia Constituinte, que promulgou nova Constituição em 1988. O quadro econômico foi o grande desafio da Nova República de José Sarney, que teve de enfrentar altos índices de inflação, numa sucessão de planos frustrados na tentativa de conter os índices inflacionários.

Em 15 de outubro de 1986, instaurou-se a Assembléia Nacional Constituinte, com a investidura de poderes constituintes ao Congresso, e teve início a elaboração da Constituição, a primeira a aceitar emendas populares. Em razão dos direitos trabalhistas, culturais e sociais que a nova Constituição protegeu, definindo os artigos em que estavam dispostos como cláusulas pétreas, e por defender a federação e o voto

direto, a Constituição de 1988 ficou conhecida como “Constituição Cidadã”²⁰⁹. A constituição de 1988 assim definiu **patrimônio cultural**²¹⁰:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

A definição de patrimônio cultural, dada pela nova Constituição brasileira, avança muitos anos em relação à prática nacional como um todo, exceto com relação a algumas experiências isoladas, como as de Mário de Andrade, de Aloísio Magalhães e algumas experiências municipais. Tanto assim que a lei federal veio a regulamentar a questão do patrimônio imaterial bem mais tarde, em 2000²¹¹.

A Constituição de 88 concedeu autonomia política ao Distrito Federal, embora sem mecanismos de autonomia econômica, dando-lhe importantes instrumentos de gestão territorial: a Lei Orgânica, o Plano Diretor, a instalação do Poder Legislativo local, que, de certa forma, equilibrou as forças do poder público e reforçou o poder local e, por conseguinte, a sociedade civil.

²⁰⁹ No tocante à cultura e aos bens culturais, nunca um texto constitucional brasileiro lhes dedicou tanto espaço. Pela primeira vez surge a denominação patrimônio cultural e sua definição (art. 216). Outra novidade é a distinção entre patrimônio cultural e natural, este último sob a denominação ambiental. O meio ambiente, aliás, passou a constar de capítulo específico (art. 225). Os artigos 5º, 23,24,30,129,170,215,216,220,221 e 225 trouxeram menção específica em relação à cultura, patrimônio cultural e meio ambiente. A ação popular tem explicitado, no novo texto, seu papel na defesa do patrimônio cultural e do meio ambiente.

²¹⁰ BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988, art. 216. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em 17 set. 2005.

²¹¹ BRASIL, Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o programa nacional do patrimônio imaterial e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 07 ago. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 30 jan. 2003.

O Governador Joaquim Roriz, que em 1988 tomou posse no Governo de Brasília como “governador biônico” (indicado pelo Presidente, conforme previa a Emenda Constitucional nº 01/69), foi o último governador assim escolhido.

Iniciou-se, então, nova política de ocupação do território no Distrito Federal, com o intuito de eliminar invasões e sublocação: o Programa de Assentamento para a População de Baixa Renda, que consistia na criação e na distribuição de lotes semi-urbanizados à população de baixa renda. Para atender a essa política, cidades foram criadas, expandiu-se a área urbana da maioria das cidades já existentes e fixou-se a população em algumas áreas de invasões (Vila Paranoá, Vila Varjão, Areal e Vila DVO). Para atender à classe média e a interesses imobiliários, surgiram, a partir de então, o Setor Sudoeste e Águas Claras, esta última para otimizar a linha do metrô entre o Plano Piloto e Taguatinga.

Em março de 1988, foi concluído pelo GT-Brasília o ante-projeto de lei de preservação do Patrimônio Histórico, Natural e Urbano de Brasília²¹², em resposta à decisão da UNESCO de exigir a elaboração de lei que protegesse o bem Patrimônio da Humanidade. Em suas considerações iniciais, o anteprojeto enuncia que:

(...) tem como objeto principal o Plano Piloto de Lúcio Costa, do Concurso para a Nova Capital – 1957 [mas que este objeto] estende-se ainda às manifestações vernáculas da Região Centro-Oeste preexistentes em Brasília, compreendidos pelas sedes antigas de fazendas e setores tradicionais de Brazlândia e Planaltina, aos Acampamentos Pioneiros, representativos da etapa de construção da cidade e à paisagem natural, de presença marcante no Território do Distrito Federal, no qual situam-se nascentes de três importantes bacias hidrográficas brasileiras – Amazônica, Platina e São Franciscana – Formando um ecossistema peculiar, representativo da flora e fauna das mencionadas bacias.

Além dessa consideração inicial, o anteprojeto prometeu ainda levar em conta: que Brasília é uma cidade nova, concebida como cidade do futuro, tendo, portanto, o compromisso de atingir o Terceiro Milênio em posição de vanguarda; que a proteção

²¹² SPHAN/PROMEMÓRIA, UnB, SEC/DF. Anteprojeto de Lei de Preservação do Patrimônio Histórico, Natural e Urbano de Brasília. In: **Boletim do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília**, nº 45, Brasília, mar.1988.

do patrimônio urbano contemporâneo exige um enfoque específico de caráter dinâmico, atendendo às exigências de atualização impostas pelo crescimento das cidades; que o processo de crescimento pelo qual Brasília vem passando sujeita-a a crescentes pressões, capazes de desfigurar as características fundamentais que lhe conferem identidade ímpar. Disse considerar ainda o interesse político pela salvaguarda da cidade, manifestado naquele momento por parte das autoridades. Afirmou ter por fundamentos os princípios de manutenção dinâmica e contemporânea que garantissem características responsáveis por sua identidade e possibilitassem adoção de novas proposições desejáveis à otimização do processo urbano, contemplando, com medidas de proteção específicas, a totalidade dos bens representativos do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, fundamentais à compreensão do processo de implantação e de desenvolvimento da cidade, desde sua idealização até o presente momento. Propôs a instalação de um Conselho de Preservação do Patrimônio de Brasília e atribuiu às Secretarias de Governo do DF a gestão desse instrumento, com o devido acompanhamento dos demais órgãos constantes do Protocolo de Cooperação Mútua: Ministério da Cultura, Governo do Distrito Federal e Universidade de Brasília. Enunciou como objetivo da lei fixar diretrizes para o desenvolvimento do Distrito Federal, com vistas à conservação do seu Patrimônio Cultural, compreendendo-se neste o Patrimônio Construído e o Patrimônio Natural. Definiu uma série de conceitos: Preservação, Níveis de Proteção, Patrimônio Cultural, Patrimônio Contemporâneo de Preservação Prioritária, Patrimônio Natural, Sítio Físico, Planta Baixa, Silhueta, Tipologia de Edificações, Estrutura Interna do Espaço e Elementos Acessórios, alguns deles contendo subdivisões e tratando claramente de conceitos ainda não apropriados pela população e nem mesmo pelos profissionais que lidavam com o tema no dia-a-dia da cidade. Dentro desse arcabouço conceitual, propôs vários níveis de proteção, subdividindo o território a ser protegido, espacial e temporalmente, descrevendo cada uma das características definidoras de cada ambiente a ser protegido.

Em julho de 1988 foi criado o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, pelo Decreto nº 11.177/88²¹³ imediatamente após a obtenção do título de Patrimônio Mundial da Humanidade. O Conselho foi composto de treze membros, entre eles quatro membros natos: o Secretário de Cultura, o Procurador-Geral do Distrito Federal, o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e o diretor do DePHA. Entre os membros indicados pelo governador estava um representante do IPHAN, um representante da Universidade de Brasília, um representante do CAUMA e um representante do IAB-DF – Instituto de Arquitetos do Brasil departamento do Distrito Federal, além de outros cinco de livre escolha do governador.

Note-se que o CAUMA continuaria ainda em pleno exercício de suas funções, provavelmente em concorrência aberta, inclusive com superposição de funções em relação àquele conselho. A bibliografia encontrada não traz informações sobre a convivência entre os dois órgãos, e de como teriam sido resolvidos os prováveis conflitos de competências.

As novas regras da Constituição previam eleições com plena liberdade partidária e em dois turnos para o primeiro governo civil eleito por voto direto desde 1960. Fernando Collor de Mello derrotou no 2º turno Luis Inácio Lula da Silva. Entre suas promessas de campanha estavam a moralização da política, o fim da inflação e a modernização da economia.

Em outubro de 1989 foi aprovada a Lei nº 47/89²¹⁴, que instituiu o tombamento em nível distrital, muito semelhante ao Decreto-Lei nº 25/37, em esfera federal. Com base nesse instituto foram inscritos todos os bens tombados em nível distrital, mesmo que alguns tenham sido inscritos após alguns anos de seu reconhecimento pelo DePHA como bens dignos de cobertura.

²¹³ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 11.177 de 29 de julho de 1988. Cria o Conselho de Defesa do patrimônio cultural do Distrito Federal. In Governo do Distrito Federal. **Legislação do Distrito Federal 1988**. v. XLI. Brasília, Brasil, 1991.

²¹⁴ DISTRITO FEDERAL. Lei nº. 47, de 2 de outubro de 1989. Dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural, **Diário Oficial do Distrito Federal**, 3 out. 1989. Disponível em: <http://www.mpdf.gov.br/assjur/ldf/1989/47.htm>. Acesso em: 20 abr. 2005.

No mesmo ano foi criado e iniciado o Programa de Assentamento da População de Baixa Renda do Distrito Federal, aprovado pela Decisão nº 105/89 do CAUMA²¹⁵. Esse programa teve entre seus objetivos o de reorganizar o espaço urbano do Plano Piloto e cidades-satélite, fixando a população nos locais onde comprovadamente houvesse condições de permanência, preferencialmente em locais próximos aos ocupados, tentando ressaltar os vínculos sociais e culturais. O programa teve grande amplitude, envolvendo 27 intervenções, com lotes repassados por meio de Termo de Concessão de Uso e criados sem infra-estrutura, que a partir de então iria sendo provida paulatinamente, sem qualquer preocupação com o desenvolvimento econômico como fator de mudança social, durante esse processo. Quase todas as cidades-satélite existentes à época tiveram seu território expandido em consequência da implantação do programa.

Também em 1989 foi elaborado Anteprojeto de Lei²¹⁶ (sem número), produto do trabalho de um grupo interinstitucional²¹⁷, instituído pelo Decreto nº 11.210/88²¹⁸, com o objetivo de responder a questões específicas de salvaguarda do Plano Piloto e para além dele. Foi uma tentativa de descrever o bem tombado, dando-lhe suas características essenciais e, portanto, considerando a possibilidade de alterações naquilo que não consistisse em característica essencial. Na esteira do GT-Brasília e, certamente, da Constituição já promulgada, o documento, em seu artigo 1º, considerou a preservação do patrimônio um direito do cidadão. Trabalhou com o conceito de Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico, e não com o conceito de Patrimônio Cultural, apesar de estar este implícito nas diretrizes propostas e na própria definição do conceito de **Patrimônio Arquitetônico**,

²¹⁵ DISTRITO FEDERAL. Decisão nº 105/89 – CAUMA. Estudo do Programa de Assentamentos Habitacionais do Distrito Federal. 56ª Reunião Extraordinária – Conselho Pleno, em 24 out. de 1989. (fac-símile)

²¹⁶ DISTRITO FEDERAL. Anteprojeto de Lei S/Nº Dispõe sobre a política de Preservação do Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Distrito Federal, e dá outras providências. Documento encontrado nos arquivos da 15ª SR do IPHAN em Brasília, em Janeiro de 2005.

²¹⁷ O documento, como encontrado nos arquivos da 15ª SR, não faz menção ao grupo que o elaborou.

²¹⁸ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº. 11.210 de 18 de agosto de 1988. Cria a Comissão Técnica para a elaboração de Anteprojeto de Lei de preservação do Patrimônio Cultural do Distrito Federal **Diário Oficial do Distrito Federal**, 19 ago. 1989.

Urbanístico e Paisagístico que aparece no art.4º, inciso I²¹⁹. Definiu ainda **Preservação**, no mesmo artigo, inciso II²²⁰.

Destacamos em seu texto os seguintes aspectos:

- Propôs a interdisciplinaridade no trato da questão do Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico e estabeleceu que a “particularidade, especificidade e excepcionalidade” de Brasília, bem como o fato de constituir um bem inscrito na relação de Patrimônio Cultural da Humanidade, seria “fundamento permanente da Política de Preservação (...) no Distrito Federal”²²¹.
- Entre os objetivos, enumerou, além da manutenção do Plano Piloto e dos elementos arquitetônicos-símbolos especificados na lei, a malha urbana e o estado natural da paisagem circundante da Subárea A (Plano Piloto-Eixo Monumental), bem como conjuntos urbanos de valor histórico da cidade-satélite de Planaltina e dos assentamentos característicos da fase da construção de Brasília.
- Trouxe termos da legislação proposta pelo GT, como: Patrimônio de Preservação Prioritária, Patrimônio Característico da Fase de Construção de Brasília (Acampamentos Pioneiros), Patrimônio Vernáculo Urbano, Patrimônio Vernáculo Rural (fazendas antigas preexistentes à inauguração da Capital). Também propôs vários níveis de proteção.

²¹⁹ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº. 11.210 de 18 de agosto de 1988. Cria a Comissão Técnica para a elaboração de Anteprojeto de Lei de preservação do Patrimônio Cultural do Distrito Federal **Diário Oficial do Distrito Federal**, 19 ago. 1989, art. 4º, inciso I.

“Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico – bens de natureza arquitetônica, urbanística e paisagística existentes no Distrito Federal, tomados individualmente ou em conjunto, de significativo valor histórico e cultural, cuja preservação no tempo e no espaço seja de interesse público e que por seus conteúdos simbólicos, afetivos, de qualidade técnica e beleza estética, sejam representativos das identidades sociais ou de um ideário arquitetônico e urbanístico específico”.

²²⁰ Ibidem, inciso II.

“Preservação - ação ou efeito de manter, conservar e proteger bens do patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico contra quaisquer ações ou omissões que impliquem sua total ou parcial descaracterização”.

²²¹ Ibidem, art. 3º, parágrafo único.

Em 1990 houve o tombamento na esfera federal do Conjunto Urbano de Brasília pela Portaria nº 04, de 13 de março do IPHAN²²², e pela inscrição no Livro Histórico, em 14 de março. Mais tarde, foi editada também a Portaria nº 314 de 8 de dezembro de 1992, que alterou o artigo 9º, parágrafo 3º dessa Portaria.

No mesmo ano foi também aprovado o Código de Obras de 1989²²³. Para Silvia²²⁴ esse Código “foi elaborado sob a influência de alguns eventos momentosos”. Entre eles enumera o recebimento do título de ‘Patrimônio Cultural da Humanidade’ pela UNESCO; a adoção do *Brasília Revisitada*, com recomendações para preservação, adensamento e expansão da cidade; a promulgação da nova Constituição Brasileira em 1988 e o advento da autonomia política do Distrito Federal, com a “criação de uma Câmara de representantes eleitos, com poderes para estabelecer políticas de uso e ocupação do solo”²²⁵. No dizer de Silvia:

Dada a importância atribuída à listagem da UNESCO, e a aprovação das diretrizes de Costa, o Código de 1989 incorporou na íntegra o texto do Decreto nº 10.829 e do Brasília Revisitada. Por seu lado, a nova Câmara aprovou em 1993 uma Constituição própria do Distrito Federal, a qual tornava Brasília objeto do controle urbanístico de órgãos locais.

O Código de Obras de 1998 já mostra o alinhamento da política brasileira ao neoliberalismo, com a conseqüente diminuição do aparelho estatal e desregulamentação de diversas áreas da vida pública até então controlados pelo Estado. Suas características mais marcantes são a redução de requisitos e a simplificação de procedimentos para a aprovação de projetos. As exigências relativas à qualidade arquitetônica foram quase inteiramente abolidas, mesmo para projetos a serem edificados naqueles setores considerados de maior carga simbólica, anteriormente examinados pelo CAUMA.

²²² MINISTÉRIO DA CULTURA e SPHAN. Portaria nº 4 de 13 de março de 1990. Institui o tombamento na esfera federal, do conjunto urbano de Brasília. (mimeogr.). Documento encontrado nos arquivos da 15ª Superintendência Regional IPHAN. Acesso em: jan. 2005.

²²³ Código de Obras e Edificações - COE, 1989 apud FICHER, Silvia et al. **Os Blocos Residenciais das Superquadras de Brasília**. Brasília, Janeiro 2003. Acesso via correio eletrônico enviado por Silvia Ficher, em: abr. 2005.

²²⁴ FICHER, Silvia et al. **Os Blocos Residenciais das Superquadras de Brasília**, Brasília, Janeiro 2003. Acesso via correio eletrônico enviado por Silvia Ficher, em abril de 2005.

²²⁵ *Ibidem*.

Em novembro de 1990, Brasília conquistou autonomia política, elegendo seu primeiro governador pelo voto popular direto – Joaquim Roriz – além de 24 deputados distritais para formar a Câmara Legislativa. Em seguida, Joaquim Roriz foi exonerado a pedido, para concorrer ao cargo de Governador, na primeira eleição direta para governador no Distrito Federal. Eleito, governou de 1991 a 1995, quando concorreu ao Governo Cristovam Buarque.

Desde sua criação, a atuação da Câmara Legislativa alterou significativamente as ações referentes ao uso do solo no Distrito Federal, passando a legislar sobre a questão territorial paralelamente ao Executivo, algumas vezes desarticuladamente.

O tombamento do Plano Piloto em 1990, efetuado no âmbito federal sem nenhum conhecimento ou participação dos agentes locais, tem trazido uma série de complicações na gestão do território, uma vez que a cidade necessita ainda de complementações e correções, que merecem ser discutidas tecnicamente. Por outro lado, com base no tombamento, o Ministério Público tem atuado insistentemente, cumprindo sua função constitucional²²⁶, com ações em defesa do Patrimônio.

Em 1991, houve o *impeachment* do Presidente Collor. O vice-presidente eleito assumiu interinamente até o fim do mandato, que ocorreu em dezembro de 1994. Itamar Franco administrou um país traumatizado pelo *impeachment*, porém deixou o governo com um dos maiores índices de popularidade da República.

2. Planos diretores, Conselhos de planejamento e monitoramento da UNESCO.

A Versão Preliminar do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – DF (PDOT)²²⁷, deu o quadro de preservação da cidade, de outras questões também direta ou indiretamente afetas a ela e de como seriam tratadas essas questões no Plano Diretor

²²⁶ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988, art.129. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em 17 set. 2005.

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

...

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

...

²²⁷ GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial - DF – versão preliminar**. Brasília: 1992, 59p.

em elaboração. Declarou, como um de seus objetivos “cumprir a função social, de modo a garantir a qualidade de vida e o bem-estar dos habitantes do DF”, e mencionou a proteção do patrimônio cultural como sendo parte dessa meta (citando o Decreto nº 10.829/87, mas não a Portaria nº 314/92); referiu-se ao documento Brasília Revisitada 57/85 e também ao documento Brasília, Patrimônio Cultural Contemporâneo: Complementação, Preservação, Adensamento e Expansão Urbana; tratou de temas como ocupação desordenada do solo rural, para chácaras de lazer e habitações de baixa, média e alta rendas; conurbação urbana sudoeste; transporte de massa (metrô); questão fundiária; conservação ambiental; sistema de transporte; novas áreas para ocupação habitacional no Plano Piloto (Brasília Revisitada), utilizando, contudo, outras variáveis de planejamento, como por exemplo abastecimento de água para o atendimento das diversas faixas de renda.

Emitiu um conjunto de diretrizes que traduziram as preocupações com a harmonia e o fortalecimento de várias situações e realidades, entre elas Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade, e os objetivos a serem alcançados por meio de ações técnicas e político-institucionais:

(...) consolidar o papel do Distrito Federal como pólo político e econômico regional e nacional, e Patrimônio Cultural da Humanidade e definir um aglomerado urbano com as características metropolitanas, no eixo Brasília-Taguatinga-Gama, assumindo as atribuições de “motor” das atividades produtoras da região.

Com respeito à preservação recomendou, como segue:

(...) agilizar a regulamentação da Lei de preservação de Brasília, visando não só a preservação do Plano Piloto de Brasília, mas também as outras áreas do Território do DF que se constituem em Patrimônio Histórico e Artístico, (...) reforçar o papel das cidades-satélite como tal no contexto definido pela Constituição de 1988 ao DF.

O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal foi finalmente criado pela Lei nº 353/92²²⁸. O PDOT consolidou os diversos planos existentes em

²²⁸ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, institui o Sistema de Planejamento Territorial do Distrito

um único documento de orientação da ocupação do solo no território do DF. Propôs alterações institucionais, como a criação do SISPLAN – Sistema de Planejamento Territorial e Urbano, do SITURB – Sistema de Informações Territoriais e Urbanas, e do IPDF – Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; instituiu o Conselho de Planejamento – CONPLAN e os conselhos locais, ligados às administrações regionais; abriu possibilidade de o particular parcelar o solo; exigiu o EPIA/RIMA - Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental para qualquer tipo de parcelamento; permitiu a instituição de condomínios por unidades autônomas no SMPW – Setor de Mansões Park Way e no SMDB – Setor de Mansões Dom Bosco. Além disso, o PDOT buscou definir o macrozoneamento do território, criando as categorias de uso do solo: urbana, de expansão urbana e de interesse ambiental e rural.

Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 19 de novembro de 1992 e retificação em 03 de março de 1993- art. 19, caput. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.



Fig.7 - Mapa das linhas do metrô/DF.

O PDOT, que também reafirmou o eixo de crescimento em direção a Taguatinga e Samambaia, já previsto anteriormente por outros Planos (PEOT, POT, POUSO e Brasília Revisitada), estabeleceu o transporte urbano (Metrô) como elemento estruturador desse eixo (fig.7).

Em 1992 houve a revisão do tombamento de Brasília na esfera federal, pela Portaria nº 314/92²²⁹, que revogou a Portaria nº 04, de 13 de março de 1990. Essa Portaria apresentou definições e critérios para proteção do conjunto urbanístico de Brasília, tombado nos termos do Conselho Consultivo do SPHAN. Como a Portaria foi posterior ao Decreto nº 10.829/87, incorporou definições e determinações desta lei, transcrevendo-as, em sua maioria, na íntegra, exceto as menções ao Brasília Revisitada constantes do Decreto, quase todas suprimidas na Portaria, com exceção do artigo 9º, que proibiu a criação de novos lotes, exceto para as expansões previstas no Brasília Revisitada, trazido como anexo. Houve também ampliação das atribuições do CAUMA para aprovação do Espaço Lucio Costa, pois que no Decreto a aprovação daquele órgão restringia-se a áreas na Praça dos Três Poderes e suas “referências integradas”, excluído o referido Espaço Lucio Costa. Ademais, foram retiradas as menções às atribuições do Governador do Distrito Federal. Quanto à Portaria nº. 04/90, foi revogada apenas para acrescentar ao artigo 9º o parágrafo 3º, com o seguinte texto:

§ 3º Excepcionalmente, e como disposição naturalmente temporária, serão permitidas, quando aprovadas pelas instâncias legalmente competentes, as propostas para novas edificações encaminhadas pelos autores de Brasília - arquitetos Lucio Costa e Oscar Niemeyer - como complementações necessárias ao Plano Piloto original e, portanto, implícitas na Lei Santiago Dantas (nº 3.751/60) e no Decreto nº 10.829/87 do GDF que a regulamenta e respalda a inscrição da Cidade no Patrimônio Cultural da Humanidade²³⁰.

²²⁹ BRASIL, SECRETARIA DE CULTURA/ IPHAN. Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992. Revoga a portaria nº 04, de 13 de março de 1990, ofício 156/92. Disponível em: http://www.iphan.gov.br/mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003.

²³⁰ BRASIL, SECRETARIA DE CULTURA/ IPHAN. Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992. Revoga a portaria nº 04, de 13 de março de 1990, ofício 156/92. Disponível em: http://www.iphan.gov.br/mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003, art.9º, § 3º.

Esse parágrafo abriu exceção para alterações no Plano Piloto, desde que propostas pelos autores. Vale lembrar que o caput do artigo 9º é justamente aquele que vedou a criação de novos lotes, com exceção apenas para o Brasília Revisitada.

A partir de 1992, por força da Lei nº 245/92, as alterações do patrimônio artístico, histórico, turístico e paisagístico do Distrito Federal, passaram a ser autorizadas apenas por lei. Esta lei, em seu artigo 2º, inciso I, estabeleceu que:

*Dependem de prévia autorização legislativa:
I- alterações do patrimônio artístico, histórico, turístico e paisagístico do Distrito Federal²³¹.*

Em 1993 foi aprovado o COE – Código de Obras e Edificações de Brasília, pelo Decreto nº 13.059/91²³², que teve por finalidade atualizar o COB (Código de Obras de Brasília, já mencionado neste trabalho), disciplinando a aprovação de projetos arquitetônicos, a construção e a fiscalização de obras. Teve aplicação apenas nas Administrações Regionais de Brasília, Núcleo Bandeirante, Guar´, Cruzeiro, Lago Sul, Lago Norte e Candangolândia, servindo, para o restante das cidades-satélite, apenas como documento de referência. Foi atualizado e substituído pelo atual COE.

Neste mesmo ano, foi promulgada a Lei Orgânica do Distrito Federal, ainda hoje essencial para a organização dos poderes Executivo e Legislativo do DF, bem como para o fortalecimento das instituições democráticas em nível local. Em seu texto, atribuiu à Câmara Legislativa do DF o poder de legislar sobre uso e ocupação do solo, mudança de destinação de área e parcelamento do solo, o que tem gerado conflitos no processo de planejamento, pela falta de integração entre a Câmara Legislativa e o Poder Executivo. Também incorporaram-se conceitos bastante avançados relativos à preservação tanto do patrimônio cultural como do patrimônio natural.

²³¹ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 245, de 27 de fevereiro de 1992. Dispõe sobre a autorização legislativa para alterações nos códigos de edificações, nos gabaritos de edificações, no zoneamento e destinação de terras públicas do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 30 mar. 1992. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²³² DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 13.059 de 08 de março de 1991. Homologa a Decisão nº 129/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-ambiente do Distrito Federal – CAUMA. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 08 mar. 1991.

No período de 25 a 29 de outubro do mesmo ano, foi realizada pela UNESCO uma avaliação, cujo Relatório de Monitoramento²³³ foi elaborado por German Samper Gnecco, arquiteto enviado por aquele organismo. O trabalho do arquiteto constitui procedimento realizado rotineiramente pela UNESCO, ou promovido em função de denúncia feita, até mesmo por qualquer dos Estados-parte. Uma das primeiras afirmações de German Samper Gnecco foi de que a “coerência urbana” de Brasília estaria “em perigo”, pois “foi desenhada para uma população que não se expandiu como se esperava”. Esse pareceu ser um dos pressupostos do monitoramento. German relatou sobre as reuniões de um “grupo de trabalho: (...) Uma vez por semana se reúne um grupo de trabalho conjunto do DePHA e IBPC”²³⁴ para examinar tecnicamente as intervenções na área protegida”. Sobre o estado de conservação, o relatório afirmou que o polígono da área tombada tem planos que servem de pauta ao seu desenvolvimento urbanístico e teceu observações sobre a população do polígono, que, em suas contas, tem entre 250 e 300 mil habitantes, ressaltando que a área teria sido planejada para 500 mil habitantes (destaque-se que o polígono envolve uma população maior que a do Plano Piloto em si, pois nela se incluem áreas como Cruzeiro e Octogonal). Concluiu, por esses números, que há vazios urbanos nos setores habitacionais, cultural e de diversões. Mencionou, então, o crescimento para fora do Plano Piloto e a manutenção da área tombada pelo Estado, graças a uma forte política de conservação por parte das entidades responsáveis, e concluiu:

(...) pode-se dizer que em sua essência, o Plano Piloto de Lucio Costa se conserva e os monumentos de Oscar Niemeyer permanecem em seu estado original, [para afirmar, em seguida, que a cidade requer] conservação [com] desenvolvimento [que] a flexibilização das normas deve ser tal que permita esta situação aparentemente contraditória, [que] deve ter em conta que o Plano Piloto de Lucio Costa está inconcluso, [e que] a forte política de conservação parece que está dando resultados, o que não quer dizer que a cidade não poderá continuar com o crescimento em alguns setores

²³³ GNECCO, German Samper. **Brasília: monitoro outubro 25/29 de 1993**. (mimeogr.), sem data. Documento encontrado nos arquivos da 15ª SR – IPHAN, Brasília. Acesso em: jan. 2005.

²³⁴ Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural

*(zona central) comércio e cultura. [Para German], a chave estaria em manter a essência do projeto original*²³⁵.

Apontou, como fatores que auxiliam na conservação, os planos de expansão metropolitana, como a construção da cidade de Águas Claras e a política de terras, em que o GDF é o dono majoritário. Mencionou a construção do Metrô, que estaria sendo realizada sem a autorização das entidades protetoras. No item dedicado à gestão do patrimônio, lembrou alguns fatores importantes: estudos para a complementação do setor central; propostas de expansão no Brasília Revisitada; superquadras construídas dentro das normas urbanísticas que mantêm o gabarito e o pilotis dos edifícios, bem assim as áreas verdes nas quadras, porém levando em conta as novas tendências da arquitetura atual. Ao relacionar a preservação com os planos diretores locais, afirmou que o desenvolvimento de novas cidades-satélite, umas a partir de invasões e outras planejadas, estaria favorecendo a proteção do Núcleo. Mencionou ainda o DePHA, como “a memória da cidade, que trata de materializar a epopéia da sua fundação e construção em 3 anos, [e que] Brasília é uma cidade jovem, com raízes históricas profundas no âmbito nacional, levando em conta que desde o século passado já se falava de sua criação”²³⁶.

Com relação à ecologia, afirmou que Brasília não teria problemas ambientais, já que “de qualquer lugar urbano se percebe o horizonte de montanhas com clareza”, e mencionou o programa *MAB (O Homem e a Biosfera)*, mantido pela UNESCO em Brasília. Essa afirmação demonstrou o quanto a visão do relator limitou-se ao perímetro da área de preservação, sem levar em conta questões como a qualidade da água e a conservação de cerrados e matas de galeria, só para citar alguns exemplos.

Quanto às recomendações concretas sobre proteção, enumerou as seguintes: a) conservação dos vazios urbanos para impedir a especulação imobiliária; b) estabelecimento de um entorno de área “*non aedificandi*” em torno do polígono da área de proteção; c) manutenção das quatro escalas; d) conclusão da zona central, com

²³⁵ GNECCO, German Samper. Op. cit.

²³⁶ GNECCO, German Samper, **Brasília: monitorio outubro 25/29 de 1993**. (mimeogr.), sem data. Documento encontrado nos arquivos da 15ª SR – IPHAN, Brasília. Acesso em: janeiro de 2005.

a construção do Museu Nacional, da Biblioteca e do Arquivo Nacional, projetados por Oscar Niemeyer.

Para elaboração desse trabalho, German Samper Gnecco contou com a ajuda da arquiteta Maria Elisa Costa, filha de Lúcio Costa. Encontramos duas cartas que registraram parte da correspondência estabelecida entre eles. Uma delas, uma carta de Maria Elisa a German Gnecco, respondeu a questões que pareciam obscuras para o autor, mas principalmente que deveriam ser enfatizadas, na opinião daquela arquiteta²³⁷: “1. os pontos vulneráveis para a preservação do bem tombado [e] 2. a distinção entre Brasília-Plano Piloto e Brasília-Região Metropolitana”.

Com relação à Brasília Plano Piloto e à Brasília Região Metropolitana, alguns parágrafos nos chamaram bastante atenção no discurso de Maria Elisa Costa²³⁸:

...Brasília-Plano Piloto, que já mostrou seu valor,(...), deve ser considerada, na minha opinião, como um fato consumado – mais ou menos como nos centros históricos das cidades italianas – a palavra de ordem é preservar, não tocar naquilo que é essencial por especulação intelectual ou por capricho profissional. Trata-se de adaptar as novas necessidades à cidade, de completá-la, de fazer valer eventuais possibilidades inerentes à proposta original e ainda não desenvolvidas. A preservação de Brasília-Plano Piloto em si não é, portanto, tecnicamente difícil (...).

Essa forma de ver não significa absolutamente “engessar” a cidade, pois seu desenvolvimento, dito “não previsto”, ocorre na Brasília-Região Metropolitana – o Plano Piloto não está nem mesmo concluído. E é justamente aí que a discussão torna-se muito importante, considerando-se a preservação do “Plano” sem alterações, incluídos seus espaços vazios, como um fato categórico e não como objeto de debate.

Uma imagem uma vez me veio à cabeça: no futuro, teremos uma bela confrontação – de um lado a cidade fruto de uma idéia, a cidade administrativa e simbólica, com sua beleza(...), preservada em sua identidade original, e de outro a cidade em que Taguatinga se transformará, provavelmente

²³⁷ COSTA, Maria Elisa. [Carta] 3 nov. 1993, Rio de Janeiro [para] GNECCO, German Samper, Bogotá. 2f. Faz observações concernentes aos pontos vulneráveis de Brasília e à distinção de Brasília – Plano-Piloto e Brasília – Região metropolitana. Documento encontrado nos arquivos da UNESCO/Brasília, em setembro de 2003. (tradução de José Roberto Farsette).

²³⁸ COSTA, Maria Elisa. [Carta] 3 nov. 1993, Rio de Janeiro [para] GNECCO, German Samper, Bogotá. 2f.

desenvolvida em altura, como todas as grandes cidades da América, onde as circunstâncias comandam o desenvolvimento, Washington & Nova Iorque (ou melhor Chicago). Voilà.

A resposta de German Samper veio em forma de agradecimento pela colaboração da correspondente, em carta datada de 4 de novembro de 1993²³⁹, além, é claro, da aceitação de seus esclarecimentos, adotados no relatório elaborado pelo avaliador da UNESCO .

Em 1994, criou-se a Reserva da Biosfera do Cerrado, pela Lei Distrital n° 742/94²⁴⁰, que teve como objetivo definir limites, funções e gestão da reserva da biosfera do cerrado, como parte do programa “O homem e a Biosfera” – MAB (Man and Biospheres). Contou com a participação da UNESCO, da SEMATEC – Secretaria de Meio Ambiente e Tecnologia, e do IEMA – Instituto de Meio Ambiente e Tecnologia. A reserva da Biosfera do Cerrado tem um conselho gestor – Conselho de Reserva da Biosfera do Cerrado, e uma secretaria executiva. Abrange cerca de 23% do território do Distrito Federal, como parte significativa e representativa do bioma cerrado.

Em 1995, foi elaborado o documento *Brasília, Patrimônio Cultural Contemporâneo: Critérios de Preservação para o Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília*²⁴¹, produzido e publicado pelo IPHAN. O documento foi feito em colaboração com o Governo do Distrito Federal, com a participação dos arquitetos Carlos Madson Reis (IPDF), Dulce Blanco Barroso (DePHA), e Sandra Bernardes Ribeiro (IPHAN). Teve a intenção de complementar a legislação vigente, especialmente a Portaria n° 314/92, já mencionada, de modo a orientar as ações dos órgãos de proteção.

²³⁹GNECCO, German Samper [Carta] 4 nov. 1993, Bogotá [para] COSTA, Maria Elisa, Rio de Janeiro. 2f. Agradece pelas orientações emitidas acerca de Brasília e expõe alguns pontos concluídos a partir delas. Documento encontrado nos arquivos da ^a SR – IPHAN, Brasília. Acesso em: jan. 2005.

²⁴⁰ DISTRITO FEDERAL. Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1994. Define os limites, funções e sistema de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 29 jul. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁴¹ MINISTÉRIO DA CULTURA/GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Brasília, Patrimônio Cultural Contemporâneo: Critérios de Preservação para o Conjunto Urbanístico do plano Piloto de Brasília**. Brasília, 1995.

Ressaltamos o mérito que teve de tentar, novamente, descrever o bem tombado e inscrito na Lista do Patrimônio Mundial, tendo dividido a área tombada em áreas menores, com diferentes graus de proteção. O grupo afirmou ter-se baseado nas propostas anteriores que trataram do tema, especialmente em dois trabalhos que orientaram os estudos: o Anteprojeto de Lei do Patrimônio Histórico, Natural e Urbano do Distrito Federal elaborado pelo GT-Brasília e o Anteprojeto de Lei de Preservação do Patrimônio Arquitetônico e Paisagístico do Distrito Federal.

Destacou-se o fato observado com propriedade pelos autores de que a opção pelo critério das escalas faz supor que somente os critérios globais da concepção urbanística estariam envolvidos, detendo-se em poucas questões específicas, e de que, no entanto, foram mantidos todos os critérios (normas) de ocupação vigentes na data do tombamento, assim como *non-aedificandi*, todos os terrenos que não estivessem institucionalmente destinados à edificação. Outro aspecto que para o grupo se fez digno de nota foi a extensão da área tombada (112,25 km²), que abrangeu núcleos mais recentes, com morfologias que não apresentariam relevância histórico-cultural, ou mesmo urbanísticas, e que estariam submetidos aos mesmos critérios de manutenção, o que aconteceu também em relação ao espaço do Plano Piloto, entre os diferentes setores. Quanto às diretrizes gerais da proposta, admitiu-se que:

Brasília tem setores e espaços a consolidar, e por isso, o entendimento e a preservação do patrimônio construído assume aspectos muito peculiares, uma vez que sua realidade urbana, distinta dos demais centros históricos, desafia os conceitos e procedimentos utilizados na preservação de núcleos já estratificados pelo tempo, e que esta realidade (...) tem demonstrado que os instrumentos jurídicos são insuficientes e incompletos para respaldar a implementação de um trabalho de preservação (...) amplo e consistente²⁴².

Na visão dos autores, falta aos instrumentos jurídicos, sobretudo, “agilidade para acompanhar a dinâmica do processo de desenvolvimento urbano em uma cidade tão

²⁴² MINISTÉRIO DA CULTURA/GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Brasília, Patrimônio Cultural Contemporâneo: Critérios de Preservação para o Conjunto Urbanístico do plano Piloto de Brasília**. Brasília: 1995, p. 13.

recente”²⁴³. A partir dessa premissa, o grupo elegeu, como princípio norteador, a manutenção do conjunto urbanístico de Brasília como permanência dos atributos que lhe dessem caráter e identidade e que ao mesmo tempo possibilitassem a necessária flexibilidade para a realização de ações que garantissem as transformações inerentes ao ciclo vital de todas as cidades, especialmente uma estrutura urbana tão recente. Dividiu então a área tombada em quatro áreas – A, B, C, e D – e acrescentou uma quinta área, fora da poligonal, como área de proteção paisagística. A partir daí, diretrizes gerais de conservação foram estabelecidas para o conjunto urbano como um todo, bem como critérios específicos para cada área e respectivas subdivisões, critérios estes estabelecidos com base na definição das características essenciais que deveriam ser resguardadas e dos aspectos que poderiam ser modificados. Enumerou como diretrizes gerais: manutenção das quatro escalas que estruturam o espaço urbano – monumental, residencial, gregária e bucólica; salvaguarda dos elementos arquitetônicos símbolos, representados pelas edificações referenciais ou o conjunto delas; reserva do desenho urbano a partir de sua concepção original definida pelo cruzamento dos dois eixos em forma de cruz; manutenção dos Eixos Rodoviário e Monumental como principais elementos estruturadores do sistema de circulação urbana; manutenção da predominância dos espaços livres sobre os espaços construídos; manutenção da configuração de espelho d’água do Lago Paranoá na cota 1.000(mil), sendo vedada a modificação da sua orla por meio de aterros e cortes.

A abordagem utilizada nesse documento foi bastante parecida com a utilizada pelo GT-Brasília, na proposta de legislação já citada, na qual a cidade foi dividida em áreas de proteção, para então serem descritas as características de cada área e propostos elementos a serem mantidos; no entanto, trouxe um elemento novo: recomendar, quando julgou possível ou necessária, a alteração de algum elemento, como parcelamento e sistema viário.

²⁴³ MINISTÉRIO DA CULTURA/GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Brasília, Patrimônio Cultural Contemporâneo: Critérios de Preservação para o Conjunto Urbanístico do plano Piloto de Brasília**. Brasília: 1995, p. 13.

Em novembro de 1995, o documento intitulado Critérios de Preservação²⁴⁴, foi enviado ao IPHAN, provavelmente por ocasião próxima à da elaboração do documento Brasília Patrimônio Cultural Contemporâneo, com intenção de veicular internamente uma sugestão de critérios de preservação para a comissão que elaborou o documento citado anteriormente. Maria Elisa Costa, que o subscreveu, discorreu sobre as novas áreas de expansão urbana propostas no Brasília Revisitada, no que tange à preservação das áreas verdes no entorno do Plano Piloto, e reiteradamente indicou que essas áreas verdes deveriam ser preservadas, de modo a preservar a idéia de Lucio Costa. A afirmação contida no item 8 merece destaque: “Lucio Costa, em conversa recente, propôs uma inversão na abordagem habitual: que a parte construída de Brasília seja vista como a clareira num cheio arborizado na forma de bosque”²⁴⁵.

Esse documento repudiou o encontro de áreas destinadas a uso residencial com o Plano Piloto, lembrou a recusa ou adiamento da ocupação da “Asa Nova Norte” e propugnou pela ocupação inteligente da área metropolitana. Lembrou que o tombamento do Plano Piloto inclui os cheios e os vazios, e que havia nele uma capacidade residencial ociosa, cuja responsabilidade atribuiu à retenção de lotes pela Universidade de Brasília. Afirmou que

“Brasília Revisitada não é uma diretriz de uso e ocupação, [mas] uma proposta que indica determinadas formas de ocupação, para determinados fins e com determinados limites, [e que] o Plano Piloto não é um plano, mas um projeto urbano, e assim deve ser mantido, [enquanto] a área metropolitana, se desenvolverá como qualquer área urbana brasileira comum”²⁴⁶.

Ao final, afirmou que no Plano Piloto “o paisagismo é utilizado como instrumento de projeto, e não como ‘adereço’ aposto”, e deu diretrizes para o desenho do Setor Sudoeste, descendo ao nível de detalhes.

²⁴⁴ COSTA, Maria Elisa [Fac Símile] 13 nov. 1995, Rio de Janeiro [para] GALVÃO, José Leme, Brasília. 4f. Propõe critérios de preservação para a área tombada de Brasília. Documento encontrado nos arquivos da 15ª SR – IPHAN, Brasília. Acesso em: jan. 2005.

²⁴⁵ COSTA, Maria Elisa [Fac Símile] 13 nov. 1995, Rio de Janeiro [para] GALVÃO, José Leme, Brasília. 4f. Propõe critérios de preservação para a área tombada de Brasília. Documento encontrado nos arquivos da 15ª SR – IPHAN, Brasília. Acesso em: jan. 2005.

²⁴⁶ Ibidem.

Dois anos depois, foi lançado o segundo PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, uma revisão do PDOT anterior, por meio da Lei Complementar nº 17/97²⁴⁷. Incorporou, no entanto, elementos novos, como flexibilização de usos e níveis de incomodidade, com vistas a um zoneamento menos rígido. Propôs estratégias para maior homogeneidade do território, com relação às cidades-satélite, reforçando sua autonomia e aplicação de investimentos; criou áreas de proteção de bordas de chapada e fundos de vale; introduziu instrumentos de retorno para a coletividade, resultantes da valorização imobiliária decorrente de alteração de índices urbanísticos.

Essa segunda versão obteve maior êxito em relação à anterior em termos de discussão pública, embora não tendo sido considerada ainda o ideal por parte da sociedade. Além disso, houve dificuldade em aprovar os instrumentos jurídicos nela contidos – foram aprovados apenas a outorga onerosa do direito de construir e a outorga de alteração de uso. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana progressivo, que foi também proposto como um dos instrumentos de controle da especulação imobiliária do solo urbano, ainda tramita na Câmara Legislativa.

O PDOT – 1997 prestigiou e fortaleceu o processo de conurbação, principalmente no quadrante sudoeste, e anunciou outro na direção nordeste/sudeste, onde atualmente está localizada a maior parte dos loteamentos irregulares, ampliando consideravelmente as áreas suburbanas de Planaltina e Sobradinho (zona urbana de uso controlado), o que contrariou todas as diretrizes de ocupação anteriores.

3. Balanço do período e reflexos sobre a preservação da cidade.

Nesse período, marcado por profundas mudanças no ambiente sócio-político do Brasil, que em certa medida se refletem em significativas alterações no espaço interno do aglomerado urbano de Brasília, a redemocratização do país repercutiu na visão dominante de planejamento territorial: este deixou de ser um instrumento estratégico

²⁴⁷ DISTRITO FEDERAL. Lei Complementar nº 17 de 28 de janeiro de 1997. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal** de 29 jan. 1997. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

do poder centralizador do Estado para ajustar-se aos compromissos da Nova República.

O Estado passou a priorizar programas sociais setoriais e de infra-estrutura e a adotar políticas emergenciais e compensatórias, como mecanismos de atuação sobre a situação de precariedade da população, sem modificar o crescimento econômico. Como resultado, o modelo geral de desenvolvimento não se modificou. Assim, teve-se na Nova República uma política conservadora, que não atacou os mecanismos geradores dos problemas sociais, mas tentou compensá-los. No governo local, essa tendência expressou-se nas preocupações com a questão das favelas e na forma de abordá-las, admitindo-se, inclusive, a possibilidade de fixá-las.

Ainda na década de 90, ampliou-se a aplicação da legislação ambiental e foram criados vários parques no Distrito Federal, em resposta ao acelerado processo de urbanização do território. Os estudos de impacto ambiental (os EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental) e o licenciamento das atividades passaram a ser exigidos, resultando em aumento da burocracia e das exigências em relação ao parcelamento e ao uso do solo, mas também em amplo conhecimento do espaço do Distrito Federal. Apenas no período 1988-1994 é que foram implantados, de fato, vários parcelamentos urbanos de iniciativa do Governo do Distrito Federal. Desses, três vieram a formar novas cidades-satélite: Samambaia, Paranoá e Santa Maria. Contudo, esse acelerado processo de urbanização já começara a partir da década de 80.

O fator de crescimento populacional preponderante nas localidades do Distrito Federal foi o da transferência de pessoas das áreas de pressão para os espaços abertos ou a remoção de favelas do centro e da periferia, tendo como ator principal o governo, que criou novos espaços, expandiu territorialmente o uso urbano e direcionou a distribuição espacial da população e, associado à valorização da terra urbana, aumentou a mobilidade intra-urbana e a segregação espacial da população de menor renda. Verificou-se, assim, o crescimento populacional do Distrito Federal quase que exclusivamente nas regiões administrativas mais periféricas, limítrofes aos municípios goianos, enquanto que nas regiões administrativas em que a estrutura

urbana é bem consolidada e a população tem renda alta (Brasília e Lago Sul), média (Taguatinga) ou baixa (Ceilândia e Gama), há um decréscimo significativo da população, com queda de quase 60 mil habitantes, conforme dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.

Assim, o grande eixo de expansão estabelecido pelo PEOT, entre Taguatinga e Gama, foi reiteradamente reforçado, além de assumido o eixo entre o Plano Piloto e Taguatinga, com a criação de Águas Claras. A criação da linha do Metrô também reforçou esse eixo, delineando a continuidade urbana entre Ceilândia e Samambaia em direção ao Plano Piloto. Houve também a expansão no sentido Luziânia, Santo Antônio do Descoberto e Planaltina de Goiás, dando prosseguimento à formação da periferia; paralelamente a esse movimento, surgiu o da implantação de condomínios clandestinos – que não são problema recente em Brasília, tendo surgido já na mudança da capital em 1956. Voltados para a classe média em função de uma demanda reprimida por habitação ocasionada pelo alto custo de moradia no Plano Piloto, associado à especulação imobiliária, esses condomínios têm criado um eixo de expansão da cidade no sentido nordeste do território, em áreas de preservação ambiental, em áreas rurais desvinculadas dos núcleos urbanos existentes, com ocupação rarefeita, desprovidos de qualquer equipamento da vida urbana, assumindo grandes proporções em virtude especialmente da ineficácia da ação estatal em conter tais ocupações.

O período em questão, por ter sucedido a inscrição de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial, também se destacou, na preservação do Patrimônio, pela continuação, em ritmo um pouco menos acelerado, do processo de levantamento, registro e conseqüente tombamento de monumentos isolados e de importância num contexto mais amplo que o da preservação do Plano Piloto de Lucio Costa. Dessa época foi o tombamento, em nível local, portanto promovido pelo DePHA, dos seguintes monumentos: a escola Classe 308 Sul, no Plano Piloto (1988); a Ermida Dom Bosco, próxima à Barragem do Paranoá, no Plano Piloto (1988); a Vila Planalto, um conjunto urbano representante dos acampamentos pioneiros, no Plano Piloto (1988); o Relógio de Taguatinga, na Praça do Relógio, em Taguatinga (1989); a Igreja São

Geraldo, na cidade satélite do Paranoá (1993), e o Centro de Ensino Metropolitana, no Núcleo Bandeirante (1995).

Ainda dessa fase, foi característica marcante o grande número de instrumentos criando parques ou áreas de proteção ambiental, de tal forma que a maior parte das unidades de conservação ambiental do Distrito Federal surgiram nessa época. Data desse período a criação das seguintes unidades: ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico de Capetinga e Taquara (1985); APA – Área de Proteção Ambiental do Gama e Cabeça de Veado (1986); APA de Cafuringa (1988); ARIE Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo (1988); ARIE do Lago Paranoá (1988); Reserva Ecológica do Guará (1988); ARIE dos Córregos Taguatinga e Cortado (1989); APA do Lago Paranoá (1989); Parque Ecológico Norte (1991); Parque Boca da Mata (1991); Parque Veredinha (1992); Estação Ecológica do Jardim Botânico (1992); Parque Olhos D'Água (1993); Parque Três Meninas (1993); Parque do Rio Descoberto (1993); Parque Areal (1994); Rezoneamento da APA do São Bartolomeu (1996).

Como característica desse tempo, tivemos ainda o fato de que, em face da grande proliferação de loteamentos irregulares, houve, em contrapartida, uma enorme produção de legislações que tentaram, sem sucesso, conter, ou pelo menos disciplinar esse processo. São desse período, os seguintes instrumentos legais:

- Lei nº 54/96²⁴⁸: Dispõe sobre a regularização ou a desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no Distrito Federal sob a forma de loteamentos e condomínios.
- Decreto nº 14.592/93²⁴⁹ – Cria o SIV-Solo – Sistema Integrado de Vigilância do uso do solo, com a finalidade de exercer a fiscalização dos parcelamentos clandestinos e ocupação irregular de áreas públicas, além de prevenir, controlar e erradicar invasões.

²⁴⁸ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 054, de 23 de novembro de 1996. Dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal sob a forma de loteamentos ou condomínios de fato. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 24 nov. 1999 e republicada em 25 jun. 1990. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁴⁹ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 14.592, de 28 de janeiro de 1993. Fica criado o Sistema Integrado de Vigilância do uso do Solo do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 29 jan. 1993.

- Lei nº 637/94²⁵⁰ – Dá ao Poder Executivo prazo de 270 dias para encaminhar à Câmara Legislativa os projetos de lei transformando em urbanas as áreas dos parcelamentos em condições de regularização.
- Norma Técnica nº 01 – IPDF (Decreto nº 15.427/94²⁵¹) - Regulamenta o artigo 17 da Lei nº 353/92, definindo procedimentos e subsídios à aprovação de projetos de parcelamento urbano.
- Lei nº 694/94²⁵² – Dispõe sobre procedimentos para regularização dos parcelamentos que relaciona.
- Lei nº 697/94²⁵³ – Dispõe sobre a outorga de alvará de funcionamento a título precário nos parcelamentos, condomínios e loteamentos situados em área rural ou urbana.
- Norma Técnica nº 02 – IPDF (Decreto nº 16.035/94²⁵⁴) – Define a padronização para apresentação de projetos de parcelamento urbano, incluindo legislação.
- Lei nº 759/94²⁵⁵ – Dispõe sobre alienação de terras públicas rurais pertencentes ao Distrito Federal e à Terracap.
- Norma Técnica nº 03 – IPDF (Decreto nº 16.242/94²⁵⁶) – Define os índices e os indicadores urbanísticos para as diversas atividades de cunho institucional.

²⁵⁰ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 637, de 4 de janeiro de 1994. Altera o § 3º do art. 54 e acrescenta o art. 57 da Lei nº 353/92. **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 16 de janeiro de 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁵¹ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 15.427 de 02 de fevereiro de 1994. Aprova a Norma Técnica nº 01 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF, referentes aos procedimentos para aprovação de projetos de parcelamento urbano, e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 3 fev. 1994, republicação em 30 dez. 1994.

²⁵² DISTRITO FEDERAL. Lei nº 694 de 8 de abril de 1994. Dispõe sobre os procedimentos para regularização dos parcelamentos, loteamentos e condomínios relacionados e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 11 abr. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁵³ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 697 de 15 de abril de 1994. Dispõe sobre a outorga de Alvará de funcionamento, a título precário, nos parcelamentos, condomínios ou loteamentos situados em área rural ou urbana do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 18 abr. 1994 e republicada em 29 abr. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁵⁴ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 16.035 de 03 de novembro de 1994. Aprova a Norma Técnica nº 2 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 7 nov. 1994.

²⁵⁵ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 759 de 08 de setembro de 1994. Dispõe sobre alienação de terras públicas rurais pertencentes ao Distrito Federal e à companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 12 set. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

- Lei nº 954/95²⁵⁷ – Dispõe sobre a alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal. Possibilita a venda de lotes públicos ocupados, que passarão a integrar o programa habitacional de interesse social.
- Decreto nº 17.057/95²⁵⁸ – Estabelece procedimentos para promover as divisões amigáveis das terras desapropriadas em comum com terras de particulares.
- Lei nº 992/95²⁵⁹ – Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos. Redefine procedimentos e agiliza a aprovação de parcelamentos urbanos e revoga a Lei nº 54/89. Foi nitidamente voltada a atender casos dos parcelamentos irregulares; entretanto, contraria a Norma Técnica nº 1, objeto de decreto governamental, aplicada aos parcelamentos.
- Lei nº 1.399/97²⁶⁰ – Altera artigo 15 da Lei nº 41/89 com o objetivo de explicitar os procedimentos referentes à aprovação do EIA/RIMA.

Ainda como característica daquela fase, tivemos a criação de novos assentamentos urbanos, ou o desmembramento de Regiões Administrativas para formar outras novas, em geral com o intuito de melhorar o acesso da população a serviços urbanos. Dessa época temos os seguintes Bairros/Regiões Administrativas:

- Bairro Águas Claras – Decisão nº 124/91, Decreto nº 13.573/91 e Lei nº 385/92²⁶¹.

²⁵⁶ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 16.242, de 28 de dezembro de 1994. Aprova a Norma Técnica nº03 do Instituto de Planejamento territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 29 dez. 1994.

²⁵⁷ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 954 de 17 de novembro de 1995. Dispõe sobre alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 20 nov. 1995 e republicada em 21 nov. 1995. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁵⁸ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 17.057, de 26 de dezembro de 1995. Estabelece procedimentos para promover as divisões amigáveis das terras desapropriadas em comum com terras de particulares e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 27 dez. 1995.

²⁵⁹ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 992 de 28 de dezembro de 1995. Dispõe sobre parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 25 mar. 1996. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁶⁰ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 1.399 de 10 de março de 1997. Altera o artigo 15 da Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 11 mar. 1997. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁶¹ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 385, de 16 de dezembro de 1992. Autoriza a Implantação do Bairro Águas Claras, na região Administrativa de Taguatinga – RA III e aprova o respectivo Plano de Ocupação. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 17 dez. 1992. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

- Região Administrativa de Santa Maria – Decreto nº 14.604/93 e Lei nº 348/92²⁶² – Desvincula da RA II – Gama as decisões relativas à área urbana e rural de Santa Maria.
- Região Administrativa de São Sebastião – Lei nº 467/93²⁶³ – Desvincula da RA VII a área urbana de São Sebastião.
- Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV – Lei nº 510/93²⁶⁴.
- Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII – Lei nº 620/93²⁶⁵.
- Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII – Lei nº 641/94²⁶⁶.
- Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI – Lei nº 643/94²⁶⁷.
- Região Administrativa da Candangolândia – Lei nº 658/94²⁶⁸.

O período foi marcado pelo estrangulamento da capacidade do entorno em absorver a demanda por criações de cidades-satélite, invasões e condomínios, configurando forte pressão sobre as áreas verdes livres no entorno do Plano Piloto. Isso somado às necessidades reais de proteção da área tombada, resultou também numa forte pressão imobiliária sobre essas áreas livres.

O resultado desse contexto foram ações em vários sentidos:

1. a legislação de patrimônio apontava para uma tensão: o controle local ou federal das decisões patrimoniais em Brasília, demonstrado nas ações dos

²⁶² DISTRITO FEDERAL. Lei nº 348, de 4 de dezembro de 1992. Autoriza a criar a Região Administrativa de Santa Maria – RA XII e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 05 nov. 1992. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁶³ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 467, de 25 de junho de 1993. Cria a Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 28 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁶⁴ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 510 de 28 de julho de 1993. Cria a Região Administrativa Recanto das Emas RA XV. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 29 jul. 1993. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em 11 mar. 2005.

²⁶⁵ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 620 de 15 de dezembro de 1993. Cria a Região Administrativa do Riacho Fundo RA XVII. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 16 dez. 1993. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

²⁶⁶ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 641 de 10 de janeiro de 1994. Cria a Região Administrativa do Lago Norte RA XVIII e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 10 jan. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em 11 mar. 2005.

²⁶⁷ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994. Cria a Região Administrativa do lago Sul – RA XVI e dá outras providências. In: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Legislação do Distrito Federal**, 1994, v. LII, Brasília, Brasil, 1994.

²⁶⁸ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 658 de 27 de janeiro de 1994. Cria a Região administrativa da Candangolândia – RA XIX e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 26 jan. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em 11 mar. 2005.

representantes dos grupos de Brasília e do Rio. O primeiro, com tentativas de reforçar a legislação de tombamento, com diretrizes locais que melhor descrevessem o bem tombado e oferecessem critérios mais específicos para a proteção. Nesse sentido foram elaborados diversos projetos de lei: o primeiro deles, o do GT-Brasília (1988), veio logo em seguida à recomendação da UNESCO, atropelado pela legislação elaborada pelo grupo do Rio, na figura de Lucio Costa, por Ítalo Campofiorito. A este seguiu-se um outro, elaborado em ação conjunta de diversos órgãos ligados ao patrimônio, também frustrado. Nessa mesma tendência, surgiu novo anteprojeto (1990), também elaborado pelo grupo de Brasília, não transformado em lei. Logo em 1992, feita pelo grupo do Rio de Janeiro, uma pequena alteração na Portaria nº 4, promovida pela Portaria 314/92²⁶⁹, faz uma reserva de elaboração de projetos na área tombada, para os autores do projeto original. Mais tarde (1995), o grupo de Brasília tenta propor nova série de critérios, por meio do documento *Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade – Critérios de Preservação para o Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília*, também com grau avançado de detalhes. Em contrapartida, no mesmo ano, o documento escrito por Maria Elisa surge como alternativa, ainda que bastante generalista, para os necessários critérios de proteção da área tombada.

2. a proliferação de leis a respeito de parcelamento demonstrou existência de tensão entre frear ou regularizar a enorme quantidade de loteamentos clandestinos e irregulares no território do Distrito Federal, numa visível descoordenação das ações legislativas. Ora a lei mandava desconstituir condôminos irregulares, ora mandava regularizar por atacado essas ocupações.
3. a criação de outras cidades, como bem observou German Samper Gnecco, em seu Relatório de Monitoramento²⁷⁰ (1993) e dentro da orientação de Maria

²⁶⁹ BRASIL, SECRETARIA DE CULTURA, IPHAN. Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992. Revoga a portaria nº 04, de 13 de março de 1990, ofício 156/92. Disponível em: http://www.iphan.gov.br/mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 mar. 2003.

²⁷⁰ GNECCO, German Samper. **Brasília: monitorio outubro 25/29 de 1993**. (mimeogr.), sem data. Documento encontrado nos arquivos da 15ª SR – IPHAN, Brasília. Acesso em: jan. de 2005.

Elisa Costa²⁷¹ (1993), apresentou-se como alternativa para desafogar o Plano Piloto.

4. a proliferação de leis criando áreas de proteção ambiental, na tentativa de impedir a urbanização indiscriminada do território, tanto por parte de particulares, quanto por parte do Estado. Como exemplo disso, pôde-se observar em especial, a criação da Reserva da Biosfera do Cerrado (1994), como uma tentativa de buscar ajuda internacional para a causa do patrimônio natural em Brasília.
5. planos diretores (PDOT 1992 e PDOT 1997), refletiram essa tensão, criando áreas de proteção e, ao mesmo tempo, consolidando áreas ocupadas irregularmente, até mesmo as sensíveis ambientalmente.

A autonomia legislativa de Brasília revelou-se um instrumento poderoso na gestão do território – no entanto não tão bem utilizado – e pelo qual os planos, ao contrário, foram mudados ao bel-prazer de necessidades escusas, dando fluidez quase etérea às diretrizes de crescimento da cidade e mostrando uma esquizofrenia do poder público. Sentiu-se a premência de uma auto-regulação mais rígida – que mesmo feita por leis locais, garantisse a capacidade de defesa dos interesses da população, de modo a resguardar a execução de planos e programas – que não deveriam ser tão rígidos, para acompanhar a realidade, mas também não tão flexíveis a ponto de ameaçar a consecução de metas de longo prazo.

Imediatamente consecutivo ao recebimento do Título de Patrimônio da Humanidade, esse período revelou as conseqüências da disputa naquele momento: a legislação resultante teve incongruências internas, por ser um híbrido da visão do GT-Brasília e da visão do Brasília Revisitada. As tentativas de legislação que se seguiram propuseram-se a contornar essa situação conflituosa, sem sucesso, já que o conflito permaneceu nas instituições gestoras do patrimônio. A dicotomia não se dissolveu, apenas deu tréguas no tempo, para depois voltar, incólume.

²⁷¹ COSTA, Maria Elisa [Fac Símile] 13 nov. 1995, Rio de Janeiro [para] GALVÃO, José Leme, Brasília. 4f. Propõe critérios de preservação para a área tombada de Brasília. Documento encontrado nos arquivos da 15ª SR – IPHAN, Brasília. Acesso em: jan. de 2005.

Na verdade, o Brasília Revisitada trabalhou com uma visão mais dinâmica de proteção. Pode, por exemplo, ter vindo ao encontro dos interesses imobiliários, num primeiro momento, revelando-se como grande oportunidade quando da construção do Setor Sudoeste e, mais recentemente, com o anúncio do início da implantação do Setor Noroeste. O Brasília Revisitada buscou, de fato, fornecer subsídios para a conclusão da cidade, ainda em processo de construção, e para minimizar as diferenças sociais a que Lucio Costa pareceu mostrar-se sensível naquele momento.

Com o tempo, tanto o Brasília Revisitada quanto o trabalho do GT-Brasília foram deixados de lado em vários aspectos, conforme a conveniência dos diversos grupos que os defenderam ao longo do tempo. Nos anos seguintes, viu-se alusão a um ou a outro, conforme o interesse da ocasião ou do grupo que deles se valeu. Um exemplo disso foi o caso da Vila Planalto: Lucio Costa propôs a sua substituição por edifícios de três andares, para moradias econômicas; o GT propôs a sua fixação, mantendo as características de acampamento. O resultado foi que se tornou assunto fora de cogitação a substituição e expansão da Vila Planalto em forma de edifícios de apartamentos econômicos para moradores de baixa renda, como proposto por Costa em Brasília Revisitada. Ao contrário, tornou-se um bairro protegido por lei local, fixando a população e mantendo a arquitetura em seus moldes originais. No entanto, o assentamento transformou-se em algo bem diferente do que foi tombado, com ares de classe média – freqüentado como um reduto *da moda*, com bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais que caíram no gosto da população – inclusive com renovação total da tipologia das residências. Enquanto isso, o Brasília Revisitada foi lembrado a todo momento para clamar pela construção de novos bairros, como o Sudoeste e atualmente o Noroeste, que não são em si bons ou ruins, mas que claramente atendem às demandas da classe média e, ao mesmo tempo, aos interesses dos incorporadores.

Ainda assim, a visão do GT fazia um elo perfeito entre passado, presente e futuro, quando, além de tudo, previa a educação patrimonial da geração vindoura, que deveria conhecer a cultura existente antes de Brasília vir a ser construída *do nada*. O GT ensinou que Brasília não surgiu do nada: houve mãos que trabalharam para vê-la erguer-se, houve gente que viveu no Planalto Central, no meio do suposto *nada*,

recebeu os engenheiros da Missão Cruls, hospedou-os e os acolheu, além de ter aguardado por anos a chegada do sonho de JK, que até mesmo o antecedeu, como o sonho de uma nação inteira.

Capítulo VI - Período atual, surgimento do conceito de patrimônio imaterial e de grande difusão dos conceitos de patrimônio cultural e natural (1998-2005)

1. Cultura popular e patrimônio imaterial

Fernando Henrique Cardoso apresentou-se à disputa eleitoral como idealizador do Plano Real, concentrando seu programa de campanha na estabilização da moeda e na reforma Constitucional, ganhando as eleições no 1º turno. Sua reeleição, no final de 1998, manteve-o no cargo até 2001.

A partir de 1998, o esforço de deter a urbanização indiscriminada do território do Distrito Federal continuou, em tentativas sucessivas de utilizar instrumentos de proteção, especialmente de natureza patrimonial, seja no âmbito do patrimônio natural ou do patrimônio cultural, numa corrida para salvar mais uma vez a cidade.

O tombamento da Igreja São José Operário, na Candangolândia, em 1998, o mais recente realizado pelo DePHA, marcou a tendência de ainda valorizar os monumentos da arquitetura não-oficial, mais característica dos acampamentos de obra da época da construção de Brasília, além de valorizar a cultura do trabalhador da construção da cidade.

Fernando Henrique governou em segundo mandato até 2003, passando a Luis Inácio Lula da Silva a faixa presidencial em 1º de janeiro de 2003.

O governo de Lula iniciou uma fase de grande expectativa com relação aos avanços nas questões sociais. O compromisso do governo foi o da democracia e da justiça social. No âmbito da cultura, as repercussões foram visíveis, com maior valorização da cultura popular, seguindo uma tendência mundial, que já se mostrava nos governos anteriores.

A criação na legislação brasileira da figura do Patrimônio Imaterial, definido pelo Decreto nº 3.551/2000²⁷², foi um exemplo dessa tendência que vem trazendo para o

²⁷² BRASIL. Decreto nº 3551, de 4 de agosto de 2000. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o programa nacional do patrimônio imaterial e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 07 ago. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 30 jan. 2003.

conceito de patrimônio uma nova face, ainda mais centrada no homem, em seus usos e costumes, na cultura popular.

2. Tentativa de aliar planejamento urbano e preservação, novo monitoramento da UNESCO e novas tentativas de regradar a preservação

Em 2000 houve a reestruturação administrativa do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 21.170/2000²⁷³. A partir dessa reestruturação, pelo disposto no art. 15, inciso XXV, alínea f, a SEDUH - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação teve adicionada às suas atribuições a de “zelar pela preservação da área tombada e do patrimônio histórico e arquitetônico do Distrito Federal”. O órgão com competência em nível distrital, anterior ao Decreto referido, para exercer atribuições relativas à gestão da área tombada, havia sido o DePHA, que a partir dessa data, passou a cuidar apenas de monumentos e sítios tombados pela lei local. No entanto, somente em 2003 aquela Secretaria teve um órgão em sua estrutura orgânica com a atribuição específica, dada pelo Decreto nº 23.847/03²⁷⁴: a SUDUR – Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, que teve a partir daí a incumbência de “promover e monitorar a implementação da política de preservação da área tombada”. Por sua vez, a SUDUR teve sua reestruturação interna dada pelo mesmo decreto que, no art. 3º, dá à DIPRE – Diretoria de Preservação de Brasília, as seguintes atribuições:

- *promover a fiscalização da implementação da política de desenvolvimento urbano e territorial do Distrito Federal nas áreas urbanas preservadas;*
- *subsidiar a elaboração de instrumentos urbanísticos e jurídicos sobre o uso do solo e fiscalizar sua implementação nas áreas urbanas preservadas;*
- *subsidiar a elaboração de projetos urbanísticos em terras públicas no território do Distrito Federal;*
- *monitorar a implementação da política de preservação da área tombada e do patrimônio histórico do Distrito Federal.*

²⁷³ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 21.170, de 5 de maio de 2000. Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 09 maio 2000. Disponível em: http://www.tc.df.gov.br/silegispages/ta_02_inter.asp. Acesso em: 21 abr. 2005.

²⁷⁴ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 23.847, de 20 de junho de 2003. Reestrutura a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 23 jun. 2003, p. 2.

O Relatório da UNESCO sobre o estado de conservação do Sítio Patrimônio da Humanidade de Brasília, lançado em 2001²⁷⁵, foi resultado de missão enviada a Brasília para averiguar denúncias de que o sítio Patrimônio Histórico estaria sendo colocado em risco, em razão da forte pressão demográfica sofrida nos últimos anos. Tais denúncias, apresentadas ao Comitê do Patrimônio Mundial, despertaram preocupação principalmente em relação às ameaças ao meio ambiente. Os representantes iniciaram seu relatório agradecendo o subsídio de várias instituições federais e locais, antes e durante a análise das condições do sítio.

Relatando a história da inscrição, a missão ateu-se às questões mais pungentes no momento da inscrição e que ainda hoje têm reflexo na conservação do sítio. Primeiramente, referiu-se ao parecer que avaliou a candidatura e recomendou a indicação da cidade ao título, dando ênfase ao fato de que havia ressalvas, e ressaltando o fato de a inclusão na Lista do Patrimônio Mundial, em razão dos limites dados pelo Decreto nº 10.829/87, que a implementou, ter sido:

(...) restrita ao Plano Piloto em si e exclui áreas de importância – áreas naturais, assentamentos vernáculos, acampamentos de trabalhadores que construíram Brasília – que foram propostos para inscrição pelo Grupo de Trabalho e descritos como identificados no dossiê original. A proteção da zona tampão como definida no dossiê de indicação e na avaliação do ICOMOS de outubro de 1987 não é prevista para o Decreto de 1987²⁷⁶.

Essa observação vale por todo o documento elaborado pela missão. É um reconhecimento explícito de os motivos responsáveis por inscrever a cidade na Lista – dados pelo dossiê elaborado e enviado à UNESCO pelo GT-Brasília à época da avaliação para a inscrição – não terem sido integralmente considerados nas legislações nacionais de proteção (o que acontece até hoje com a maioria deles) e continuarem sem o devido arcabouço legal que os proteja.

²⁷⁵ UNESCO/ICOMOS. The State of Conservation of the World Heritage Site of Brasília, Brazil. Report of the UNESCO-ICOMOS Mission to Brasilia, Brazil 5-9 - November 2001 (Final draft, 4 December 2001). Acesso via correio eletrônico enviado por Ricardo Souza em set/2002. (tradução nossa).

²⁷⁶ UNESCO/ICOMOS. The State of Conservation of the World Heritage Site of Brasília, Brazil. Report of the UNESCO-ICOMOS Mission to Brasilia, Brazil 5-9 - November 2001 (Final draft, 4 December 2001). Acesso via correio eletrônico enviado por Ricardo Souza em set/2002. (tradução nossa), p. 8.

Depois dessa consideração, a missão passou a analisar o objeto do tombamento, as políticas nacionais e locais de resguardo, bem como manifestou preocupação com o fato de centenas de decretos normativos e leis sobre regulamentos urbanísticos e de construção terem sido emitidos, além de que muitos deles não estariam de acordo com a proteção nacional e local, mesmo afirmando não haver tido tempo hábil para examinar todos eles.

Logo depois foi analisado o Arcabouço Institucional. Nesse aspecto vale ressaltar a menção específica ao trabalho do GT-Brasília, no que se refere aos estudos que levaram à inscrição de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial, especialmente ao dossiê elaborado para a UNESCO à época:

Em 1980, o governador do Distrito Federal estabeleceu o Grupo de Trabalho para a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília (GT-Brasília). Este grupo incluía a Universidade de Brasília, o Ministério da Educação e Cultura (IPHAN) e o Governo do Distrito Federal com o objetivo de definir um arcabouço para a política de preservação para o Distrito Federal. O Grupo de Trabalho empreendeu vários estudos importantes e preparou, em 1987, um anteprojeto de lei e regulamentos para a preservação do Distrito Federal. O grupo de Trabalho também preparou o dossiê de indicação para a inscrição de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial. Este dossiê reflete muito bem o profundo conhecimento e a ampla visão que o Grupo de Trabalho desenvolveu ao longo dos anos²⁷⁷.

Tratou, ainda, da avaliação de assuntos específicos. Aqui destacamos entre as considerações iniciais feitas pela missão como premissas para a avaliação, a de que Brasília é uma cidade em construção e não pode ser vista como um objeto estático, além da colocação de que há dificuldade em definir qual das Brasília se pode considerar como referência: a de 1957, imaginada por Lucio Costa; a de 1960, a cidade inaugurada; ou a de 1987, quando foi incluída na Lista do patrimônio Mundial. Ou ainda: o Plano Piloto de Lucio Costa, que é a área protegida, ou uma aglomeração maior, incluindo a planejada e os subúrbios espontâneos.

²⁷⁷ UNESCO/ICOMOS. The State of Conservation of the World Heritage Site of Brasília, Brazil. Report of the UNESCO-ICOMOS Mission to Brasília, Brazil 5-9 - November 2001 (Final draft, 4 December 2001). Acesso via correio eletrônico enviado por Ricardo Souza em set/2002. (tradução nossa), p. 13.

Após seus estudos, reuniões e visitas ao sítio, a missão concluiu:

Brasília é uma superposição de todas elas. Não pode ser considerada somente o Plano Piloto. Hoje Brasília é uma cidade maior, onde o Plano Piloto constitui uma espécie de “centro histórico”. Ela é hoje uma cidade de aproximadamente dois milhões de pessoas com um quarto delas vivendo na cidade planejada de 1957, e mesmo essa parte não tendo sido completada como foi projetada por seu criador²⁷⁸. (grifo nosso)

Houve considerações sobre o estado geral de conservação que, segundo a missão, foi avaliado tendo em mente as escalas. Além disso, a relação de Brasília com o território adjacente também foi considerada. Nesse ponto, assinalou-se que um dos principais problemas da preservação de Brasília, portanto, não é o Plano Piloto em si, mas a pressão crescente da aglomeração sobre ele. Também foram discutidos obras e projetos que podem ter impacto no valor do Patrimônio Mundial e fez-se referência específica a uma zona tampão, proposta no dossiê de indicação de 1987. A equipe da Missão considerou prioridade maior defender e implementar uma zona tampão que incluísse tanto áreas construídas como áreas naturais, que significasse a proteção, não somente da cidade em si, mas também de parte da paisagem que compõe os limites visuais dos espaços da cidade, e que essa zona tampão deveria ser incluída nos instrumentos técnicos e legais de planejamento e gestão.

Nas conclusões e recomendações, o grupo afirmou que Brasília mantinha as características originais, apesar de todas as mudanças ocorridas, as quais não a tornariam inelegível para o título de Patrimônio da Humanidade naquele momento. Admitiu que a cidade estava em fase crítica de mudanças, *como*, segundo o documento, *sempre esteve desde 1957*, mas reiterou:

O desafio é agora guiar a cidade em meio a seu processo de mudança com sensibilidade e visão e um profundo entendimento e reconhecimento de suas características e valores. ...

Para que isto aconteça, será necessário envolver todos os níveis relevantes de autoridade, organizações profissionais e indivíduos, assim como diferentes setores da sociedade, em um

²⁷⁸Ibidem, p. 14.

processo que deverá levar à preparação e adoção de um Plano Diretor para a área protegida que reconheça inteiramente e assegure a preservação dos valores da cidade. Os documentos protetivos de 1987 (Distrito Federal) e 1990 a 1992 (IPHAN) assim como o trabalho acompanhado por vários grupos de trabalho interinstitucionais (Grupo de Trabalho Brasília, 1980 – 1987; Grupo de Trabalho Conjunto, 1992 -1995) deve formar a base para o trabalho que poderá ser empreendido como uma questão de urgência²⁷⁹.

Observe-se que novamente a missão fez referência aos estudos do GT- Brasília, bem como do Grupo de Trabalho Conjunto, e recomendou-os como base para novos estudos e ações protetivas, sem ter mencionado o Brasília Revisitada. Chama atenção a visão bastante ampla da missão e suas reiteradas referências ao GT-Brasília e a percepção, provavelmente fruto da análise das denúncias de que Brasília estaria ameaçada de perder suas características excepcionais e da documentação que compôs o dossiê de indicação, o que constantemente levou seu olhar para fora e para além do Plano Piloto de Brasília.

²⁷⁹ UNESCO/ICOMOS. **The State of Conservation of the World Heritage Site of Brasília, Brazil.** Report of the UNESCO-ICOMOS Mission to Brasilia, Brazil 5-9 - November 2001 (Final draft, 4 December 2001). Acesso via correio eletrônico enviado por Ricardo Souza em set/2002. (tradução nossa), p. 23.

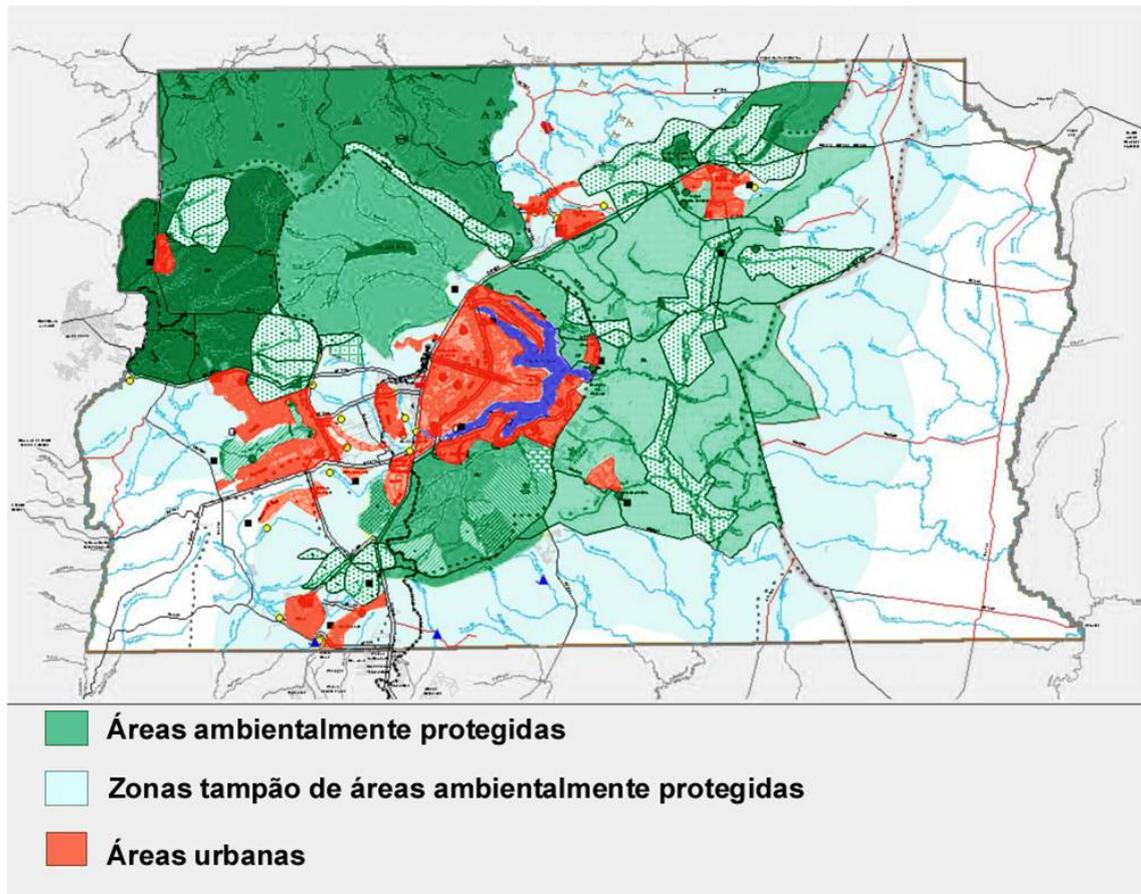


Fig.8 – Mapa obtido por meio do Mapa Ambiental do Distrito Federal – contém as áreas ambientalmente protegidas do Distrito Federal, suas Zonas Tampão e Áreas Urbanas; é interessante notar que tanto as áreas ambientalmente protegidas como suas zonas tampão apresentam maiores exigências para a constituição de áreas urbanas, portanto, toda a área azul e verde no mapa, estaria sob sérias restrições à urbanização.

Em 2002, a criação da APA do Planalto Central, no Distrito Federal e em Goiás, pelo Decreto Presidencial sem nº de 10 de janeiro de 2002²⁸⁰, foi um acontecimento bastante intrigante e, de certa forma, uma tentativa desesperada de conter as ocupações irregulares – apesar do arsenal ambiental já existente no DF (fig.8) – já que a ocupação urbana de uma APA obedece a um rito especial, bem mais restritivo em relação aos procedimentos usuais para a ocupação urbana em outras áreas. Não tratou da questão da proteção do ponto de vista urbanístico, por ser um instrumento ambiental. No entanto, pelo momento político em que surgiu e pela sua extensão, pareceu-nos ser uma tentativa de impedir o crescimento desordenado das ocupações urbanas em torno de Brasília. A APA do Planalto Central estende-se por todo o Distrito Federal, abrangendo mais que 70% do seu território e avançando para o Estado de Goiás, em direção à barragem do Descoberto.

No mesmo ano, foi editado o documento Plano Diretor da Área de Preservação de Brasília 2002²⁸¹, um documento preliminar, uma proposta metodológica de elaboração do PDAP – Plano Diretor da Área de Preservação de Brasília, elaborado pela TOPOCART, empresa contratada para dar consultoria na referida elaboração. Trabalhou dentro da definição constitucional de Plano Diretor, o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, tendo como objetivos: ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e ordenar o pleno cumprimento da função social da propriedade urbana. Mencionou a Lei Orgânica do Distrito Federal, que também exige a elaboração dos Planos Diretores, e concluiu pela necessidade de utilização de diversos instrumentos, tendo o plano diretor como seu instrumento básico, e pela interdependência e relativa autonomia entre este instrumento básico e os demais instrumentos complementares da política urbana.

Questionou, com relação à área selecionada, não o seu perímetro, mas a necessária definição de um “cinturão” em torno da área tombada, que poderia ser “ou toda a Zona de Consolidação proposta pelo PDOT, ou o próprio Distrito Federal, ou ainda

²⁸⁰ BRASIL. Decreto (sem número) de 10 de janeiro de 2002. Cria a Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central, no Distrito Federal e no Estado de Goiás, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** de 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9468.htm acesso em: 01 abr.2004.

²⁸¹ TOPOCART, **O Plano Diretor para a Área de Preservação de Brasília** (mimeogr.), sem data.

a Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal (RIDE)²⁸², que se apresentariam no momento “como instâncias de especulação”²⁸³. O enfoque dessa proposta de trabalho deu bastante ênfase à participação dos diversos setores da sociedade, mas suas propostas, na prática, limitaram-se a representações nomeadas burocraticamente, de forma que a participação popular foi bastante restringida.

Ainda em 2002 foi aprovado o Plano Diretor de Publicidade, pela Lei n.º 3.035/2002²⁸⁴, que atingiu áreas para além da Área de Preservação delimitada pelo perímetro do Decreto de Tombamento. Incluiu a área de abrangência das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro – RA XI, de Candangolândia – RA XIX, do Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII, sendo estas duas últimas fora do perímetro. Essa postura da legislação pode estar a indicar a real necessidade de uma zona tampão – semelhante à proposta pelo GT Brasília, cobrada reiteradamente pelas missões de monitoramento da UNESCO – sugerindo a insuficiência daquele perímetro para alguns efeitos.

Em seus objetivos, enumerou, entre outros:... “(...) ordenar os meios de propaganda no espaço urbano de forma que não comprometam as quatro escalas objeto de tombamento de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade; (...) [e] (...) preservar a visibilidade do horizonte, característica fundamental na concepção da cidade”²⁸⁵. Percebe-se claramente nesta declaração de objetivos o caráter preservacionista da legislação, ainda em outros indícios semelhantes por todo o texto. Definiu patrimônio cultural: “bem de natureza material ou imaterial, tomado individualmente ou em conjunto, de valor histórico e cultural, cuja preservação

²⁸² Ibidem, p.4.

²⁸³ Ibidem, p.4.

²⁸⁴ DISTRITO FEDERAL, Lei n.º 3.035, de 18 de julho de 2002. Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XIX, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 23 nov. 2002. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br>. Acesso em: 21 abr. 2005.

²⁸⁵ DISTRITO FEDERAL, Lei n.º 3.035, de 18 de julho de 2002. Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XIX, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 23 nov. 2002. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br>. Acesso em: 21 abr. 2005, art. 4º, incisos II e IV.

assegure ao cidadão o direito à memória”²⁸⁶; (...) conceito bem abrangente, que inclui o de direito à memória, ainda mais abrangente.

Em seu artigo 14, parágrafo 4º, e em diversos outros dispositivos, remeteu o exame de determinados assuntos, quando da sua regulamentação, à consideração de órgãos do patrimônio, nos seguintes termos: “(...), caso seja considerado necessário pela autoridade competente, será submetida à apreciação dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural local, federal e do órgão competente de planejamento urbano”²⁸⁷. Isso com especial distinção para a área de preservação prioritária (o perímetro do Decreto de Tombamento), que teve tratamento mais cuidadoso nessa legislação.

Em 2003, foi instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial em nível distrital, por meio do Decreto nº 24.290/2003²⁸⁸. Esse decreto, na esteira da legislação federal sobre o mesmo tema, contemplou as realizações populares não tangíveis, como as danças, os folguedos, os saberes e os lugares de memória. Observe-se que aqui a palavra lugares não designa, necessariamente, construções ou edifícios, mas lugares onde ocorram manifestações populares, que podem ser feiras e procissões. O conceito de patrimônio foi levado às suas últimas conseqüências no sentido de alcançar o homem como centro da cultura.

3. Um novo Conselho para gerir a área de preservação de Brasília: um sucessor da idéia original do CAU, sucedido pelo CAUMA?

Também em 2003, foi criado o CONPRESB – Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília, pela Lei nº. 3.127/03²⁸⁹. O CONPRESB, órgão colegiado deliberativo de primeira instância, vinculado ao Gabinete do Governador, foi criado com o objetivo de avaliar, responder e propor, dentro de suas competências, ações e intervenções na área tombada do Plano Piloto de Brasília, cuja poligonal fora definida pelo Decreto nº 10.829/87.

²⁸⁶ Ibidem, capítulo II, art. 5º.

²⁸⁷ Ibidem, art. 14, § 4º.

²⁸⁸ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 24.290. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 12 de dezembro de 2003. Disponível em: http://www.tc.df.gov.br/silegispages/ta_02_inter.asp. Acesso em: 21 abr. 2005.

²⁸⁹ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 3.127, de 16 de janeiro de 2003. Dispõe sobre a criação do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 21 jan. 2003. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br>. Acesso em: 21 abr. 2005.

Esse Conselho foi inicialmente concebido para ser presidido pelo Governador do Distrito Federal e composto por quatorze representantes, sendo quatro representantes do Poder Público e dez representantes da sociedade civil organizada – todos eles nomeados pelo Governador, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período. A SEDUH – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação foi designada por essa lei para exercer a Secretaria Executiva do Conselho. O Governo do Distrito Federal regulamentou competências e funcionamento do CONPRESB, por intermédio do Decreto nº. 23.832/03²⁹⁰.

Esse órgão tem sofrido vários ataques e sido objeto de discussões controvertidas, algumas vezes por sua atuação, em geral bastante comprometida com a proteção da cidade, outras por sua forma de composição, na qual a totalidade de seus membros são escolhidos pelo Governador. Em razão disso, teve sua legitimidade questionada recentemente, justo no momento em que era ameaçado de extinção pela insatisfação de setores ligados à construção civil, por pareceres desfavoráveis a obras específicas dentro da área tombada.

A Lei nº 3.151/03²⁹¹ alterou a composição do CONPRESB para 21 conselheiros efetivos, sendo cinco representantes do Poder Público e dezesseis representantes da sociedade civil; além de cinco conselheiros suplentes. Ademais disso, criou dentro da DIPRE/SUDUH/SEDUH – Diretoria de Preservação de Brasília / Subsecretaria de Urbanismo e Preservação / Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a GEPLA – Gerência do Plano Piloto, a GECAN - Gerência da Candangolândia e Cruzeiro, e a GEPRES - Gerência de Promoção da Preservação.

Além dos instrumentos e das ações aqui mencionados, várias ações encontram-se em curso por parte da DIPRE/SUDUH/SEDUH, visando dar suporte legal e institucional à defesa de Brasília, dentro das atribuições legais desses órgãos

²⁹⁰ DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 23.832, de 9 de junho de 2003. Aprova o Regimento Interno do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB. **Diário Oficial do Distrito Federal**, nº 110, de 10 jun. 2003, p. 01. Disponível em: http://www.tc.df.gov.br/silegispages/ta_02_inter.asp. Acesso em: 21 abr. 2005.

²⁹¹ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 3.151, de 28 de abril de 2003. Altera a Lei nº 3.127, de 16 de janeiro de 2003, e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de maio de 2003. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br>. Acesso em: 21 fev. 2005.

governamentais. A continuidade dos trabalhos do PDAP – Plano Diretor da Área de Preservação de Brasília, trouxe à baila diversas questões urgentes que levaram o poder público a adiantar algumas discussões e processos, de forma a dar-lhes soluções mais emergentes, até a entrada em vigor do Plano em si. Entre esses assuntos, a Orla do Lago Paranoá passa por estudos de “Caracterização do Modelo Atual de Ocupação”²⁹², com vistas a formular novas propostas para as distorções porventura encontradas. Da mesma forma, há estudos destinados a adiantar diretrizes para as coberturas e pilotis, no Plano Piloto, e para detalhar “a legislação em uma estrutura clara para a proteção e preservação do Plano Piloto”²⁹³, definindo critérios para essa área. Para isso foram destacadas comissões técnicas com o objetivo de elaborar o PDAP.

Além dessas, algumas outras questões já foram objeto de legislação ou estão em discussão, como as centrais de gás, a legislação sobre infra-estrutura de telecomunicações em áreas públicas do Distrito Federal, o termo de referência para elaboração do PRAC Brasília – Plano de Revitalização da Área Central de Brasília²⁹⁴, os Planos Diretores Locais das Regiões Administrativas contíguas ao polígono da área tombada, as diretrizes para ocupações dos comércios locais, a revitalização da Avenida W3, o Plano Diretor do Parque da Cidade, a regulamentação do Plano Diretor de Publicidade e as normas para elaboração de projetos de urbanização e paisagismo para as superquadras e respectivas áreas verdes de emolduramento.

Foram, ainda, criadas leis para barrar iniciativas do poder legislativo durante a elaboração dos Planos Diretores, bem como a proliferação de loteamentos ilegais. Na

²⁹² DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Subsecretaria de Urbanismo e Preservação/Diretoria de preservação, **Brasília Cidade Parque Patrimônio da Humanidade**. Disponível em: <http://www.seduh.df.gov.br/sites/100/155/ProejtosPreservacao/ProjetoPreservacao.htm>. Acesso em: 08 abr. 2005.

²⁹³ DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Subsecretaria de Urbanismo e Preservação/Diretoria de preservação, **Brasília Cidade Parque Patrimônio da Humanidade**. Disponível em: <http://www.seduh.df.gov.br/sites/100/155/ProejtosPreservacao/ProjetoPreservacao.htm>. Acesso em: 08 abr. 2005.

²⁹⁴ Ibidem.

“O Governo do Distrito Federal iniciou obras de conclusão do projeto inicial de Lucio Costa para o Eixo Monumental de Brasília, onde está sendo implantado o Complexo Cultural da República, compreendendo a construção do Museu Nacional e da Biblioteca Nacional, ambos projetados por Oscar Niemeyer. Esse conjunto integra os Setores Culturais Norte e Sul de Brasília, que, por sua vez, compõe a área de abrangência do Plano de revitalização da Área Central da cidade, cujo termo de referência para contratação de seu projeto já foi preparado em versão preliminar”.

tentativa de evitar os aumentos de potencial construtivo e as alterações de uso, muito corriqueiros entre as iniciativas da Câmara Distrital, até a aprovação do Plano Diretor Local – PDL do respectivo núcleo urbano, foi proposta e aprovada a Lei Complementar nº 676/02²⁹⁵. Seguindo a mesma tendência, foi baixada emenda à Lei Orgânica nº 40/02²⁹⁶, que suspende por quatro anos a alteração de uso, o aumento de potencial construtivo e a desafetação, até a aprovação do respectivo PDL do núcleo urbano em questão. Também buscou-se coibir a formação de loteamentos sem autorização do poder público, pela Lei Complementar 678/02²⁹⁷.

No entanto, o processo de elaboração de Planos Diretores Locais tem sido bastante lento e gradual. Por ora, estão aprovados os PDLs de Sobradinho (1997), Taguatinga (1998), Candangolândia (1998), Ceilândia (2000) e Samambaia (2001). Estão em curso os das Regiões Administrativas do Gama e de Planaltina e em fase de preparação e levantamento de dados os PDLs do Guará e do Lago Sul, além da revisão do de Taguatinga²⁹⁸.

No âmbito do meio ambiente, houve a criação do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul (2003), a definição da poligonal do Parque Nacional de Brasília – PNB (2003), a criação do Parque de Uso Múltiplo da Vila Planalto (2003), o zoneamento ambiental da Área de Proteção Ambiental – APA de Cafuringa (2003), a criação da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação bem como a

²⁹⁵ DISTRITO FEDERAL. Complementar nº 676, de 27 de dezembro de 2002. Revoga o art. 78 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1987, **Diário Oficial do Distrito Federal**, 31 dez. 2002. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 21 abr. 2005.

²⁹⁶ DISTRITO FEDERAL, Emenda à Lei Orgânica nº 40, de 2002. Suspende por 04 (quatro) anos, o cumprimento do disposto no parágrafo 2º do art. 51 e art. 320, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 10 mar. 2003. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br/legislacao/legisoriginais/leiorganica/leiorganica/elo-2002-00040.html>. Acesso em: 21 abr. 2005.

²⁹⁷ DISTRITO FEDERAL. Lei Complementar nº 678, de 27 de dezembro de 2002. Dispõe sobre as sanções administrativas correspondentes à prática de atos que dêem início ou efetuem loteamento no solo do Distrito Federal, sem autorização do Poder Público. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 17 jan. 2003. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em 21 abr. 2005.

²⁹⁸ DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Subsecretaria de Urbanismo e Preservação/Diretoria de preservação, **Brasília Cidade Parque Patrimônio da Humanidade**. Disponível em: <http://www.seduh.df.gov.br/sites/100/155/ProjetosPreservacao/ProjetoPreservacao.htm>. Acesso em: 08 abr. 2005.

instituição do PRO-PARQUES – Fundo de Melhoria da Gestão de Parques do Distrito Federal (2003) ²⁹⁹.

4. Balanço do período.

Durante o período analisado (1997 – 2005), nota-se uma tendência à consolidação e ao amadurecimento das ações e da própria visão em relação ao patrimônio em Brasília. Agora, com quase duas décadas como patrimônio da humanidade, Brasília percebe a importância do título e luta por mantê-lo. O poder público parece conscientizar-se de que, em função dele, pode obter privilégios, até mesmo financeiros, como investimentos e empréstimos internacionais para prover a cidade de equipamentos e infra-estrutura urbana, e que em contrapartida será chamado a prestar contas das ações empreendidas para defender a cidade e, ao mesmo tempo, imprimir-lhe rumo em seu crescimento. Também a comunidade cada vez mais sente a necessidade e a importância de manter o título, como forma de proteger a cidade, e a de proteger a cidade, como forma de manter o título. Essa conjunção de vontades pode ser sentida em diversas ações do governo local, num despertar voltado à prestação de contas à população e eventualmente aos organismos internacionais, além da implementação de medidas para valorizar e promover a manutenção de Brasília.

A ampliação do conceito de patrimônio cultural, por parte do poder público e da sociedade civil, pode ser sentida pelas ações empreendidas no sentido de resguardar o meio ambiente, de criar legislação que incorpore um conceito mais abrangente de patrimônio cultural, alcançando até o registro de bens imateriais e a própria definição do conceito de patrimônio histórico do Plano Diretor de Publicidade de Brasília. O reconhecimento da necessidade de criação de uma Zona Tampão no entorno de Brasília, por parte do PDAP, expressa no documento elaborado pela TOPOCART, parece vir como resposta ao alerta da UNESCO em suas recomendações e como resposta ao clamor de moradores que já se incomodam com a destruição do meio ambiente causada pela especulação imobiliária predatória e pela grilagem de terras no

²⁹⁹ Ibidem.

entorno do Plano Piloto, engolfando a cidade, que paulatinamente vê manchados seus horizontes e perde suas visuais e seus mananciais.

Um episódio representativo da luta da população em pôr Brasília a salvo foi a recente manifestação pela manutenção do CONPRESB, quando se cogitou a sua extinção. No entanto, essa população agora se vê golpeada com a troca de alguns dos mais combativos conselheiros, substituídos por representantes do capital incorporador. O episódio Ilhas do Lago³⁰⁰ foi bastante emblemático no que concerne à legitimidade do CONPRESB como órgão deliberativo em intervenções na área de preservação de Brasília. Sua composição não constitui, aqui, a questão primordial, mas a forma de escolha dos seus componentes, pois que todos são escolhidos pelo Governador. Se um ou outro porventura não lhe agradar, pode ser substituído ao seu bel-prazer. E assim sempre foram constituídos os conselhos que decidiram os rumos da construção da cidade.

No entanto, aquela lacuna percebida pela UNESCO, em relação às cidades testemunho do vernáculo preexistente, ainda permanece. O avanço em direção aos acampamentos de obra já podem ser sentidos, com a valorização de cidades como Candangolândia, Núcleo Bandeirante, e de assentamentos como Vila Planalto, com ações efetivas para mantê-los, além da preocupação com os parques, demonstrando o alargamento da visão dos órgãos locais de proteção. No entanto, as fazendas e os assentamentos urbanos preexistentes não são mencionados nos documentos elaborados pela SEDUH. Permanece a questão colocada por Leon Pressouyre: poderão apenas os anseios do GT-Brasília preservá-los? Quando surgirá a legislação que valorizará e protegerá esses testemunhos históricos que estão para além do Plano Piloto? E resta a nós a pergunta: como se pretende conservar as melhores vistas de Brasília, desde as bordas de chapadas, desde os lugares mais altos do Distrito Federal, que exatamente pela maravilhosa visão que descortinam são retalhados em parcelamentos irregulares e vendidos para a classe média.

³⁰⁰ Empreendimento tentado pela construtora Paulo Octávio, em área inicialmente destinada a hotelaria, mas que no projeto proposto pela construtora, configura claramente um conjunto residencial semelhante a uma superquadra, com o diferencial de ser um condomínio fechado à beira do lago. Já estão à venda as últimas unidades do empreendimento, que foi anunciado como moradia.

Permanece a tendência de salvar áreas verdes pelo seu valor biológico, pela possibilidade de contemplação da natureza, ou até mesmo numa sanha desenfreada por impedir que Brasília seja habitada, como se fosse possível expulsar todos os imigrantes da cidade, com o simples gesto de transformar todo o território do Distrito Federal em parques. Encarar o problema das relações que Brasília estabelece com seu território é ainda tarefa timidamente considerada, por, certamente, ter em si implícita a dicotomia que não pode ser resolvida sem grandes embates: é preciso **crescer, protegendo**. E nesse crescer, é preciso escolher para **onde** crescer e **o que** proteger. De um lado erguem-se bandeiras que clamam pela preservação total do Distrito Federal. De outro, erguem-se outras pelo progresso, pelo crescimento, que, nessa visão, não pode sofrer imposições, com a criação de empregos como seu argumento último. Há ainda os que, por não conseguirem perceber a relação intrincada que Brasília tem com seu entorno, acham que é possível defendê-la simplesmente ignorando essas relações. Acham possível reter a fonte dos ovos de ouro, matando a galinha.

Considerações Finais

Brasília tornou-se realidade, em razão e apesar da legislação que a construiu e protegeu. A cidade tem se mostrado altamente capaz de se recriar e encontrar seus caminhos, apesar das incongruências existentes na gestão de seu patrimônio. A disputa entre as correntes do pensamento preservacionista deram a Brasília certa *folga* para continuar construindo-se. As brechas na legislação, se por um lado deixaram à tecnocracia a decisão de seu destino, por outro lado, apesar da perplexidade dos técnicos, que viram a lei ser subvertida pela cidade menina³⁰¹, fizeram com que Brasília se visse em plena efervescência, característica da construção de grandes monumentos, e mais que isso, da construção de culturas, pelo que é preciso dar a Brasília o mérito de ter vingado. Os depoimentos de pioneiros estão crivados de relatos de críticas, descrédito quanto à possibilidade de realização do sonho de JK, por parte de incrédulos que viram o trem da história passar. No entanto, Brasília provou-se capaz de irradiar desenvolvimento e de dar o passo inicial em direção ao interior do país. Aqueles que se agarravam às costas do país, ou renderam-se à realidade de Brasília, ou deprecam ainda hoje contra ela em voz já abafada pelo fato inegável de seu sucesso como projeto de uma nação.

Brasília foi concebida e tratada como invulnerável, apesar das tentativas de fazê-la adaptar-se à realidade. É certo que assim como o Brasil, tem sido de tempos em tempos, palco de mazelas. A cidade de Lucio Costa parecia, desde o início, querer negar a realidade de um país de desigualdades, de um país de pardos, negros e pobres. Mas a realidade engolfa Brasília, que resiste impávida (até quando?). Boa parte do arsenal teórico utilizado para fazer a cidade resistir a abrigar a população que se amontoa para dormir nas cidades-satélite e no entorno de Brasília foi dada pelos modernistas, que sempre a consideraram intocável. Mas é sempre importante lembrar que o próprio Lucio Costa quebrou o paradigma de não se construir nas proximidades do Plano Piloto, com Brasília Revisitada³⁰². Sua sensibilidade à realidade

³⁰¹ Dada a idade média das cidades consideradas históricas, mesmo na América, Brasília pode ser considerada em sua infância.

³⁰² COSTA, Lucio. Brasília Revisitada. **In: Brasília Capital de Todos**. Brasília:GDF, 1957/85.

vivida pelas populações de renda mais baixa em Brasília foi logo embotada por outros interesses.

Há uma dialética na gestão de Brasília: preservá-la e ao mesmo tempo torná-la democrática. Não é tão simples, como pensou Lucio, criar uma cidade tão justa quanto se lhe parecia necessário e urgente naquele momento. A dialética está colocada: preservar as visuais, o cinturão verde, a zona tampão, o Plano Piloto, o polígono, o cordão sanitário, ou dividir o espaço civilizado com a plebe? A TOPOCART, para fazer o Plano Diretor Local de Brasília, novamente se põe essa questão, quando afirma a necessidade de um “cinturão de amortecimento”³⁰³, que admite poder vir a ser até mesmo o Distrito Federal inteiro e ainda uma parte de seu entorno, com a RIDE, mas para o qual não tem uma forma ou limite definido.

Brasília não é uma só: é ao mesmo tempo a Brasília capital – um espaço sofisticado e para poucos, na verdade cada vez menos, e a Brasília monumento – único conjunto urbano funcionalista, que mais sacralizou-se do que preservou-se. Silvia Ficher³⁰⁴, ao fazer a distinção entre Brasília capital e Brasília monumento nos dá uma visão interessante do que veio a se tornar a *capital da esperança* e em que resultou na prática sua preservação:

A 'Brasília capital' concentra as decisões políticas e os recursos financeiros do Estado e está conectada a circuitos locais, nacionais e internacionais de poder. Espaço sofisticado, oferece as mais diversificadas conveniências e uma qualidade de vida excepcional, ao mesmo tempo em que vê o número de seus residentes diminuir a cada ano e abriga menos de um décimo da população metropolitana. A 'Brasília monumento' – único conjunto urbano de tal envergadura no mundo com características rigorosamente funcionalistas – existe principalmente na imaginação de seus defensores, uma vez

³⁰³ TOPOCART. **O Plano Diretor para a Área de Preservação de Brasília.** (mimeogr.), sem data.

³⁰⁴ FICHER, Silvia et al. **Brasília: Uma História de Planejamento.** Acesso via correio eletrônico enviado por Silvia Ficher, em: abr. 2005.

que seu tombamento resultou mais na definitiva sacralização do Plano Piloto do que na adoção de medidas conseqüentes de preservação.(grifo nosso)

Há basicamente dois parâmetros quase antagônicos na preservação de Brasília: o do GT-Brasília, que pretende preservar a memória da construção, além de preservar a cidade, e o do grupo do Rio, que pretende preservar a cidade, apenas pelo mérito de ser a obra de um autor. Os órgãos de preservação local, na esteira do GT-Brasília, tentam ainda preservar os testemunhos preexistentes à cidade. Contar a história da construção de Brasília, por meio do sacrifício e do entusiasmo de brasileiros e até mesmo de uma nação inteira, parece para esse grupo uma questão de honra. Enquanto o grupo do Rio de Janeiro esmera-se em preservar o Plano Piloto como obra de um autor, o grupo local acredita que Brasília é a obra de uma cultura, diferença que parece estar constantemente em relevo entre essas duas visões.

Analisando a formação do conceito de **patrimônio cultural**, fica impregnada em nossas mentes a imagem de um conceito que se desdobrou para abraçar a realidade diversa e rica em que se tornou a civilização humana. O conceito evoluiu da simples antigüidade até o patrimônio imaterial. Migrou das coisas palpáveis que têm preço, para o homem junto daquilo que forma sua mentalidade: o ser que tem corpo e espírito, e mais ainda, que tem cultura, envolvendo espírito e corpo numa eterna dança em busca da plenitude, da felicidade, e cujo valor não pode ser mensurado, não pode ser tangido. Por esse conceito, o homem comum, seu cotidiano, sua vida, têm expressão e significado. O homem que constrói paredes, o homem que amassa o barro, ganha valor pelo que sabe fazer em sociedade, como produto dela, e não somente pelo que faz individualmente. O fazer torna-se parte daquilo que merece ser preservado, pois nele está envolvida a alma do homem. Para chegar a esse ponto, foi preciso percorrer o caminho do reconhecimento da cultura como obra da sociedade em que foi formado e em que está envolto, como centro, o homem, com sua diversidade, em contrapartida com a cultura hegemônica, que só considera uma das várias culturas como civilizada, como, em suma, a própria civilização.

Ao analisar a história de Brasília, é bastante patente a cristalização do conceito de patrimônio por parte de um determinado grupo, num dado momento da história: aquele em que o objeto da preservação é o monumento, e ainda não veio a ser patrimônio cultural. Aí não são levados em conta os conceitos que foram, ao longo dos anos, agregando-se ao conceito de monumento, exceto o conceito de arte e de história, em sentido estrito. Sim, porque se expandido para além daquele da obra de autor, para obra de uma cultura, ou de várias, ou para obra da humanidade, coadunará com o título de Patrimônio Cultural da Humanidade. O mesmo acontece com o conceito de história, que ao invés de contar a história de um único grupo como sendo esta a história da humanidade, pode contar a história de diversos grupos ao mesmo tempo, sem preconceitos de cultura.

No entanto, o GT-Brasília deu um salto conceitual em direção ao conceito mais amplo de patrimônio cultural, alcançando uma vasta gama de objetos da preservação, para além do Plano Piloto de Brasília. Em sua investigação teórica, consegue dar um salto conceitual que, como visto, já estava sendo produzido em várias instâncias locais, em todo o Brasil, com a municipalização da preservação. O avanço do GT-Brasília foi precisamente o de considerar o patrimônio de Brasília no sentido amplo, tão ou mais amplo que o da UNESCO, que já vinha falando em patrimônio natural e cultural a partir da convenção de 1972, portanto quase dez anos antes da formação do Grupo. Depois disso, o levantamento feito e a visão obtida de tudo que estaria ao alcance da preservação, como os acampamentos de obra, os testemunhos da arquitetura vernacular (fazendas e núcleos urbanos) e o patrimônio natural, além de propor a educação patrimonial, completaram esse salto conceitual, dando forma àquilo de que se falava. O trabalho do GT foi produzido em longo período, de aproximadamente seis anos, quando se experimentaram os conceitos e se consolidou o conhecimento do objeto da preservação: o Patrimônio Cultural de Brasília. Muitos quilômetros foram percorridos em busca dos testemunhos dessa grande façanha que foi a construção de Brasília, muitos recantos, muitos cadinhos da cultura pré-existente à construção, que conviveu com a construção da cidade, foram encontrados e visitados.

O legado do GT se reflete hoje na necessidade de incorporar este salto, percebida pelos órgãos locais como o DePHA, que apesar de desarticulado temporariamente por uma reforma ocorrida em 2001, permanece, pelo menos em vocação, ligado aos assuntos relativos à preservação desses testemunhos dos tempos iniciais da construção e imediatamente anteriores.

O relatório da UNESCO também não se furtou a recomendar a retomada dos estudos do GT-Brasília, dando a entender que sente falta das ações propostas pelo Grupo nas políticas de preservação intentadas atualmente.

Essa remissão deve-se ao documento elaborado pelo GT que embasou a inscrição na Lista. Como já mencionado, a principal causa dessa renitente remissão da UNESCO ao trabalho do GT estaria ligada à época da instrução do processo de candidatura de Brasília ao título de Patrimônio Mundial. O fato de o formulário para essa inscrição ter sido um dossiê elaborado pelo GT-Brasília, que parece ter conceitualmente fundamentado a decisão da UNESCO, coloca esse Grupo numa posição de grande destaque na consecução do Título. Sendo a UNESCO um órgão eminentemente cultural, ligado à educação, também tem compromisso com o embasamento teórico de suas ações. Por mais que, no âmbito político, José Aparecido de Oliveira, Ministro da Cultura à época, tenha feito articulações, como narra Osvaldo Peralva³⁰⁵, em seu livro *Brasília Patrimônio da Humanidade: um Relatório*, na visão da autora deste trabalho, no entanto, era necessária toda uma construção teórica que desse respaldo à vontade política de preservar uma cidade nova, em construção. Assim é que todas as vezes que vem a Brasília um desses grupos de monitoração, pergunta-se onde está a outra parte do bem, daquilo que está descrito como o bem inscrito na Lista: os testemunhos preexistentes, o patrimônio natural.

O que deve ser preservado? A cidade, somente, ou a cidade e a história de sua construção? Essa questão ainda está posta e se resume na seguinte: o que é realmente o objeto da preservação? Aquilo que fez o homem europeizado, cheio de “cultura”, em seu sentido estrito, ou também, e não alternativamente, aquilo que criou o homem

³⁰⁵ PERALVA, Osvaldo. **Brasília Patrimônio da Humanidade (um relatório)**. Brasília: Ministério da Cultura. Coordenadoria de Comunicação Social, 1988.

caboclo, antes de vir a se encontrar com o homem branco, ou o homem vindo de todo o Brasil para abrigar-se enquanto se erguia a cidade?

O processo de construção foi eficiente: construiu-se a cidade ao mesmo tempo em que esta era preservada, instaurando-se o modelo polinucleado. As instituições e as leis criadas para preservar a cidade não falharam, se olharmos de um ponto de vista muito mais amplo. A cidade existe, está viva, a população pobre está afastada, esta que sempre pareceu ser a meta maior de todas as leis que foram aos poucos se sucedendo e de instituições como os conselhos (CAU, CAUMA) está agora cumprida. A cidade é modernista neste sentido, porque obedece ao modelo polinucleado de ocupação do território, previsto por Lucio Costa quando fala das cidades-satélite e do cinturão verde.



Fig.9 - Foto do rio Corumbá, localizado no município de Luziânia – GO, onde se encontra em andamento a construção de usina hidrelétrica, anunciada como reservatório de água pelo Governo do Distrito Federal.

No entanto, o modelo polinucleado está ameaçado em uma de suas premissas mais fortes: a da preservação de mananciais, e necessário se faz posicionar-se em relação a isso: mantém-se ou não este modelo? A escolha do modelo de preservação que prioriza o Plano Piloto serviu até agora ao modelo polinucleado de ocupação, mantido pelo Código Sanitário, e seus sucessores teóricos. No momento em que se propõe desconstituir toda a base em que se encontra fincado o modelo de cidade que produziu Brasília, tendo como alavanca a construção da represa Corumbá IV (fig.9) está ameaçado de morte este modelo. Por isso é preciso buscar novas soluções, caso se pretenda mantê-lo, preservando as cidades como satélites do Plano Piloto e o Cinturão Verde que tanto defendeu Lucio Costa.

Portanto, se o rumo escolhido é o da continuidade do modelo existente, é preciso avançar em instrumentos de proteção. Não se pode simplesmente parar. É preciso continuar o planejamento da ocupação do território como o instrumento mais eficaz para a consecução de tão ousada tarefa, avançando na assimilação do conceito de patrimônio cultural e na incorporação de práticas de planejamento da cidade, no fortalecimento de instituições que gerem a cidade e na prática diária de execução

desses planos. A mudança que incorporou a instância de preservação à SEDUH pode ser um avanço neste sentido, apesar de oferecer um perigo: o da centralização, sempre temida, pela tendência a eliminar o debate. Tal retrocesso não necessariamente virá a ocorrer, caso se dê politicamente a devida atenção às formas participativas de gestão do território.

As decisões que emergem exigem participação e maturidade por parte da sociedade, em face das responsabilidades sociais demandadas. Há decisões que precisam ser tomadas, e elas exigem uma discussão profunda e madura, de forma a se obterem soluções acordadas socialmente, pois os rumos que se colocam trarão cada vez mais responsabilidades sociais assumidas por um universo cada vez maior de pessoas. A população precisa participar também da decisão, já que arcará com os encargos dela resultantes.

Brasília encontra-se numa encruzilhada histórica. É necessário decidir em que direção irá. Se consolida o modelo polinucleado, que é característica da cidade modernista, ou se muda em direção à metrópole brasileira tradicional, conurbada e densa, ou ainda, se é possível arbitrar um modelo que seja um meio termo entre esses dois pólos. Preservar a cidade inventada por Lucio Costa, com seu cinturão verde em volta, pode ser caro, mas como cidadãos brasileiros e também como cidadãos do mundo precisamos decidir se desejamos pagar o preço. Talvez essa decisão não descance somente sobre os ombros da população de Brasília, mas sobre os cidadãos do Brasil, e, quiçá, do Planeta, já que Brasília é Patrimônio da Humanidade.

Ainda assim, é necessário considerar o custo-benefício de se fazer a mudança, não apenas em termos de recursos materiais, mas também outros valores devem ser postos em questão. É importante ter em mente, diante da necessária decisão, que trazer Brasília até onde estamos custou muito à sociedade brasileira. Em outras palavras, já pagamos altíssimo preço para trazê-la até aqui e devemos ter em mente que voltar atrás pode significar abandonar todo esse investimento, em vidas e em recursos materiais. A questão a ser posta é na verdade a seguinte: o que teremos no futuro valerá o que deixaremos para trás? Se a resposta for sim, façamo-lo com coragem.

O argumento da demanda por moradia não resiste ao confronto com a realidade de inúmeros imóveis ociosos na cidade. Os que pretendem fazer Brasília crescer cada vez mais parecida com um centro metropolitano tradicional brasileiro utilizam o argumento da demanda por moradia. Esquecem-se estes de avaliar o déficit por moradia em confronto com os imóveis ociosos existentes na cidade. Tal argumento na verdade mascara a atividade de aventureiros, que parcelam terras alheias e cooptam a classe média, vendendo um estilo de vida que não se pode obter sem o esforço correspondente.

Os novos paradigmas postos principalmente pelo Ministério das Cidades, o da regularização fundiária e o do combate à especulação imobiliária, são fonte de tensão para a questão urbana em Brasília de uma maneira ímpar no Brasil. A chegada do Ministério das Cidades, introduzida pelo governo de Luis Inácio Lula da Silva, trouxe consigo duas bandeiras que encurralaram ainda mais Brasília nessa encruzilhada: a da regularização fundiária e a do combate à especulação imobiliária, as duas já materializadas no Estatuto da Cidade³⁰⁶. A maior parte das terras irregulares no Distrito Federal é formada pela enorme quantidade de loteamentos clandestinos, com terrenos muito maiores que os 250m² considerados como de interesse social pelo Estatuto da Cidade, que exatamente por isso, não oferece guarida para a regularização fundiária no Distrito Federal como um todo. Já em relação à especulação imobiliária, alguns instrumentos disponibilizados pelo Estatuto da Cidade já haviam sido tentados em Brasília, sem sucesso por não terem logrado a aprovação na Câmara Legislativa. Com o amparo da Lei Federal, acende-se a esperança de usar alguns desses instrumentos legais para coibir a especulação sobre os terrenos regulares da cidade.

No momento da elaboração deste texto, está em pauta a revisão do PDOT, em parte provocada pela determinação do Estatuto da Cidade de que se façam planos diretores para os municípios que ainda não os possuem, com prazo até 2006, o que não se aplicaria ao DF, pois temos plano diretor, o PDOT, com vigência até 2009. O debate se acirra entre ambientalistas e urbanistas, enquanto o governo parece ter uma

³⁰⁶ BRASIL. Lei n° 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 11 jul. 2001.

definição muito clara do plano que quer legitimar antes das próximas eleições. As discussões giram exatamente entre os dois pólos de planejamento: cidade polinucleada ou metrópole conurbada. E os mesmos grupos se debatem, sem entrar em acordo.

A revisão do PDOT, ora em curso, é uma prova para as instituições e para a capacidade de auto-organização da sociedade civil. Embora prematura, pode ser importante oportunidade para por à prova mais uma vez as instituições e a capacidade de auto-organização da sociedade civil. Não é de todo mau que se faça esse esforço de avaliação das políticas de gestão do território como um todo e se lance nova perspectiva.

É nítido que o planejamento é o único instrumento capaz de preservar Brasília ao longo do tempo, como preconizou o GT-Brasília, justamente por ser esta uma cidade em construção. Desde os primeiros momentos em que se falou em preservá-la, percebeu-se que tombar a cidade não preservaria nem mesmo o Plano Piloto. E Ítalo Campofiorito parece ter-se dado conta dessa realidade, porque também não opôs o tombamento como resposta à requisição da UNESCO por uma lei de proteção a Brasília. Porém, planejar é decidir, e decidir de antemão, antes das pressões e das demandas, sejam elas políticas, sociais ou de qualquer ordem. E parece que a sociedade brasiliense encontra-se numa dificuldade enorme para decidir. Há certa esquizofrenia em todas as instituições voltadas tanto para o planejamento quanto para a preservação da cidade, haja vista as últimas disputas envolvendo o assunto, especialmente aquelas mais polêmicas e que vieram a merecer espaço na mídia nacional e local, como o caso já mencionado do empreendimento Ilhas do Lago.

Referências

ABAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de: Conferência publicada na Revista do IPHAN nº 17, edição MEC. Rio de Janeiro, 1969, apud CAMPOFIORITO, Ítalo. Muda o Mundo do Patrimônio: Notas para um Balanço Crítico. **Revista do Brasil**. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Ciência e Cultura, s/d. Disponível em: http://www.ivt-rj.net/museus_patri/antariores/mac/artigo.htm. Acesso em: 25 ago. 2004.

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. **Expansão Urbana no DF e Entorno Imediato (1964-1990): Monitoramento por meio de dados de Sensoriamento Remoto**. Dissertação (Mestrado), Universidade de Brasília, Brasília, 1991.

ASSUNÇÃO, Paulo de. **Patrimônio: 50 Palavras**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

BICCA, Brianne apud RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

BICCA, Brianne Panitz. [Formulário de proposta de inscrição] 29 dez.1986, Brasília [para] UNESCO, Paris. 45f. Candidata Brasília à inscrição na Lista do Patrimônio Mundial e descreve detalhadamente a cidade (contém em anexo, entre outros documentos, a síntese dos trabalhos do GT-Brasília).

BOSI, Vera. Núcleos Históricos: Recuperação e Revitalização; a experiência de Olinda. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, nº 21/1986. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, p. 134-145.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL, Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o programa nacional do patrimônio imaterial e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 07 ago. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 30 jan. 2003.

BRASIL, SECRETARIA DE CULTURA, IPHAN. Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992. Revoga a portaria nº 04, de 13 de março de 1990, ofício 156/92. Disponível em: http://www.iphan.gov.br/mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988, art. 127, inciso III.

BRASIL. Decreto (sem número) de 10 de janeiro de 2002. Cria a Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central, no Distrito Federal e no Estado de Goiás, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** de 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9468.htm. Acesso em: 01

abr.2004.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977. Artigos 1º e 2º. Aprova o texto da Convenção à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Disponível em: http://IPHAN.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003.

BRASIL. Decreto nº 241, de 29 de novembro de 1961. Cria o Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 30 nov. 1961. Disponível em: <http://www.senado.gov.br>, Acesso em: 29 mar. 2005.

BRASIL. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o programa nacional do patrimônio imaterial e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 07 ago. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 30 jan. 2003.

BRASIL. Decreto nº 88.940, de 7 de novembro de 1983. Dispões sobre a criação das áreas de proteção Ambiental das Bacias dos Rios São Bartolomeu e Descoberto, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 09 nov. 1983. Disponível em <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 22/04/2005

BRASIL. Lei Federal nº 7.456 de 01 de abril de 1986. Cria órgãos na Estrutura Básica da Administração do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 02 abr. 1986.

BRASIL. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 11 jul. 2001.

BRASIL. Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960. Dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, 13 abr. 1960, art. 38. Disponível em: http://iphan.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm. Acesso em: 20 jan. 2003.

CALDEIRA, Jorge et al. **Viagem pela História do Brasil**, Companhia das Letras, São Paulo, 1997.

CAMPOFIORITO, Ítalo. Brasília Revisitada. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Número Especial dedicado ao Instituto Internacional de Língua Portuguesa, 1990, p. 171 a 176.

CAMPOFIORITO, Ítalo. Muda o Mundo do Patrimônio: Notas para um Balanço Crítico. **Revista do Brasil**. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Ciência e Cultura, s/d. Disponível em: http://www.ivt-rj.net/museus_patri/antariores/mac/artigo.htm. Acesso em: 25 ago. 2004.

CARPINTERO, Antonio Carlos Cabral. **Brasília: Prática e Teoria Urbanística no Brasil, 1956 - 1998**. Tese (doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

CAVALCANTE, Silvio apud RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da

arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

CHOAY, Françoise. **A Alegoria do Patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2001: Esse episódio faz parte de um período caracterizado na visão de Choay, como de grande sistematização do conhecimento relativo aos monumentos e de catalogação de sua imagem.

CIAM - Congresso Internacional de Arquitetura Moderna. **Carta de Atenas**. Assembléia do CIAM, Atenas, nov. 1933 Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

Código de Obras e Edificações - COE, 1989 apud FICHER, Silvia et al. **Os Blocos Residenciais das Superquadras de Brasília**. Brasília, Janeiro 2003. Acesso via correio eletrônico enviado por Silvia Ficher, em: abr. 2005.

COSTA, Lucio Considerações em Torno do Plano Piloto de Brasília. In: SENADO FEDERAL. **I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília: Estudos e Debates**, Brasília, 1974, p. 25-26.

COSTA, Lucio, O Urbanista Defende a Sua Capital. In: **Acrópole**, nº 375/76, jul./ago. 1970, p. 7-8 .

COSTA, Lucio. **Brasília Revisitada**. In: Brasília Capital de Todos. Brasília:GDF, 1957/85.

COSTA, Lucio. Saudação aos Críticos de Arte 1959. In: **Lucio Costa - Registro de Uma Vivência**, São Paulo: Empresa das Artes, 1995.

COSTA, Maria Elisa [Fac Símile] 13 nov. 1995, Rio de Janeiro [para] GALVÃO, José Leme, Brasília. 4f. Propõe critérios de preservação para a área tombada de Brasília. (documento encontrado nos arquivos da 15ª SR – IPHAN, Brasília, acesso em: jan. de 2005.

COSTA, Maria Elisa e LIMA, Adeildo Viegas de. **Brasília 57-85; do plano-piloto ao Plano Piloto**. Brasília: TERRACAP, 1985, 145p.

COSTA, Maria Elisa. [Carta] 3 nov. 1993, Rio de Janeiro [para] GNECCO, German Samper, Bogotá. 2f. Faz observações concernentes aos pontos vulneráveis de Brasília e à distinção de Brasília – Plano-Piloto e Brasília – Região metropolitana. Documento encontrado nos arquivos da UNESCO/Brasília, em setembro de 2003. (tradução de José Roberto Farsette).

COUTINHO, José Carlos Córdoba apud RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura). Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

CRULS, Luiz. Relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, **Relatório Cruls**, 6 Ed., Brasília: CODEPLAN, 1995.

DISTRIO FEDERAL. Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994. Cria a Região Administrativa

do lago Sul – RA XVI e dá outras providencias. In: Governo do Distrito Federal. **Legislação do Distrito Federal**, 1994, v. LII, Brasília, Brasil.

DISTRITO FEDERAL Lei nº 5.861 de 12 de dezembro de 1972. Autoriza o desmembramento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, mediante alteração de seu objeto e constituição da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – e dá outras providências. **Diário Oficial da União** de 13 de dezembro de 1972. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11.03.2005.

DISTRITO FEDERAL, Decreto da Prefeitura do Distrito Federal nº 7, de 13 de junho de 1960, Aprova a Consolidação das Normas em vigor para as construções em Brasília apud IPEA. **Instrumentos de Planejamento e Gestão Urbana: Brasília e Rio de Janeiro**. Série Gestão do uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano, v. 3, Brasília, 2002.

DISTRITO FEDERAL, Emenda à Lei Orgânica nº 40, de 2002. Suspende por 04 (quatro) anos, o cumprimento do disposto no parágrafo 2º do art. 51 e art. 320, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 10 mar. 2003. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br/legislacao/legisoriginais/leiorganica/leiorganica/emendasleiorganica/elo-2002-00040.html>. Acesso em: 21 abr. 2005.

DISTRITO FEDERAL, Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002. Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro – RA XI, de Candangolândia – RA XVIII, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 23 nov. 2002. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br>. Acesso em: 21 abr. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Anteprojeto de Lei S/Nº Dispõe sobre a política de Preservação do Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Distrito Federal, e dá outras providências. Documento encontrado nos arquivos da 15ª SR do IPHAN em Brasília, em Janeiro de 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei Complementar nº 676, de 27 de dezembro de 2002. Revoga o art. 78 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1987, **Diário Oficial do Distrito Federal**, 31 dez. 2002. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br> Acesso em: 21 abr. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Decisão nº 105/89 – CAUMA. Estudo do Programa de Assentamentos Habitacionais do Distrito Federal. 56ª Reunião Extraordinária – Conselho Pleno, em 24 out. de 1989. (fac-símile)

DISTRITO FEDERAL. Decisão nº 31/86 – CAU. Anteprojeto de Lei referente ao Plano de Ocupação e uso do Solo Territorial do Distrito Federal. 177ª Reunião Ordinária – Conselho Pleno, em 15 abr. 1986 [fac-símile].

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987. Regulamenta o art. 38 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília. **Diário Oficial do Distrito Federal**, nº 201, 23 out. 1987, suplemento. Disponível em: http://IPHAN.gov.br/bens/Mundial/p8_10.htm. Acesso

em: 20 jan. 2003.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 24.290. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 12 de dezembro de 2003. Disponível em: http://www.tc.df.gov.br/silegispages/ta_02_inter.asp. Acesso em: 21 abr. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 771, de 12 de agosto de 1968. Cria a Reserva Biológica de “Águas Emendadas”, e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**. In Governo do Distrito Federal, **Legislação do Distrito Federal 1960-1970**, v.VI. Brasília – Brasil, 1971.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 944, de 14 de fevereiro de 1969. Aprova o Código de Edificações das Cidades-satélite. **Diário Oficial do Distrito Federal** de 20 fev.1969 – Suplemento apud IPEA. **Instrumentos de Planejamento e Gestão Urbana: Brasília e Rio de Janeiro**, Série Gestão do uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano, Vol. 3, Brasília: IPEA, 2001.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 13.059 de 08 de março de 1991. Homologa a Decisão nº 129/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-ambiente do Distrito Federal – CAUMA. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 08 mar. 1991.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 14.592, de 28 de janeiro de 1993. Fica criado o Sistema Integrado de Vigilância do uso do Solo do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 29 jan. 1993.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 15.427 de 02 de fevereiro de 1994. Aprova a Norma Técnica nº 01 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF, referentes aos procedimentos para aprovação de projetos de parcelamento urbano, e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 3 fev. 1994, republicação em 30 dez. 1994 .

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 16.242, de 28 de dezembro de 1994. Aprova a Norma Técnica nº03 do Instituto de Planejamento territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 29 dez. 1994.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 17.057, de 26 de dezembro de 1995. Estabelece procedimentos para promover as divisões amigáveis das terras desapropriadas em comum com terras de particulares e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 27 dez. 1995.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 21.170, de 5 de maio de 2000. Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 09 maio 2000. Disponível em: http://www.tc.df.gov.br/silegispages/ta_02_inter.asp. Acesso em: 21 abr. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 23.847, de 20 de junho de 2003. Reestrutura a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação. **Diário Oficial do**

Distrito Federal, 23 jun. 2003.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 4.008, de 26 de dezembro de 1977. Aprova o Sistema Cartográfico do Distrito Federal (SICAD) e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**. In: Governo do Distrito Federal. **Legislação do Distrito Federal 1977**, v. XIX.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 5.819, de 24 de fevereiro de 1981. Cria o Grupo de Trabalho para estudar, propor, e adotar medidas que visem a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 25 fev. 1981.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 596, de 08 de março de 1967. Aprova o Código de Edificações de Brasília, que com este baixa e dá outras providências.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 7.451, de 23 de março de 1983. Extingue e cria órgãos na Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, nº 57, 24 mar. 1983.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 11.176, de 29 de julho de 1988. Extingue órgãos nas secretarias de Educação e da Cultura e cria o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal – DePHA/DF, e dá outras providências. In Governo do Distrito Federal. **Legislação do Distrito Federal 1988**. v. XLI. Brasília, Brasil, 1991. p. 90-103.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 11.177 de 29 de julho de 1988. Cria o Conselho de Defesa do patrimônio cultural do Distrito Federal. In Governo do Distrito Federal. **Legislação do Distrito Federal 1988**. v. XLI. Brasília, Brasil, 1991.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 11.210 de 18 de agosto de 1988. Cria a Comissão Técnica para a elaboração de Anteprojeto de Lei de preservação do Patrimônio Cultural do Distrito Federal **Diário Oficial do Distrito Federal**, 19 ago. 1989.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 16.035 de 03 de novembro de 1994. Aprova a Norma Técnica nº 2 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 7 nov. 1994.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 23.832, de 9 de junho de 2003. Aprova o Regimento Interno do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB. **Diário Oficial do Distrito Federal**, nº 110, de 10 jun. 2003, p. 01. Disponível em: http://www.tc.df.gov.br/silegispages/ta_02_inter.asp. Acesso em: 21 abr. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei Complementar nº 17 de 28 de janeiro de 1997. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 29 jan. 1997. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei Complementar nº 678, de 27 de dezembro de 2002. Dispõe sobre as sanções administrativas correspondentes à prática de atos que dêem início ou efetuem loteamento no solo do Distrito Federal, sem autorização do Poder Público.

Diário Oficial do Distrito Federal, 17 jan. 2003. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em 21 abr. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 54, de 23 de novembro de 1996. Dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal sob a forma de loteamentos ou condomínios de fato. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 24 nov. 1999 e republicada em 25 jun. 1990. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 1.399 de 10 de março de 1997. Altera o artigo 15 da Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 11 mar. 1997. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 245, de 27 de fevereiro de 1992. Dispõe sobre a autorização legislativa para alterações nos códigos de edificações, nos gabaritos de edificações, no zoneamento e destinação de terras públicas do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 30 mar. 1992. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 348, de 4 de dezembro de 1992. Autoriza a criar a Região Administrativa de Santa Maria – RA XII e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 05 nov. 1992. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, institui o Sistema de Planejamento Territorial do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 19 de novembro de 1992 e retificação em 03 de março de 1993- art. 19, caput. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>, Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 385, de 16 de dezembro de 1992. Autoriza a Implantação do Bairro Águas Claras, na região Administrativa de Taguatinga – RA III e aprova o respectivo Plano de Ocupação. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 17 dez. 1992. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a organização Administrativa do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 28 abr. 1960. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 620 de 15 de dezembro de 1993. Cria a Região Administrativa do Riacho Fundo RA XVII. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 16 dez. 1993. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 637, de 4 de janeiro de 1994. Altera o § 3º do art. 54 e acrescenta o art. 57 da Lei nº 353/92. **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 16 de janeiro de 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 641 de 10 de janeiro de 1994. Cria a Região Administrativa do Lago Norte RA XVIII e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 10 jan. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 694 de 8 de abril de 1994. Dispõe sobre os procedimentos para regularização dos parcelamentos, loteamentos e condomínios relacionados e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 11 abr. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 697 de 15 de abril de 1994. Dispõe sobre a outorga de Alvará de funcionamento, a título precário, nos parcelamentos, condomínios ou loteamentos situados em área rural ou urbana do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 18 abr. 1994 e republicada em 29 abr. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 954 de 17 de novembro de 1995. Dispõe sobre alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 20 nov. 1995 e republicada em 21 nov. 1995. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 992 de 28 de dezembro de 1995. Dispõe sobre parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 25 mar. 1996. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 467, de 25 de junho de 1993. Cria a Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 28 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 5.027, de 14 de junho de 1966. Institui o código Sanitário do Distrito Federal. **Diário Oficial da União** de 17 jun. 1966, retificada em 4 jun. 1966. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 658 de 27 de janeiro de 1994. Cria a Região administrativa da Candangolândia – RA XIX e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 26 jan. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº. 3.127, de 16 de janeiro de 2003. Dispõe sobre a criação do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 21 jan. 2003. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br>. Acesso em: 21 abr. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº. 3.151, de 28 de abril de 2003. Altera a Lei nº 3.127, de 16 de janeiro de 2003, e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, de 02 de maio de 2003. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br>. Acesso em: 21 fev. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº. 47, de 2 de outubro de 1989, Dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural, **Diário Oficial do Distrito**

Federal, 3 out. 1989. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br/assjur/ldf/1989/47.htm>. Acesso em: 20 abr. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº. 759 de 08 de setembro de 1994. Dispõe sobre alienação de terras públicas rurais pertencentes ao Distrito Federal e à companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 12 set. 1994. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº. 510 de 28 de julho de 1993. Cria a Região Administrativa Recanto das Emas RA XV. **Diário Oficial do Distrito Federal**, 29 jul. 1993. Disponível em: <http://www.cl.df.gov.br>. Acesso em 11 mar. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Subsecretaria de Urbanismo e Preservação/Diretoria de Preservação, **Brasília Cidade Parque Patrimônio da Humanidade**. Disponível em: <http://www.seduh.df.gov.br/sites/100/155/ProjetosPreservação/ProjetoPreservação.htm>. Acesso em: 08 abr. 2005.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 4.049 de 10 de janeiro de 1978. Aprova o Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal – PEOT, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, nº 9, 12 jan. 1978. In: Governo do Distrito Federal. **Legislação do Distrito Federal 1978**, vol XX.

Escritório Internacional de Museus – Sociedade das Nações. **Carta de Atenas**. Atenas, out. 1931. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

FALCÃO, Joaquim. Política de Preservação e Democracia. In: **Revista do patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, 1984, nº 20, p. 45-59 apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

FERREIRA, Ignez Costa Barbosa. Brasília, Novos Rumos para a Periferia. In: PAVIANI, Aldo (Org.). **Brasília: Moradia e Exclusão**. Brasília: Editora UnB, 1996.

FICHER, Silvia et al. **Brasília: Uma História de Planejamento**. Acesso via correio eletrônico enviado por Silvia Ficher, em: abr. 2005.

FICHER, Silvia et al. **Os Blocos Residenciais das Superquadras de Brasília**. Brasília, Janeiro 2003. Acesso via correio eletrônico enviado por Silvia Ficher, em: abr. 2005.

FICHER, Silvia. **Architectural Preservation in Brasil**. 1982, mimeo. (tradução nossa)

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**, Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GNECCO, German Samper [Carta] 4 nov. 1993, Bogotá [para] COSTA, Maria Elisa, Rio de Janeiro. 2f. Agradece pelas orientações emitidas acerca de Brasília e expõe alguns pontos

concluídos a partir delas. Documento encontrado nos arquivos da ^a SR – IPHAN, Brasília, acesso em: jan. 2005.

GNECCO, German Samper, **Brasília: monitorio outubro 25/29 de 1993**. (mimeogr.), sem data. Documento encontrado nos arquivos da 15^a SR – IPHAN, Brasília, acesso em: jan. 2005.

GOUVÊA, Luiz Alberto Campos. A Capital do Controle e da Segregação Social. In: PAVIANI, Aldo (Org.). **A conquista da Cidade: Movimentos Populares em Brasília**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1991.

GOUVÊA, Luiz Alberto Campos. **Habitação e emprego: uma Política Habitacional de Interesse Social**. In: PAVIANI, Aldo (Org.). **Brasília, Moradia e Exclusão**. Brasília: Universidade de Brasília, 1996.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial - DF – versão preliminar**. Brasília: 1992, 59p.

Governo do Distrito Federal/Ministério da Cultura - IPHAN/Universidade de Brasília. **Síntese de Trabalho – Grupo de Trabalho para a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília – GT/Brasília**, 1985.

GT/Brasília- Grupo de Trabalho para a Preservação de Brasília. **Anteprojeto de Lei de Preservação do Patrimônio Histórico, Natural e Urbano de Brasília**. In: Boletim do IA- Instituto de Arquitetura da Universidade de Brasília– UnB, n° 45, março, Brasília, 1988.

ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. **Declaração do México**. Conferência mundial sobre as políticas culturais, México, 1985. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. **Carta de Burra**. Austrália, 1980. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

ICOMOS – Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios. **Carta de Veneza**. Carta internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios. II Congresso internacional de arquitetos e técnicos dos monumentos históricos. Veneza, 1964. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

ICOMOS, **Recomendação do ICOMOS: Lista do Patrimônio da Humanidade n° 445**, 1986. (mimeogr.) também Disponível em: <http://www.guiadebrasil.com.br/historico/menupat.htm>. Acesso em: 20 jan. 2003.

ICOMOS. **Carta de Veneza**. Veneza, 1964. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em:

12 maio 2005.

IPEA. **Instrumentos de Planejamento e Gestão Urbana: Brasília e Rio de Janeiro**. Série Gestão do Uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano, v. 3, Brasília, 2002.

IWAKAMI, Luiza Naomi. **Espaço Urbano em Brasília e a Trajetória da Resistência Popular na Vila Paranoá**. Tese (Mestrado), Departamento de Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 1988.

LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira. Enfim, o fim do IPHAN? In: **Folha de São Paulo**. Caderno tendências e Debates. São Paulo, 9 de fevereiro de 1999, p.4. apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

MACHADO, Reinaldo. 1790: Começa a Defesa do Patrimônio Mineiro. In: **Revista CJ Arquitetura**, nº 17. Rio de Janeiro: FC Editora, 1977.

MAGALHÃES, Aloísio. **E Triunfo?**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1985.

MARIANI, Alaíde. A Memória Popular do Registro do Patrimônio. In TRAVASSOS, Elizabeth (org.). **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília: IPHAN, 1999.

MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida. **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

MICELI, Sérgio. SPHAN: Refrigério da Cultura Oficial. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Rio de Janeiro: FNPM – SPHAN. MinC, 1987. N. 22. P.66-72 MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

MILET, Vera. **A Teimosia das Pedras – Um Estudo sobre a Preservação Ambiental no Brasil**. Olinda: prefeitura de Olinda, 1988. 229 p. apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

MINISTÉRIO DA CULTURA/GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Brasília, Patrimônio Cultural Contemporâneo: Critérios de Preservação para o Conjunto Urbanístico do plano Piloto de Brasília**. Brasília, 1995.

MINISTÉRIO DA CULTURA e SPHAN. Portaria nº 4 de 13 de março de 1990. Institui o tombamento na esfera federal, do conjunto urbano de Brasília. (mimeogr.). Documento encontrado nos arquivos da 15ª Superintendência Regional IPHAN, acesso em: jan. 2005.

MORAES, Edurardo Jardim de. **A Brasilidade Modernista**. Rio de Janeiro: Graal, 1978, apud FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**. Rio de Janeiro:

UFRJ, 1997, p. 96.

MORRIS, Willian. **On the Opening of the Cristal Palace** apud CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**, São Paulo, UNESP, 2001.

MOTTA, Lia. A SPHAN em Ouro Preto. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, nº 22. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, 1987.

MOURÃO, Rui. Ouro Preto, Cidade Ameaçada. **C.J. Arquitetura**, nº 17. Rio de Janeiro: FC Editora, 1977.

NIEMEYER, Oscar, Brasília 70, In: **Acrópole**, nº 375/76, jul./ago. 1970.

OEA – Organização dos Estados Americanos. **Normas de Quito**. Reunião de conservação e utilização de monumentos e sítios de interesse histórico e artístico. Quito, nov./dez. de 1967. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

OLIVEIRA, Francisco de. Brasília ou a Utopia Intramuros. In: **O Banquete e o Sonho: Ensaios sobre a Economia Brasileira**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1976.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. **Sonho Antigo**. Disponível em: http://www.cpdoc.fgv.br/nav_jk/htm/O_Brasil_de_JK/Sonho_antigo.asp. Acesso em: 24 jun. 2004.

PAVIANI, Aldo (Org.). **Brasília, Ideologia e Realidade – Espaço Urbano em Questão**. São Paulo: Ed. Edgard Blücher Ltda, 1981.

PERALVA, Osvaldo. **Brasília Patrimônio da Humanidade (um relatório)**. Brasília: Ministério da Cultura. Coordenadoria de Comunicação Social, 1988.

PESSÔA, José (org.). **Lucio Costa: Documentos de Trabalho**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1999.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Titulares do Governo Estadual – Distrito Federal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/Infger_07/governadores/GOV-DF.htm. Acesso em: 09 mar. 2005.

RIBAS, Otto Toledo. **Critérios e Diretrizes de Planejamento Urbano para Asa Nova Norte (Área F), do Plano Urbanístico “Brasília Revisitada” visando a minimização dos Impactos sobre o Meio Ambiente Natural**. Tese (Mestrado em Desenho Urbano), Departamento de Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 1988.

RIBEIRO, Sandra Bernardes. **Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural**. Dissertação (mestrado em história da arquitetura), Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

RUSKIN, John. **The Seven Lamps of Architecture**. Londres, J.M. Dent and Sons, p. 185

apud CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**, São Paulo, UNESP, 2001.

SANDRONI, Carlos. Notas Sobre Mário de Andrade e a Missão de Pesquisas Folclóricas de 1938. In TRAVASSOS, Elisabeth (org). In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional** n.º. 28. Brasília: SEC/FNPM/SPHAN, 1999.

SANTOS, Mariza Veloso Motta. **Nasce a Academia SPHAN**. In Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n.º 24, 1996, Brasília: Ministério da Cultura apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

SANTOS, Mariza Veloso Motta. **Nasce a Academia SPHAN**. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.º 24. Brasília: Ministério da Cultura, 1996.

SOCIEDADE DAS NAÇÕES. **Carta de Atenas**. Atenas: Escritório Internacional dos Museus. Sociedade das Nações, 1931. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

SILVA, Fernando Fernandes da. **As Cidades Brasileiras e o Patrimônio Cultural da Humanidade**. Peirópolis: Ed. da Universidade de São Paulo, 2003.

SOARES, Dulce (org.). História de Brasília - Cronologia, in **Brasília: Guiarquitetura**, São Paulo, Editora Empresa das Artes, 2000.

SOARES, Dulce (org.). História de Brasília. In **Brasília: Guiarquitetura**. São Paulo: Editora Empresa das Artes, 2000.

SODRÉ, Roberto de Abreu [**Telegrama**] 02 jul.1987, Brasília [para] OLIVEIRA, José Aparecido de, Brasília. 2f. Notícia a inscrição de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial.

SPHAN/PROMEMÓRIA, UnB, SEC/DF. Anteprojeto de Lei de Preservação do Patrimônio Histórico, Natural e Urbano de Brasília. In: **Boletim do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília**, n.º 45, Brasília, mar. 1988.

TELLES, A.C. da Silva Telles [**Nota**] 19 mar.1987, Brasília s/ destinatário. 2 f. Relata as manifestações de especialistas do ICOMOS a respeito do “Dossiê Brasília” enviado àquele organismo.

TOPOCART. **O Plano Diretor para a Área de Preservação de Brasília**. (mimeog.), sem data.

UNESCO. **Convenção de Paris**. Convenção sobre a salvaguarda do patrimônio mundial, cultural e natural. 17ª SESSÃO. Paris, 16 nov. 1972. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

UNESCO. **Convention for the Protection of Cultural Property in the Event of Armed Conflict**. Haya, 1954 apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida,

Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

UNESCO. **Declaração de Amsterdã.** Congresso do patrimônio arquitetônico europeu. Conselho da Europa. Ano Europeu do Patrimônio Arquitetônico. Amsterdã, out. 1975. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

UNESCO. **Recomendação de Nairóbi.** Recomendação Relativa à salvaguarda dos Conjuntos Históricos e sua Função na Vida Contemporânea. Conferência Geral da UNESCO. 19ª Sessão, Nairóbi, 1976. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/nairobi-76.htm>. Acesso em: 16 jun. 2004.

UNESCO. **Recomendação de Paris.** Recomendação relativa à salvaguarda da beleza e do caráter das paisagens e sítios. Conferência Geral da - 12ª Sessão, Paris, 12 dez. 1962. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12/05/2005.

UNESCO. **Recomendação de Paris.** Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçadas pela execução de obras públicas ou privadas. Conferência Geral -15ª SESSÃO, Paris, 19 nov. 1968. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

UNESCO. **Recomendação de Paris.** Recomendação sobre medidas destinadas a proibir e impedir a exportação, a importação e a transferência de propriedade ilícitas de bens culturais. Conferência Geral da - 13ª sessão. Paris, 19 nov. 1964. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

UNESCO. **Recomendação Relativa à salvaguarda dos Conjuntos Históricos e sua Função na Vida Contemporânea.** Nairóbi: Conferência Geral da UNESCO, 19ª Sessão, 1976. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/nairobi-76.htm>. Acesso em: 16 jun. 2004.

UNESCO. **Relatório da reunião da 11ª sessão do comitê do Patrimônio Mundial.** Paris, 1987. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/repcom87.htm>. Acesso em: 02 abr. 2004. (tradução nossa)

UNESCO. **Relatório da reunião da 11ª sessão do comitê do Patrimônio Mundial.** Paris, 1987. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/repcom87.htm>. Acesso em: 02 abr. 2004.

UNESCO/ICOMOS, **The State of Conservation of the World Heritage Site of Brasília, Brasil.** Report of the UNESCO-ICOMOS Mission to Brasilia, Brazil 5-9 -

November 2001 (Final draft, 4 December 2001), (tradução nossa).

VELOSO FILHO, Francisco de Assis. **Análise das Propostas de Expansão Urbana do DF**. Dissertação (Mestrado em Desenho Urbano), Departamento de Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 1986.

VESENTINI, Jose William. **A Capital da Geopolítica**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1987 apud IWAKAMI, Luiza Naomi. **Espaço Urbano em Brasília e a Trajetória da Resistência Popular na Vila Paranoá**. Tese (mestrado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo-UnB). Universidade de Brasília, Brasília, 1988.

Anexo I

O conceito de patrimônio cultural nas cartas patrimoniais

Atenas, 1931³⁰⁷ – o **patrimônio cultural** aparece como **monumento** – conjunto de expressões arquitetônicas de interesse **histórico, artístico** ou **científico** pertencentes às diferentes nações. O entorno do monumento deve ser tratado assepticamente, de modo a preservar as perspectivas, mesmo que para isso, seja necessário destruir um outro exemplar contemporâneo.

Atenas, 1933³⁰⁸ – o **patrimônio cultural** aparece como **patrimônio histórico das cidades** – compreendido como edifícios isolados ou conjunto de edifícios isolados, compondo o espaço urbano. Somente merecem ser protegidos se forem exemplares de uma cultura contemporânea anterior, de valor reconhecido, ou responderem a um interesse geral (**valor artístico**). O tema dessa carta é o urbanismo nascente, com todas as questões a ele associadas: habitar, trabalhar, circular e recrear, e o patrimônio é apenas mais um dos aspectos a serem considerado.

Haia, 1954³⁰⁹ – o **patrimônio cultural** é apresentado como **bem cultural** e definido exaustivamente, porém com sua definição girando em torno do valor histórico ou artístico, ou seja, o bem cultural só seria assim considerado se tivesse **valor artístico ou histórico**. Apesar do caráter extremamente prático, por estabelecer procedimentos a serem usados em tempos de guerra, esse documento explicita muito bem o entendimento daquele conceito de cultura da época, que ainda não tinha sua vertente antropológica.

Paris, 1962³¹⁰ – essa recomendação diz respeito à salvaguarda da beleza e do caráter das paisagens e sítios. Aqui a noção de **patrimônio cultural** estende-se a **sítios naturais, rurais e urbanos** que apresentem interesse cultural ou estético ou que constituam meios naturais característicos. Dá ênfase ao caráter preventivo da preservação, à instituição de órgãos especializados para gerir esse patrimônio, e à importância dos planos de urbanização para sua preservação.

³⁰⁷ ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DE MUSEUS – SOCIEDADE DAS NAÇÕES. **Carta de Atenas**. Atenas, out. 1931. Disponível em:

<http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005

³⁰⁸ CIAM - Congresso Internacional de Arquitetura Moderna. **Carta de Atenas**. Assembléia do CIAM, Atenas, nov. 1933 Disponível em:

<http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

³⁰⁹ UNESCO. Convention for the Protection of Cultural Property in the Event of Armed Conflict. Haya, 1954 apud MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

³¹⁰ UNESCO. **Recomendação de Paris**. Recomendação relativa à salvaguarda da beleza e do caráter das paisagens e sítios. Conferência Geral – 12ª Sessão, Paris, 12 dez. 1962 Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm> acesso em 12/05/2005.

Veneza, 1964³¹¹ – pretende revisar a carta de Atenas de 1933 e traz pela primeira vez a idéia de **sítio urbano** como monumento em si mesmo, podendo ser também um conjunto urbano **vernacular**. Propõe a reutilização do monumento histórico como forma de favorecer a sua conservação e define sítio urbano em função do “testemunho de uma civilização em particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico, [e estende-o] às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural”.³¹²

Paris, 1964³¹³ – o **bem cultural** estende-se a espécimes-tipo da **fauna e flora**.

Quito, 1967³¹⁴ – reafirma o conceito de **sítio urbano** da carta de Veneza, tendo estendido a definição de **monumento** “ao contexto urbano, ao ambiente natural que o emoldura e aos bens culturais que encerra”³¹⁵. Dá ênfase à **função social do monumento** e sugere a necessidade de adequar as exigências do **desenvolvimento** e da **salvaguarda** ao âmbito do planejamento.

Paris, 1968³¹⁶ – reporta-se às definições na Convenção de Haia e, indo um pouco mais além, atribui aos sítios e aos monumentos arquitetônicos, arqueológicos e históricos não reconhecidos por lei a mesma condição de **bem cultural**. Considera a preservação patrimonial como poderosa contribuição para o desenvolvimento social e econômico, por meio do **turismo**, ressaltando o dever dos governos tanto na preservação quanto no desenvolvimento social.

Paris, 1972³¹⁷ – “ao considerar o ‘patrimônio’ em termos naturais e culturais a ‘Convenção sobre a Salvaguarda do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural’ reconhece a cultura e a natureza como bens

³¹¹ ICOMOS – Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios. **Carta de Veneza**. Carta internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios. II Congresso internacional de arquitetos e técnicos dos monumentos históricos. Veneza, 1964. Disponível em:

<http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm> acesso em 12/05/2005.

³¹² ICOMOS – Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios. **Carta de Veneza**. Carta internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios. II Congresso internacional de arquitetos e técnicos dos monumentos históricos. Veneza, 1964. Disponível em:

<http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm> acesso em 12/05/2005.

³¹³ UNESCO. **Recomendação de Paris**. Recomendação sobre medidas destinadas a proibir e impedir a exportação, a importação e a transferência de propriedade ilícitas de bens culturais. Conferência Geral da – 13ª sessão. Paris, 19 nov. 1964. Disponível em:

<http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm> acesso em 12 maio 2005.

³¹⁴ OEA – Organização dos Estados Americanos. **Normas de Quito**. Reunião de conservação e utilização de monumentos e sítios de interesse histórico e artístico. Quito, nov./dez. de 1967. Disponível em:

<http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm> acesso em 12 maio 2005.

³¹⁵ Ibidem, item II. Considerações Gerais, parágrafo 1.

³¹⁶ UNESCO. **Recomendação de Paris**. Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçadas pela execução de obras públicas ou privadas. Conferência Geral -15ª SESSÃO, Paris, 19 nov. 1968. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm> acesso em 12 maio 2005.

³¹⁷ UNESCO. **Convenção de Paris**. Convenção sobre a salvaguarda do patrimônio mundial, cultural e natural. 17ª SESSÃO. Paris, 16 nov. 1972. Disponível em:

<http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm> acesso em 12 maio 2005.

não renováveis cuja preservação vem a ser um instrumento maior para o desenvolvimento econômico e social da humanidade”³¹⁸.

Amsterdã, 1975³¹⁹ – dá destaque ao **patrimônio arquitetônico** e o define como edifícios isolados, conjuntos urbanos, bairros, cidades e aldeias cuja preservação coloca-se como centro da definição das políticas de ordenação territorial e conservação do meio ambiente. Coloca o **patrimônio arquitetônico** na condição de **bem imobiliário** que deve ser reintegrado à vida dos cidadãos e recomenda, nesse sentido, o esforço para a manutenção da população residente e sua participação nas etapas da **construção** patrimonial.

Nairobi, 1976³²⁰ – a idéia de **conjuntos urbanos** ou **sítios urbanos** é ampliada para a de **conjuntos históricos**, que conceitua-se como “todo grupamento de construções e de espaços, inclusive os sítios arqueológicos e paleontológicos que constituem um assentamento urbano, tanto no meio urbano como no rural e cuja coesão e valor são reconhecidos do ponto-de-vista arqueológico, arquitetônico, pré-histórico, estético ou sociocultural”³²¹.

Burra, 1980³²² – alicerça-se no conceito de **patrimônio cultural** entendido como **bem**: “(...)local, (...)zona, (...)edifício, (...)obra construída, ou(...) conjunto de edificações que possuam uma configuração cultural, compreendidas em cada caso, o conteúdo e o entorno a que pertencem”³²³.

México, 1985³²⁴ – o patrimônio cultural aqui alcança a dimensão antes nunca alcançada, estendendo-se ao **imaterial**:

O patrimônio de um povo compreende as obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores e sábios, assim como as criações anônimas surgidas da alma popular e o conjunto de valores que dão sentido à vida. Ou seja, as obras materiais e não materiais que expressam a criatividade

³¹⁸ MEDEIROS, Ana Elisabete de Almeida, **Materialidade e Imaterialidade Criadoras: o Global, o Nacional e o Local na Construção do Patrimônio Mundial: O Bairro do Recife como Caso**. Tese (doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, 2002, p.60.

³¹⁹ UNESCO. **Declaração de Amsterdã**. Congresso do patrimônio arquitetônico europeu. Conselho da Europa. Ano Europeu do Patrimônio Arquitetônico. Amsterdã, out. 1975. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm> acesso em 12 maio 2005.

³²⁰ UNESCO. **Recomendação de Nairóbi**. Recomendação Relativa à salvaguarda dos Conjuntos Históricos e sua Função na Vida Contemporânea. Conferência Geral da UNESCO. 19ª Sessão, Nairóbi, 1976. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/nairobi-76.htm>. Acesso em: 16 jun. 2004.

³²¹ Ibidem.

³²² ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. **Carta de Burra**. Austrália, 1980. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm>. Acesso em 12 maio 2005.

³²³ Ibidem.

³²⁴ ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. **Declaração do México**. Conferência mundial sobre as políticas culturais, México, 1985. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/legislac/cartaspatrimoniais/cartaspatrimoniais.htm> acesso em 12/05/2005.

*desse povo: a língua, os ritos, as crenças, os lugares, e monumentos históricos, a cultura, as obras de arte e os arquivos de bibliotecas*³²⁵.

³²⁵ Ibidem.

Anexo II

Atos do Governador

Decreto

Decreto nº 10.829 - Atos do Governador, de 14 de outubro de 1987

Regulamenta o art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, no que

se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 11, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

Considerando que o art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, preserva o Plano Piloto de Brasília, tal como apresentado por Lúcio Costa;

Considerando que, para a exata aplicação do art. 38, da lei 3.751, de 13 de abril de 1960, faz-se oportuna a edição de norma regulamentar que explicita o bem cultural por ela protegido.

Decreta

CAPÍTULO I

Do Plano Piloto e sua concepção urbanística

Artigo 1º - Para efeito de aplicação da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, entende-se por Plano Piloto de Brasília e concepção urbana da cidade, conforme definida na planta em escala 1/20.000 e no Memorial Descritivo e respectivas ilustrações que constituem o projeto de autoria do Arquiteto Lúcio Costa, escolhido como vencedor pelo júri internacional do concurso para a construção da nova Capital do Brasil.

§ 1º - A realidade físico-territorial corresponde ao Plano Piloto referido no caput deste artigo, deve ser entendida como o conjunto urbano construído em decorrência daquele projeto e cujas complementações, preservação e eventual expansão devem obedecer às recomendações expressas no texto intitulado Brasília Revisitada e respectiva planta em escala 1/25.000, e que constituem os anexos I e II deste Decreto.

§ 2º - A área a que se refere o caput deste artigo é delimitada a Leste pela orla do Lago Paranoá, a Oeste pela Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, ao Sul pelo Córrego Vicente Pires e ao Norte pelo Córrego Bananal, considerada entorno direito dos dois eixos que estruturam o Plano Piloto. A

rtigo 2º - A manutenção do Plano Piloto de Brasília ser assegurada pela preservação das características essenciais de quatro escalas distintas em que se traduz a concepção urbana da cidade: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica.

CAPÍTULO II

Da escala monumental

Artigo 3º - A escala monumental, concebida para conferir à cidade a marca de efetiva capital do país, está configurada no Eixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti e para a sua preservação serão obedecidas as seguintes disposições:

I - a Praça dos Três Poderes fica preservada tal como se encontra nesta data, no que diz respeito aos Palácios do Planalto e do Supremo Tribunal Federal, ao Congresso Nacional, bem como aos elementos escultóricos que a complementam, inclusive o Panteon, a Pira e o Monumento ao Fogo Simbólico, construídos fora da Praça, mas que se constituem parte integrante dela;

II - Também ficam incluídas para preservação as sedes vizinhas dos Palácios do Itamaraty e da Justiça, referências integradas da Arquitetura de Oscar Niemeyer na Praça dos Três Poderes;

III - Os terrenos do canteiro central verde são considerados non-aedificandi nos trechos compreendidos entre o Congresso Nacional e a Plataforma Rodoviária, e entre este a Torre de Televisão, e no Trecho não ocupado entre a Torre de Televisão e a Praça do Buriti;

IV - A Esplanada dos Ministérios ao Sul e ao Norte do canteiro central, à exceção da Catedral de Brasília, será de uso exclusivo dos Ministérios Federais, sendo entretanto admitida, tal como consta do Plano Piloto, edificação de acréscimos com um pavimento em nível de mezanino e sobre pilotis, para instalação de pequeno comércio e serviços de apoio aos servidores, no espaço compreendido entre o meio dos blocos e a escala externa posterior;

V - As áreas compreendidas entre a Esplanada dos Ministérios e a Plataforma Rodoviária, ao Sul e ao Norte do canteiro central, e que constituem os Setores Culturais Sul e Norte, destinam-se a construções públicas de caráter cultural.

Parágrafo único - Quaisquer modificações físicas nas áreas preservadas nos incisos I e II deste artigo serão submetidas à aprovação do CAUMA.

CAPITULO III

Da Escala Residencial

Artigo 4º - A escala residencial, proporcionando uma nova maneira de viver, própria de Brasília, está configurada ao longo das alas Sul e Norte do Eixo Rodoviário Residencial e para a sua preservação serão obedecidas as seguintes disposições:

I - Cada Superquadra, nas alas Sul e Norte, contará com um único acesso para transporte de automóvel e será cercada, em todo o seu perímetro, por faixa de 20,00 m (vinte Metros) de largura com densa arborização;

II - Nas duas alas, Sul e Norte, nas seqüências de Superquadras numeradas de 102 a 116, de 202 a 216 e de 302 a 316, as unidades de habitações conjuntas terão 6 (seis) pavimentos, sendo edificadas sobre piso térreo em pilotis, livre de quaisquer construções que não se destinem a acessos a portarias;

III - Nas duas alas, Sul e Norte, nas seqüências de Superquadras duplas numeradas de 402 a 416, as unidades de habitações conjuntas terão três pavimentos, edificados sobre pisos térreos em pilotis livres de quaisquer construções que não se destinem a acessos e portarias;

IV - Em todas as Superquadras, nas alas Sul e Norte, a taxa máxima de ocupação para a totalidade das unidades de habitação conjunta é de 15% (quinze por cento) da área do terreno compreendido pelo perímetro entorno da faixa verde;

V - Em todas as Superquadras só será permitida a venda das projeções dos edifícios permanecendo de domínio público a área remanescente;

VI - Além das unidades de habitações conjuntas serão previstas e permitidas pequenas edificações de uso comunitário;

VII - Na ala Sul os comércios locais correspondentes a cada Superquadra deverão sempre ser edificados na situação em que se encontram na data da edição do presente Decreto.

VIII - As áreas entre as Superquadras, nas alas Sul e Norte, denominadas Entrequadras, destinam-se a edificações para atividades de uso comum e de âmbito adequado às áreas de vizinhança próximos, como: ensino, esporte, recreação e atividades culturais e religiosas.

Artigo 5º - O sistema viário que serve às Superquadras manterá os acessos existentes e as interrupções nas vias L-1 e W-1, conforme se verifica na ala Sul, devendo ser o mesmo obedecido na ala Norte.

Artigo 6º - Nos Setores de Habitação Individual Sul e Norte, só serão admitidos edificações para uso residencial unifamiliar, bem como comércio local e equipamentos de uso comunitário, nos termos em que se configura a escala residencial neste capítulo.

CAPÍTULO IV

Da Escala Gregária

Artigo 7º - A escala gregária com que foi concebido o centro de Brasília, em tomo da intersecção dos Eixos Monumental e Rodoviário, fica configurada na Plataforma Rodoviária e nos Setores de Diversões, Comerciais, Bancários, Hoteleiros, Médico-Hospitalares, de Autarquia e de Rádio e Televisão Sul e Norte.

Artigo 8º - Para a preservação da escala gregária referida no artigo anterior, serão obedecidas as seguintes disposições:

I - A Plataforma Rodoviária será preservada em sua integridade estrutural e arquitetônica original, incluindo-se nessa proteção as suas praças atualmente implantadas defronte aos Setores de Diversões Sul e Norte;

II - Os Setores de Diversões Sul e Norte serão mantidos com a atual cota máxima de coroamento, servindo as respectivas fachadas voltadas para a Plataforma Rodoviária, em toda a altura de campo livre, para instalação de painéis luminosos de reclame, permitindo-se o uso misto de cinemas, teatros e casas de espetáculos, bem como restaurantes, cafés, bares, comércio de varejo e outros que propiciem o convívio público;

III - Nos demais setores referidos no artigo o gabarito não será uniforme, sendo que nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima de 65,00 m (sessenta e cinco metros), sendo permitidos os usos indicados pela denominação dos setores de forma diversificada, ainda que se mantenham as atividades predominantes preconizadas pelo Memorial do Plano Piloto.

CAPÍTULO V

Da Escala bucólica

Artigo 9º - A escala bucólica, que confere a Brasília o caráter de cidade parque, configurada em todas as áreas livres, contíguas a terrenos atualmente edificados ou institucionalmente previstos para edificação e destinadas à preservação paisagística e ao lazer, será preservada observando-se as disposições dos artigos subsequentes.

Artigo 10º - São consideradas áreas non-aedificandi todos os terrenos contidos no perímetro descrito nos Parágrafos 1º e 2º deste Decreto que não estejam edificados ou institucionalmente destinados à edificação, nos termos da legislação vigente, à exceção daqueles onde é prevista expansão predominantemente residencial em Brasília Revisitada.

§ 1º - Nas áreas referidas no caput deste artigo onde prevalece a cobertura vegetal do cerrado nativo, esta será preservada e as demais serão arborizadas na forma de bosque, com particular ênfase ao plantio de massas de araucária, no entorno direto da Praça dos Três poderes.

§ 2º - Nas áreas non-aedificandi poderão ser permitidas instalações públicas de pequeno porte que venham a ser consideradas necessárias, desde que aprovadas pelo CAUMA.

Artigo 11º - Será mantido o acesso público à orla do lago em todo seu perímetro, à exceção dos terrenos, inscritos em Cartório de Registro de Imóveis, com acesso privativo à água.

CAPÍTULO VI

Das áreas já ocupadas no entorno direto dos dois eixos

Artigo 12º - Com o objetivo de assegurar a permanência, no tempo da presença urbana conjunta, das quatro escalas referidas nos Capítulos II, III, IV, V deste Decreto, em todas as áreas já ocupadas no entorno dos dois eixos e contidas no perímetro delimitado no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto ficam mantidos os critérios de ocupação aplicados pela administração nesta data, sendo que nos terrenos destinados à recreação e esporte nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima do coroamento de 7,00 m (sete metros), à exceção dos ginásios cobertos, e nos terrenos destinados a hotéis e turismo, onde nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima do coroamento de 12,00 (doze metros).

§ 1º - Nos terrenos contíguos à Esplanada dos Ministérios só serão admitidas as edificações necessárias à expansão dos serviços diretamente vinculados aos Ministérios do Governo Federal, não podendo ser ultrapassada a cota máxima do coroamento dos anexos existentes.

§ 2º - Só serão admitidos os remanejamentos decorrentes das recomendações contidas em Brasília Revisitada.

CAPÍTULO VII

Das disposições Gerais

Artigo 13º - Para efeito de aplicação do disposto neste Decreto, são considerados setores institucionalizados todas as partes da cidade de Brasília referidas no Memorial do Plano Piloto ou criadas pela administração durante a implantação da capital e consagradas pelo uso popular.

Artigo 14º - O Governador do Distrito Federal proporá a edição de leis que venham a dispor sobre o uso e ocupação do solo em todo o território do Distrito Federal.

Artigo 15º - As proposições contidas em Brasília Revisitada deverão ser objeto de lei especial em particular no que diz respeito à implantação de Quadras Econômicas ao longo das vias de ligação entre Brasília e as cidades satélites.

Artigo 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de Outubro de 1987.

99º da República e 28º de Brasília

José Aparecido de Oliveira

Governador do Distrito Federal

Carlos Murilo Felício dos santos

Marco Aurélio Martins Araújo

Laércio Moreira Valença

Carlos Magalhães da Silveira

Paulo Carvalho Xavier

Fábio Vieira Bruno

Adolfo Lopes Jamel Edin

José Carlos Mello

Leone Teixeira de Vasconcelos

Huniberto Gomes de Barros

Lindberg Aziz Cury

Oswaldo de Ribeiro Peralva

Arlécio Alexandre Gazal

Guy Affonso de Almeida Gonçalves

João Manoel Si Mch Brochado

José Martins Leite Cavalcante

Marco Antônio Tofeti Campanelia

Benedito Augusto Domingos

João Sereno Firmo

Anexo III

Brasília Revisitada

ANEXO I

Decreto 10.829, de 14 de outubro de 1987
Complementação, Preservação, Adensamento
e Expansão Urbana por Lúcio Costa

CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS DO PLANO-PILOTO

1 - A interação de quatro escalas urbanas

A concepção urbana de Brasília se traduz em quatro escalas distintas: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica.

A presença da escala monumental - "não no sentido da ostentação, mas no sentido da expressão palpável, por assim dizer, consciente daquilo que vale e significa" - conferiu à cidade nascente, desde seus primórdios, a marca inelutável de efetiva capital do país.

A escala residencial, com a proposta inovadora da Superquadra, a serenidade urbana assegurada pelo gabarito uniforme de seis pavimentos, o chão livre e acessível a todos através do uso generalizado dos pilotis e o franco predomínio do verde, trouxe consigo o embrião de uma nova maneira de viver, própria de Brasília e inteiramente diversa da das demais cidades brasileiras.

A escala gregária, prevista para o centro da cidade - até hoje ainda em grande parte desocupado - teve a intenção de criar um espaço urbano mais densamente utilizado e propício ao encontro.

As extensas áreas livres, a serem densamente arborizadas ou guardando a cobertura vegetal nativa, diretamente contígua a áreas edificadas, marcam a presença da escala bucólica.

A escala monumental comanda o eixo retilíneo - Eixo Monumental - e foi introduzida através da aplicação da "técnica milenar dos terraplenos" (Praça dos Três Poderes, Esplanada dos Ministérios), da disposição disciplinada porém rica das massas edificadas, das referências verticais do Congresso Nacional e da Torre de Televisão e do canteiro central gramado e livre de ocupação que atravessa a cidade do nascente ao poente.

As Superquadras residenciais, intercaladas pelas Entrequadras (comércio local, recreio, equipamentos de uso comum) se sucedem, regular e linearmente dispostas ao longo dos 6 Km de cada ramo do eixo arqueado - Eixo Rodoviário-Residencial. A escala definida por esta seqüência entrosa-se com a escala

monumental não apenas pelo gabarito das edificações como pela definição geométrica do território de cada quadra através da arborização densa da faixa verde que a delimita e lhe confere cunha de "pátio interno" urbano.

A escala gregária surge, logicamente, em torno da interseção dos dois eixos, a Plataforma Rodoviária, elemento de vital importância na concepção da cidade e que se tornou, além do mais, o ponto de ligação de Brasília com as cidades satélites. No centro urbano, a densidade de ocupação se previu maior e os gabaritos mais altos, à exceção dos dois Setores de Diversões. E a intervenção da escala bucólica no ritmo e na harmonia dos espaços urbanos se faz sentir na passagem, sem transição, do ocupado para o não-ocupado - em lugar de muralhas, a cidade se propôs delimitada por áreas livres arborizadas.

2 - A estrutura viária

O plano de Brasília teve a expressa intenção de trazer até o centro urbano a fluência de tráfego própria, até então, das rodovias; quem conheceu o que era a situação do trânsito no Rio de Janeiro, por exemplo, na época, entenderá talvez melhor a vontade de desafogo viário, a idéia de se poder atravessar a cidade de ponta a ponta livre de engarrafamentos.

O que permanece incompreensível é até hoje não existir - pelo menos na área urbana - um serviço de ônibus municipal impecável, que se beneficie das facilidades existentes (apenas a título de exemplo: as pistas laterais do Eixo Rodoviário-Residencial - destinadas prioritariamente ao transporte coletivo - tem mão nos dois sentidos; no entanto sua utilização pelos ônibus só se faz numa direção em cada uma delas). Bem como não se ter ainda introduzido o sistema de "transferência" que se impõe para que o passageiro não seja onerado indevidamente.

A estrutura viária da cidade funciona como arcabouço integrador das várias escalas urbanas.

3 - A questão residencial

O plano-piloto optou por concentrar a população próximo ao centro (Eixo Rodoviário-Residencial), através da criação de áreas de vizinhança que só admitem habitação multifamiliar; mas habitação multifamiliar não na forma de apartamentos construídos em terrenos inadequados e constringendo os moradores das residências vizinhas, como geralmente ocorre.

A proposta de Brasília mudou a imagem de "morar em apartamento", e isto porque morar em apartamento na Superquadra significa dispor de chão livre e gramados generosos contíguos à "casa" numa escala que um lote individual normal não tem possibilidade de oferecer.

E prevaleceu a idéia de distribuir a ocupação residencial em áreas definidas "a priori" para apartamentos (Superquadras) e para casas isoladas - estas, mais afastadas do centro.

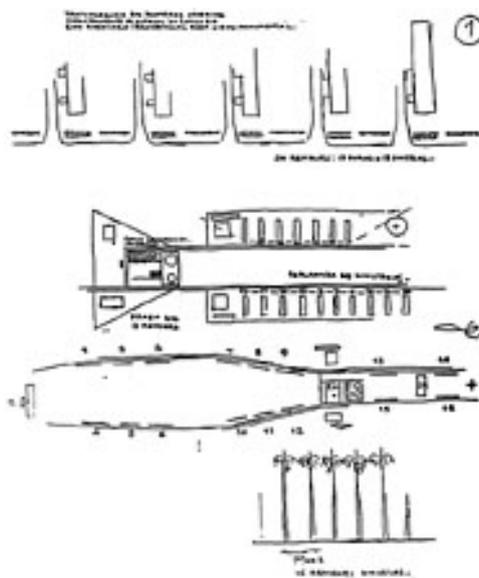
4 - Orla do lago

O Plano-piloto refugia a imagem tradicional no Brasil da barreira edificada ao longo da água; a orla do lago se pretendeu de livre acesso a todos, apenas privatizada no caso dos clubes. E onde prevalece a escala bucólica.

5 - A importância do paisagismo

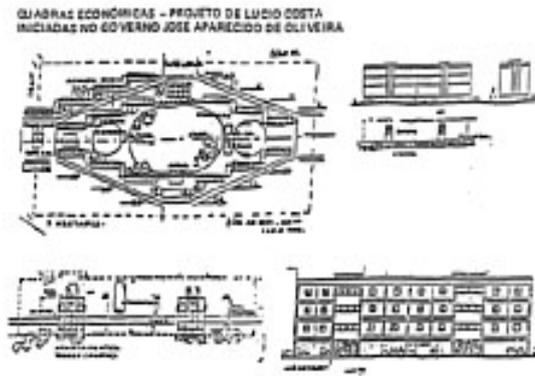
"De uma parte, técnica rodoviária; de outra técnica paisagística de parques e jardins." (memória descritiva do plano-piloto).

A memória descritiva do plano deixou clara a importância da volumetria paisagística na interação das quatro escalas urbanas da cidade; o canteiro central da Esplanada gramado, as cercaduras verdes das Superquadras, a massa densamente arborizada prevista para os Setores Culturais (ainda até hoje desprovidos de vegetação).



Quadras Econômicas

Projeto de Lúcio Costa iniciadas no Governo José Aparecido de Oliveira



Cada Quadra Econômica tem área de 160 a 370m (5.92 HA) e 30 blocos com 8 x 34 m de projeção e três pavimentos sobre pilotis livres. Cada bloco pode ter 12 apartamentos de 60m² ou 24 de 30m² e assim, admitindo-se 15 blocos de cada tipo, teremos por Quadra 540 unidades residenciais - 2.700 habitantes em média. Quatro Quadras Econômicas constituem uma área de vizinhança.

Além dos apartamentos propriamente ditos e do grande "quintal comum" que é o interior da Quadra, são previstos equipamentos de apoio - creche, jardim de infância, alpendres para velhos e para jovens, locais protegidos para crianças menores e para jogos dos médios e maiores; a própria comunidade saberá descobrir com o tempo novos usos para sua área de uso comum.

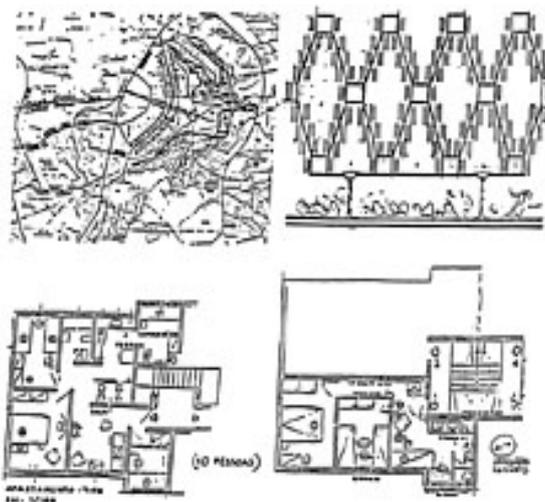
Nas praças que articulam as Quadras ficam o comércio local e pequenas oficinas, e ao longo da via de distribuição, ou voltados para a área rural, se localizam as escolas, mercados, postos de saúde, templos e demais equipamentos de interesse comunitário.

Os apartamentos de 60m² tanto podem atender a famílias de baixa renda como à classe média baixa e média-média, e à gente moça de um modo geral. O projeto dos apartamentos menores responde às condições reais e à maneira de viver da faixa social a que se destina. Assim, quando seu primeiro ocupante melhorar de vida e puder morar num apartamento maior, o novo ocupante será, normalmente, outra pessoa da mesma faixa de renda que ele era.

Como a intenção é misturar as várias gradações sociais, cada Quadra deverá ter metade dos blocos com apartamentos de 30m² e metade com apartamentos de 60m² distribuídos sempre de forma alternada, de modo a impedir a segregação dentro da própria Quadra.

O custo da infra-estrutura urbana é consideravelmente menor do que o de uma implantação rasteira para a mesma população. A extensão total de vias por Quadra é de 844 m, dos quais 684 com 6 m de largura e 160 com 7 m, ou seja, 1.50 m/unidade residencial (computando exclusivamente os apartamentos mas atendendo a todas as demais edificações). A extensão das redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, distribuição de água potável e energia incidem na mesma proporção.

Além disso, em se tratando de um projeto padrão - uma espécie de "pré-moldado urbano" - existem todas as condições para que se chegue a uma sensível redução no custo de construção sendo o projeto implantado em grande escala.



"Agora, na retomada da normalidade político-administrativa, o novo governo da cidade está diante de um impasse.

É que, no louvável intuito de preservar a identidade simbólica da capital - ou seja, o chamado Plano Piloto - a administração anterior vinha adotando a política da descentralização e de uma antecipada dispersão periférica em detrimento da matriz urbana ainda incompleta. Daí a iniciativa de projetar novas cidades satélites e de pretender implantar oneroso sistema de transporte de massa, quando as largas vias de conexão com Brasília propriamente dita, ainda vazias, estão a pedir sem maior ônus, antes pelo contrário, uma ocupação marginal, arquitetonicamente concebida e urbanisticamente definida destinada à habitação de padrão econômico. Essa possível seqüência contínua de segmentos edificados formando quadras no sentido das superquadras de Brasília mas com prédios de apenas três pavimentos sobre pilotis baixos (2.20m), destinados não só aos pequenos funcionários do serviço público, mas a bancários, comerciários e trabalhadores de um modo geral, inclusive com unidades de 35m² para atender ao salário mínimo e a ex-favelados, criará ao longo das vias uma cortina arquitetônica urbanisticamente integrada, com escolas, creches, áreas arborizadas de recreio e outras comodidades, além do apoio comercial adequado a populações não motorizadas.

Por trás dessas quadras cujos habitantes utilizarão o transporte existente, barateando-lhe o custo devido à freqüência em todo o percurso, dantes ocioso, estariam, então, as extensas glebas para uso exclusivo de granjas e lavoura, evitando-se assim os inconvenientes do espraiamento suburbano."

Lúcio Costa, maio 85

Complementação e Preservação

Complementar e preservar estas características significa, por conseguinte:

1 - Proceder ao tombamento do conjunto urbanístico-arquitetônico da Praça dos Três Poderes, incluindo-se os Palácios do Itamarati e da Justiça, de vez que constituem sua vinculação arquitetônica com a Esplanada dos Ministérios, cuja perspectiva ficará valorizada com a transferência das palmeiras imperiais.

2 - Manter os gabaritos vigentes nos dois eixos e em seu entorno direto (até os Setores de Grandes Áreas, inclusive), permanecendo não edificáveis as áreas livres diretamente contíguas, e baixa a densidades, com gabaritos igualmente baixos, nas áreas onde já é prevista ocupação entre a cidade e a orla do lago. Isto é fundamental. Brasília, a capital, deverá manter-se "diferente" de todas as demais cidades do país: não terá apartamentos de moradia em edifícios altos; o gabarito residencial não deverá ultrapassar os seis pavimentos iniciais, sempre soltos do chão. Este será o traço diferenciador - gabarito alto no centro comercial, mas deliberadamente contido nas áreas residenciais, a fim de restabelecer, em ambiente moderno, escala humana mais próxima da nossa vida doméstica e familiar tradicional.

3 - Garantir a estrutura das unidades de vizinhança do Eixo Rodoviário-Residencial, mantendo a entrada única nas Superquadras, a interrupção das vias que lhes dão acesso - para evitar tráfego de passagem - bem como ocupando devidamente as Entrequadras não comerciais com instalações para esporte e recreio e demais equipamentos de interesse comunitário, sobretudo escolas públicas destinadas ao ensino médio. Proibir a vedação das áreas cobertas de acesso aos prédios (pilotis) e dos parqueamentos - cobertos ou não.

4 - Reexaminar os projetos dos setores centrais, sobretudo os ainda pouco edificados, no sentido de propiciar a efetiva existência da escala gregária - além da Rodoviária e dos dois Setores de Diversões - prevendo percursos contínuos e animados para pedestres e circulação de veículos dentro dos vários quarteirões, cuja ocupação deve, em princípio, voltar-se mais para as vias internas do que para as periféricas.

Neste mesmo sentido, não insistir na excessiva setorização de usos no centro urbano - aliás, de um modo geral, nas áreas não residenciais da cidade, excetuando o centro cívico. O que o plano propôs foi apenas a predominância de certos usos, como ocorre naturalmente nas cidades espontâneas.

5 - Providenciar as articulações viárias necessárias para fazer prevalecer na cidade de hoje a mesma clareza e fluência viárias contidas no risco original e, paralelamente, "arrematar" a cidade como um todo (recomendo neste sentido consulta ao trabalho "Brasília 57-85").

6 - Proceder urgentemente às obras de recuperação da Plataforma Rodoviária, que devem ser coordenadas por arquiteto identificado com o projeto original, a ser mantido com rigorosa fidelidade.

7 - Acabar devidamente e manter sempre limpos os logradouros de estar. A começar pelas duas praças da Plataforma Rodoviária - cuidar das plantas, dos bancos e do permanente funcionamento das fontes.

Adensamento e expansão urbana do "Plano Piloto"

Uma vez assegurada a proteção do que se pretende preservar, trata-se agora de verificar onde pode convir ocupação - predominantemente residencial - em áreas próximas ao "Plano Piloto", ou seja, na bacia do Paranoá, e de que forma tal ocupação deve ser conduzida para integrar-se ao que já existe, na forma e no espírito, ratificando a caracterização de cidade parque - "derramada e concisa" - sugerida como traço urbano diferenciador da capital.

Como já foi mencionado, a primeira proposição neste sentido foi a implantação intermitente de seqüências de Quadras Econômicas ao longo das vias de ligação entre Brasília e as cidades satélites. A proposta visou aproximar de Brasília as populações de menor renda, hoje praticamente expulsas da cidade - apesar da intenção do plano original ter sido a aposta - e, ao mesmo tempo, dar também a elas acesso à maneira de viver própria da cidade e introduzida pela superquadra.

Na Quadra Econômica - espécie de "pré-moldado" urbano - a disposição escalonada dos blocos (pilotis e três pavimentos) ao longo da trama viária losangular abre, no interior de cada quadra espaço livre para instalação dos complementos da moradia: lugar para jogos ao ar livre, "áreas de encontro" cobertas para os moços e para os velhos, creche, jardim de infância. A existência deste "quintal comum", com a quase totalidade de chão aberta ao uso de todos, e desses complementos ou "extensões da habitação", ensejando desafogo de tensões, possibilitam convívio doméstico em clima de descontração, mesmo em apartamentos mínimos, além de assegurar boa densidade populacional (cerca de 500 hab/ha). Ao mesmo tempo, essa implantação compacta reduz sensivelmente o custo da infraestrutura urbana uma vez que não compromete grandes superfícies.

Quando, ao longo das vias de ligação, for fisicamente inviável a implantação de Quadras Econômicas, podem ser admitidos núcleos residenciais multifamiliares de outro tipo, desde que com gabarito máximo de pilotis e quatro pavimentos e taxa de ocupação do terreno análogas às das quadras. Em qualquer caso, deve ser reservada faixa contígua à estrada para densa arborização.

Chegando a Brasília propriamente dita, seis áreas comportam ocupação residencial multifamiliar; sendo diretamente vinculadas ao "Plano Piloto" passam, por conseguinte, a interferir no jogo das escalas urbanas.

As duas primeiras (A e B), na parte oeste da cidade, resultam da distância excessiva entre a Praça Municipal e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento decorrente do deslocamento do conjunto urbano em direção ao lago recomendado por Sir William Holford no julgamento do concurso.

A terceira (C), já proposta em 1984, está ligada à intenção de se fixar a Vila Planalto.

A quarta (D), é sugerida pela existência de centros comerciais consolidados na área fronteira.

E as duas últimas (E e F) visam abrir perspectiva futura de maior oferta habitacional multifamiliar em áreas que, embora afastadas, vinculam-se ao núcleo original tanto através da presença do lago como pelas duas pontes que se pretende construir (a primeira pessoa a me alertar para tal possibilidade foi o economista Eduardo Sobral, mais de 10 anos atrás). Poderiam ser chamadas "Asas Novas" - Asa Nova Sul e Asa Nova Norte.

Na implantação dos dois novos bairros a oeste - Oeste Sul e Oeste Norte - foram previstas Quadras Econômicas (pilotis e três pavimentos) para responder à demanda habitacional popular e Superquadras (pilotis e seis pavimentos) para classe média, articuladas entre si por pequenos centros de bairro, com ocupação mais densa, gabaritos mais baixos (dois pavimentos sem pilotis) e uso misto.

A idéia de se implantar um renque de pequenas Quadras (240x240m) com gabarito de quatro pavimentos sobre pilotis ao longo da via localizada entre a Vila Planalto e o Palácio da Alvorada (área C) surgiu como única forma realista de, uma vez admitida a fixação da Vila, barrar de fato a gradual expansão de parcelamento em lotes individuais naquela direção, o que interferiria de forma não apenas inadequada mas desastrosa com a escala monumental tão próxima; à primeira vista, a presença destas quadras - Quadras Planalto - pode parecer contraditória com a recomendação de se manterem baixos a densidade e os gabaritos nas áreas onde é admitida ocupação entre o "Plano Piloto" e a orla do lago; na realidade, entretanto, o gabarito uniforme de quatro pavimentos ao longo de cerca de 1.000 metros cria uma dominante horizontal serena que, aliada à presença - indispensável - dos enquadramentos arborizados das Quadras assegura a harmonia do conjunto com seu entorno.

A ocupação residencial da quarta área (D) só é admissível na forma de renque singelo de pequenas quadras (como as Quadras Planalto, com pilotis e quatro pavimentos) ou de Quadras Econômicas (pilotis e três pavimentos). Em razão da localização desta área, a fim de evitar interferência negativa com o Eixo Rodoviário sul, além do gabarito ser mais baixo, toda a extensão de terreno compreendida entre as novas quadras e o Eixo deve permanecer não edificada ou destinada a usos que impliquem em baixa densidade de ocupação, e sempre cobertas de verde para diluir no arvoredo as construções.

A área E - Asa Nova Sul - sugere ocupação linear, também na forma de pequenas quadras como as Quadras Planalto, com gabarito uniforme de 4 pavimentos sobre pilotis e cercadura arborizada.

Já na área F, muito mais extensa e com topografia peculiar, a ocupação deve prever Quadras Econômicas ou conjuntos geminados para atender à população de menor renda, e considerar a eventual possibilidade de fixação, em termos adequados, da atual Vila Paranoá. Os demais núcleos de edifícios residenciais devem ser soltos do chão, tendo, no máximo, 4 pavimentos e com gabarito de preferência

uniforme para que se mantenha, apesar da ocupação, a serenidade da linha do horizonte, sendo cada conjunto, - desta vez de fato e de saída - emoldurado por farta arborização. Os centros de bairro, mais densamente ocupados, devem sempre ter gabaritos mais baixos.

Nessas "Asas Novas", mesmo quando de configuração diversificada, deve também prevalecer a mesma conotação de cidade parque, vale dizer, pilotis livres, predomínio de verde, gabaritos baixos.

Convém ainda destinar parte da Asa Nova Norte a parcelamento em lotes individuais, aproveitando os caprichos da topografia, respeitada a proteção arborizada dos córregos e nascentes. Assim, esta expansão futura atenderá às três faixas de renda.

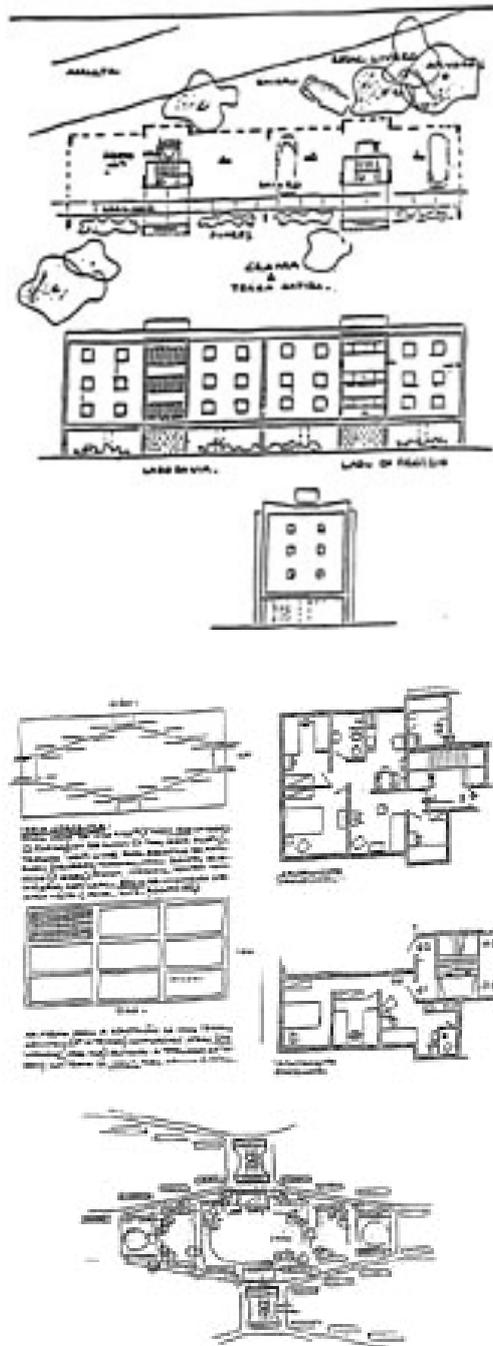
No intuito de tornar a área das "Mansões" criadas por Israel Pinheiro economicamente mais adequadas, propõe-se admitir nelas uso condominial, onde metade da área original, ou seja, 10.000m² seriam preservados para a casa matriz, podendo a outra metade comportar até 5 novas unidades, todas com entrada comum - independente ou não da entrada principal - e constituindo um só conjunto embora sendo, eventualmente, delimitadas por cercas vivas; seria também admissível nessas áreas a instalação de clubes de recreio.

E convém insistir no atendimento à necessidade de habitação popular através da implantação, em grande escala, de Quadras Econômicas, apelando inclusive para as possibilidades da fabricação em série, dentro da tecnologia desenvolvida pelo arquiteto João Filgueiras Lima, e que já conta com fábrica montada em Brasília.

Tudo depende, em última análise, de decisão convicta neste sentido - os meios de fazer acabam aparecendo. Como capital, cabe a Brasília inovar na matéria, mostrando ao país que existe esta alternativa aos tristes aglomerados monótonos de casinhas pseudo-isoladas que proliferam, e se tornaram a imagem melancólica do BNH.

Se computado o custo verdadeiro de cada unidade residencial - incluindo terreno, infraestrutura urbana e construção dos blocos de apartamentos e dos "complementos da moradia", cai por terra a idéia da casa isolada ser a solução economicamente mais viável para o problema da habitação popular. Tanto assim que em países como Cuba e a China, onde o caixa é único e o dinheiro pouco, não se cogita de assentamentos residenciais rasteiros, até mesmo em áreas rurais. Além do que, o lote mínimo, com janelas se confrontando e seu quintal inexistente porque em geral ocupado por outra família, nada tem a ver com a imagem romântica que se propaga da "casa própria".

Em todo o caso, para atendimento à demanda popular nos moldes tradicionais - lotes individuais - existe o projeto Samambaia, elaborado por técnicos do GDF na administração passada, inclusive com esta intenção.



Conclusão

O "quantum" populacional atingido pela abertura à ocupação dessas novas áreas, pelos adensamentos previstos, pela ocupação residencial multifamiliar nas margens das vias de ligação entre Brasília e as satélites, pelo adensamento controlado destes núcleos e pela implantação da Samambaia, deve ser considerada a população limite para a capital federal, a fim de não desvirtuar a função primeira - político-administrativa - que lhe deu origem. A Brasília não interessa ser grande metrópole.

Como nossa estrutura econômico-social induz à migração de populações carentes para os grandes centros urbanos, é essencial pensar-se desde já no desenvolvimento, em áreas próximas à capital de núcleos industriais capazes de absorver, na medida do possível, essas migrações com efetiva oferta de trabalho. Brasília é, no caso, uma simples miragem. Cidade fundamentalmente político-administrativa e de prestação de serviços, a demanda de mão de obra, sobretudo não qualificada, é necessariamente menor embora a proximidade do poder central crie a ilusão de facilidades que, de fato, não existem.

Quanto ao escalonamento, no tempo, das implantações aqui sugeridas cabe ao Departamento de Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras coordenar os estudos a serem feitos conjuntamente com as demais Secretarias e concessionárias de serviços públicos a fim de definir com segurança o melhor procedimento, bem como as tecnologias a serem utilizadas, tendo em vista o abastecimento de água e energia, o transporte, o saneamento e a preservação do meio ambiente, o controle da poluição do lago Paranoá e a proteção da área a ser ocupada pela futura represa do São Bartolomeu - integrando, enfim, como um todo, as novas proposições e o planejamento do território do Distrito Federal.

Finalmente, o importante ao se pensar na complementação, na preservação, no adensamento ou na expansão de Brasília é não perder de vista a postura original, é estar-se imbuído de lucidez e sensibilidade no trato dos problemas urbanos; é perceber que coisas maiores e coisas menores têm importância análoga, consideradas cada uma em sua escala; é enfrentar os inúmeros problemas do dia a dia com disposição, firmeza e flexibilidade; é tanto saber dizer não como dizer sim na busca contínua da resposta adequada, - tarefa tantas vezes ingrata e inglória para os técnicos que participam dedicadamente de sucessivas administrações; é fazer prevalecer o senso comum, fugindo das teorizações acadêmicas e protelatórias, e da improvisação irresponsável; é lembrar-se que a cidade foi pensada "para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do país."

O plano-piloto de Brasília não se propôs visões prospectivas de esperanto tecnológico, nem tampouco resultou de promiscuidade urbanística, ou de elaborada o falsa "espontaneidade".

Brasília é a expressão de um determinado conceito urbanístico, tem filiação certa, não é uma cidade bastarda. O seu "facies" urbano é o de uma cidade inventada que se assumiu na sua singularidade e adquiriu personalidade própria graças à arquitetura de Oscar Niemeyer e à sua gente.

Anexo IV

**Secretaria da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

**Portaria nº 314
de 08 de outubro de 1992
(Revoga a Portaria nº 04, de 13 de março de 1990).**

O Presidente do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, resolve:

Artigo 1º - Para efeito de proteção do Conjunto Urbanístico de Brasília, tombado nos termos da decisão do Conselho Consultivo da SPHAN, homologada pelo Ministro da Cultura, ficam aprovadas as definições e critérios constantes da presente Portaria.

§ 1º - A realidade física territorial correspondente ao bem tombado a que se refere o caput deste artigo é compreendida como o conjunto urbano construído em decorrência do Plano Piloto vencedor do concurso nacional para a nova capital do Brasil, de autoria do arquiteto Lúcio Costa.

§ 2º - A área abrangida pelo tombamento é delimitada a leste pela orla do lago Paranoá, a oeste pela Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, ao sul pelo Córrego Vicente Pires e ao norte pelo Córrego Bananal.

Artigo 2º - A manutenção do Plano Piloto de Brasília será assegurada pela preservação das características essenciais de quatro escalas distintas em que se traduz a concepção urbana da cidade: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica.

Artigo 3º - A escala monumental, concebida para conferir à cidade a marca de efetiva capital do País, está configurada no Eixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti e para a sua preservação serão obedecidas as seguintes disposições:

I - a Praça dos Três Poderes fica preservada tal como se encontra nesta data, no que diz respeito aos Palácios do Planalto e do Supremo Tribunal Federal, ao Congresso Nacional, bem como aos elementos escultóricos que a complementam, inclusive o Panteon, a Pira, o Monumento ao Fogo Simbólico, construídos fora da praça, mas que se constituem parte integrante dela;

II - Também ficam incluídas para preservação as sedes vizinhas dos Palácios Itamarati e da Justiça, referências integradas da Arquitetura de Oscar Niemeyer na Praça dos Três Poderes;

III - Da mesma forma, serão incluídos na preservação os espaços não edificados adjacentes aos palácios e monumentos referidos, respeitada para o Espaço Lúcio Costa e aprovação dada pela CAUMA;

IV - São também alcançados, para efeito de preservação, os espaços principais de entrada e acesso público nos Palácios mencionados nos itens I e II;

V - Nos terrenos do canteiro central verde são vedadas quaisquer edificações acima do nível do solo existentes, garantindo a plena visibilidade ao conjunto monumental;

VI - A Esplanada dos Ministérios ao sul e ao norte do canteiro central, à exceção da Catedral de Brasília, será de uso exclusivo dos Ministérios Federais, sendo entretanto admitidas, tal como constam do Plano Piloto, edificações de acréscimos com um pavimento em nível de mezanino e sobre pilotis, para instalação de pequeno comércio e serviços de apoio aos servidores, no espaço compreendido entre o meio dos blocos e a escala externa posterior;

VII - As áreas compreendidas entre a Esplanada dos Ministérios e a Plataforma Rodoviária ao sul e ao norte do canteiro central, e que constituem os Setores Culturais Sul e Norte, destinam-se a construções públicas de caráter cultural.

Artigo 4º - A escala residencial, proporcionando uma nova maneira de viver, própria de Brasília, está configurada ao longo das alas Sul e Norte do Eixo Rodoviário Residencial e para a sua preservação serão obedecidas as seguintes disposições

I - Cada Superquadra, nas alas sul e norte, contará com um único acesso para transporte de automóvel e será cercada, em todo o seu perímetro, por faixa de 20,00m (vinte metros) de largura com densa arborização;

II - Nas duas alas, sul e norte, nas seqüências de Superquadras numeradas de 102 a 116, de 202 a 216 e de 302 a 316, as unidades de habitações conjuntas terão 06(seis) pavimentos, sendo edificadas sobre piso térreo em pilotis, livre de quaisquer construções que não destinem a acessos e portarias;

III - Nas duas alas, sul e norte, nas seqüências de Superquadras duplas numeradas de 402 a 416, as unidades de habitações conjuntas, terão três pavimentos, edificados sobre pisos térreos em pilotis livres de quaisquer construções que não se destinem a acessos e portarias;

IV - Em todas as Superquadras, nas alas sul e norte a taxa máxima de ocupação para a totalidade das unidades de habitação conjunta é de 15% (quinze por cento,) da área do terreno compreendido pelo perímetro externo da faixa verde;

V - Além das unidades de habitações conjuntas serão previstas e permitidas pequenas edificações de uso comunitário, com, no máximo, um pavimento;

VI - Na ala sul os comércios locais correspondentes a cada superquadra deverão sempre ser edificados, em relação às referidas superquadras na situação em que se encontram nesta data;

VII - As áreas entre as superquadras, nas alas sul e norte, denominadas entrequadras destinam-se a edificações para atividades de uso comum e de âmbito adequado às áreas de vizinhança próximas como ensino, esporte, recreação e atividades culturais e religiosas.

Artigo 5º - O eixo rodoviário residencial, nas alas norte e sul, terá respeitadas suas características originais, mantendo-se o caráter rodoviário que lhe é inerente.

Parágrafo único - O sistema viário que serve às Superquadras manterá os acessos existentes e as interrupções nas vias L. 1 e W. 1, conforme se verifica na ala sul, devendo ser o mesmo obedecido na ala norte.

Artigo 6º - A escala gregária com que foi concebido o centro de Brasília em torno da intersecção dos Eixos Monumental e Rodoviário, fica configurada na Plataforma Rodoviária e nos Setores de Diversões, Comerciais, Bancários, Hoteleiros, Médicos-Hospitalares, de Autarquia e de Rádio e Televisão Sul e Norte.

Artigo 7º - Para a preservação da escala gregária referida no artigo anterior, serão obedecidas as seguintes disposições

I - A Plataforma Rodoviária será preservada em sua integridade estrutural e arquitetônica original, incluindo-se nessa proteção as suas praças atualmente implantadas defronte aos Setores de Diversões Sul e Norte;

II - Os Setores de Diversões Sul e Norte serão mantidos com a atual cota máxima de coroamento, servindo as respectivas fachadas voltadas para a Plataforma Rodoviária, em toda a altura de campo livre, para instalação de painéis luminosos de reclame, permitindo-se o uso misto de cinemas, teatros e casas de espetáculos, bem como restaurantes, cafés, bares, comércio de varejo e outros que propiciem o convívio público;

III - Nos demais setores referidos no artigo anterior o gabarito não será uniforme, sendo que nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima de 65.00m (sessenta e cinco metros), sendo permitidos os usos indicados pela denominação dos setores de forma diversificada, ainda que se mantenham as atividades predominantes preconizadas, pelo Memorial do Plano Piloto.

Artigo 8º - A escala bucólica, que confere à Brasília o caráter de cidade-parque, configurada em todas as áreas livres, contíguas a terrenos atualmente edificadas ou institucionalmente previstas para edificação e

destinadas à preservação paisagísticas e ao lazer, será preservada observando-se as disposições dos artigos subseqüentes.

Artigo 9º - São consideradas áreas non-aedificand todos os terrenos contidos no perímetro descrito nos Parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta Portaria que não estejam edificados ou institucionalmente destinados à edificação, nos termos da legislação vigente à exceção daqueles onde é prevista expansão predominantemente residencial em Brasília Revisitada, que constituem os anexos I e II desta Portaria.

§ 1º Nas áreas referidas no caput deste artigo onde prevalece a cobertura vegetal do cerrado nativo, esta será preservada e as demais serão arborizadas na forma de bosque, com particular ênfase ao plantio de massas de araucária, no entorno direto da Praça dos Três Poderes.

§ 2º Nas áreas non-aedificand poderão ser permitidas instalações públicas de pequeno porte que venham a ser consideradas necessárias, desde que, apreciados pelo CAUMA, sejam submetidos à consideração do IBPC.

§ 3º Excepcionalmente, e como disposição naturalmente temporária, serão permitidas, quando aprovadas pelas instâncias legalmente competentes, as propostas para novas edificações encaminhadas pelos autores de Brasília - arquitetos Lúcio Costa e Oscar Niemeyer - como complementações necessárias ao Plano Piloto original e, portanto, implícitas na Lei Santiago Dantas(nº 3.751160) e no Decreto 10.829/87 do GDF que a regulamenta a respalda a inscrição da Cidade no Patrimônio Cultural da Humanidade.

Artigo 10º - Será mantido o acesso público à orla do lago em todo seu perímetro, à exceção dos terrenos, inscritos em Cartório de Registro de Imóveis com acesso privativo à água.

Artigo 11º - Com objetivo de assegurar a permanência no tempo, da presença urbana conjunta, das quatro escalas referidas nos artigos anteriores desta portaria, em todas as áreas já ocupadas no entorno dos dois eixos e contidas no perímetro delimitado nos Parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta Portaria ficam mantidos os critérios de ocupação aplicados pela administração nesta data, sendo que nos terrenos destinados à recreação e esporte nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima do coroamento de 7,00 m (sete metros), à exceção dos ginásios cobertos, e nos terrenos destinados a hotéis de turismo, onde nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima de coroamento de 12,00m (doze metros).

Parágrafo único - Nos terrenos contíguos à Esplanada dos Ministérios só serão admitidos as edificações necessárias à expansão dos serviços diretamente vinculados aos Ministérios do Governo Federal, não podendo ser ultrapassadas a cota máxima do coroamento dos anexos existentes.

Artigo 12º - Para efeito de aplicação do disposto nesta portaria, são considerados setores institucionalizados todas as partes da cidade de Brasília referidas no Memorial do Plano Piloto ou criadas pela administração durante a implantação da capital e consagradas pelo uso popular.

Artigo 13º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jayme Zettel (of nº 156/92)